



101  
*[Handwritten signature]*

## Município de Capanema - PR

---

### PORTARIA Nº 6026/2015

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 28 de janeiro do ano de 2015 a 28 de janeiro de 2016:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- Arlei Adair Bladt Renner

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.

*[Handwritten signature of Lindamir Maria de Lara Denardin]*  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

*[Handwritten signature of Marli Lucca]*  
Marli Lucca  
Secretária de Administração



006/2015

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Tomada de preços: 006

CAPANEMA, 20/03/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 006

DE: ALCEU MALDANER – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014.

Esta Licitação se faz necessário devido à necessidade da IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014

O custo máximo global importa em R\$ 262.767,84 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Cordialmente

ALCEU MALDANER  
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Município de Capanema  
Solicitação 20/2015

13/03/2015  
10:03

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	12/03/2015	1
20	Contratação de Serviço		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
46318-3	ALCEU MALDANER	39/2015	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
151	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	30 DIAS APÓS CADA ME	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Nome</b>			
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	5 Meses	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042850	EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M <sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M <sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014	UN	1,00	262.767,84	262.767,84
				<b>TOTAL</b>	<b>262.767,84</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>262.767,84</b>

ALCEU MALDANER  
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

1004

Superintendência Regional Oeste do Paraná  
Rua Uruguai, 260 – 2º andar – Bairro Alto Alegre  
85.805-010 – Cascavel -PR

Ofício nº. 0255/2015/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 18 de fevereiro de 2015

A Sua Excelência a Senhora  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita do Município de Capanema/PR

Assunto: **Resolução de Cláusula Suspensiva – Contrato Apto a Licitar**  
Referente: **Contrato de Repasse 801318/2014 Processo 1014592-63/2014 - MCIDADES**  
Objeto: **Implantação e Modernização de Passeios Públicos**  
Vigência: **Expira em 08/11/2016**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/2015

Investimento: **R\$ 262.767,84**

\_\_\_\_\_  
Nome legível

Excelentíssima Senhora Prefeita,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Município está **apto a iniciar o processo licitatório**.

1.1 Salientamos ainda que a autorização para início de obras deste contrato está condicionada à retomada dos contratos relacionados abaixo:

CR 764495/2011 – MCIDADES– Objeto: Canalização de Águas Pluviais e Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares nas Ruas Rio Grande do Sul, Tupã, Travessa 4 e 5 - Percentual executado: 44,7% - data última inspeção: 25/07/14;

CR 772873/2012 – FNAS – Objeto: Ampliação do Centro de Convivência do Idoso - Percentual executado: 51,93% - data última inspeção: 28/11/14.

2. Tão logo **o processo licitatório esteja concluído**, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

- Ofício solicitando autorização para início dos serviços;
- Ato de homologação;
- Despacho de adjudicação da licitação;
- Contrato firmado com a empresa vencedora do processo licitatório;
- Proposta da empresa vencedora, observando respectivo enquadramento do objeto contratado com o efetivamente licitado e a compatibilidade de custos

Ouvidoria Governo: 0800 200 2222  
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

resultantes da licitação com valores aprovados no QCI – Quadro de Composição de Investimentos;

- Cronograma Físico-Financeiro da empresa vencedora da licitação;
- Planilha de composição do BDI da empresa executora, conforme acórdão do TCU, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas
- Declaração firmada pelo Município, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013 (modelo CAIXA);
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);
- Declaração da empresa vencedora do certame, informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

2.1 Quando o preço global da proposta vencedora for inferior ao custo global aprovado em análise e essa diferença for maior que 10% (dez por cento), é necessário constar no parecer sobre regularidade do processo licitatório, elaborado pelo advogado do Licitante, manifestação em relação às condições de inexecutabilidade estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Importante observar, antes da assinatura do contrato e adjudicação, que deve haver compatibilidade entre a planilha orçamentária já aprovada pela CAIXA e a planilha da empresa vencedora do processo licitatório, não somente em relação ao preço global e subtotais, mas também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos.

3. As alterações ocorridas na Verificação do Resultado do Processo Licitatório com relação ao valor total resultante da licitação, com BDI, deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica realizada pela CAIXA, portanto, é obrigatória a apresentação do detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços resultantes dos processos licitatórios.

3.1 Quanto aos itens significativos, todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores à mediana de seus correspondentes no SINAPI.

4. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, o que é pré-requisito para a autorização de início de obra, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

5. Para solicitação de inspeção técnica final deve ser apresentado Laudo de Controle Tecnológico referente à pavimentação asfáltica, com o resultado dos ensaios realizados em cada etapa.

6. Todos os convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados desde 30 de maio de 2013 deverão utilizar a OBTV para realizar a movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento.

6.1 A sistemática de pagamentos *online* do Portal de Convênios prevê inicialmente a regularização da conta bancária específica do convênio na Agência da CAIXA e, no SICONV, a designação de representante legal da conta bancária, mediante cadastramento de senha para:

- Gestor financeiro do convenente - perfil atribuído a usuário do convenente responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho;
- Ordenador de despesa OBTV - perfil atribuído a usuário do convenente responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

7. Conforme Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 as obras cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 só poderão ter autorização de início após a liberação de 50% do repasse pelo Ministério Gestor.

Respeitosamente,

DAIANE RAQUEL BORTOLI  
Gerente de Filial - Substituta Eventual  
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

LUIS PAULO MARTIN MASSOTI WINIARSKI  
Gerente Geral  
Agência da CAIXA em Capanema/PR

EZIO LUIZ LENA  
Gerente Regional  
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR

CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA  
 PROCESSO Nº 1014592-63/2014

1385.0199 48.00  
 9471.9999 69.00

FONTE 854

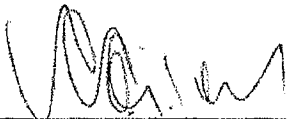
CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

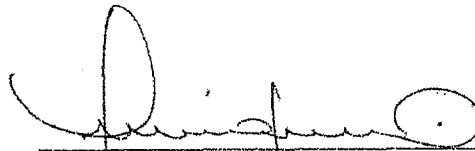
<b>SIGNATÁRIOS</b>
I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente <u>Ministério das Cidades</u> , representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por <u>Claiton Schindwein</u> , RG nº <u>3.461.889-5 SSP/PR</u> , CPF nº <u>603.832.409-72</u> , residente e domiciliado(a) em <u>Capanema/PR</u> , conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício do Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro <u>3061-P</u> , fls <u>054/055</u> , em <u>28/01/2014</u> e substabelecimento lavrado em notas do 4º Ofício do Tabelionato de Notas de Cascavel/PR, no livro <u>18-S</u> , fls <u>105/106</u> , em <u>26/02/2014</u> , doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.
II – CONTRATADO – <u>MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR</u> , inscrito no CNPJ-MF sob o nº <u>75.972.760/0001-60</u> , neste ato representado pela respectiva prefeita, Sra. <u>Lindamir Maria de Lara Denardin</u> , portadora do RG nº <u>5.923.346-7 SSP/PR</u> e CPF nº <u>990.254.189-53</u> , residente e domiciliada em <u>Capanema/PR</u> , doravante denominado simplesmente CONTRATADO.
<b>OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE</b> <u>Implantação e Modernização de Passeios Públicos.</u>
<b>MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO</b> <u>Capanema/PR.</u>
<b>CONDIÇÃO SUSPENSIVA</b> Documentação: Documentação da Área de Intervenção e Documentação Técnica de Engenharia. Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses. Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.
<b>CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR</b> (X) NÃO      ( ) SIM Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.
<b>DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA</b> Recursos do Repasse da União R\$ <u>245.850,00</u> (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ <u>4.150,00</u> (Quatro mil, cento e cinquenta reais).

Recursos do Investimento R\$ <u>250.000,00</u> (Duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº <u>2014NE800067</u> , emitida em <u>24/03/2014</u> , no valor de R\$ <u>245.850,00</u> (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), Unidade Gestora <u>175004</u> , Gestão <u>00001</u> . Programa de Trabalho: <u>1545120541D73-0001</u> . Natureza da Despesa: <u>444042</u> . Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº <u>1256-4</u> , conta corrente nº <u>006.00647216-2</u> .
<b>PRAZOS</b> Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: <u>08/04/2014</u> . Término da Vigência Contratual: <u>08 de Novembro de 2016</u> . Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.
<b>FORO</b> Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do <u>Paraná</u> .
<b>ENDEREÇOS</b> Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: <u>Avenida Parigot de Souza, 10800 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000</u> . Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: <u>Superintendência Regional Oeste do Paraná à Rua Uruquai 260, Alto Alegre – CEP 85805-010 Cascavel/PR</u> .

Capanema/PR, 08 de Abril de 2014



Assinatura do Contratante  
Nome: Claiton Schlindwein  
CPF: 603.832.409-72

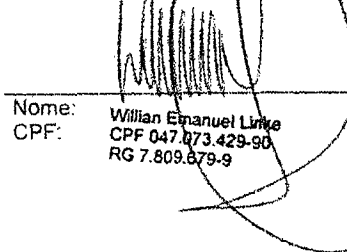


Assinatura do Contratado  
Nome: Lindamir Maria de Lara Denardin  
CPF: 990.254.189-53

Testemunhas



Nome: Fabio Luiz França Sotomira  
CPF: 052.609.129-00



Nome: Willian Emanuel Linke  
CPF: 047.073.429-90  
RG: 7.809.879-9





**CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA  
PROCESSO Nº 1014592-63/2014**

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA**

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
- b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

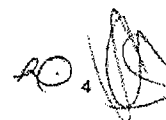
**2.1 – DA CONTRATANTE**

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinalura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

**2.2 – DO CONTRATADO**

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhora, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

- VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VII. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XIII. observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar pela Lei 8.666/93, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XIV. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;
- XV. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XVI. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XVII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XVIII. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XIX. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XX. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXI. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXIII. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- XXIV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXV. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXVI. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;



- XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XXXVI. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

**CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO**

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

**CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS**

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a



execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) por ato da autoridade máxima do Concedente;

b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;

c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

27.943 v007

RO 6

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de

Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do CONTRATADO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Concedente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

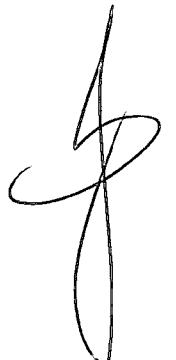
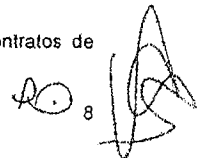
11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

27.943 v007

8



11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:  
a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;  
b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;  
c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

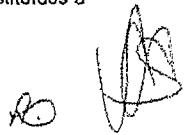
15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO**

17 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

17.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

17.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

17.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES**

18 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

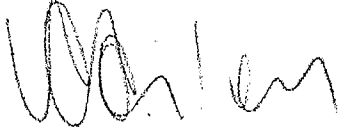
18.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

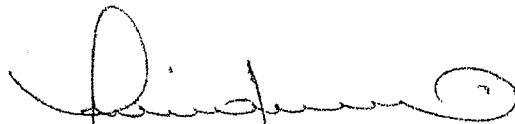
19 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Capanema/PR, 08 de Abril de 2014



Assinatura do contratante  
Nome: Cláiton Schindwein  
CPF: 603.832.409-72



Assinatura do contratado  
Nome: Lindamir Magalhães de Lara Denardin  
CPF: 990.254.189-53

Testemunhas

Nome: Fábio Luiz França Sotomiva  
CPF: 052.609.129-00

Nome: Willian Emanuel Lima  
CPF: 047.073.429-90  
RG: 7.809.679-5

Daiene Raquel Bortoli  
Coordenadora de Fila  
Matr. 060.750-8-REGOV CAV/PR  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

27.943 v007

**CONTRATO EM  
CONFORMIDADE**

10





**CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA**  
**PROCESSO Nº 1014592-63/2014**

**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

- 1 – No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério das Cidades, o CONTRATADO deve:
- a) transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
  - b) apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operação seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
  - c) estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
  - d) estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
  - e) garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

Capanema/PR, 08 de Abril de 2014

Assinatura do contratante  
 Nome: Claiton Schindwein  
 CPF: 603.832.409-72

Assinatura do contratado  
 Nome: Lindamir Maria de Lara Denardin  
 CPF: 990.254.189-53

Testemunhas

Nome: Pablo Luiz França Sotomiva  
 CPF: 052.609.129-00

Nome: Willian Emanuel Linka  
 CPF: 047.073.429-90  
 RG: 7.809.679-9

**CONTRATO EM  
 CONFORMIDADE**

Daiche Raquel Borrelli  
 Coordenadora de Filial  
 Matr. 080.790-8-0100V Cascavel  
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL



**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

005770/2014

**DADOS DO CONCEDENTE**

**OBJETO:**

Implantação e modernização de passeios públicos

**JUSTIFICATIVA:**

Capanema localiza-se no sudoeste do Estado do Paraná, aproximadamente a 604 km da capital Curitiba, possui uma população de 18.525 habitantes, conforme dados do IBGE 2010, sendo deste total 7.376 residentes na zona rural.

A presente proposta tem como objeto a Implantação de Infraestrutura Urbana com o intuito de melhorar a circulação e o fluxo de veículos e pedestres, visando sempre benefícios diretos aos usuários, com essa obra iremos proporcionar mais conforto e melhorias na saúde dos munícipes.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Decreto 6170/07

**CONCEDENTE:**

56000

**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:**

MINISTERIO DAS CIDADES

**CIDADE:**

**UF:**

**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:**

**CEP:**

**CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:**

51921146400

**NOME DO RESPONSÁVEL:**

AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO

**ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:**

**C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:**

## 2 - DADOS DO PROPONENTE

19

<b>PROponente:</b> 75972760000160					
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> MUNICIPIO DE CAPANEMA					
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b> AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080					
<b>CIDADE:</b> CAPANEMA	<b>UF:</b> PR	<b>CÓDIGO MUNICÍPIO:</b> 7487	<b>CEP:</b> 85760-000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/TELEFONE:</b> 46 - 3552-1321
<b>BANCO:</b> 104 - CAIXA ECONOMICA	<b>AGÊNCIA:</b> 1256-4	<b>CONTA CORRENTE:</b> 0066472162			
<b>CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:</b> 99025418953			<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN		
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:</b> Rua Tupinanbas 711 - Centro					



3- DADOS DO INTERVENIENTE

20

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'J' with a loop at the bottom and a vertical stroke extending upwards.

## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

000021

<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 250.000,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>	R\$ 4.150,00	
<b>VALOR DOS REPASSES:</b>	Ano	Valor
	2014	R\$ 245.850,00
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>	R\$ 4.150,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b>	R\$ 0,00	
<b>VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>	R\$ 0,00	
<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>	01/06/2014	
<b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>	31/12/2015	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	2015	



## 5 - PLANO DE TRABALHO

01/11/2014

## Meta nº: 1

<b>Especificação:</b> Implantação e modernização de passeios públicos			
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> UN		<b>QUANTIDADE:</b> 1.0	
<b>Valor:</b> R\$ 250.000,00	<b>Início</b> 01/06/2014	<b>Término Previsto:</b> 31/12/2015	
<b>Valor Global:</b> R\$ 250.000,00			
<b>Município:</b> CAPANEMA	<b>Sigla UF:</b> PR	<b>Cód.</b> 7487	<b>CEP:</b> 85760-000
<b>Endereço:</b> Capanema - PR			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Implantação e modernização de passeios públicos			
<b>Quantidade:</b>	<b>Valor:</b>	<b>Início Previsto:</b>	<b>Término</b>
1.0	R\$ 250.000,00	01/06/2014	31/12/2015

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MINISTERIO DAS CIDADES

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Junho	<b>ANO:</b> 2014
<b>META Nº:</b> 1 <b>DESCRIÇÃO:</b> Implantação e modernização de passeios públicos	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 245.850,00
<b>VALOR DO REPASSE:</b> R\$ 245.850,00	<b>PARCELA Nº:</b> 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MUNICIPIO DE CAPANEMA

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Junho	<b>ANO:</b> 2014
<b>META Nº:</b> 1 <b>DESCRIÇÃO:</b> Implantação e modernização de passeios públicos	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 4.150,00
<b>VALOR DO REPASSE:</b> R\$ 4.150,00	<b>PARCELA Nº:</b> 1



## 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

23

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Implantação e modernização de passeios públicos			
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Capanema - PR			
<b>CEP:</b> 85760-000	<b>UF:</b> PR	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 7487	<b>MUNICÍPIO:</b> CAPANEMA
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 250.000,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 250.000,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			

## 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b> R\$ 250.000,00				



10 - DECLARAÇÃO

24

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS







1125

Município de Capanema - PR

---

# PROJETO BÁSICO

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 801318/2014-5770/20 Tomador: Município de Cpanema

Empreendimento: Pavimentação em PAVER /CBUQ

Programa: Implantação e Modernização de Passelos Públicos

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FISICA			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			800,35	55,08			855,43	0,33
2	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER			210.861,45	14.510,15			225.371,60	85,77
3	ASFALTO			13.981,56	962,12			14.943,68	5,69
4	SINALIZAÇÃO			20.206,64	1.390,49			21.597,13	8,22
				TOTAIS (R\$)	245.850,00	16.917,84		262.767,84	
				INC. %	93,6%	6,4%			100,00

Contrapartida Adicional: 16.917,84

*Lindamir de Lara Denardin*  
 Prefeito Municipal

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

*Rubens Luis Rolando Souza*  
 Eng.º Civil e de Segurança  
 do Trabalho  
 CREA-RS 88296-D

terça-feira, 21 de outubro de 2014  
 Data

V.131022

26

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20144793514

BDI já incluso no orçamento: 23,38%

Tomador: Município de Cpanema

terça-feira, 21 de outubro de 2014

Encargos sociais s/ m.o.

Programa: Implantação e Modernização de Passeios Públicos

Nº do contrato: 801318/2014-5770/2014 / 0

88,52% (hora)

Empreendimento: Pavimentação em PAVER /CBUQ

50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				262.767,84		
1.1	Placa da Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m2	2,50	342,17	855,43		74209/1
2	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PAVER</b>				225.371,60		
2.1	Limpeza mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal	m2	3.096,93	0,65	2.013,00		73822/2
2.2	Corte e Aterro Compensado	m3	103,52	4,84	501,04		79473
2.3	Regularização e Compactação do passeio até 20 cm	m2	2.361,21	1,67	3.943,22		72961
2.4	Colchão de Pó de Pedra Espessura 3,00 cm compactado e nivelado para assentamento de paver	m3	70,84	102,60	7.268,18		7799 regional
2.5	Pavimentação em Paver E= 6,00 cm colorido incluindo travamento e areia	m2	2.361,21	56,31	132.959,74		77992 regional
2.6	Meio fio de concreto pré-moldado dimensões 12x15x30x100 rejuntado com argamassa 1:4 incluindo escavação e reaterro	m	1.722,28	45,29	78.002,06		74223/1
2.7	Transporte Comercial com Caminhão Basculante 6m3 em rodovia Pavimentada(pó de pedra)	TonxKm	1.159,93	0,59	684,36		72843
3	<b>ASFALTO</b>				14.943,68		
3.1	Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água	m2	290,63	1,73	502,79		73806/1
3.2	Pintura de Ligação de Emulsão RR-2C	m2	290,63	1,53	444,66		72943
3.3	Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP50/70 excl/transp Reperfilagem	Ton	21,80	207,85	4.531,13		72965
3.4	Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP50/70 excl/transp Capa	Ton	43,60	207,85	9.062,26		72965
3.5	Transporte Comercial com Caminhão Basculante 6m3 em rodovia Pavimentada	TonxKm	682,78	0,59	402,84		72843
4	<b>SINALIZAÇÃO</b>				21.597,13		
4.1	Sinalização Horizontal						
4.1.1	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m2	510,90	18,66	9.533,39		72947
4.2	Sinalização Vertical						
4.2.1	Placa de Sinalização Vertical modelo A-30a , A-30b, A-32a e A32b	m2	5,60	310,99	1.741,54		DER 82000
4.2.2	Suporte Metálico H= 3,00 m anti-giro	Unid	28,00	368,65	10.322,20		DER 82130
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>262.767,84</b>

**Rubens Luis Rolando Souza**  
Eng. Civil e de Segurança  
do Trabalho

Responsável Técnico de (a) Município de Cpanema  
Carimbo e Assinatura



BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Nº do contrato: 801318/2014-5770/2014 / 0

Tomador: Município de Cpanema

Empreendimento: Pavimentação em PAVER /CBUQ

Programa: Implantação e Modernização de Passeios Públicos

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN.  ( X ) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.  SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,73%
<b>BDI - COM Desoneração da folha de pagamento</b>	<b>23,38%</b>

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

BDI - SEM Desoneração =  $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI - COM Desoneração =  $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Responsável Técnico de(o)a Município de Cpanema  
Carimbo e Assinatura

**Rubens Luis Rolando Souza**  
Eng.º Civil e de Segurança  
do Trabalho  
CREA-RS 88296-D





## MEMORIAL DESCRITIVO

**INPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS  
COM FINALIDADE PAVIMENTAÇÃO PARA PASSEIO E CICLOVIA EM PAVER E EM  
CBUQ EM CAPANEMA-PR, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº  
801318/2014 - PROCESSO 1014592-6382014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO EM PAVER E CBUQ  
**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
**ÁREA TOTAL** 2.361,21 m<sup>2</sup> PAVIMENTAÇÃO EM PAVER  
**ÁREA TOTAL** 290,63 m<sup>2</sup> PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ  
**LOCAL:** AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE RUA TIBIRIÇA  
E ENTRONCAMENTO COM AVENIDA BOTUCARIS E AV  
PARANÁ EM CAPANEMA-PR

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **01-EXECUÇÃO DA OBRA:**

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PR.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás, conforme decreto municipal nº 3813/2005 de 09 de maio de 2005.

#### **02 - TERRENO**

Trata-se de passeio público localizado na Av Rio Grande do Sul entre a Rua Tibiriça e os entroncamentos das Avenidas Botucarís e Brasil, no bairro São José Operário no setor SE, com vegetação predominante rasteira e argila, topografia levemente suave e lençol freático localizado abaixo de 3,00 metros de profundidade.

Os serviços iniciais de movimentos de terra, com equipamentos mecânicos, compreendendo cortes, aterros, limpeza geral com patrolamento, serão executados por conta do empreiteiro conforme consta em planilha orçamentária.

#### **3 - TIPO DE SOLO:**



Terreno argiloso, com média permeabilidade, seco, terreno de boa capacidade de carga permitindo o uso de pavimentação em PAVER e CBUQ sob calçamento existente.

### **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

#### **01 - NORMAS GERAIS**

- 1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinados à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de custos, sendo parte integrante do Contrato da Obra.
- 1.2. Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.
- 1.3. Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema, com anuência expressa do autor dos projetos que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.
- 1.4. Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.
- 1.5. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricados pelo profissional responsável técnico pela empresa proponente.
- 1.6. São obrigações do empreiteiro e do Responsável Técnico:



- 1.6.1. Obedecer às normas e leis de higiene e segurança no trabalho;
- 1.6.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- 1.6.3. Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
- 1.6.4. Manter atualizados no canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupção por embargos;
- 1.6.5. Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
- 1.6.6. Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- 1.6.7. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Governo Federal, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;
- 1.6.8. Apresentar ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.
- 1.6.9. Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

## **02 - FISCALIZAÇÃO**

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada de empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA - PR como Responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for





exigido pela fiscalização, sem haver necessidade declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro horas).

2.4. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

### **03 - MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

### **04 - INSTALAÇÃO DA OBRA**

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias tais como: barracão, andaimes, cercas, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.



4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreitada apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão dos materiais e ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

4.3. Deverão ser executadas as instalações provisórias de sanitários necessárias ao atendimento do pessoal da obra.

## **05 - SERVIÇOS PRELIMINARES / MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

### **LIMPEZA DO TERRENO**

5.1. Deverá a empreiteira executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina e roçada de mato e árvores existentes que se fizerem parte no local da obra, numa largura de 4,00m.

5.2. Tendo em vista a Declaração de Vistoria da Área, a empreitada não poderá sob pretexto algum, argumentar desconhecimento das condições físicas da mesma, obrigando-se a executar aqueles serviços que, embora não descritos nestas especificações sejam necessário para a execução da obra.

### **LOCAÇÃO DA OBRA**

A locação da obra deverá respeitar a locação constante no projeto em anexo, conforme perfil longitudinal, seções transversais e a planta de situação, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita através de teodolito, com gabaritos feitos no processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referencia.

A empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.



## REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

Deverá ser providenciada pela empreiteira, como equipamentos disponibilizados pela mesma, a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto, para a construção.

. Os taludes, quando existentes, deverão receber acabamento manual.

6.3. Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações do levantamento topográfico com as seções transversais e longitudinais.

Os serviços de corte, aterro e limpeza com máquinas (patrolamento), serão executados pela Empreiteira.

### **07 - PAVER**

Será executada a ciclovia em PAVER na espessura de 6,00 cm nas cores especificadas no projeto da seguinte maneira:

O solo (subleito e sub-base) é compactado com a ajuda de um rolo compactador e/ou um equipamento vibratório.

### EXECUÇÃO

A sua execução compreende as seguintes etapas:

Após uma verificação geral na regularização do subleito, mediante nivelamento geométrico, será executado o colchão de pó de pedra com espessura de 3,00 cm, o qual não será compactado;

Após a verificação do nivelamento do colchão de pó-de-pedra, inicia-se o assentamento do PAVER de forma compatível com a paginação do projeto do passeio considerado;



Finalizado o assentamento deverá ser executado o rejuntamento com areia fina peneirada, fazendo a mesma intercalar nos espaços entre o PAVER, com o auxílio de vassourões;

Com o rejunte executado será iniciada a compactação do PAVER através de rolo vibratório tipo placa, sendo que nas áreas em que a passagem do rolo for impraticável, a compactação deverá ser feita com soquetes manuais;

Após a correta compactação do PAVER será executada uma limpeza final antes da liberação do passeio ao usuário.

#### LIBERAÇÃO DO TRÁFEGO

Deverá ser evitada a liberação do passeio ao usuário, sem o rejunte e a compactação final, em face de possibilidade do mesmo causar danos ao serviço executado, em especial sob condições climáticas adversas.

#### CONTROLE DA LARGURA

Será determinada a largura dos passeios acabado, por medidas à trena executadas a cada 10,00 m, pelo menos, na qual foi arbitrado uma medida padrão 1,00 m de cada lado.

#### CONTROLE DE ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE

As condições de acabamento da superfície tais como: paginação, caimentos, confinamentos, serão apreciadas pela fiscalização, em bases visuais.

#### MEIO FIO

O PAVER será assentado entre meios fios de concreto pré-moldado nas medidas de 12x15x30x100 cm sendo rejuntado em argamassa 1:3 cimento e areia.

#### 08 - CBUQ

Nos entroncamentos dos canteiros serão executados em CBUQ, conforme projeto em anexo.



DADOS TÉCNICOS DA OBRA "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ"

GENERALIDADES:

A pavimentação asfáltica consistirá de execução da seguinte situação:

Uma camada (reperfilagem) de 3,00 cm de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sobre toda a pista de calçamento do pavimento antigo e posteriormente após a compactação mais uma camada de 6,0 cm de Concreto Betuminoso Usinado a Quente sobre toda a pista de calçamento do pavimento antigo

DIMENSÕES:

O recapeamento será em uma plataforma devidamente detalhada no projeto contendo cada seção transversal.

LIMPEZA DA PISTA:

Deverá ser feita a limpeza da pista de maneira que a mesma fique totalmente isenta de resíduos orgânicos, pó e todo o material solto.

O serviço somente será aceito após a fiscalização da Prefeitura Municipal.

PINTURA DE LIGAÇÃO:

Este serviço consiste na aplicação de uma película de material asfáltico, em consistência líquida, sobre a superfície do pavimento em calçamento. A pintura de ligação com emulsão asfáltica tem como função básica promover a aderência em relação à camada asfáltica a ser sobreposta.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Os materiais a ser empregada na execução da pintura de ligação a emulsão asfáltica catiônica de ruptura tipo RR 2C, sendo respeitado o tempo de cura necessário. A emulsão utilizada deverá ser diluída em água, sendo a razão de diluição ideal definida experimentalmente em obra.



**EXECUÇÃO:**

Inicialmente a superfície a receber a pintura deve sofrer uma varredura completa, eliminando o material solto sobre o pavimento de calçamento.

Aplica-se a seguir o material de ligação, devendo a temperatura ambiente estar acima de 10°C, e não pode ser em dias chuvosos. A faixa de viscosidade recomendada para espalhamento da emulsão asfáltica é de 25 a 100 segundos saybolt-Furol, devendo a aplicação da emulsão ser uniforme, as taxas de emulsão para pintura de ligação devem girar em torno de 0,5 a 0,8 l/m<sup>2</sup>.

O material asfáltico utilizado deverá atender a especificações técnicas da fiscalização.

**REPERFILAMENTO:**

Consiste na aplicação de uma camada fina de 3,00 cm sobre o pavimento para a cobertura total do pavimento de calçamento existente, tornando a pista uma superfície lisa e uniforme.

O material para a reperfilagem será o próprio CBUQ, e todo o equipamento deverá ser compatível como serviço a ser executado.

Após a pintura de ligação ser executada, ocorrerá o reperfilamento com uma camada de 3,00 cm, espalhado com motoniveladora, de maneira que a pista fique sem vazios oriundos da base irregular e sem deformações pelo uso do pavimento existente, lisa, nivelada e compactada após a rolagem com um rolo compactador na devida pesagem para compactação. Feito isso, posteriormente será executada uma camada de 5,00 cm na pista de rolamento em CBUQ, cm em cima da reperfilagem.

**REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ):**

CBUQ é a mistura executada a temperatura em usina apropriada, de agregados minerais e ligantes, espalhadas e compactada a frio, possuindo as seguintes características:

Faixa B ou C do Departamento de estradas de Rodagem do Paraná (DER)



Volume de vazios  $\leq 20\%$

Porcentagem passando na peneira #2,00 mm  $< 20,00\%$

Porcentagem passando na peneira #0,074 mm  $\leq 2,00\%$ ;

Material asfáltico: deverá ser empregada emulsão asfáltica catiônica (P-EB-472 da ABNT) de ruptura média (RM), do tipo RM 1C ou RM 2C.

Agregados: devem ser obtidos a partir da britagem de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis.

Composição da Mistura: a faixa granulométrica utilizada deve ser aquela cujo diâmetro máximo seja  $\leq 2/3$  da espessura da camada.

Equipamentos: Usina para CBUQ equipada com um misturador, com válvula ou registro que permita o perfeito controle da emulsão, com dispositivo de descarga, de fundo ajustável, para controlar o ciclo completo da mistura; rolo metálico liso tipo tandem para compressão da mistura; caminhão basculante para transporte da mistura; soquetes mecânicos ou placas vibratórias para a compressão de áreas inacessíveis ou equipamentos convencionais; pás, garfos e ancinhos.

A superfície a receber a camada de CBUQ deverá estar perfeitamente limpa, com a pintura de ligação e o reperfilamento pronto, a produção da mistura deverá ser feita na usina, de modo a se obter uma mistura uniforme. Deverá haver um ciclo de misturação adequado que possibilite a obtenção de uma massa homogênea. A distribuição da mistura será feita manualmente.

A compactação deverá ser iniciada após o rompimento da emulsão e que a massa tenha perdido entre 30% a 50% da água de emulsão mais a água de umedecimento acrescentada na misturação. Para evitar aderência de agregados nas rodas dos rolos, é recomendável a limpeza das superfícies destas com óleo diesel ou gotejamento de água.

A compressão deverá começar dos bordos para o eixo da pista. O rolo deverá cobrir uniformemente, em cada passada, pelo menos a metade da largura da passagem



anterior, devendo durar até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

O CBUQ deve ser espalhado de maneira a obter a espessura definida em cada situação que é mostrada nas seções transversais do projeto, por meio de uma vibro acabadora.

Logo após o espalhamento da mistura, a superfície deve ser verificada. Todas as irregularidades devem ser corrigidas e a compactação iniciada imediatamente. Após o término dos serviços de compactação, deverá ser aplicado a granilha ou areia limpa, compactado, pintado e novamente compactado para que se libere a pista para tráfego.

#### COMPACTAÇÃO:

A compactação deverá ser constituída de três etapas, rolagem inicial, intermediária e final,

#### CONTROLE TECNOLÓGICO

Deverão ser procedidos os seguintes controles:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo o carregamento que chegar a obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de Furgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 03 primeiros carregamentos e posteriormente a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para traçado da curva viscosidade - temperatura

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento Asfáltico	Para cada conjunto de 10 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos previstos na ABNT





Agregados e Filler	Com o agregado da pedreira em exploração	- 3 ensaios de Abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de lameleridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria para cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia para agregado muído
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para agregado muído
	A cada 3 dias de trabalho	Granulometria do Filler
	Por dia de trabalho para amostras coletadas no silo quente	2 ensaios de granulometria por via lavada
Melhorador de Adesividade	No início da obra e na constatação de mudança de agregado	- 3 ensaios de adesividade

Durante a aplicação do CBUQ

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da Massa Asfáltica	- Leitura em cada caminhão que chega na pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espelhamento e no início da compressão
Para cada 200 Ton de massa e no mínimo uma vez por dia de trabalho coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Extração de betume - Análise granulométrica da mistura de agregados resultantes das extrações com amostras representativas de no mínimo 1000 gramas
Para cada 400 Ton de massa e no mínimo 1 vez por dia de trabalho coletar uma amostra logo após a passagem da	- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia e compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar!

001042

acabadora	Marchall determinando a estabilidade e fluencia
A cada 100 Ton de massa compactada	- Obter uma amostra indeformada extraída da sonda rotativa em local correspondente a trilha do roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras do marschall e extração de betume
Grau de Compactação	- Comparação dos valores obtidos para massas especificas aparentes dos corpos extraídos com totativa e massa especifica da dosagem

Controle Geométrico e de Acabamento:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois do espalhamento da massa
Largura da Pista	- Medidas a trena executada a cada 20m pelo menos
Acabamento da Superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

Os custos dos ensaios tecnológicos correrão por conta do Empreiteiro que executará a obra e serão fornecidos todos os laudos e ARTs de responsabilidade pelos ensaios citados a esta fiscalização para a posterior envio de cópias a GIGOV Cascavel.

## SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA

Deverão ser afixadas através de cavaletes as duas placas de identificação da obra que sofrerá Intervenções da pavimentação nova em CBUQ, ficando uma no início e final do trecho a ser recapeado em CBUQ e em PAVER.



## **09 - LIMPEZA GERAL**

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

## **10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto executivo de construção da **INPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS COM FINALIDADE PAVIMENTAÇÃO PARA PASSEIO E CICLOVIA EM PAVER E EM CBUQ EM CAPANEMA-PR, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014 - PROCESSO 1014592-6382014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES**, somente poderão ser executados



# Prefeitura Municipal de Capanema

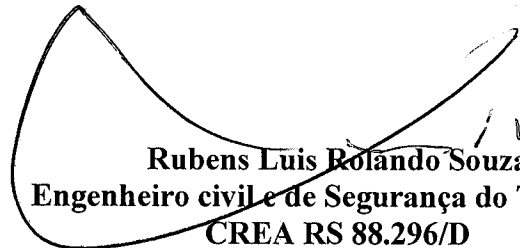
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**

Nossa gente em primeiro lugar

044

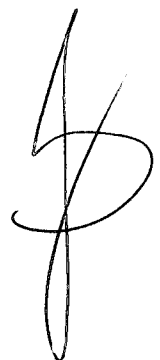
com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficará sob sua responsabilidade.

Capanema, 04 de Dezembro de 2014



**Rubens Luis Rolando Souza**  
Engenheiro civil e de Segurança do Trabalho  
CREA RS 88.296/D

**Lindamir Maria de Lara Denardin**  
Prefeita Municipal





## MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL COM FINALIDADE INPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS COM FINALIDADE PAVIMENTAÇÃO PARA PASSEIO E CICLOVIA EM PAVER E EM CBUQ EM CAPANEMA-PR, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014 - PROCESSO 1014592-6382014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES**

### SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

#### INTRODUÇÃO

Este documento apresenta detalhadamente as especificações técnicas da sinalização horizontal, a serem implantadas nas ruas a serem contempladas no contrato de repasse exposto acima no Município de Capanema /PR.

Além de especificações dos materiais pertinentes, apresentaremos também detalhes de implantação e aplicação dos materiais.

Para a elaboração deste documento fora utilizado o Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização do DETRAN / PR, Guia Brasileiro de Sinalização Turística (EMBRATUR) e Manual de Sinalização do DNIT.

#### 1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Segundo as especificações técnicas adotadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização do DETRAN / PR e Guia Brasileiro de Sinalização Turística (EMBRATUR) é um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento da das vias.

Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos, servindo ainda, como complemento à sinalização vertical de regulamentação, advertência ou indicação.

##### 1.1 Tinta para demarcação do pavimento



Tinta VERMELHA e BRANCO para demarcação do pavimento, à base de resina acrílica, aplicada por processo "spray" com equipamento apropriado, com observância dos seguintes requisitos mínimos:

#### 1.1.1 Características

As características qualitativas e quantitativas das tintas branca e amarela devem estar adequadas aos limites de tolerância especificados na norma EB-2162 da ABNT.

→Quanto à aplicação:

A tinta aplicada deverá recobrir perfeitamente o pavimento e apresentar, após a secagem, aspecto uniforme, acabamento fosco, características anti-derrapantes (tipo casca de ovo), sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. Deve, ainda, manter integralmente a sua coesão e cor após sua aplicação ao pavimento.

A aplicação de tinta vermelha e branca deverá se processar através de equipamentos mecânicos pneumáticos apropriados e em perfeitas condições de operação. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4 mm a 0,6 mm.

As demarcações deverão ser precedidas de rigorosa limpeza e secagem das superfícies a serem sinalizadas. Não serão aceitos serviços de demarcação executados sobre superfícies que não estejam perfeitamente limpas, secas e livres de óleo.

Os serviços de demarcação e aplicação de tinta somente serão aceitos se a tinta utilizada estiver apta ser aplicada nas seguintes condições:

→Temperatura entre 10°C e 40°C;

→Umidade relativa do ar até 90%.

O tempo de secagem das demarcações que permitam a abertura do tráfego não deverá ser superior a 30(trinta) minutos após sua aplicação.



Os serviços referentes a pré-marcação serão executados pela empresa contratada sem ônus complementares para o contratante.

→A medição da quantidade contratada deverá obedecer aos seguintes critérios:

- Balizamentos (linhas de faixas contínuas ) área efetivamente executada.

#### Garantias

→Da tinta:

Apresentação pelo proponente de laudos oficiais por órgãos credenciados (DNER/PR, IPT, Instituto Mauá, etc.) das análises dos ensaios estabelecidos por norma. Fica estabelecido que cada laudo tenhamos validade por 1 (um) ano.

A tinta deverá apresentar boa estabilidade de armazenamento após a entrega do material (6 meses), sob ação da luz solar, sem mudança de tonalidade, boa retenção de micro-esferas de vidro (DROP-ON), conforme especificado na norma EB-2162 da ABNT.

→Da aplicação:

O proponente deverá apresentar uma declaração de garantia de durabilidade dos serviços de aplicação de tinta à base de resina acrílica com obrigatoriedade de reposição, sem ônus para o contratante no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento pela contratada da convocação da dita reposição e as respectivas metragens. Considerando que o pavimento apresenta condições normais, para períodos contados a partir da data de aplicação do material, admite-se:

Para faixas de travessia de pedestres e faixas de retenção, um desgaste equivalente a 15% da área de sinalização aplicada no prazo final de 12 meses.

Para linhas de faixas um desgaste equivalente a 10% da metragem total aplicada dessa modalidade de sinalização, no prazo final de 12 meses.

#### 1.1.3 Observações



Os recipientes contendo tinta AMARELA e BRANCA deverão ser entregues a guarda da Prefeitura Municipal do Município, podendo a tinta ser submetida a análise técnica no TECPAR, a critério do DETRAN.

Os custos decorrentes da eventual análise técnica a ser efetuada pelo TECPAR correrão por conta exclusivos da empresa fornecedora dos materiais.

Para quaisquer informações complementares consultar a Coordenadoria Técnica do DETRAN/PR

A seguir serão destacados os principais detalhes de implantação da Sinalização Horizontal.

As especificações destes dispositivos são para Área Urbana, tendo como base o Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização Viária Urbana do DETRAN/PR – elaborado pela Coordenadoria Técnica.

A aplicação destes dispositivos deverá ser feita em pavimentação asfáltica, obedecendo as condições climáticas favoráveis para o perfeito manuseio dos materiais.

## SINALIZAÇÃO VERTICAL

### INTRODUÇÃO

Este documento apresenta detalhadamente as especificações técnicas da sinalização vertical, a serem implantadas nas ruas que serão contempladas no contrato de repasse citado acima no Município de Capanema/PR.

Além de especificações dos materiais pertinentes, apresentaremos também detalhes de implantação e aplicação dos materiais.

### 2.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Segundo as especificações técnicas adotadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização do DETRAN / PR e Guia Brasileiro de Sinalização Turística (EMBRATUR).





É um subsistema da sinalização viária, que se utilizam placas, onde o meio de comunicação (sinal) está na posição vertical, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, mediante símbolos e/ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas. As placas têm por finalidade aumentar a segurança, ajudar a manter o fluxo de tráfego em ordem e fornecer informações aos usuários da via. Elas são necessárias para:

Regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;

Advertir os condutores sobre os perigos existentes na via, alertando também sobre a proximidade de escolas, passagens de pedestres, etc.

Indicar direções, logradouros, pontos de interesse, etc, de forma a ajudar o condutor em seu deslocamento.

A eficiência das placas depende principalmente dos seguintes fatores:

- Colocação correta no campo visual;
- Propriedade e clareza da mensagem transmitida;
- Entendimento por parte do condutor.

## 2.1 Placa de regulamentação e advertência

### 2.1.1 Características da placa

#### DIMENSÕES MÍNIMAS:

Regulamentação:

Quadrado de 0,50m de lado

Advertência:

Quadrado de 0,50m de lado

#### ESPECIFICAÇÕES:

Chapa de aço 1010/1020, bitola 18, galvanizada, fabricada de acordo com o disposto na NBR-11904 da ABNT.



TRATAMENTO:

Após corte e furação a chapa deverá ser desengraxada, decapada e fosfatizada, recebendo "PRIMER" anti-oxidante compatível com o sistema a ser utilizado na confecção da placa.

2.1.2 Características do símbolo

DIMENSÃO:

Advertência	Quadrado	Lado	0,50 m
		Orla externa	0,01 m
		Orla interna	0,02 m

Observação: Para placas com dimensões acima do mínimo pré-estabelecido, os símbolos deverão variar proporcionalmente.

CORES

Advertência:	Quadrado	Fundo	amarela
		Símbolo / legenda	preta
		Orla externa	amarela
		Orla interna	preta
		Letras	

2.1.3 Especificações

ACABAMENTO

FRENTE:

Placas:, A-30b e A-30a,

Os modelos das placas acima citados deverão ser totalmente refletivos com impressão pelo processo "SILK SCREEN" sobre a película refletiva de micro esferas inclusas, sem recortes ou montagem e com utilização de pastas (tintas) transparentes especiais



sobre essa película refletiva de maneira a proporcionar a forma e a cor correta durante todo o dia e a noite com altíssima visibilidade, legibilidade e durabilidade.

As pastas (tintas) devem fornecer um desempenho equivalente ao das películas refletivas de micro-esferas inclusas, quando sem impressão, nas respectivas cores.

A impressão com as pastas (tintas) deve apresentar performance efetiva relativa a vida útil da película refletiva de micro-esferas inclusas, ou seja: 07(sete) anos. A impressão dos sinais sobre a película refletiva de micro-esferas inclusas, não deve apresentar borrões, marcas da tela de impressão, riscos, serrilhas, sujeiras, grumos de pigmentação e outros corpos estranhos.

As películas refletivas de micro-esferas inclusas branca e amarela, substratos para confecção de sinais impressos de regulamentação e de advertência, devem apresentar os seguintes índices de brilho refletivo:

As películas refletivas com micro-esferas inclusas deverão apresentar as seguintes características:

Durabilidade e desempenho, tanto sem impressão como com impressão com pastas (tintas), satisfatória de 07(sete) anos.

Adesão em chapa de alumínio, conforme a Norma ASTM-D-903-49.

Resistência à abrasão - Teste ASTM-D-968/81, óxido de alumínio branco (massa específica 3,90 - 3,97 Kg/litro), referido a película seca de 300 micra, com um mínimo de 80 micra.

VERSO:

Pintura em PRETO semi-fosco, com esmalte sintético especial de primeira linha ou similar, com secagem em estufa a 140° C.

SISTEMA DE FIXAÇÃO

Através de dois parafusos de cabeça sextavada, zincado eletroliticamente, diâmetro de 8 mm, comprimento de 75 mm, dotado de porca e duas arruelas também zincadas eletroliticamente.



#### 2.1.4 Garantias

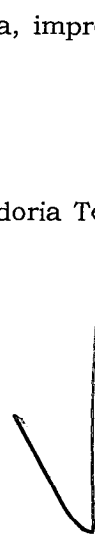
O fornecedor deve dar garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação da chapa, contra defeitos de pintura, impressão, aplicação de película e desgaste do sistema de fixação.

Para acompanhamento do desempenho do material instalado, o fornecedor deverá entregá-lo com algum tipo de identificação indelével do fabricante ou revendedor.

A identificação deverá apresentar dimensões não superiores a 25(vinte e cinco) cm<sup>2</sup>, confeccionada em material à escolha do fabricante: etiqueta plástica, impressão em "silk screen", impressão em baixo relevo, etc.

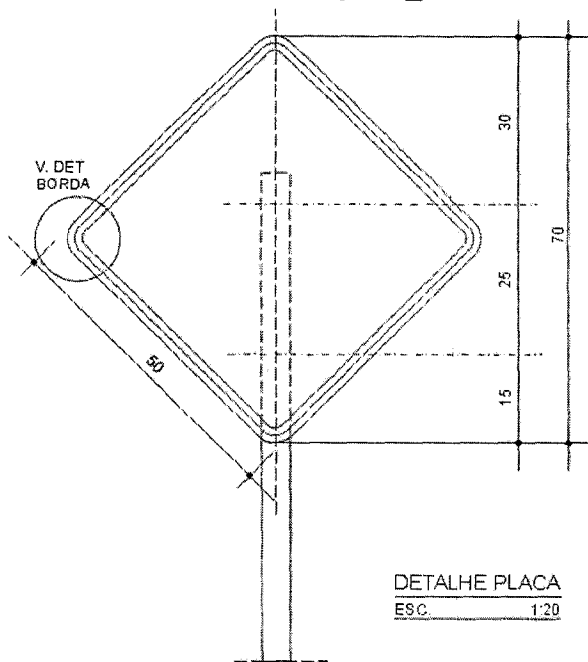
#### 2.1.5 Observações

Para quaisquer informações complementares, consultar a Coordenadoria Técnica do DETRAN/PR.

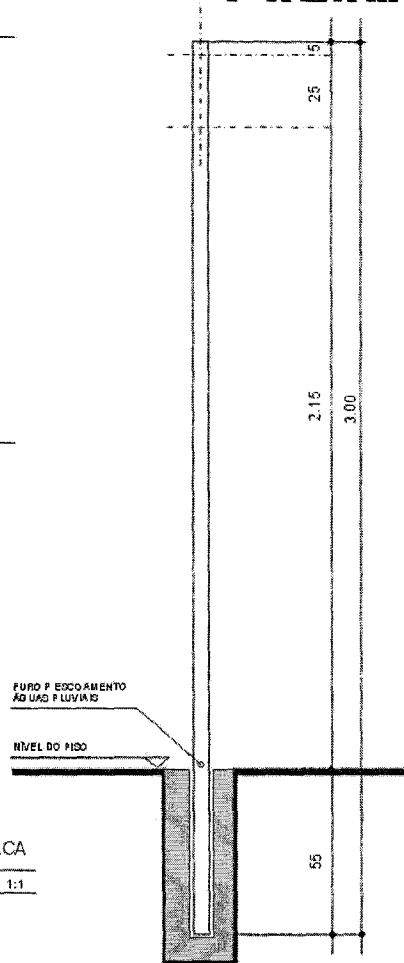




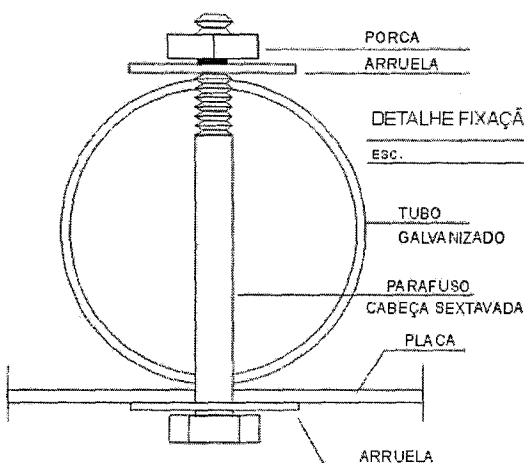
o lugar



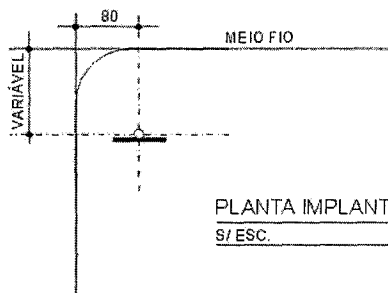
DETALHE PLACA  
ESC. 1:20



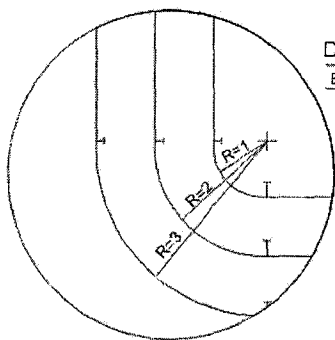
DETALHE POSTE  
ESC. 1:20



DETALHE FIXAÇÃO PLACA  
ESC. 1:1



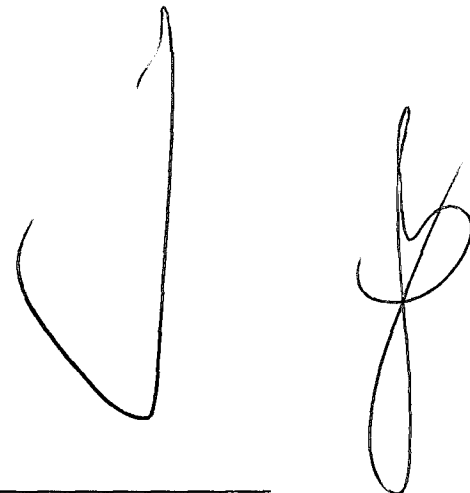
PLANTA IMPLANTAÇÃO  
S/ ESC.



DETALHE BORDA PLACA  
ESC. 1:1

Detalhe SV 4 - Placa de advertência / quadrada

Fonte: Divisão de Sinalização / COTEC / DETRAN-Paraná





2.5 Poste de suporte

2.5.1 Características do equipamento

DIMENSÃO:

Tubo metálico, com seção circular, espessura de parede de 2 mm (dois milímetros), diâmetro de 2" (duas polegadas), comprimento de 3 m (três metros), com sistema anti-giro constituído por aletas metálicas fixadas a 30cm (trinta centímetros) da base do poste.

2.5.2 Especificações

Tubo metálico em aço 1010/1020.

TRATAMENTO:

Após corte e furação o poste de suporte deverá ser zincado a fogo.

FIXAÇÃO:

Em uma sapata de concreto, moldada "in loco".

2.5.3 Garantias

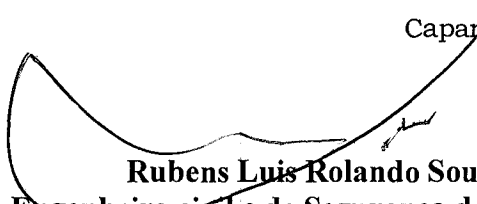
O proponente deve garantir os seus equipamentos por um prazo de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

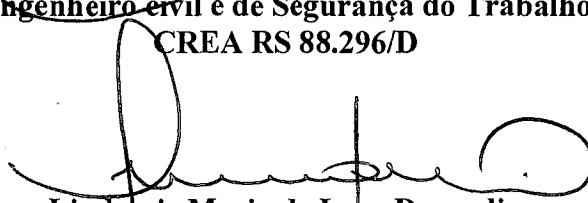
2.5.4 Observações





A firma vencedora do fornecimento do poste deverá entregar o equipamento com os furos conforme projetos.

Para quaisquer informações complementares consultar a Coordenadoria Técnica do DETRAN/PR.

Capanema, 04 de Dezembro de 2014

  
**Rubens Luis Rolando Souza**  
Engenheiro civil e de Segurança do Trabalho  
CREA RS 88.296/D

  
**Lindamir Maria de Lara Denardin**  
Prefeita Municipal

DELO	CÓDIGO	QUANT.	TOTAL
	A-30a	02	0,40m <sup>2</sup>
	A-30b	02	0,40m <sup>2</sup>
	A-32a	02	0,40m <sup>2</sup>
	A-32b	02	0,40m <sup>2</sup>


100155

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	REVISÃO GERAL ACESSOS E PLACAS	Evandro/Rubens	04/12/2014



PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA



## PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS

	OBRA:	<b>PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER</b> Avenida Rio Grande do Sul - São José Operário - Capanema Pr.	Georeferência:
			Início:
			Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  <b>RUBENS L.R. SOUZA</b> CREA RS-88296-D Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho	ÁREA TOTAL: 201,77m <sup>2</sup>	LOCALIDADE/BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO	Desenvolvimento Proj. Evandro C. Malinski	FOLHA:  <b>01 - 09</b>
	ESCALA: INDICADA	 <b>Lindamir de Lara Denardin</b> PREFEITA Municipal		
	DATA: Outubro de 2014			

*[Handwritten signature]*

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	REVISÃO GERAL ACESSOS E PLACAS	Evandro/Rubens	04/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

## PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER**  
Avenida Rio Grande do Sul - São José Operário - Capanema Pr.

Georeferência:  
Início:  
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
*[Signature]*  
**RUBENS L.R. SOUZA**  
CREA RS-88296-D  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:  
359,58m<sup>2</sup>

LOCALIDADE/BAIRRO:  
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Desenvolvimento Proj.  
Evandro C. Malinski

FOLHA:  
**02-09**

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
Outubro de 2014

**Lindamir de Lencopala**  
PREFEITURA MUNICIPAL



### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	REVISÃO GERAL ACESSOS E PLACAS	Evandro/Rubens	04/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL

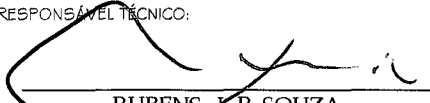
SAÚDE PÚBLICA

## PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER E ASFÁLTICA**  
 Avenida Rio Grande do Sul - São José Operário - Capanema Pr.

Georeferência:  
 Início:  
 Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
  
**RUBENS L.R. SOUZA**  
 CREA RS-88296-D  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREATOTAL:  
 15,59m<sup>2</sup>

LOCALIDADE/BAIRRO:  
 SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Desenvolvimento Proj.  
 Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:  
 INDICADA

**Lindamir de Lara Denardin**  
*Prefeita Municipal*  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITA MUNICIPAL

DATA:  
 Outubro de 2014

**03 - 09**

07

08

09

158

*[Handwritten signature]*

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	REVISÃO GERAL ACESSOS E PLACAS	Evandro/Rubens	04/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

## PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



OBRA:

### PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER E ASFÁLTICA

Avenida Rio Grande do Sul - São José Operário - Capanema Pr.

Georeferência:  
Início:

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*[Handwritten signature]*  
**RUBENS L.R. SOUZA**  
 CREA RS 88296-D  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:  
310,69m<sup>2</sup>

LOCALIDADE/BAIRRO:  
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Desenvolvimento Proj.  
Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:  
INDICADA

**Lindamir de Lara Derandin**  
*Prefeita Municipal*

DATA:  
Outubro de 2014

PREFEITA MUNICIPAL

04-09

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	REVISÃO GERAL ACESSOS E PLACAS	Evandro/Rubens	04/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL	SAÚDE PÚBLICA
----------------------	---------------

## PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS

	OBRA: <b>PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER</b> Avenida Rio Grande do Sul - São José Operário - Capanema Pr.	Georeferência: Início:  Final:
--	---	---

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  RUBENS L.R. SOUZA CREA RS-89296-D Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho	ÁREA TOTAL: 308,77m <sup>2</sup>	LOCALIDADE/BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO	Desenvolvimento Proj. Evandro C. Malinski	FOLHA:  <b>05-09</b>	
		ESCALA: INDICADA		DATA: Outubro de 2014	
Lindamir de Lencopes PREFEITA MUNICIPAL					

000160

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	REVISÃO GERAL ACESSOS E PLACAS	Evandro/Rubens	04/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

## PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



OBRA:

### PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER E ASFÁLTICA

Avenida Rio Grande do Sul - São José Operário - Capanema Pr.

Georeferência:

Início:

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**RUBENS L.R. SOUZA**  
CREA RS-88296-D  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREATOTAL:  
283,25m<sup>2</sup>

LOCALIDADE/BAIRRO:  
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Desenvolvimento Proj.  
Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
Outubro de 2014

**Lindamir de Lara Denar<sup>1<sup>o</sup></sup>**  
*Prefeita Municipal*  
PREFEITA MUNICIPAL

06 - 09

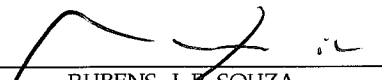
### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	REVISÃO GERAL ACESSOS E PLACAS	Evandro/Rubens	04/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL	SAÚDE PÚBLICA
----------------------	---------------

## PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS

	OBRA:	Georeferência:
	<b>PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER E ASFÁLTICA</b> Avenida Rio Grande do Sul - São José Operário - Capanema Pr.	Início:  Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  <b>RUBENS L.R. SOUZA</b> CREA: RS-88296-D Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho	ÁREA TOTAL: 281,59m <sup>2</sup>	LOCALIDADE/BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO	Desenvolvimento Proj.: Evandro C. Malinski	POLHA: 07-09
ESCALA: INDICADA	<b>Lindamir de Lara Denardin</b> <b>Prefeita Municipal</b> PREFEITA MUNICIPAL			
DATA: Outubro de 2014				

111062

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	REVISÃO GERAL ACESSOS E PLACAS	Evandro/Rubens	04/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

## PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



OBRA:

**PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER**  
Avenida Rio Grande do Sul - São José Operário - Capanema Pr.

Georeferência:

Início:

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**RUBENS L.R. SOUZA**  
CREA RS-88296-D  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:

312,67m<sup>2</sup>

LOCALIDADE/BAIRRO:

SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Desenvolvimento Proj.

Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:

INDICADA

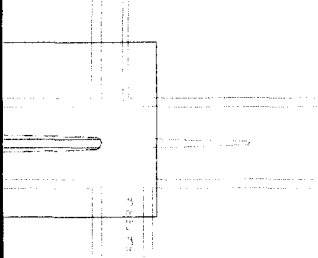
DATA:

Outubro de 2014

*Lindamir de Lara Denardin*

Prefeitura Municipal

08 - 09



*[Handwritten signature]*

**Revisões da Prancha**

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	REVISÃO GERAL ACESSOS E PLACAS	Evandro/Rubens	04/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

**PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS**



OBRA:

**PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER**

Avenida Rio Grande do Sul - São José Operário - Capanema Pr.

Georeferência:

Início:

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*[Handwritten signature]*  
**RUBENS L.R. SOUZA**  
 CREA RS-88296-D  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREATOTAL:

302,30m<sup>2</sup>

LOCALIDADE/BAIRRO:

SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Desenvolvimento Proj.

Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:

INDICADA

*Lindamir de Lara Denardin*  
**Prefeita Municipal**

DATA:

Outubro de 2014

PREFEITA MUNICIPAL

**09 - 09**

10064

PRIMITIVO	
COTAS	DISTÂNCIA
100.348	-5.000
101.347	0.000

PROJETO		PRIMITIVO	
COTAS	DISTÂNCIA	COTAS	DISTÂNCIA
101.284	-3.000	101.350	-3.000
101.290	0.000	101.276	0.105
101.284	3.000	101.245	1.758
		101.307	3.000

PROJETO		PRIMITIVO	
COTAS	DISTÂNCIA	COTAS	DISTÂNCIA
101.753	-3.000	101.720	-3.000
101.759	0.000	101.769	0.265
101.753	3.000	101.828	3.000

PROJETO		PRIMITIVO	
COTAS	DISTÂNCIA	COTAS	DISTÂNCIA
104.775	-3.000	104.816	-3.000
104.781	0.000	104.798	0.503
104.775	3.000	104.785	1.993
		104.798	3.000

PROJETO		PRIMITIVO	
COTAS	DISTÂNCIA	COTAS	DISTÂNCIA
105.094	-3.000	105.137	-3.000
105.100	0.000	105.106	0.167
105.094	3.000	105.100	1.998
		105.112	3.000

PROJETO		PRIMITIVO	
COTAS	DISTÂNCIA	COTAS	DISTÂNCIA
105.448	-3.000	105.473	-3.000
105.454	0.000	105.485	0.185
105.448	3.000	105.485	1.992
		105.481	3.000

PROJETO		PRIMITIVO	
COTAS	DISTÂNCIA	COTAS	DISTÂNCIA
109.499	-3.000	109.493	-3.000
109.505	0.000	109.530	0.678
109.499	3.000	109.493	1.974
		109.537	3.000

PROJETO		PRIMITIVO	
COTAS	DISTÂNCIA	COTAS	DISTÂNCIA
110.024	-3.000	110.005	-3.000
110.030	0.000	110.073	0.799
110.024	3.000	109.969	3.986
		110.081	3.000

PROJETO		PRIMITIVO	
COTAS	DISTÂNCIA	COTAS	DISTÂNCIA
110.534	-3.000	110.532	-3.000
110.540	0.000	110.557	0.543
110.534	3.000	110.539	1.980
		110.583	3.000

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

**LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO, SEÇÃO E VOLUME**



OBRAS: **LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO, SEÇÃO E VOLUME P/ IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS**  
**CONTRATO DE REPASSE : N°80.1318/2014**  
 AV. RIO GRANDE DO SUL

Georeferência:  
 Início:  
 Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
  
**RUBENS L.R. SOUZA**  
 CREA RS 68296-D  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:  
 ESCALA:  
 INDICADA  
 DATA:  
 Outubro de 2014

LOCALIDADE/BAIRRO:  
 SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
 Desenvolvimento Proj.  
 VALMIR J. WERNER  
**Lindamir de Lara Denardin**  
**Prefeita Municipal**  
 PREFEITA MUNICIPAL

FOLHA:  
**01 - 02**



PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

### LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO, SEÇÃO E VOLUME



OBRA: **LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO, SEÇÃO E VOLUME**  
**P/ IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS**  
**CONTRATO DE REPASSE : N°80.1318/2014**  
 AV. RIO GRANDE DO SUL

Georeferência:  
 Início:  
 Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**RUBENS L.R. SOUZA**  
 CREA RS-88296-D  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREATOTAL:

LOCALIDADE/BAIRRO:  
**SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

Desenvolvimento Proj.  
**VALMIR J. WERNER**

FOLHA:

ESCALA:  
 INDICADA

DATA:  
 Outubro de 2014

**Lindamir de Lara Denardin**  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 Prefeitura Municipal

02-02



006

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Tomada de preços: 006

CAPANEMA, 20/03/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 006

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: - DEPTO. DE CONTABILIDADE  
- DEPTO. JURÍDICO  
- COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 006 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



000067

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Tomada de preços: 006

CAPANEMA, 20/03/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 006

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 006 expedido por Vossa Senhoria em, 20/03/2015 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1510	08.002.15.451.1501.01151	000
2015	1511	08.002.15.451.1501.01151	854

Cordialmente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



000068

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2015**

**MODALIDADE: Tomada de Preços**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

### 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria nº. 6.026/2015, de dia 28 de janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de Execução Indireta, pelo Regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 6.204/07.

#### 1.1. Da sessão pública:

Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às nove horas do dia 06/04/2015, e serão abertos no dia 06/04/2015, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

#### 1.2. Integra este Edital, independentemente de transcrição:

- Projeto Básico;
- Carta credencial – anexo 01;
- Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – anexo 02;
- Atestado de visita – anexo 03;
- Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04;
- Declaração de idoneidade – anexo 05;
- Carta proposta de preços – anexo 06;
- Termo de renúncia – anexo 07;
- Minuta do contrato – anexo 08;
- Declaração de Aceitação da Responsabilidade – anexo 09;
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 10.

### 2. DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO,**



000069

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, conforme Projeto Básico e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06).

### 3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa com a contratação do serviço, estimada em R\$ 262.767,84 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1510	08.002.15.451.1501.01151	000
2015	1511	08.002.15.451.1501.01151	854

### 4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1. O edital poderá ser impugnado:

4.1.1. Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2. Por qualquer licitante em até 03 (três) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.



000070

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados pelo Município de Capanema, bem como os demais interessados cadastrados no banco de dados do Município de Capanema-PR na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas do horário marcado para apresentação das propostas.

5.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.

5.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

5.2. O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;



000071

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

- 5.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 5.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 5.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 5.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- 5.3.9. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).
- 6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.



000072

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

#### 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

#### 8. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1. Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2015 ABERTURA DIA 06/04/2015 às nove horas  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2015 ABERTURA DIA 06/04/2015 às nove horas  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ N° XXXX





000073

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

8.2. O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 ABERTURA DIA 06/04/2015 às nove horas

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

8.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.7. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

#### 8.7.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;



200074

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo sociedade simples;

#### 8.7.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante;



000075

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

---

#### 8.7.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

#### 8.7.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

#### 8.7.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, especificamente, no que tange ao presente certame, pavimentação em paver;

b.1) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

b.2) Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação



000076

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;

b.3) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c) Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

I. Pavimentação em paver, com quantitativos mínimos de 50% da área objeto da presente licitação, possibilitando o somatório de atestados.

c.1) Os atestados deverão estar devidamente registrados no CREA ou no CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado – de atividade concluída, ou documento equivalente, que indique o licitante como empresa contratada.

d) Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

d.1) A vistoria ocorrerá apenas no dia 01/04/2015 às 9h00min., sendo que os representantes das proponentes deverão se dirigir no horário marcado à Prefeitura Municipal para posterior visita ao local da obra.

d.2) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

d.3) Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, será entregue CD-Rom, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

e) Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo Anexo 09 deste Edital.

f) Indicação do Responsável Técnico ou da Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme Anexo 04- (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante acima.



000077

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

### 8.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 05 deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 02 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

#### c) Documentos facultativos:

##### c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 10)).

##### c.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 07, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

8.9. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.10. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.11. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

8.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 8 e seus subitens será desclassificado.

### 9. DA PROPOSTA

9.1. Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços conforme Anexo 06 e/ou conforme modelo padrão do sistema, impressa por computador com tinta indelével, sem



000078

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.

b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

c) Data.

d) Preço global e unitário do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material.

e) Prazo de execução do objeto em dias.

f) Prazo de validade da proposta no mínimo 05 (cinco) meses contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

**9.1.1. Planilha de Serviços (Projeto Básico)** - Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

a) Razão social.

b) Município e objeto.

c) Data.

d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.

e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra.

f) Páginas numeradas.

g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

**9.1.1.1.** Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**9.1.2. Cronograma físico-financeiro** - Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (Projeto Básico), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

**9.2.** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.



00079

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

9.3. A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.4. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no item 3.1, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.5. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.7. As propostas terão validade de seis meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

### 10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



000080

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

10.3. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.6. Constatada a existência de vedação à participação no certame, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado.

10.7. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

10.7.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.8. Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.





000081

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

- 10.9. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.
- 10.10. Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.
- 10.11. A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.
- 10.12. Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.
- 10.13. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.
- 10.13.1. Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.
- 10.14. Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.
- 10.15. Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.
- 10.16. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.
- 10.17. A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 10.18. Após a fase de habilitação, não caberá:
- 10.18.1. Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 10.18.2. Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.
- 10.19. Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 10.20. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.
- 10.21. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a



000082

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

### 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o de menor preço global.

11.2. Será desclassificada a proposta final que:

a) Contenha vícios ou ilegalidades;

b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

d.1) Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

d.1.2) Valor orçado pela Administração.

d.2) Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

### 12. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1. Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



000083

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

12.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5. As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

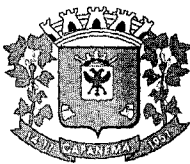
f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2. A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.



000084

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

13.4. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.5. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.

14.3. Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.4. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 15. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

15.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

### 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato terá vigência de doze meses.

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 08), além do fornecimento da mão-



300085

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

de obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da obra e demais atividades correlatas, obriga-se a:

17.1.1. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

17.1.1.1 Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

17.1.1.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

17.1.2. Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

17.1.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

17.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.1.5. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

17.1.6. Assegurar à CONTRATANTE:

17.2.6.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

17.2.6.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da



000086

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

17.1.7. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

17.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

17.1.9. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

17.1.10. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

17.1.11. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

17.1.12. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

17.1.13. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

17.1.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

17.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

17.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem



300087

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

como aos documentos relativos à execução da reforma.

17.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

17.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

17.1.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

17.1.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

17.1.23. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

17.1.24. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

17.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

17.1.26. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

17.1.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

17.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

17.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

17.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;



000088

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

17.1.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

17.1.32. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

17.1.33. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

17.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

17.2.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

17.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

17.2.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

17.2.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

17.2.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.2.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

17.2.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

17.2.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

17.2.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

17.2.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 18. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





000089

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

---

#### 19. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

19.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

19.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

19.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



300090

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

#### 20. DO PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas correspondentes às medições mensais a serem feitas de acordo com o estabelecido no Cronograma físico-financeiro, considerando os preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, todos aprovados pelo Departamento de Engenharia do Município.

20.2. Após a aprovação das medições, o pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante depósito na conta de titularidade da CONTRATADA, com a respectiva emissão e aceitação da nota fiscal e apresentação das guias de recolhimentos do INSS e notas fiscais dos materiais comprados pela CONTRATADA.

20.3. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

20.4. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

20.5. Os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, em decorrência do Contrato de Repasse especificado no item 2 deste edital, não gerando para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso a CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

20.6. O pagamento dos valores devidos pela Contratante fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, por meio da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;

b) ISS do Município de Capanema;

c) INSS, através da matrícula da obra;

d) Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;

e) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

20.7. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

a) Comprovante de medição realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra;

b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

20.8. A liberação da última parcela estará condicionada à elaboração do Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados, o qual será lavrado em até 10



000091

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

(dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, devendo a CONTRATADA, ainda, apresentar as seguintes documentações:

- a) Comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra efetuado pelo Departamento de Engenharia do Município;
- c) Termo de Recebimento definitivo da obra;

20.9. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

20.10. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

20.11. O pagamento poderá ser precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

20.11.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

20.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.13. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

20.13.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

20.13.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

20.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.15. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.



111092

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

20.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

20.17. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### 21. DAS SANÇÕES

21.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por semana de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

21.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 22. DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas,



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

22.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 23. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 24. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

24.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

24.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



000093

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

24.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

24.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 25. DA FISCALIZAÇÃO

25.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

25.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

25.3. A Contratante exercerá a fiscalização das obras/serviços através do Engenheiro Civil especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

25.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras / serviços em questão e seus complementos.

25.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.6. Compete especificamente à Fiscalização:

25.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços;

25.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;





000097

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

25.6.3. Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

25.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

25.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

25.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

25.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

25.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

25.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

25.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

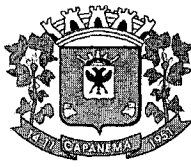
e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

25.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.



000098

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

25.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

25.12. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

25.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 26. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

26.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

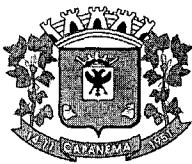
26.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

26.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

26.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

### 27. DO FORO

27.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

#### 28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

28.3. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

28.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema-PR.

28.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

28.7. A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA - PR

CAPANEMA-PR, 20 de Março de 2015.



Lindamir Maria de Lará Denardin  
Prefeita Municipal





000100

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

---

### ANEXO 01 CARTA CREDENCIAL

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços n° 006/2015.

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade n° ....., na qualidade de responsável legal pela proponente ....., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ....., carteira de identidade n° ....., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG, assinatura do representante legal (COM RECONHECIMENTO DE FIRMA),  
e carimbo do CNPJ da empresa)



000101

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

### ANEXO 02

#### Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

Referência:

Município de Capanema - PR

Tomada de Preços nº 006/2015.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

Carimbo do CNPJ da empresa



000102

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

---

ANEXO 03

ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2015.

Objeto:

Declaramos que o engenheiro....., CREA nº ..... da empresa....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)



000103

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 04

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2015.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do profissional

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

( nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



000104

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

---

ANEXO 05

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 006/2015, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

---

( nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)





## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

### ANEXO 06

#### CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2015.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$......(.....), sendo R\$......(.....) referentes à mão-de-obra e R\$ ....(....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....meses, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....) meses (no mínimo 05 (cinco) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



106

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

---

ANEXO 07  
TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2015.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

( nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa )



000107

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 08

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, e conforme Projeto Básico e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06).**

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços Nº 006/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço global**.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

3.2. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.1.1. Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar as obras, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico das obras.

4.1.1.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (memorial descritivo e especificações), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

4.1.1.3. Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

4.1.2. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da





00011

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

- 4.1.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.26. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.27. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.28. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo cinco meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.
- 5.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.
- 5.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

- 6.1. É vedado à CONTRATADA:
- 6.1.1. A subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 6.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

6.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX(XXXX).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.





## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

executados.

10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

VP = Valor da Parcela em atraso.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



000116

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1510	08.002.15.451.1501.01151	000
2015	1511	08.002.15.451.1501.01151	854

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia, se houver;
- b) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas



000118

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

#### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

21.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, nos termos do item 28.6 do edital.

#### 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema - PR, XX de XXXX de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeita Municipal

Contratada

Representante legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:



000119

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

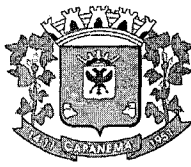
ANEXO 09

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
CREA nº \_\_\_\_\_, declara que é conhecedor das condições constantes  
no Tomada de Preços nº 006/2015 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, para a  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE  
IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A  
EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO  
URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E  
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E  
CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E  
ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº  
801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do declarante)



000120

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –  
MODELO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 006/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

\_\_\_/\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)

OBS.: Todas as declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ, salvo o Atestado de Visita (Anexo 03), onde a emissão é de responsabilidade do Município de Capanema – PR.





000121

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Tomada de preços: 006

CAPANEMA, 20/03/2015.

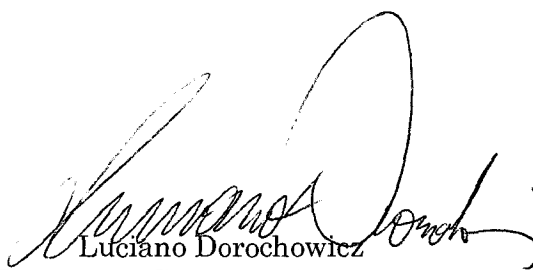
PROTOCOLO NÚMERO: 006

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 006, modalidade Tomada de preços, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Luciano Dorochowicz  
Presidente Comissão de Licitação





00122

## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

### **PARECER JURÍDICO Nº 22/2015**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2015

#### **INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014.

#### **1. CONSULTA:**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº. 6.026/2015, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório de modalidade Tomada de Preços nº 06/2015.

Denota-se do processo licitatório que o objeto é a contratação de empresa para execução de obra, sendo adotado o critério de julgamento de menor preço global, em que a execução do objeto será de forma indireta e o regime de execução será por empreitada por preço global, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.026/2015 – fls. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fls. 02;
- III) Solicitação da obra – fls. 03;
- IV) Contrato de repasse – fls. 04-24;
- V) Projeto Básico – fls. 25-65;
- VI) Autorização da Prefeita Municipal – fls. 66;



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

---

VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 67;  
VIII) Minuta do edital – fls. 68-99;  
IX) Anexo 01 – fls. 100; Anexo 02 – fls. 101; Anexo 03 – fls. 102;  
Anexo 04 – fls. 103; Anexo 05 – fls. 104; Anexo 06 – fls. 105; Anexo 07 – fls. 106; Anexo 08 (minuta do contrato) – fls. 107-118; Anexo 09 – fls. 119; e Anexo 10 – fls. 120.

É o relatório.

### **2. PARECER:**

**Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.**

#### **2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade tomada de preços**

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, “b” e II, “b”, da Lei 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração para o pagamento do objeto do certame é de R\$ 262.767,84, justificando a realização de licitação pela modalidade tomada de preços.



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

---

### 2.2. Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.

Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Determina ainda que o projeto básico deve conter os seguintes elementos:

- desenvolvimento da solução escolhida;
- soluções técnicas globais e localizadas;
- identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar a obra;
- informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;
- subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, em razão se tratar de documento técnico, verifica-se que o Projeto Básico elaborado pela Secretaria de Administração atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

### **2.3. Das minutas de edital e do contrato**

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Tomada de preços, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 08, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

**Por derradeiro, constata-se a ausência da assinatura da autoridade competente no edital de licitação, fls. 99, supra-se.**

Capanema, 18 de março de 2015.

Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. Nº 5588/2014  
OAB/PR 68.807



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Tomada de preços: 006

CAPANEMA, 20/03/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 006

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE N° 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria N° 6026/2015.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



00127

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014.

Sessão de entrega de envelopes: 06/04/2015 até às nove horas.

Sessão de Julgamento: 06/04/2015 às nove horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Luciano Dorochowicz  
Presidente Comissão de Licitação





AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços Nº 006/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M² E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M² PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014.

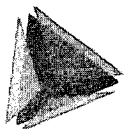
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de Março de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Modalidade*	Tomada de Preços
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Número edital/processo*	6
Descrição do Objeto*	CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800215451150111511510449051
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	262.767,84
Data de Lançamento do Edital	19/03/2015
Data da Abertura das Propostas	06/04/2015
<a href="#">Confirmar</a>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS (ENVELOPES Nº 04) - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará abertura das propostas financeiras (envelopes nº 04), nos termos do Edital da Tomada de Preços Nº 019/2014 e observando o disposto no § 2º do artigo 46 da Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Início da Sessão: 09:00 horas do dia 23 de Março de 2015.

Local: Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, localizado na Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de Março de 2015.

Comissão Permanente de Licitações.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA AGRÍCOLA NOVA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRODESA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº: 805436/2014/MAPA-CAIXA, PROCESSO Nº 1019224-17/2014.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 01 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

### DECRETO Nº. 5935 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia a Senhora ANDREA DA SILVA KRAEMER para exercer cargo efetivo de Professora.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011.

CONSIDERANDO que a candidata preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001.

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Noneia Andréa da Silva Kraemer, para exercer o cargo efetivo de Professora, símbolo P1, nível A01, do Grupo Ocupacional 08 - Educação e Qualificação Docente, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos a 9 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Mari Lucca  
Secretária de Administração



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE UM MURO DIVISÓRIO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses devido a necessidade da finalização do pagamento por parte da contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA  
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 021/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 19/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 021/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, SENDO REFORMA NOS 502,89 M² EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 357,77 M², TOTALIZANDO 860,65 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 084/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 4º aditivo ao contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA  
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Tomada de Preços Nº 006/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO DE 2.361,21 M² E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M² PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE A RUA TIBIRICÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de Março de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



08 de abril de 2015, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município, incluindo mão-de-obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento, super-postes e prédios públicos, e demais locais com pontos de iluminação pública, conforme discriminação no Termo de Referência. O Edital deverá ser retirado diretamente no site [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br), e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira ou através do e-mail: [licitacao.california@hotmail.com](mailto:licitacao.california@hotmail.com). A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura Califórnia – PR, 19 de março de 2015. Ana Lucia Mazeto Gomes, Prefeita Municipal.

R\$ 144,00 - 19611/2015

## Campo Largo

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.020/15

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CASSETES PARA APARELHO DE RAIO X  
**ABERTURA: 07/04/2015** – 09:00 horas.  
Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito de Campo Largo – Pr.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão retirar o edital pelo site [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) – empresa – licitações.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 19 dias do mês de Março de 2.015.

LUCIANO ERICO DA SILVA  
Pregoeiro

R\$ 72,00 - 19689/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.023/15 REGISTRO DE PREÇO

**OBJETO:** Contratação de profissional para a realização de exames de ultrasonografia.  
**ABERTURA: 06/04/2015** – 14:00 horas.  
Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito de Campo Largo – Pr.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão retirar o edital pelo site [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) – empresa – licitações.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 19 dias do mês de Março de 2.015.

AGLAIR T C R ANDRADE  
PREGOEIRA

R\$ 96,00 - 19707/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.024/15

**OBJETO:** Contratação de profissionais para ministrar oficinas para os projetos da Secretaria Mun. Assistência Social e para o Departamento de Esportes  
**ABERTURA: 01/04/2015** – 09:00 horas  
Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito de Campo Largo – Pr.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão retirar o edital pelo site [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) – empresa – licitações.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 19 dias do mês de Março de 2.015.

ROSINAIDE XAVIER SCARDINI  
Pregoeira

R\$ 96,00 - 19709/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.022/15

**OBJETO:** Aquisição de vestuários, destinados ao abrigo Santa Rita de Cássia  
**ABERTURA: 06/04/2015** – 09:00 horas.  
Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito de Campo Largo – Pr.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão retirar o edital pelo site [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) – empresa – licitações.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 19 dias do mês de Março de 2.015.

ROZI DE FATIMA BICHIBICHI  
PREGOEIRA

R\$ 120,00 - 19705/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.021/15 REGISTRO DE PREÇO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VANS DESTINADO A TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**ABERTURA: 01/04/2015** – 14:00 horas.  
Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito de Campo Largo – Pr.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão retirar o edital pelo site [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) – empresa – licitações.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 19 dias do mês de Março de 2.015.

SANDRA LUTF  
PREGOEIRA

R\$ 120,00 - 19704/2015

## Capanema

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2015.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA AGRÍCOLA NOVA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRODESA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº: 805436/2014/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº 1019224-17/2014.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01 de Abril de 2015.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.  
Capanema-Pr, 20 de Março de 2015.  
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 96,00 - 18922/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015.**  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Tomada de Preços Nº 006/2015.  
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M² E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M² PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Abril de 2015.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de Março de 2015.  
Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 18925/2015

## Capitão Leônidas Marques

### MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015.

**PREÂMBULO:** O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n.º 003/2015, torna público, que realizará no dia 09 de abril de 2015 as 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários, para adequação das instalações da Escola de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino – Proinfância Tipo B, execução do Programa Plano de Ações Articuladas – PAR-201401335, Processo n.º 23400006765201450/FNDE, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Até as 09:15 horas do dia 09 de abril de 2015, no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal.  
**VALOR:** O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 106.866,49 (cento e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).  
**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 5/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 007/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 005/2015 AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar as 09h00min do dia 02 de ABRIL de 2015, PREGÃO ELETRÔNICO, através de sessão pública na INTERNET no site www.bli.org.br Objeto. Aquisição de equipamento/material permanente para o Hospital DR SILVIO BITTENCOURT LINHARES de acordo com a Proposta nº 76022 516000/1120-01 do Ministério da Saúde, conforme descrição no Anexo I do Edital. INFORMAÇÕES. Site www.antonina.pr.gov.br. Fone: (41) 3978.1048. E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 19 de MARÇO de 2015  
ANDERSON ALVES MAURICIO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 60/2015

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015, tipo Menor Preço, que se acha aberta e que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para reagra e aquisição de caruchos e toners para impressoras e aquisição de cascos para atender diversas secretarias, em atendimento a Secretaria de Municipal de Administração - SEMAD, conforme especificações constantes no respectivo Edital. Os envelopes (I - de proposta e II - documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Na Gerência de Licitação, 2º Andar, localizada na Rua das Garças, nº 750, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 09h15min do dia 09 de Abril de 2015 e abertos a partir das 09h 30min horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>

Arapongas, 19 de Março de 2015  
PATRICIA AMÉRICA DE OLIVEIRA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2015

OBJETO - Contratação de empresa de engenharia para Recape asfáltico, revitalização do canteiro central, urbanismo e sinalização vertical e horizontal ENCERRAMENTO ATÉ AS 08h45min DO DIA 07 DE ABRIL DE 2015 ABERTURA AS 09h00min DO DIA 07 DE ABRIL DE 2015 INFORMAÇÕES O edital completo poderão ser adquiridos na praça nossa senhora do rocio, nº. 390 centro - araruna -pr, setor de compras e licitações fone (44) 3562-1383 ou no site [www.araruna.pr.gov.br](http://www.araruna.pr.gov.br), das 08.00 às 11.00 e das 13.00 às 17.00 até o dia 06 de abril de 2015

TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2015

OBJETO - Contratação de empresa de engenharia para Recape asfáltico, revitalização do canteiro central, urbanismo e sinalização vertical e horizontal ENCERRAMENTO ATÉ AS 08h45min DO DIA 07 DE ABRIL DE 2015 ABERTURA AS 09h00min DO DIA 07 DE ABRIL DE 2015 INFOR. E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, Nº 390 CENTRO - ARARUNA -PR, SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES FONE (44) 3562-1383 OU NO SITE [WWW.ARARUNA.PR.GOV.BR](http://WWW.ARARUNA.PR.GOV.BR), DAS 08.00 ÀS 11.00 E DAS 13.00 ÀS 17.00 ATÉ O DIA 06 DE ABRIL DE 2015

ARARUNA-PR 18 DE MARÇO DE 2015  
SUSI MEIRE FRABI REBERTI  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA  
DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 e LC 147/2014 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2015, conforme descrito abaixo

OBJETO Aquisição de tubos de concreto para uso em galerias de águas pluviais no perímetro urbano e rural do município

ALOR R\$ 246.665,55 (duzentos e quarenta e seis mil seiscientos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) Data de início do Pregão Presencial 06/04/2015, às 08h30min

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

Dlso Storch  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 003/2015, do tipo menor preço por lote, destinado ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições, de peças, acessórios e componentes de 1ª linha para atender a manutenção de veículos leves e pesados da Frota Municipal. Data de recebimento e abertura das propostas dia 03/04/2015, às 10h30min, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merio, nº 290. O edital encontra-se disponível no site [www.bom-sucessodosul.pr.gov.br](http://www.bom-sucessodosul.pr.gov.br), podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br). Mais informações: tel (46) 3234-1135. Bom Sucesso do Sul, 18 de março de 2015.

BRUNA MANFROI  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir. Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2015 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM Objeto: Aquisição de uma máquina agrícola nova, objetivando a execução de ações relativas ao Programa PRODESA, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 805436/2014/MAPA/CAIXA, Processo nº 1019224-17/2014

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01 de Abril de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir. Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2015 Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação e modernização de passeios públicos objetivando a execução das ações relativas ao Programa de Planejamento Urbano, contemplando a pavimentação em paver de 2.361,21 m² e pavimentação em CBUQ de 290,63 m² para a construção de passeio e ciclovia junto a Avenida Rio Grande do Sul, entre a Rua Tibiricá e entroncamento com a Avenida Botucaris e Avenida Paraná no Município de Capanema - PR, em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, Processo 1014592-63/2014

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Abril de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080, Capanema - Paraná - Centro Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS  
MARQUES

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

O MUNICÍPIO DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tanerudo Neves, 502, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto nº 003/2015, torna público, que realizará no dia 09 de abril de 2015 às 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários, para adequação das instalações da Escola de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino - Proinfância Tipo B, execução do Programa Plano de Ações Articuladas -

PAR-201401335, Processo nº 2340006765201450/FNDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 09:15 horas do dia 09 de abril de 2015, no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 106.866,49 (cento e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópia do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tanerudo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame ou por e-mail, sendo a participação vinculada ao recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais), através de DAM (Doc. de Arrecadação Municipal)

Capitão Leônidas Marques, 18 de março de 2015  
VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS  
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

O MUNICÍPIO DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tanerudo Neves, 502, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto nº 003/2015, torna público, que realizará no dia 10 de abril de 2015 às 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higienização, copa e cozinha, eletrodomésticos, mobiliários, serviços gráficos e de comunicação visual, locação de brinquedos, e demais materiais constantes da solicitação 312/2015 em anexo, para as atividades realizadas no desenvolvimento de cursos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Até as 09:15 horas do dia 10 de abril de 2015, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 60.645,37 (sessenta mil seiscientos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópia do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tanerudo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame ou por e-mail, sendo a participação vinculada ao recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais), através de DAM (Doc. de Arrecadação Municipal)

Capitão Leônidas Marques, 18 de março de 2015  
IVAR BAREIA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO  
MAIRINCK

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2015 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para reforma no Centro Municipal de Educação Infantil "Dona Zezé" (CMEI) através do Programa Brasil Carinhoso - FNDE, no valor máximo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nos termos da Lei 8.666/93, de acordo com memorial descritivo, projeto arquitetônico, orçamento detalhado e cronograma físico - financeiro que encontram-se anexo ao edital, ABERTURA DOS ENVELOPES Dia 08/04/2015 às 09h00 min na Sede da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Demais informações bem como cópias completas do Edital poderão ser obtidos pessoalmente junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Praça Otacício Ferreira, nº 82, Centro da Cidade de Conselheiro Mairinck - Pr das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

Conselheiro Mairinck, 17 de Março de 2015  
LUIS CARLOS SANCHES BUENO  
Prefeito

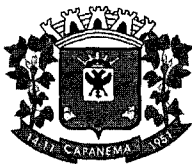
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2015

Processo Nº 048/2015

O Município de Florai, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2015, na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 em Florai, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Construção de uma Quadra Coberta, no Distrito de Nova Bilac, conforme processo 1014892-27/2014 e Convênio 806723 e anexos deste edital. Localizada no Município de Florai, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 23 de março de 2015, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Florai, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-



00135

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/03/2015

Edital nº: 06

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

BP PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA  
07.675.332/0001-15  
ROD PR 281 KM 592, S/N - CEP: 85650000 - BAIRRO: INDUSTRIAL  
CIDADE/UF: Santa Izabel do Oeste/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 06), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



00136

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/03/2015

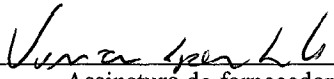
Edital nº: 06

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
04.379.027/0001-98  
ROD PR-182, KM 464,0, S/N MARGEM DIREITA - CEP: 85770000  
BAIRRO: INDUSTRIAL - CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 06), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.





## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

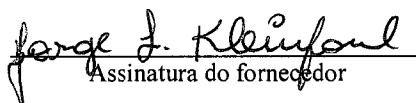
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/04/2015      Edital n°: 06      Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
75.981.993/0002-00  
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000  
BAIRRO: SANTA CRUZ - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços N° 06), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

**CAPANEMA - PR**

## CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

Capanema-Pr, 06 de Abril de 2015.


À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2015.

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, Ivo Antonio Muller, carteira de identidade nº 799.512/Pr., na qualidade de responsável legal pela proponente Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda, vêm, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor **JORGE LUÍS KLEINPAUL**, carteira de identidade nº **6.311.591-6/Pr**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

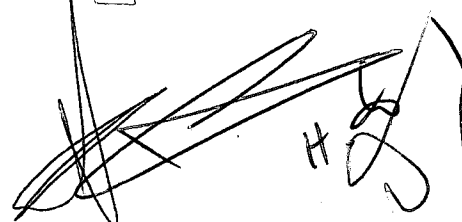
  
Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
66760-000 - Capanema - Paraná

NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

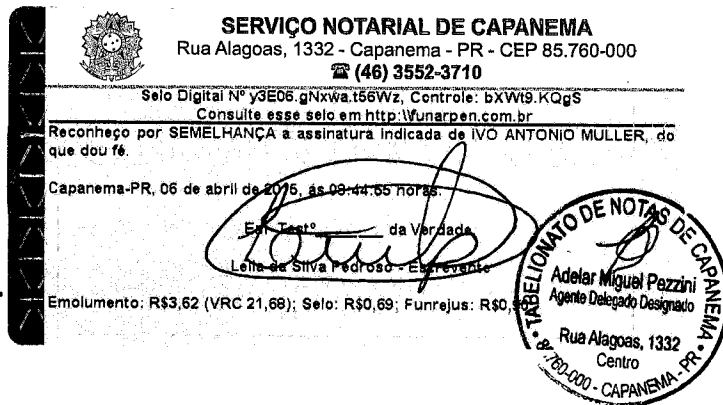


**MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA**

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 99.500.648-04  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat



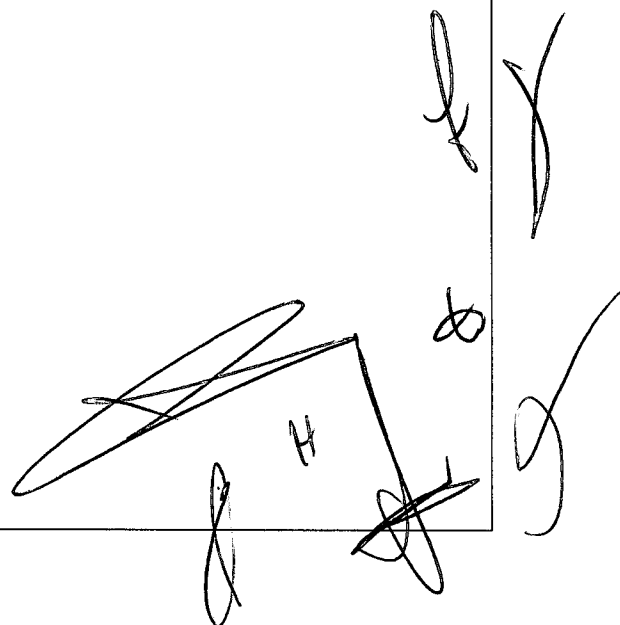
**ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 006/2015 ABERTURA DIA 06/04/2015 às  
09:00Hs**

**PROPONENTE: MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA**

**CNPJ: 75.981.993/0002-00**

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the envelope. There are several distinct marks, including a large signature, a smaller signature, and various initials and scribbles.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Os signatários deste instrumento:

- 1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais) é elevado para R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscientos e oitenta mil reais) dividido em 1.680.000 (um milhão seiscientos e oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pela sócia INES SALETE MULLER e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pelo sócio IVO ANTONIO MULLER e a distribuição passa a ser: IVO ANTONIO MULLER, 840.000 quotas - R\$ 840.000,00 e INES SALETE MULLER, 840.000 quotas - R\$ 840.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscientos e oitenta mil reais), dividido em 1.680.000 (um milhão seiscientos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Table with 4 columns: SÓCIOS, PART. %, QUOTAS, VALORES EM R\$. Rows include IVO ANTÔNIO MULLER (50%, 840.000, 840.000,00), INES SALETE MULLER (50%, 840.000, 840.000,00), and TOTAL (100%, 1.680.000, 1.680.000,00).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é Comércio Varejista

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/04/15

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

FUNDAÇÃO COMERCIAL

DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 02

de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

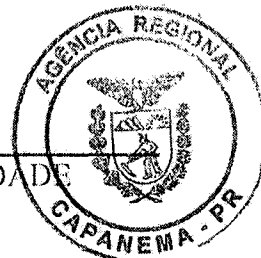
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidada, onde constava: O objeto social Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/04/15



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 03

contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 75.981.993/0001-29

- 1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

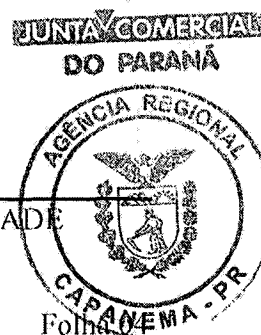
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social (CNAE - 4120-4/00) Construtora, (CNAE - 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE - 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE - 6810-2/03) Loteamento, (CNAE - 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE - 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. P. de Souza, nº 1071, Centro, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0008-14 e NIRE 4190118835-6.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/09/13

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital é de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1975, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade cabe ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/10/15



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 05

Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 26 de Maio de 2014.

Ivo Antônio Muller

Inês Salete Muller

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/04/15





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0165794-9	<b>CNPJ</b> 75.981.993/0001-29	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 28/04/1975	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/1975
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1020, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral; Construtora; Construção de instalações esportivas e recreativas; Incorporadora; Loteamento; Serviços de Engenharia; Serviços de Arquitetura; Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios; e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.			
<b>Capital: R\$</b> 1.680.000,00 (UM MILHAO SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.680.000,00 (UM MILHAO SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
IVO ANTONIO MULLER 175.546.329-49	840.000,00	SOCIO	Administrador
INES SALETE MULLER 685.518.009-49	840.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 30/05/2014	<b>Número:</b> 20143421298	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0048049-5		CNPJ: 75.981.993/0002-00	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)</b> RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA N. E., SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0118835-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)</b> AV PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			

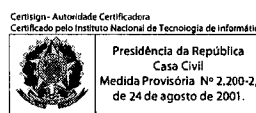
CURITIBA - PR, 28 de janeiro de 2015

15/011209-2

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 150112092 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Sebastião Motta*



Documento Assinado Digitalmente 28/01/2015  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificacao](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificacao)





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.981.993/0002-00</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/05/1981</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS</b>		NÚMERO <b>1563</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO CHACARA 82 N.E.</b>
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO SANTA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>nsaggin@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(46) 3552-1342 / (46) 3552-1856</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/04/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/02/2015** às **16:44:52** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 75.981.993/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:54:37 do dia 04/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2015.

Código de controle da certidão: **D0D4.505E.7FD1.5C99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CNDConjuntaSegVia...> 04/02/2015

IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75981993/0002-00  
**Razão Social:** MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2015 a 23/04/2015

**Certificação Número:** 2015032502293647624014

Informação obtida em 26/03/2015, às 16:41:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012691506-66

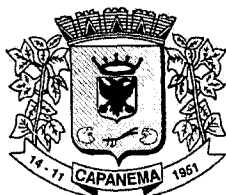
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**  
Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/04/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/05/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 662/2015**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QET2C44X4UA5**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

2968

75.981.993/0002-00

33500648 - 84

342

**ENDEREÇO**

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de instalações esportivas e recreativas, Serviços de arquitetura, Loteamento de imóveis próprios

Certidão emitida no dia Capanema, 16 de Março de 2015.  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET2C44X4UA5

00152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ 75.981.993/0002-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 26 de Março de 2015, 16:54:23

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/04/15

Custas = R\$ 25,90  
Página 0001/0001



## Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 139, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., sociedade empresária limitada, situada na Rua Otávio Francisco de Mattos nº 1563 em Capanema - Pr., inscrita no CNPJ SOB Nº 75.981.993/0002 00, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 27 de março de 2015.

FUNARPEN  
SELO DIGITAL N°  
ta0w8.LIzMg.47Ut4  
Controle:  
L6JMh.gVRw  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE  
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR  
Mário Sílvio Carginin Martins Filho  
Tabelião  
Vera Salete Techá de Wallan  
Escrevente Substituta  
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro - Capanema - Paraná  
85760-000

Vera Salete Techá de Wallan  
Escrevente Substituta  
CPF 524.418.089-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	11,18
Buscas	3,00	0,50
Selo	11,50	1,92
Funarpen		
Total	81,50	13,60

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/04/15



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 75.981.993/0002-00  
Certidão n°: 80572453/2015  
Expedição: 13/02/2015, às 09:10:00  
Validade: 11/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.981.993/0002-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 34038/2015**

**Validade: 28/06/2015**

**Razão Social:** MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 75981993000129

**Num. Registro:** 4840

**Registrada desde :** 08/05/1978

**Capital Social:** R\$ 1.680.000,00

**Endereço:** AVENIDA INDEPENDENCIA, 1020 CENTRO

**Município/Estado:** CAPANEMA-PR

**CEP:** 85760000

**Objetivo Social:**

(CNAE - 4744-0/99) - Comércio varejista de materiais de construção, vidros e ferragens em geral; (CNAE - 4120-4/00) - Construtora; (CNAE - 4299-5/01) - Construção de instalações esportivas e recreativas; (CNAE - 4110-7/00) - Incorporadora; (CNAE - 6810-2/03) - Loteamento; (CNAE - 7112-0/00) - Serviços de Engenharia; (CNAE - 7111-1/00) - Serviços de Arquitetura; (CNAE - 6399-2/00) - Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços de operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios; (CNAE - 8219-9/99) - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ: 75981993000200

Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 N.E.

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

2 - CNPJ: 75981993000714

Endereço: AVENIDA PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071

Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

3 - CNPJ: 75981993000552

Endereço: RUA CURITIBA ESQUINA C/ AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 267

Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO-PR CEP: 85750000

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - PEDRO STEFANO MULLER

Carteira: PR-17995/D Data de Expedição: 09/02/1987

Desde: 20/02/1986 Até: 18/07/1996

Desde: 03/02/1997

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - RAFAEL FERRONATO

Carteira: PR-50508/D Data de Expedição: 14/02/2000 CNPJ Filial:  
75981993000200

Desde: 25/08/2004 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

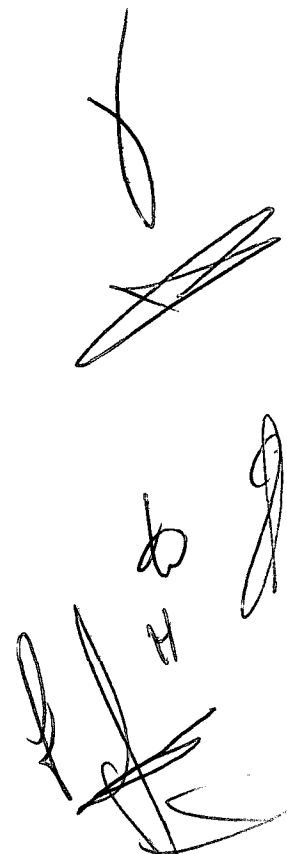
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 104063/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/03/2015 11:26:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidaojuridica.asp?SESSAO=gNCeMa876ha...> 30/03/2015

The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. There are two large, stylized signatures at the top right, and a cluster of smaller initials and signatures at the bottom right. The signatures are somewhat abstract and difficult to decipher.

00157



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **36964/2015**

Validade: 02/05/2015

Nome: RAFAEL FERRONATO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-50508/D

Registro Nacional : 1701719193

Registrado(a) desde : 14/02/2000

Filiação : LUIZ FERRONATO

TANIA MARIA FERRONATO

Data de Nascimento : 27/01/1977

Carteira de Identidade : 57368829

CPF : 98015826934

Naturalidade : PLANALTO/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 12/02/2000

Diplomação : 12/02/2000

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/09/2002

Diplomação : 18/09/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 110993/2015.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

---

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**  
**RAFAEL FERRONATO**

Carteira Profissional: PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.: **7354/2006**

Protocolo Nº.: **2006/00211611**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**  
**RAFAEL FERRONATO**

Carteira Profissional:PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.:7354/2006

ART N°.....:3032384041 0..... Registrada:13/07/2005.....  
 ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Participação.....:RESPONSÁVEL - EXECUTOR.....  
 Empresa Executora...:MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....  
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:3.262,64 M2..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....:AV BOTUCARIS, SANTA CRUZ Q. 36.....  
 Município/Estado...:CAPANEMA/PR.....  
 Data de Início.....:12/05/2004..... Data de Conclusão:12/07/2004.....  
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA STA CRUZ  
COM ÁREA DE 3.262.64 MZ PARA OS SERVIÇOS DE PINTURA,  
CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO, PREVENÇÃO DE INCENDIO  
E REVISÃO DAS INTALAÇÕES ELETRICAS.....  
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**RAFAEL FERRONATO**

Carteira Profissional: PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.: **7354/2006**

Protocolo Nº.: **2006/00211611**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual depois de lida e achada conforme, pelo(a) funcionário(a) MARCIO LEANDRO DA SILVA, ASSISTENTE DE OPERAÇÕES I, deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, através da Portaria nº 006/02 de 15 de Março de 2002.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2006/00211611.

Emitida via Internet em 25/10/2013 14:11:34 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.


Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO


### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP  
**127.11905.50-2**


NÚMERO <b>0156307</b>	SÉRIE <b>001-0</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-----------------------	-----------------

*Rafael Ferronato*

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



### QUALIFICAÇÃO CIVIL 02

NOME <b>RAFAEL FERRONATO</b>	RG <b>5.736.882-9</b>	DATA DE NASC. <b>27/07/1977</b>
FILIAÇÃO <b>PLANALTO PR</b>	CNH <b>521303370</b>	CPF <b>980.158.269-94</b>
<b>TANIA MARIA FERRONATO</b>	T. ELETOR <b>65565000620</b>	SEÇÃO <b>0195</b>
DOC. APRESENTADO <b>R.G. 5.736.882-9 SESC PR</b>	ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	ZONA <b>178</b>
NATURALIZADO POR <b>M.J.N.</b>		
LOCAL DA EMISSÃO <b>DIRETE/PR</b>		
DATA DA EMISSÃO <b>08/04/1999</b>		

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

*Jane Maria Ferronato*

### ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO	DATA DE NASC. DE	PARA	MOTIVO
DOCUMENTO			
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR			
NOME	DOCUMENTO		MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR			
NOME	DOCUMENTO		MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR			

**LEGENDA**

A - CASAMENTO    C - DIVÓRCIO    E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE    G - DATA DE NASCIMENTO

B - SEP. JUDICIAL    D - ADOÇÃO    F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia de original.  
 Capanema, 06/04/19

*[Signature]*

75981993/0002 00

06 **CONTRATO DE TRABALHO**

MICOMETAL - Miller Industria

EMPREGADOR e Comércio Ltda.

Rua Pernambuco, 1079 - Centro  
 CGC/CPF/CEL 85760-308 - CAPANEMA - PR  
 ENDEREÇO

MUNICÍPIO CAPANEMA UF PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO Construtora Civil

CARGO Engenheiro Civil  
 CBO Nº 3142 05

DATA DE ADMISSÃO 25 DE Junho DE 2015

REGISTRO Nº 01514 FLS. / FICHA 057

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 7.200,00 =  
Salários e Vant. Relatadas?

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19.....

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

**CONTRATO DE TRABALHO** 07

EMPREGADOR .....

CGC/CPF/CEL .....

ENDEREÇO .....

MUNICÍPIO ..... UF .....

ESP. DO ESTABELECIMENTO .....

CARGO .....

CBO Nº .....

DATA DE ADMISSÃO ..... DE ..... DE 19.....

REGISTRO Nº ..... FLS. / FICHA .....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA .....

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19.....

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 06/04/15

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller initials.



## DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capanema, situada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Milton Kafer, vem por meio deste atestar que a Empresa Micometal Muller Indústria e Comércio Ltda, tendo como responsável técnico pela execução da obra o Sr. Rafael Ferronato, portador da carteira profissional do CREA/PR 50508/D, executou a obra descrita abaixo sem problemas deixando a mesma a contento desta municipalidade.

- Reforma e adequação de espaços na Escola Estadual Santa Cruz, com área de construção total de 3.262,64m<sup>2</sup>, para serviços de pintura, construção de rampa de acesso, prevenção de incêndio e revisão das instalações elétricas.
- ART nº 3032384041.
- Data do início da obra: 05/04/04
- Data de Término da obra: 30/09/04

E, por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Capanema, 23 de agosto de 2005

Milton Kafer  
Prefeito Municipal

Rubens Luis Rolando Souza  
Engº.Civil-CREA RS 88296D

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
de original.  
Capanema, 06/10/15



00164

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 03

ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014

Declaramos que o engenheiro RAFAEL FERRONATO, CREA nº 50.508/D da empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

Capanema 01 de Abril de 2015

*Gilwann A. Miorim*  
Gilwann Alves Miorim  
CREA - PR 133.539/D


**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ANEXO 09**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2015.

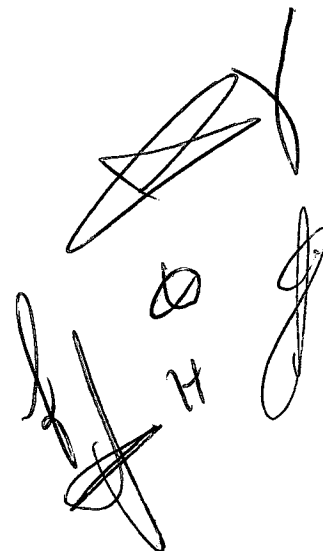
**RAFAEL FERRONATO**, CPF nº 980.158.269-34, CREA nº PR-50508/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 004/2015 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 75.981.993/0002-00, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014**

Capanema-Pr, 06 de Abril de 2015.



**RAFAEL FERRONATO**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR - 50508/D

**RAFAEL FERRONATO**  
CREA PR-50508/D  
ENG<sup>o</sup> CIVIL



**MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA**

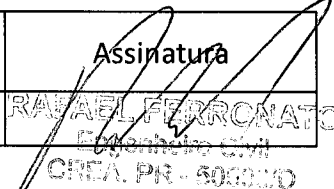
CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 93.500.646-04  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7<sup>o</sup>R.  
Rua Olávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

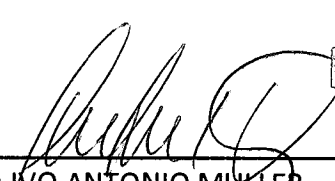
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2015.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
RAFAEL FERRONATO	ENGº. CIVIL	PR-50508/D	23/06/2003	 RAFAEL FERRONATO Engenheiro Civil CREA. PR - 50508/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

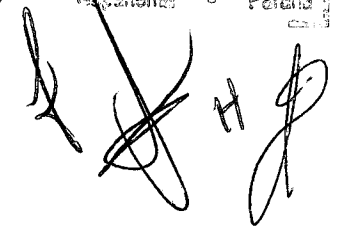
Capanema-Pr, 06 de Abril de 2015.

  
NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micrometal Muller Indústrias e Comércio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1553 - Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná



MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 39.500.640-04  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



20167

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05**

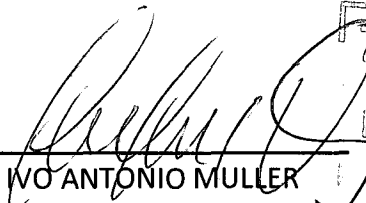
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2015.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preços, sob nº 006/2015**, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-Pr, 06 de Abril de 2015.

  
NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00  
Micrometal Muller Indústria  
e Comércio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

**MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA**

ENPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33.500.640-04  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000

Programa Brasileiro da Qualidade  
e Produtividade do Habitat



0168

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL


Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2015.

MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.981.993/0002-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. IVO ANTONIO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 799.512/Pr, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 175.546.329-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-Pr, 06 de Abril de 2015.

  
NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Indústria  
& Comércio LtdaRua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.648-84  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000Programa Brasileiro da Qualidade  
e Produtividade do Habitat



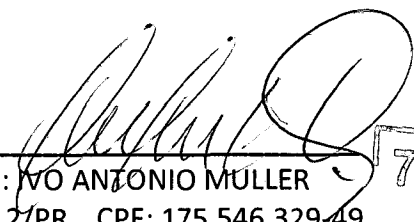
**TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07**


À Comissão de Licitações

**Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2015.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 006/2015**, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema-Pr, 06 de Abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
NOME: IVÔ ANTONIO MÜLLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

  
75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria  
e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1533- Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

**MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA**

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.048-04  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade  
e Produtividade do Habitat

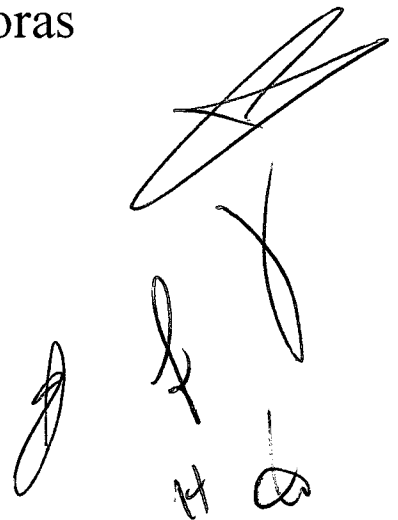
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 006/2015

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

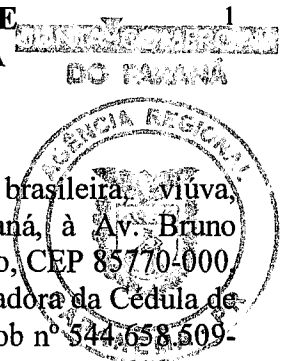
Abertura dia 06/04/2015 – 09:00 horas



“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ nº 04.379.027/0001-98



1. **MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion nº 3264, Edifício Umann Center, Apto 702, centro, CEP 85770-000, natural de Rio do Sul - SC, nascida aos 08/12/1946, portadora da Cédula de Identidade RG 2.036.954-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 544.658.509-72 e
2. **DENILSON JOSÉ GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro Cívico - CEP 85770-000, natural de Realeza - PR, nascido aos 28/07/1966, portador da Cédula de Identidade RG 4.374.098-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 619.924.459-15;

SELO DE AUTENTICIDADE DE NOTAS E PROTESTOS

O selo encontra-se no final do documento.

23 MAR 2015

Laura Fogliatto Dors  
Rosângela Scanagatta Pavan  
Larim Dors  
Mariana Ilana Lorini

**Únicos** sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede e foro em Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km 464,0, s/nº Bairro Industrial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204537782, por despacho em sessão de 02/04/2001 e última alteração contratual arquivada sob nº 20131565273, por despacho em sessão de 27/03/2013, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Laura Fogliatto Dors  
TABELIA  
CPF 738 054 839-53

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sócia **MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES**, que possui na sociedade 950.000 (novecentos e cinquenta mil) quotas, no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), cede e transfere ao sócio **DENILSON JOSÉ GONÇALVES**, 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo valor será pago pelo sócio cessionário à sócia cedente em 3 (três) parcelas, sendo as duas primeiras de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e a última de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), representadas por Notas Promissórias com vencimentos respectivamente em 30 de dezembro 2.014, 30 de dezembro de 2.015 e 30 de dezembro de 2.016.

**Parágrafo Único:-** Assinam também a presente alteração, dando **ANUÊNCIA** para que a sócia **MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES**, ceda e transfira quotas ao seu filho **DENILSON JOSE GONÇALVES**, conforme cláusula primeira desta alteração contratual, os demais 3 (três) filhos da cedente a seguir discriminados: 1)- **MARCIA REGINA GONÇALVES DA ROCHA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Linha São Luiz Iguaçu, s/nº, município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, nascida aos 09/08/1970 na cidade de Realeza - PR, portadora da Cédula de Identidade RG 9.224.445-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 750.335.939-00; 2)- **DENIZE MARIA GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zuttion, nº 3264, Edifício Umann Center, Apto 702, centro, natural de Realeza, Paraná, nascida aos 09/06/1972, portadora da Cédula de Identidade RG 5.764.228-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 869.775.049-00; 3)- **WILLIAN ANTONIO GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Princesa Izabel, nº 3500, Centro, natural de Realeza - PR, nascido aos 25/04/1978, na cidade de Realeza - PR, portador da

Tallento Construtora de Obras Ltda.

*(Handwritten signatures and initials)*

00172

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE**  
**TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**CNPJº 04.379.027/0001-98**

Cédula de Identidade RG 7.580.081-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.065.649-10.



**CLÁUSULA SEGUNDA:-** Em decorrência da presente alteração, a **cláusula quarta** do contrato social, passa a ter a seguinte redação: *O capital social, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:*

	<u>SOCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$</u>
1.	<u>DENILSON JOSÉ GONÇALVES</u>	550.000	550.000,00
2.	<u>MARIA CLARA BAUMGARDT GONÇALVES</u>	450.000	450.000,00
	<b>TOTAIS</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A sociedade será administrada pelo sócio **DENILSON JOSE GONÇALVES**, na qualidade de ADMINISTRADOR, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Fica o sócio ADMINISTRADOR dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA QUARTA:-** O sócio DENILSON JOSE GONÇALVES declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:-** À vista das alterações ora ajustadas e em alterações anteriores, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

**~~CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL~~**

**TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**CNPJ Nº 04.379.027/0001-98**

- DENILSON JOSÉ GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto 401, Centro Civico – CEP 85770-000, natural de Realeza – PR, nascido aos 28/07/1966, portador da Cédula de Identidade RG 4.374.098-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 619.924.459-15 e
- MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Av. Bruno Zutton nº 3264, Edifício Umann Center, Apto 702, centro, CEP 85770-000, natural de Rio do Sul – SC, nascida aos 08/12/1946, portadora da Cédula

O selo encontrado em notas do final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE REALEZA - PARANÁ

Laura Fogliatto Dors Tabeliã

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE REALEZA - PARANÁ

Autêntico e presente. Cópia por ser registrado fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou-lo.

**25 MAR 2015**

Realeza-PR, \_\_\_\_\_ da verdade

Em testº \_\_\_\_\_

Laura Fogliatto Dors Tabeliã

Rosângela Scanagatta Pavan

Arim Dors

Iviana Ilena Lorini

Tallento Construtora de Obras Ltda.

[Handwritten signatures and stamps]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ ° 04.379.027/0001-98

3

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

de Identidade RG 2.036.954-SSP/PR, inscrita no CPF/ME nº 544.658.509-72;  
**únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede e foro em Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km 464,0, s/nº Bairro Industrial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41204537782, por despacho em sessão de 02/04/2001 e última alteração contratual arquivada sob nº 20131565273, por despacho em sessão de 27/03/2013, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, tendo sua sede na cidade de Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km. 464,0, s/nº, Bairro Industrial, CEP 85770-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** A sociedade tem por objeto social a exploração dos ramos de: construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas; construção e reformas de obras viárias; construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo; construção de redes de água e esgoto; construção de outras obras de engenharia; execução de serviços de pintura em edificações em geral; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e de artefatos de cimento para construção civil; fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão; fabricação de esquadrias de metal; incorporação de empreendimentos imobiliários.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de abril de 2.001.

**CLÁUSULA QUARTA:-** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país e lucros acumulados, assim subscritas pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1. DENILSON JOSÉ GONÇALVES	550.000	550.000,00
2. MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES	450.000	450.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:-** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de

Tallento Construtora de Obras Ltda.

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
O selo encontra-se do final do documento.  
Laura Fogliatto Dors Tabela  
Autentico a presente copia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O refendo é verdade e dou  
Realeza-PR, 23 MAR 2015  
Em testº da verdade.  
Laura Fogliatto Dors Tabela  
Rosângela Scanagatta P  
arim Dors  
aria Ilena Lorini

Laura Fogliatto Dors  
CPF 739.454.839-53

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ ° 04.379.027/0001-98

00234  
4  
DO PARANÁ

pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



**CLÁUSULA OITAVA:-** A sociedade será administrada pelo sócio **DENILSON JOSE GONÇALVES**, na qualidade de ADMINISTRADOR, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Fica o sócio ADMINISTRADOR dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA NONA:-** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, obedecidas as prescrições e limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, o qual será levado a débito na conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:-** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido ao balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital de cada um, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designação de administradores, quando for o caso.

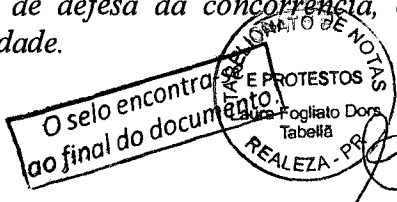
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

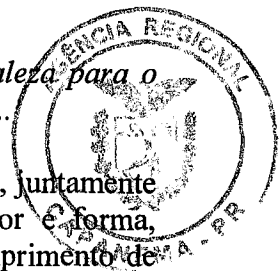
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-** O sócio **DENILSON JOSE GONÇALVES** declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Tallento Construtora de Obras Ltda.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ nº 04.379.027/0001-98

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:-** Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se os contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento de todos os seus termos.

Realeza - PR, 22 de julho de 2014.

DENILSON JOSE GONÇALVES

*Maria Clara B. Gonçalves*  
MARIA CLARA GONÇALVES

ANUENTES:

*Marcia Regina Gonçalves da Rocha*  
MARCIA REGINA GONÇALVES DA ROCHA

*Denize Maria Gonçalves*  
DENIZE MARIA GONÇALVES

*Willian Antonio Gonçalves*  
WILLIAN ANTONIO GONÇALVES



REALEZA - PR  
Autentico a presente copia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou-  
23 MAR 2015  
Realeza-PR.  
Em testº *[Signature]* da verdade.  
 Laura Fogliatto Dors Tabelião  
 Rosângela Scanagatta Pavan  
 Larim Dors  
 Maria Ilena Lorini

*Laura Fogliatto Dors*  
TABELIÃO  
CPF 738 054 839-53

Testemunhas:

*Sueli Santa Zanella Bras da Silva*  
Sueli Santa Zanella Bras da Silva  
RG 3.663.162-7-SSP/PR

*Jussiane Luiza Vageleski Golm*  
Jussiane Luiza Vageleski Golm  
RG 8.536.570-3-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/08/2014  
SOB NÚMERO: 20145147932  
Protocolo: 14/514793-2, DE 28/08/2014  
Empresa: 41.2.0453778-2  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
SEBASTIÃO MOUTA  
SECRETÁRIO GERAL  
CAPANEMA - PR

Tallento Construtora de Obras Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



*Denilson J. Gonçalves*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 4.374.098-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2006

NOME DENILSON JOSE GONÇALVES

FILIAÇÃO NELSON GONÇALVES  
MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES

NATURALIDADE REALEZA/PR DATA DE NASCIMENTO 28/07/1966

DOD ORIGEM COMARCA=REALEZA/PR, SEDE  
C.CAS 1853, LIVRO=6B, FOLHA=213

CPF 619.924.459-15  
CURTIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LUÍS FERNANDO V. ARTIGAS  
DIRETOR - IPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.226 de 18/07/2004

SELO FUNAPEN  
TABELA DE PROTESTOS

LAURE FERRAZ DO  
TABELA DONATO  
DE NOTAS  
FEJD1832

PROTESTO REALEZA-PR  
Original que foi apresentado o referido é  
de e dou fe  
24 MAR. 2015  
da verdade  
Rosângela Scanagatta Pavan  
arim Doris  
maria ilena torini

Rosângela Scanagatta Pavan  
ESCREVENTE E SUBSTITUTA  
RG 4117 125-1 PR

Em Branco

Em Branco

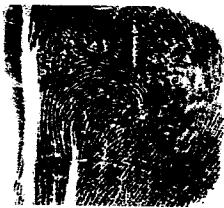
Tafente Construtora de Obras Ltda.



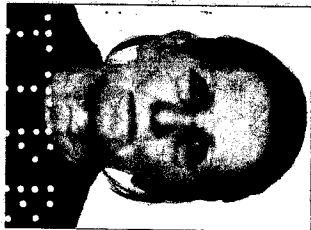


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.036.954-0



POLEGAR DIREITO



VALIDA

*Maria Clara B. Gonçalves*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 2.036.954-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/06/2014

NOME: MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES

FILIAÇÃO: ERTMANN BAUMGART  
GERMINA BAUMGART

177

NATURALIDADE: RIO DO SUL/SC

DATA DE NASCIMENTO: 08/12/1946  
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=REALIZA/PR, DA SEDE  
C.CAS=89, LIVRO=1B, FOLHA=89

CPF: 544.658.509-72

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
LABOURATOIRES  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
FC090125

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALIZA PR  
Fiduciaro a presente cópia por ser reprodução  
da original que foi apresentada. O referido é  
verdade e dou fé.  
Realiza-PR, 03 NOV 2014  
Tabela  
Laura Fogliatto Dors  
Angela Scanagatta Pavan  
Carim Dors  
Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini  
Escrevente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

9611400393



15.153.932-2

15.153.932-2

*[Handwritten signatures and scribbles]*

Tallento Consultoria de Obras Ltda.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

178

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41.2.0453778-2	<b>CNPJ</b> 04.379.027/0001-98	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 02/04/2001	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/04/2001
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA BR-192, KM 464,0, SN, INDUSTRIAL, REALEZA, PR, 85.770-000			
<b>Objeto Social</b> - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS, - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS VIÁRIAS, - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, - CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA, - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, PONTES E TORRES DE TRANSMISSÃO - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.			
<b>Capital: R\$</b> 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
DENILSON JOSÉ GONÇALVES 619.924.459-15	550.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARIA CLARA BAUMGART GONÇALVES 544.658.509-72	450.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 28/08/2014	<b>Número:</b> 20145147932	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CAPANEMA - PR, 03 de fevereiro de 2015

15/087009-4



*Assinado*

SÉBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
TABELIONAT DE NOTAS FEJ02263



ATA DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA PR  
02 ABR 2015  
Carta E. F. Lucatelli

*Assinado*  
Carta E. F. Lucatelli

*Assinado*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**04.379.027/0001-98**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**02/04/2001**

TOME EMPRESARIAL

**ALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**

**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**

**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**

**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**

**23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**

**25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas**

**25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal**

**41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários**

**23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**ROD PR-182, KM 464,0**

NÚMERO S/N COMPLEMENTO  
**MARGEM DIREITA**

CEP BAIRRO/DISTRITO  
**85.770-000 INDUSTRIAL**

MUNICÍPIO UF PR  
**REALIZA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(46) 3543-2549**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/04/2015** às **09:33:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Talento Construtora de Obras Ltda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
CNPJ: **04.379.027/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:17:53 do dia 05/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2015.

Código de controle da certidão: **7576.B6A8.662B.0F15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Talento Construtora de Obras Ltda.

IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04379027/0001-98  
**Razão Social:** TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
**Endereço:** ROD PR 182 KM 464 SN MARGEM DIREITA / INDUSTRIAL / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2015 a 19/04/2015

**Certificação Número:** 2015032105345192596406

Informação obtida em 23/03/2015, às 14:44:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Tallento Construtora de Obras Ltda.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012720859-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.379.027/0001-98**  
Nome: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Tallento Construtora de Obras Ltda.

MUNICIPIO DE REALEZA  
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa



Certidão	Requerente	Protocolo
19054		
Validade		
10/05/2015		
Finalidade		
Controle	Razão Social	
031062	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	
CNPJ/CPE	Inscrição Estadual	Alvara
04.379.027/0001-98	9023185005	31062
Endereço da empresa		
PR 182 S/N		
CNAE/Atividades		
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 11 de MARCO de 2015

SECRETARIO DE FINANÇAS

*Sidnei T. Dalla Costa*  
DIRETOR OPTO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO  
PORT. Nº 4.161/13

Emitido por : SIDNEI



TABELIONATO DE NOTAS FEJ01917



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 25 MAR 2015

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

Laura Fogliatto Odeis Tabeliã

Rosângela Scanagatta Pavan

Carim Dors

Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini  
Escrevente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Talento Construtora de Obras Ltda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

CNPJ 04.379.027/0001-98, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 09 de Março de 2015

LUIZ RICARDO BEZ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA  
REALEZA PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
  
VILMO BEDIN  
Oficial

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SÉLO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS

FEJ02260 REALEZA PR

Autentico a presente copia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O tabelião e a parte interessada declaram a verdade e doutra Realiza-PR.

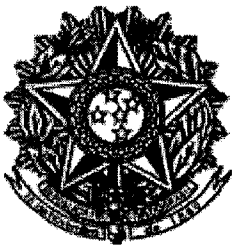
Em teste? *[Handwritten Signature]* da verdade

Laura Fogliatto Dors Tabeliã  
 Rosângela Scanagatta Pavan  
 Arim Dors  
 Maria Ilena Lorini

02 ABR 2015

Laura Fogliatto Dors  
TABELIÃ  
CPF 738 054 839-53





# Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

## Laura Fogliatto Dors

REGISTRADORA DE PROTESTOS

### Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: TALLENTO PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA, Inscrição Estadual: , C.N.P.J.: 04.379.027/0001-98, Estabelecido na Rodovia PR-182, Km 464,0, s/nº, nesta Cidade de Realeza - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....:	67,00	11,18
FUNARPEM.....:	14,37	2,40
BUSCAS.....:	3,00	0,50
FUNREJUS.....:	17,54	2,93
Total.....:	101,92	17,01



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA - PR

Identico a presente cópia por ser reprodução da original que foi apresentada. O retendo é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 02 ABR 2015

Em testº *[Signature]*

Laura Fogliatto Dors - Tabeliã  
 Rosângela Scanagatta Pavan  
 Arim Dors  
 Maria Ilena Lorini

Laura Fogliatto Dors  
TABELIÃ

CPF 738 054 839-53

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 01 de Abril de 2015

**FUNARPEN**  
**SELO DIGITAL Nº**  
**Ovgmy.NI5U5.4v2tT**  
**CONTROLE:**  
**6CJMg.bnSW**  
 valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



Tabelião



Maria Ilena Lorini  
Escrivente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Talento Construtora de Obras Ltda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.379.027/0001-98  
Certidão nº: 78715867/2015  
Expedição: 02/02/2015, às 09:57:08  
Validade: 31/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição

Certifica-se que TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Tallento Construtora de Obras Ltda. 14



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 26585/2015**

**Validade: 10/06/2015**

**Razão Social:** TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

**CNPJ:** 04379027000198

**Num. Registro:** 38029

**Registrada desde :** 23/05/2001

**Capital Social:** R\$ 1.000.000,00

**Endereço:** RODOVIA PR 182 KM 464, S/N INDUSTRIAL

**Município/Estado:** REALEZA-PR

**CEP:** 85770000

**Objetivo Social:**

Construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas CNAE 4120-4-00; Construção e reformas de obras viárias - CNAE 4211-1-01; Construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo CNAE 4213-8-00; Construção de redes de água e esgoto - CNAE 4222-7-01; Construção de outras obras de engenharia CNAE 4299-5-99; Execução de serviços de pintura em edificações em geral - CNAE 433-4-04; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado CNAE 2330-3-01 e de artefatos de cimento para construção civil CNAE 2330-3-99; Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão - CNAE 2511-0-00; fabricação de esquadrias de metal - CNAE 2512-8-00; Incorporação de empreendimentos imobiliários CNAE 4110-7-00.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito às áreas de Engenharia Elétrica e Civil.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira: PR-83610/D

Data de Expedição: 19/01/2006

Desde: 20/04/2006 Carga Horária: 4: H/D Até: 27/03/2012

Desde: 27/03/2012 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - FABIANO BEDIN

Carteira: PR-100660/D

Data de Expedição: 26/01/2009

Desde: 07/01/2011 Carga Horária: 4: H/D Até: 27/03/2012

Desde: 27/03/2012 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Tallento Construtora de Obras Ltda.

3 - ADRIANO RAUL FASOLO

Carteira: SC-1159467/D

Data de Expedição: 13/09/2012

Desde: 25/06/2013 Carga Horária: 2: H/D

Visto Nº: 127122 Data do Visto: 26/09/2012

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

---

**Para fins de:** Licitações

---




Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 83331/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/03/2015 15:23:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Tallente Construtora e Obras Ltda.

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **36512/2015**

Validade: 01/07/2015

Nome: FABIANO BEDIN

Carteira - CREA-PR Nº : PR-100660/D

Registro Nacional : 1706942958

Registrado(a) desde : 26/01/2009

Filiação : LENOIR BEDIN

IVETE LOURDES FIABANI BEDIN

Data de Nascimento : 12/01/1986

Carteira de Identidade : 81704333

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 05077647909

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 16/01/2009

Diplomação : 16/01/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 109933/2015.

Tafento Construtora de Obras Ltda.

Emitida via Internet em 02/04/2015 09:53:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

# M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2500  
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000 – e-mail: mlppremoldados@gmail.com

## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 182, KM 464,0, s/nº, Bairro Industrial, Realeza – Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.379.027/0001-98, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil FABIANO BEDIN, registro no CREA PR- 100660/D, executou para a MLP Gonçalves & Cia Ltda, CNPJ nº 09.203.950/0001-98, a execução de 4.500,00m² de calçada em bloco intertravado tipo paver com as características de acordo com a ART de execução descrita abaixo, no respectivo endereço:

Calçadão Central do Município de Realeza – PR, CEP 85.770-000.

**OBRA: Execução de 4.500m² de calçada em bloco intertravado tipo paver no Município de Realeza – PR.**

ÁREA TOTAL: 4.500,00 m²

Modalidade: EXECUÇÃO

ART nº: 20133897976

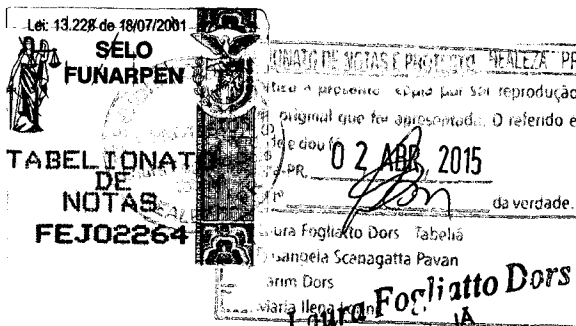
Data de início: 07/07/2013

Data de conclusão: 07/10/2013

### CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quantidade
1	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
1.1	<b>CALÇADA</b>		-
1.1.1	Regularização em terreno (nivelamento)	m³	1.000,00
1.1.2	Assentamento de blocos intertravados de concreto (Paver 6cm), inclusive regularização e rejuntamento	m²	4.500,00
1.1.3	Assentamento de blocos intertravados de concreto podotátil (Paver 6cm), inclusive regularização e rejuntamento	ml	350,00
1.1.4	Meio fio de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	ml	1.150,00
1.2	<b>DRENAGEM DO TERRENO</b>		-
1.2.1	Assentamento de tubo de concreto diâmetro 400mm, montagem com auxílio de equipamentos	ml	420,00
1.2.2	Assentamento de tubo de concreto diâmetro 500mm, montagem com auxílio de equipamentos	ml	250,00
1.2.3	Escavação manual e compactação de vala em terra, prof. até 2m	m³	452,00
2	<b>LIMPEZA FINAL</b>		
	Limpeza final de obra	m²	4.500,00

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta à expressão da verdade datamos e assinamos o presente.



M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

*Carlos Eduardo Vendel*  
Carlos Eduardo Vendel  
RG: 7.213.209-2  
Representante Legal



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART  
CREA - PR  
A 017.808

**"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."**

Talento Construtora de Obras Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL  
FABIANO BEDIN**

Carteira Profissional: PR-100660/D  
Acervo Técnico Nº.: **7866/2013**  
Selos de autenticidade: **A 017.808**

RNP Nº: 1706942958  
Protocolo Nº.: **2013/00341566**

Valente Construtora de Obras Ltda.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL  
FABIANO BEDIN**

Carteira Profissional: PR-100660/D

Acervo Técnico Nº.: **7866/2013**

Selos de autenticidade: **A 017.808**

RNP Nº.: 1706942958

Protocolo Nº.: **2013/00341566**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00341566.

Emitida via Internet em 02/04/2015 09:54:06 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and stamps are present in the bottom right corner of the document. One signature is clearly legible as 'Tallento Construtora de Obras Ltda.' and is accompanied by a circular stamp. Other signatures are more stylized and less legible.

00194

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PLS/PASEP  
206.16313.54-8

NÚMERO 6859596 SÉRIE 001-0 UF PR

Fabiano Declin  
ASSINATURA DO TITULAR  
PÔLEGAR DIREITO



SELO  
FUNAMPEN  
TABELIONATO DE NOTAS FEJ01924

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR  
Autêntico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.  
Realeza-PR, 25 MAR 2015  
Em test. da verdade.

Laura Fogliatto Dors Tabellã  
 Rosângela Scanagatta Pavan  
 Carim Dors  
 Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini  
Escrevente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL  
BRASILEIRO

12/01/1986  
NOME: FABIANO BEDIN  
LOC. DE NASC.: REALEZA - PR  
FILIAÇÃO: LENOIR BEDIN  
DOC. APRESENTADO: RG 81704333 SSP-PR  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
LETRAS DA DEBEMAO DE 1984  
RG: 81704333  
CPF: 060.776.479-09  
LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUN. DE REALEZA  
EMISSÃO: 10/08/2004  
ASSINATURA DO EMISSOR: Maria Ilena Lorini

CONTRATO DE TRABALHO 07

EMPREGADOR: Talento Construtora de Obras Ltda.  
CGC/CPF/CEI: 04.379.027/0001-98  
ENDEREÇO: Rod. PR-182 - Km 464,0 s/nº  
MUNICÍPIO: Realeza - Paraná  
ESP. DO ESTABELECIMENTO: Construção Civil  
CARGO: Engenheiro Civil  
CBO Nº: 2142-15

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE março DE 2010  
REGISTRO Nº: ... FLS./FCHA  
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 264.000,00 (m. mil. duzentos e sessenta e quatro reais) p. m. Habito TRAB.  
08:00 às 12:00  
Talento Construtora de Obras Ltda.

DATA DE SAÍDA: ... DE ... DE ...  
ASS. DO EMPREGADOR OU A RODOC/TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº: ...  
FGTS Nº DA CONTA: ...

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR  
Lei: 13.226 de 18/07/2001  
SELO  
FUNAMPEN  
TABELIONATO DE NOTAS FEJ01912

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR  
Autêntico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.  
Realeza-PR, 25 MAR 2015  
Em test. da verdade.

Laura Fogliatto Dors Tabellã  
 Rosângela Scanagatta Pavan  
 Carim Dors  
 Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini  
Escrevente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Talento Construtora de Obras Ltda.

**Município de Capanema - PR****Setor de Licitações**

---

**ANEXO 03**  
**ATESTADO DE VISITA**

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014

Declaramos que o engenheiro FABIANO BEDIN, CREA nº 100.660/D da empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

Capanema 01 de Abril de 2015

*Gilwann A. Miorim*  
Gilwann Alves Miorim  
CREA – PR 133.539/D

*Fabiano Bedin*  
*[Handwritten initials]*  
Tallento Construtora de Obras Ltda.

## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Fabiano Bedin, CPF nº 050.776.479-09, CREA nº 100660/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 006/2015 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa Tallento Construtora de Obras Ltda., CNPJ nº 04.379.027/0001-98, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO DE CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014.**

Realeza, 06 de abril de 2015.

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA  
Fabiano Bedin  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 100660/D - RG. 8.170.433-3

Fabiano Bedin  
RG: 8.170.433-3  
Engenheiro Civil

Tallento Construtora de Obras Ltda.

Denilson José Gonçalves  
RG: 4.374.098-9  
Representante Legal


"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

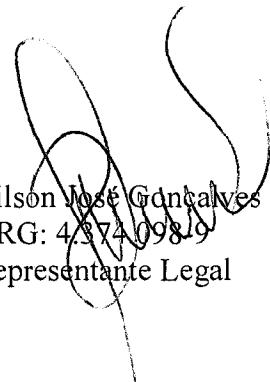
Referente: Edital de Tomada de preços nº 006/2015.


Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Fabiano Bedin	Eng.º Civil	100660/D	26/01/2009	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Realeza, 06 de abril de 2015.

  
Denilson José Gonçalves  
RG: 4.374.098-9  
Representante Legal

“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 006/2015.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 006/2015, instaurado pelo Município de Capanema - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 06 de abril de 2015.

Talento Construtora de Obras Ltda.

Denilson José Gonçalves  
RG: 4.374.098-9  
Representante Legal

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

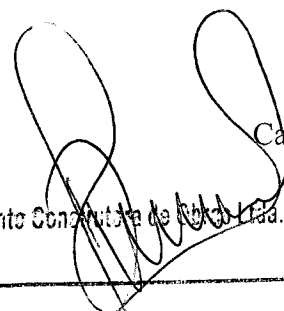
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

Referência: Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação e modernização de passeios públicos objetivando a execução de ações relativas ao Programa de Planejamento Urbano, contemplando a pavimentação em paver de 2.361,21 m<sup>2</sup> e pavimentação em CBUQ de 290,63 m<sup>2</sup> para a construção de passeio de ciclovia junto a Avenida Rio Grande do Sul, entre a Rua Tibiriçá e entroncamento com a Avenida Botucaris e Avenida Paraná no Município de Capanema – PR, em atendimento Contrato de Repasse nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, Processo 1014592-63/2014.

Município de Capanema – PR.

Tomada de preços nº 006/2015

Tallento Construtora de Obras Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 04.379.027/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Denilson José Gonçalves, portador do documento de identidade RG nº 4.374.098-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 619.924.459-15, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

  
Tallento Construtora de Obras Ltda.

Denilson José Gonçalves  
RG/CPF: 4.374.098-9/619.924.459-15  
Representante-Legal

Capanema – PR., 06 de abril de 2015.

**“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”**



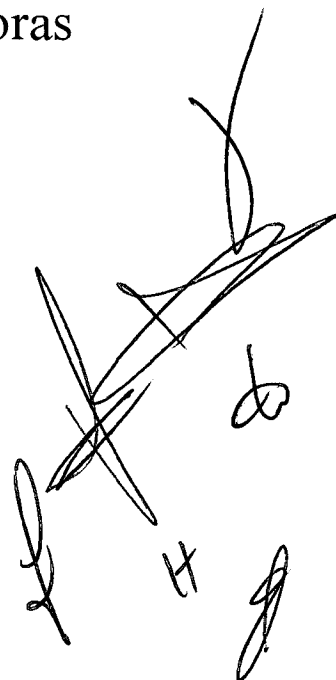
## ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 006/2015

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Abertura dia 06/04/2015 – 09:00 horas



“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”





**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Tallento Construtora de Obras Ltda.**  
**CNPJ: 04.379.027/0001-98**  
**Rod. PR. 182 – KM 464. Bairro Industrial – Realeza/PR.**  
**Fone: (46) 3543-2500**

Realeza, 06 de abril de 2015.  
À Comissão de Licitações  
Referente: Edital de Tomada de preços nº 006/2015.  
Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO DE CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 262.268,38** (Duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), sendo **R\$ 78.680,52** (Setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos) referentes à mão-de-obra e **R\$ 183.587,86** (Cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 150 (cento e cinquenta) dias (05 meses), contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

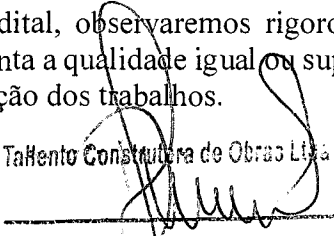
O prazo de validade da proposta de preços é de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

Tallento Construtora de Obras Ltda

  
Denilson José Gonçalves  
RG: 4.374.098-9  
Representante Legal

**"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.379.027/0001-98 Fornecedor: TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
Endereço: ROD PR-182, KM 464,0 S/N MARGEM DIRETA - INDUSTRIAL - Realeza/PR - CEP 85770-000  
Inscrição Estadual: 90231850 - 05 Contador:

E-mail: tallento@realezaonline.com.br  
Telefone: (46) 3543 - Fax: (46) 3543 - Celular: (46) 9900 -  
Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2 361,21 M² E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M² PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014	1,00	UN	262.767,84	TALLETO	262.268,38	262.268,38

PREÇO TOTAL DO LOTE : 262.268,38  
TOTAL DA PROPOSTA: 262.268,38

Talento Construtora de Obras Ltda.

TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ: 04.379.027/0001-98

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20144793514				BDI já incluso no orçamento 23,88%								
Tomador: Município de Capanema				terça-feira, 21 de outubro de 2014								
Programa: Implantação e Modernização de Passeios Públicos				Nº do contrato: 801318/2014-5770/2014 / 0								
Empreendimento: Pavimentação em PAVER/CBUQ											Encargos sociais s/ m.o.	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL			%	88,52% (hora) 50,76% (mês)	
				M.O.	MAT.	TOTAL	M.O.	MAT.	TOTAL			
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>855,43</b>	0,3%		
1.1	Placa da Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m2	2,50	102,65	239,52	342,17	256,63	598,80	855,43	0,3%	74209/1	
2	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PAVER</b>								<b>224.872,14</b>	85,7%		
2.1	Limpeza mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal	m2	3.096,93	0,20	0,46	0,65	603,90	1.409,10	2.013,00	0,8%	73822/2	
2.2	Corte e Aterro Compensado	m3	103,52	1,45	3,39	4,84	150,31	350,73	501,04	0,2%	79473	
2.3	Regularização e Compactação do passeio até 20 cm	m2	2.361,21	0,50	1,17	1,67	1.182,97	2.760,25	3.943,22	1,5%	72961	
2.4	Colchão de Pó de Pedra Espessura 3.00 cm compactado e nivelado para assentamento de paver	m3	70,84	30,78	71,82	102,60	2.180,46	5.087,73	7.268,18	2,8%	7799 regional	
2.5	Pavimentação em Paver E= 6.00 cm colorido incluindo travamento e areia	m2	2.361,21	16,89	39,42	56,31	39.887,92	93.071,81	132.959,74	50,7%	77992 regional	
2.6	Meio fio de concreto pré-moldado dimensões 12x15x30x100 rejuntado com argamassa 1:4 incluindo escavação e reaterro	m	1.722,28	13,50	31,50	45,00	23.250,78	54.251,82	77.502,60	29,6%	74223/1	
2.7	Transporte Comercial com Caminhão Basculante 6m3 em rodovia Pavimentada(pó de pedra)	TonxKm	1.159,93	0,18	0,41	0,59	205,31	479,05	684,36	0,3%	72843	
3	<b>ASFALTO</b>								<b>14.943,68</b>	5,7%		
3.1	Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água	m2	290,63	0,52	1,21	1,73	150,84	351,95	502,79	0,2%	73806/1	
3.2	Pintura de Ligação de Emulsão RR-2C	m2	290,63	0,46	1,07	1,53	133,40	311,26	444,66	0,2%	72943	
3.3	Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP50/70 excl/transp Reperiliagem	Ton	21,80	62,36	145,50	207,85	1.359,34	3.171,79	4.531,13	1,7%	72965	
3.4	Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP50/70 excl/transp Capa	Ton	43,60	62,36	145,50	207,85	2.718,68	6.343,58	9.062,26	3,5%	72965	
3.5	Transporte Comercial com Caminhão Basculante 6m3 em rodovia Pavimentada	TonxKm	682,78	0,18	0,41	0,59	120,85	281,99	402,84	0,2%	72843	
4	<b>SINALIZAÇÃO</b>								<b>21.697,13</b>	8,2%		
4.1	Sinalização Horizontal									0,0%		
4.1.1	Sinalização Horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m2	510,90	5,60	13,06	18,66	2.860,02	6.673,38	9.533,39	3,6%	72947	
4.2	Sinalização Vertical									0,0%		
4.2.1	Placa de Sinalização Vertical modelo A-30a, A-30b, A-32a e A32b	m2	5,60	93,30	217,69	310,99	522,46	1.219,08	1.741,54	0,7%	DER 82000	
4.2.2	Suporte Metálico H= 3.00 m anti-gro	Unid	28,00	110,60	258,06	368,65	3.096,66	7.225,54	10.322,20	3,9%	DER 82130	
<b>TOTAL</b>							R\$ 78.680,52	R\$ 183.587,86	<b>R\$ 262.268,38</b>	100,00%		

Responsavel Tecnico de (o)(a) Município de Capanema  
Carimbo e Assinatura

TALLENTO CONST DE OBRAS LTDA.  
Fabiano Bedin  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 100660/D - RG. 8.170.433-3

Tallento Construtora de Obras Ltda.

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 801318/2014-5770/2014 / Tomador: Município de Cpanema

Empreendimento: Pavimentação em PAVER /CBUQ

Programa: Implantação e Modernização de Passeios Públicos

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	855,43	100,00	100,00										
2	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER	224.872,14	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	20,00	95,00	5,00	100,00		
3	ASFALTO	14.943,68	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	10,00	85,00	15,00	100,00		
4	SINALIZAÇÃO	21.597,13									100,00	100,00		
<b>TOTAL (%)</b>			<b>23,19</b>	<b>23,19</b>	<b>22,86</b>	<b>46,05</b>	<b>22,86</b>	<b>68,91</b>	<b>17,72</b>	<b>86,62</b>	<b>13,38</b>	<b>100,00</b>		
REPASSE			245.850,00	57.002,63	56.200,75	56.200,75	56.200,75	43.559,78	43.559,78	32.886,09	32.886,09			
Contrapartida Financeira			16.418,38	3.806,76	3.753,20	3.753,20	3.753,20	2.909,01	2.909,01	2.196,20	2.196,20			
Contrapartida Física														
Outras Fontes														
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>262.268,38</b>	<b>60.809,39</b>	<b>59.953,96</b>	<b>59.953,96</b>	<b>59.953,96</b>	<b>46.468,80</b>	<b>46.468,80</b>	<b>35.082,29</b>	<b>35.082,29</b>			
<b>ACUMULADO (R\$)</b>			<b>60.809,39</b>	<b>120.763,34</b>	<b>180.717,30</b>	<b>180.717,30</b>	<b>227.186,09</b>	<b>227.186,09</b>	<b>262.268,38</b>	<b>262.268,38</b>				

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Cpanema  
Carimbo e Assinatura

terça-feira, 21 de outubro de 2014  
Data

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA.  
**Fabiano Bedin**  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 100880/D - RG. 8.170.433-3

Rod. PR-182 Km 464, S/N - Dist. Industrial - CEP 85.770-000 - Realeza-Pr  
CNPJ: 04.379.027/0001-98 - CCE 90231850-05  
Fone/Fax: (46) 3543 - 2549 - e-mail: denilson@tallentoconstrutora.com.br

Tallento Construtora de Obras Ltda.

Nº do contrato: 801318/2014-5770/2014 / 0

Tomador: Município de Cpanema

Empreendimento: Pavimentação em PAVER /CBUQ

Programa: Implantação e Modernização de Passeios Públicos

Identifique o tipo de obra: 2

Construção de rodovias e ferrovias:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN.  ( X ) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.  SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	<b>3,80%</b>
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	<b>0,32%</b>
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	<b>0,50%</b>
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	<b>1,02%</b>
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	<b>6,64%</b>
I1: PIS e COFINS				<b>3,65%</b>
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				<b>3,00%</b>
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				<b>2,00%</b>

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,73%
<b>BDI - COM Desoneração da folha de pagamento</b>	<b>23,38%</b>

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

BDI - SEM Desoneração =  $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$ BDI - COM Desoneração =  $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$ 

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Cpanema  
Carimbo e Assinatura

Tallento Construtora de Obras Ltda.

TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA.  
**Fabiano Bedin**  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 100660/D - RG. 8.170.433-3



# Município de Capanema - 2015

## Mapa da Licitação

### Tomada de preços 6/2015

Página:1

Data abertura: 06/04/2015

Data julgamento: 06/04/2015

Data homologação:

CNPJ: 04.379.027/0001-98

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E	UN	1,00	262.268,38 * TALLENTO
ODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOSOBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M² E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M² PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014				
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			262.268,38	

CNPJ: 04.379.027/0001-98 - TALLENTO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão 5511 h

06/04/2015 09:36:30

6

0000



# Município de Capanema - 2015

## Classificação por Fornecedor

### Tomada de preços 6/2015

00207

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2334-5 TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA							262.268,38	
					CNPJ: 04.379.027/0001-98	Telefone: (46) 3543-2549	Status: Habilitado	
Lote 001 - Lote 001							262.268,38	
001	42850 EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃ	UN	1,00	Habilitado	TALLENTO	262.268,38	262.268,38	*
O DE PASSEIOS PÚBLICOSOBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M² E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M² PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014								
<b>VALOR TOTAL:</b>							262.268,38	



10208

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

#### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 006 - Tomada de preços

Aos seis dias de abril de 2015, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6026/2015, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSE WALTER, HELIEL PEDRO ENGEL, LUCIANO DOROCHOWICZ e MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 006, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº 01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitada somente a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pois a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA apresentou os itens b) e c)1 em desconformidade com o Edital. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram Termo de Renúncia ao Direito de impugna-los, por meio de declaração e/ou verbalmente, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Aberto o envelope Nº 02, contendo a proposta de preço da proponente habilitada, foi esta conferida e rubricada pela comissão e pelos representantes das proponentes. De acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M <sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M <sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014	1,00	262.268,38

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

ARLEI ADAIR BLADT RENNER

LUCIANO DOROCHOWICZ

HELIEL PEDRO ENGEL

CLAIR JOSE WALTER

MARILUCI CANDIOTO SALVADORI





## Município de Capanema - PR

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO –  
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, COGENTE OU RENÚNCIA DE RECEITA

### DECLARAÇÃO

Capanema – PR, 14 de Abril de 2015.

Declaro sob as penas da Lei que a licitação TOMADA DE PREÇOS N° 006/2015, com edital publicado em 20/03/2015, cuja empresa vencedora foi TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, para execução de obra de IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, no âmbito do Contrato de Repasse n° 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, firmado com o Município de Capanema - PR, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, e ao Decreto n° 7.983, de 08/04/2013.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
CPF: 990.254.189-53

Prefeita de Capanema – PR



## Município de Capanema - PR

---

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, e a Portaria Interministerial 507/2011, que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto do CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

CAPANEMA, 14/04/2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

## DECLARAÇÃO

Tallento Construtora de Obras Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.379.027/0001-98, situada na PR 182 KM 464,0, snº, nesta cidade, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Denilson José Gonçalves, declara para os devidos fins e a quem interessar possa, que o **CNAE 41.20-4-00**, é o que representa a atividade principal da empresa.

Sendo a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 06 de abril de 2015.

Tallento Construtora de Obras Ltda.



**"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"**



212

## Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 6063/2015

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 006 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 006/2015 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE N° 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global;

Executor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1	EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M <sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M <sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE N° 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014	1,00	262.268,38

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços N° 006/2015, R\$ 262.268,38 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 14 de abril de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

## Carga roubada

## Policiais de Capanema recuperam carga roubada



Foto: Polícia Civil

Capanema - Policiais civis de Capanema, sob o comando do delegado Rafael dos Santos Pereira, receberam uma denúncia anônima de que havia uma carga roubada de leite sendo comercializada no município. Uma equipe efetuou diligências pela cidade e localizou cerca de 1.800 caixas de leite, procedente de um desvio de uma cooperativa de leite, que estava sendo comercializada em um supermercado da cidade. O proprietário do mercado não estava no local. A carga foi apreendida e encaminhada para delegacia.

(Fonte e foto: Polícia Civil)

## Tiroteio

## Após troca de tiros polícia prende acusados de assalto



Foto: Polícia Militar

dos como Michael Antunes Rodrigues Nogueira, 23 anos, e Lucas de Medeiros Ferreira, 20 anos.

No veículo e próximo do local foram encontrados diversos objetos, entre eles chaves de fenda, alavancas, mochilas, um celular, R\$ 1.440 em dinheiro, e dois revólveres.

Dois assaltantes conseguiram fugir em direção ao Britador da Prefeitura. Por volta de 02h da madrugada de quarta-feira (15), um quarto suspeito identificado como Arlei Araujo, foi preso em Ampère e confessou a participação no roubo. A Polícia faz buscas para localizar o quinto envolvido no assalto.

Os três detidos foram encaminhados a Delegacia de Polícia Civil de Capanema.

(Informações e fotos: Douglas Kichel/Rádio Clube)

Realeza - Cinco assaltantes atacaram tiros com a polícia na noite desta terça-feira (14) em Realeza. A ocorrência iniciou após os suspeitos praticarem assalto em um mercado na comunidade de Sagrada Família, no interior do município de Planalto, por volta das 17h30 e roubado cinco mil reais.

Os assaltantes fugiram em um Monza, placas de Realeza, no sentido ao município de Ampère, onde os autores residem. A Polícia Militar foi informada e iniciou as buscas.

Os policiais fizeram bloqueio no trevo de Realeza, e por volta das

20 horas, o condutor do Monza não obedeceu à ordem de paranoite desta terça-feira (14) em Realeza. A ocorrência iniciou após os suspeitos praticarem assalto em um mercado na comunidade de Sagrada Família, no interior do município de Planalto, por volta das 17h30 e roubado cinco mil reais.

Dois assaltantes foram presos e um menor de 17 anos de idade foi apreendido após ser atingido por um disparo na altura do tórax. Ele foi socorrido pelo Samu e encaminhado ao Pronto Atendimento Municipal de Realeza, e posteriormente a Francisco Beltrão devido à gravidade do ferimento.

Os dois presos foram identifica-



## Contrabando

## PRF apreende caminhonete furtada carregada com cigarros contrabandeados

Na tarde de terça-feira (14) na PR-182 em Realeza, policiais rodoviários federais da Unidade Operacional de Planalto prenderam o condutor de uma caminhonete roubada carregada com cigarros contrabandeados.

Os agentes federais realizavam ronda pela BR-163 quando receberam informação de um usuário da rodovia que vários veículos suspeitos estavam deslocando no sentido Realeza. Imediatamente os policiais tentaram interceptar o comboio, composto por três caminhonetes, porém os condutores efetuaram manobras bruscas tentando atingir a viatura policial e empreenderam fuga pela PR-182.

Um dos evadidos, após alguns quilômetros, perdeu o controle do veículo, saiu da pista e colidiu contra árvores. Ele sofreu ferimentos leves, foi socorrido pelos policiais e pelo SAMU, sendo encaminhado ao pronto atendimento médico em Realeza. Ao receber alta foi conduzido, juntamente com o veículo, para a Polícia Federal em Cascavel.

O veículo GM/S10, que portava placas de outro de mesma marca e modelo, possuía registro de furto na cidade de Curitiba no dia 08/03/2015. O condutor, de 20 anos, possui antecedentes criminais por furto, receptação e adulteração de sinal identificador de veículo.

(Fonte e fotos: PRF)



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6050/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 004 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 004/2015 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M². Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Prestador	Item
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 004/2015, R\$ 143.900,44 (Cento e Quarenta e Três Mil e Novecentos Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 13 de março de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6063/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 005 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 006/2015 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M² E PAVIMENTAÇÃO EM CBUU DE 290,63 M² PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global;

Executor	Item
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 006/2015, R\$ 262.268,38 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos). Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 14 de abril de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

## Colisão

## Carro bate contra árvore na BR-163



Santo Antonio do Sudoeste - Um veículo Gol, placas de Capanema saiu da pista e bateu contra uma árvore ao lado da rodovia BR-163, na manhã desta quarta-feira (15), em Santo Antônio do Sudoeste. O

motorista Paulo Cezar Falcade, 19 anos teve ferimentos moderados e foi atendido pelas equipes da Defesa Civil e Samu.

(Fotos: Renato de Lima/Rádio Entre Rios)



214  
*[Handwritten signature]*

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CONTRATO Nº 032/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.379.027/0001-98, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N MARGEM DIREITA - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Realeza/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **DENILSON JOSE GONCALVES**, inscrito no CPF nº 619.924.459-15, residente e domiciliado em Realeza/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Tomada de preços Nº 006/2015, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, e conforme Projeto Básico e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06).

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços Nº 006/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço**

*[Handwritten marks]*



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

global.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

3.2. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.1.1. Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar as obras, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico das obras.

4.1.1.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (memorial descritivo e especificações), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

4.1.1.3. Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

4.1.2. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.





00217  
*[Handwritten signature]*

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

4.1.12. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.15. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.16. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.17. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.18. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.19. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.21. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



218

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.22. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.24. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.26. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.27. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.28. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

5.1. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo cinco meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os



219

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA:

6.1.1. A subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

6.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO



220  
*[Handwritten signature]*

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

8.1. O valor do contrato é de R\$ 262.268,38 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 14/04/2015 e encerramento em 13/04/2016.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



221

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



222

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.



223

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1510	08.002.15.451.1501.01151	000
2015	1511	08.002.15.451.1501.01151	854

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.



002247

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado





10225

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia, se houver;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

#### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

21.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, nos termos do item 28.6 do edital.

#### 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.



226

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, 14/04/2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

DENILSON JOSE GONCALVES  
TALLENTO CONSTRUTORA  
DE OBRAS LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani  
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04

## Skate

# Administração Municipal de Capanema inaugura pista de skate Bernardo Fanti de Rezende



**Capanema (da Assessoria) -** "A construção desta pista é a realização de um sonho para minha geração e também para gerações mais antigas que gostam deste esporte, mas que em sua época não tiveram esta reivindicação atendida, por isso só temos a agradecer a prefeita Lindamir que desde a primeira vez que a procuramos para reivindicar a construção de uma pista de skate se posicionou favorável e se empenhou para que isso acontecesse". Com estas palavras o skatista Tulio Kairuz fez em nome dos skatistas capanemenses um agradecimento especial à prefeita Lindamir Denardin pela concretização da obra.

A pista de skate inaugurada na quarta-feira, 15, foi construída através da parceria firmada entre a Administração Municipal e a UHE Baixo Iguaçu, dentro do Programa de Apoio aos Municípios-Comunidades Locais.

O ato de inauguração contou com as presenças da prefeita Lindamir Denardin; do vice-prefeito Valter José Steffen; do diretor presidente do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu Felipe Moreira; do diretor Administrativo e Financeiro, Newton Gomes da Rocha Junior; do campeão brasileiro e campeão mundial de Skate Danilo do Rosário; de vereadores, familiares do homenage-

ado Bernardo Fanti de Rezende, que deu nome a pista, lideranças comerciais e religiosas. Ao usar da palavra a prefeita Lin-



damir Denardin destacou a importância do investimento no esporte como forma de evitar que crianças e jovens se percam com

Por Marcos Lima  
vícios como álcool e drogas. "Esta é uma reivindicação muito antiga dos nossos adolescentes e jovens e que conseguimos atender graças ao apoio do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu. Sabemos que investindo no esporte, investimos na qualidade de vida da nossa população e neste caso em especial proporcionando um espaço de lazer e de prática esportiva estamos evitando que nossa juventude acabe indo para caminhos errados como do álcool e das drogas", ressaltou Lindamir.

O nome da pista de skate foi dado em homenagem ao menino Bernardo Fanti de Rezende, filho de Igor Mendonça de Rezende e Fernanda Fanti de Rezende, nascido em 1º de março de 2011, que

morou no município de Capanema no ano de 2014, onde estudou na Escola Sonho Meu e que veio a falecer no dia 25 de outubro de 2014, mesmo dia em que nasceu seu irmão do Joaquim.

Após a solenidade de inauguração houve a apresentação do skatista Danilo do Rosário que dividiu a pista com um grupo de skatistas de Capanema e na sequência realizou uma seção de autógrafos e fotos atendendo o grande público presente formado em sua maioria por crianças, adolescentes e jovens.

A pista recebeu também o tratamento do grafiteiro Seth Dazrua, destaque do Premio Paraná Hip Hop 2013, que deixou sua arte impressa na pista.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2015  
Pregão Presencial Nº 009/2015

Data da Assinatura: 16/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 1.443,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2015  
Pregão Presencial Nº 010/2015

Data da Assinatura: 16/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COPINI &amp; FILHOS LTDA - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 140.305,00 (cento e quarenta mil, trezentos e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015  
Tomada de preços Nº 004/2015

Data da Assinatura: 13/03/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MJCETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M.

Data Inicial de vigência 13/03/2015, data final de vigência 12/08/2015.

Valor total: R\$ 143.900,44 (Cento e Quarenta e Três Mil e Novecentos Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2015  
Tomada de preços Nº 006/2015

Data da Assinatura: 14/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

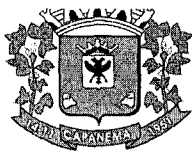
Contratada: TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO DE 2.361,21 M² E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M² PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRICA E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014.

Data Inicial de vigência 14/04/2015, data final de vigência 13/04/2016.

Valor total: R\$ 262.268,38 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Ouzentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Dito Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



0000228

## Município de Capanema - PR

Ofício nº 045/2015.

Capanema - PR, 27 de Abril de 2015.

À Senhora  
Daiane Raquel Bortoli  
Superintendência Regional Oeste do Paraná

Prezada Senhora;

Com relação ao Contrato de Repasse N° 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, estou encaminhando para vossa análise os documentos do processo licitatório e ao mesmo tempo **solicitamos autorização para início dos serviços do objeto deste contrato**. Segue a relação de documentos que irão em anexo a este ofício.

- Duas cópias do ofício solicitando autorização para início dos serviços;
- Duas cópias do ato de homologação e adjudicação;
- Duas cópias da proposta apresentada pela empresa vencedora;
- Duas cópias do contrato de prestação dos serviços firmado com a empresa vencedora;
- Duas cópias do cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora;
- Duas cópias da planilha de composição do BDI da empresa vencedora;
- Duas cópias da declaração firmada pelo Município, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013;
- Duas cópias da Declaração atestando que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado em empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011;
- Duas cópias da declaração apresentada pela empresa vencedora, informando que o CNAE representa a atividade de maior receita da empresa.

Sem mais para o momento, aceitem nossos protestos de estimas e elevada consideração.

Respeitosamente,

**Lindamir Maria de Lara Denardin**  
Prefeita Municipal de Capanema - PR

~~0001229~~

0001229



TOMADA DE PREÇOS 006/2015

CONTRATO Nº 032/2015

Requerente: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS  
LTDA.

**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA  
E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2015**

**À**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
EXMA. PREFEITA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
**CAPANEMA - PR**

**Ref.: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 032/2015**

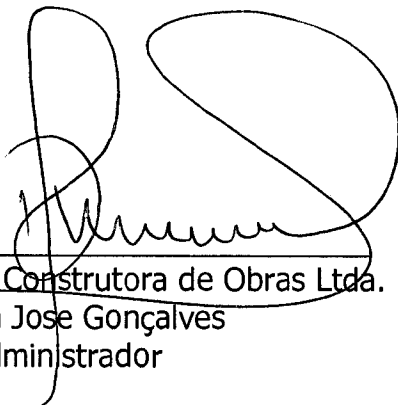
Prezados Senhores:

Vimos pela presente solicitar à Vossa Senhoria prorrogação no prazo de vigência e execução da obra objeto do contrato acima referenciado Implantação e modernização de passeios públicos, no município de Capanema - PR, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do seu vencimento, pelos motivos abaixo expostos:

- 1) A seguinte solicitação se faz necessária devido alteração do projeto original da obra, o qual estamos aguardando aprovação da Caixa Econômica Federal para iniciarmos os trabalhos.

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a Vossas Senhorias, protestos de distinta consideração.

Realeza – PR, 04 de março de 2016.

  
Tallento Construtora de Obras Ltda.  
Denilson Jose Gonçalves  
Sócio Administrador

**“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”**



000231

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**

---

***PARECER***

Com relação ao protocolo nº 170/2016, folhas nº 229 e 230 referente ao Contrato administrativo nº 032/2015 cujo objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M2 E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M2 PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE A RUA TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNÍPIO DE CAPANEMA-PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 1014592-63/2014, oriundo do certame licitatório Tomada de Preços nº 06/2015, no que tange a solicitação de aditivo de prazo segue o seguinte.

Foi desenvolvido através dessa Secretaria Municipal de Planejamento o Projeto acima descrito que naquela ocasião contemplava as necessidades do município, sendo aprovado e liberado a licitar na data de 18 de fevereiro de 2016 através do ofício nº 255/2015.

Através do ofício nº 698/2015 datado de 18 de maio de 2015 foi considerado apto o processo licitatório, entretanto como o órgão detentor (Ministério das Cidades) não tinha aportado os recursos a Caixa não autorizou o início das obras.

Através do ofício nº 1743/2015 datado de 15 de dezembro de 2015 a Caixa autorizou o início das obras, com isso nós começamos os



000232

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**

---

trabalhos e na data de hoje estamos com 12,31% de evolução da mesma.

Acontece que nas datas de 29 de fevereiro de 01 de março de 2016 foi formada uma comissão dos moradores lindeiras da rua que será feita a intervenção. A referida comissão solicitou uma audiência com a nossa prefeita, o qual os recebeu (conforme relatório fotográfico em anexo). Os mesmos nos solicitaram uma alteração no projeto uma vez que o que foi desenvolvido não atenderiam os anseios deles. O principal motivo para tal solicitação foi o aumento de vagas de estacionamentos.

Como a obra está bem no início, achamos que haveria tal possibilidade, com isso foi feito um estudo para ser apresentado à comissão (com um aumento substancial de estacionamentos), o qual foi feito e aceito por unanimidade. Após isso refizemos os projetos com tais alterações, na sequência encaminhamos a Caixa Econômica Federal para dar anuência de tais fatos.

Diante os fatos relatados acima, o órgão responsável pela fiscalização do convenio levará um tempo para analisar tal solicitação, **dou parecer favorável as solicitações.** Segue em anexo o relatório fotográfico das reuniões e um abaixo assinado dos moradores solicitando tais alterações.

Capanema, 22 de março de 2.016

---

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL, E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**CREA RS-88296/D**

---





Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

0111233



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos





11/11/235

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



111236

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



11/11/237

**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



238  
*[Handwritten signature]*

**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**





1111 239  
*[Handwritten signature]*

**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**



*[Large handwritten signature]*

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



001240

**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**



---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br





11/0241

**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**

---



---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: [projetos@capanema.pr.gov.br](mailto:projetos@capanema.pr.gov.br),  
[engenharia@capanema.pr.gov.br](mailto:engenharia@capanema.pr.gov.br), [planejamento@capanema.pr.gov.br](mailto:planejamento@capanema.pr.gov.br),  
[carlaprojetos@capanema.pr.gov.br](mailto:carlaprojetos@capanema.pr.gov.br), [gabinete@capanema.pr.gov.br](mailto:gabinete@capanema.pr.gov.br)



000/242  
*[Handwritten signature]*

**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**

---



*[Large handwritten mark or signature]*



000243

**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**

---



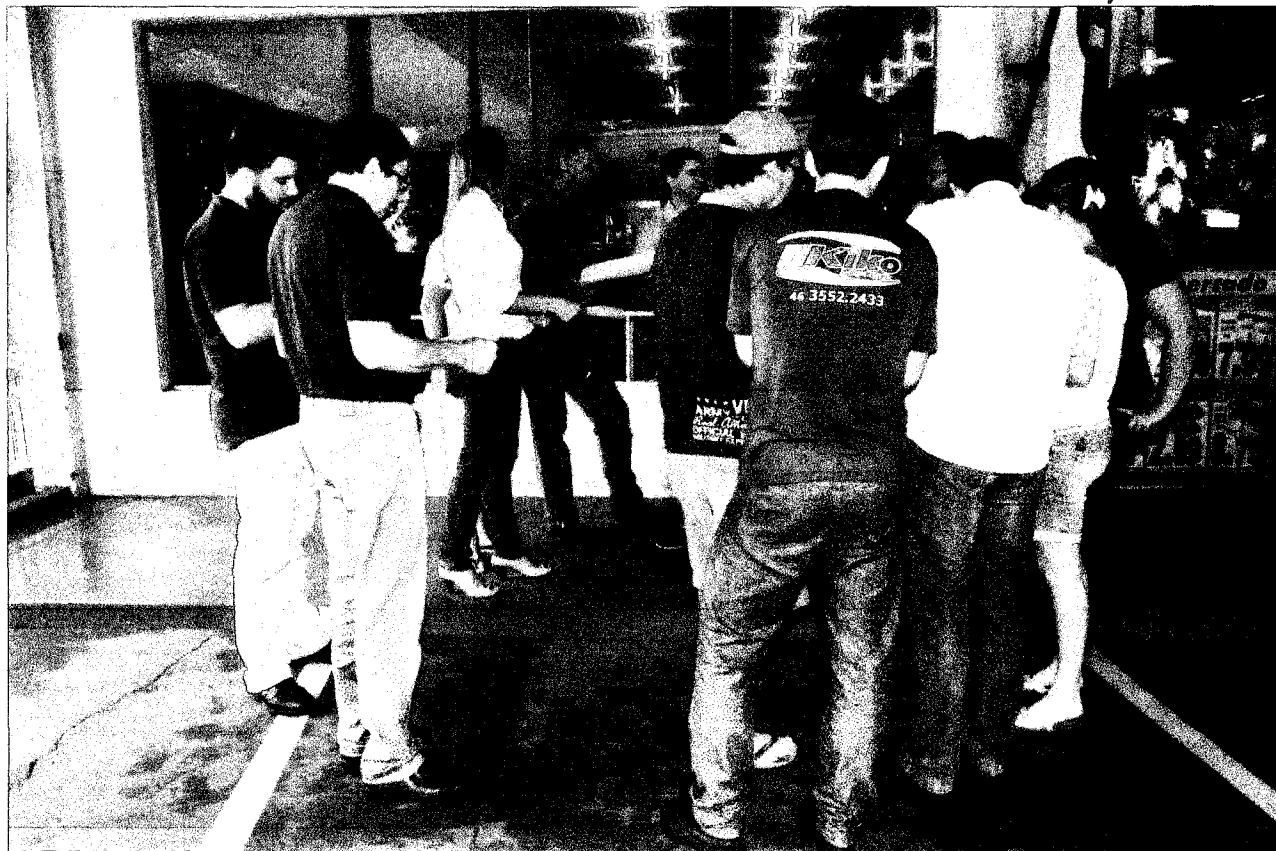
---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



000244

**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



010245

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



000246

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



247

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



000248

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



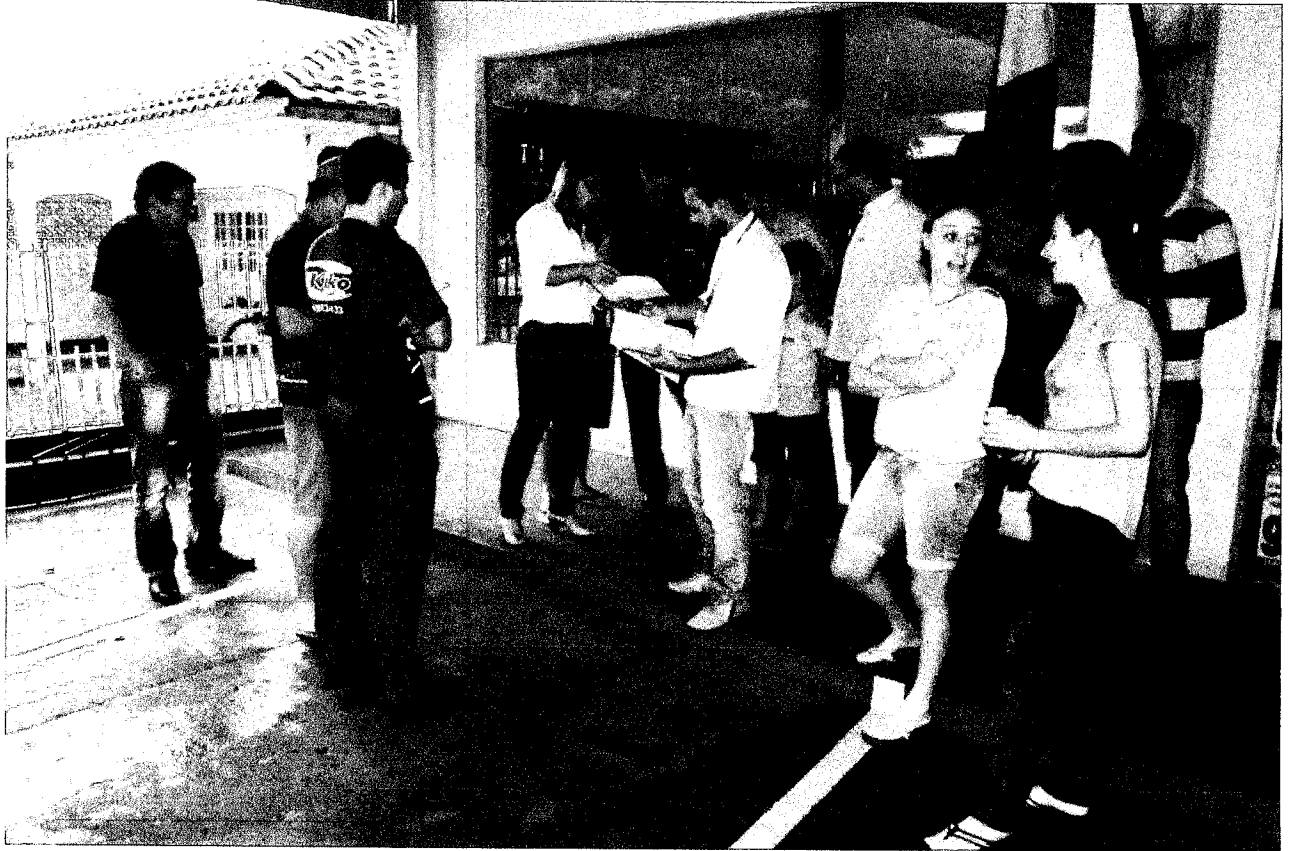
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br





000/249

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

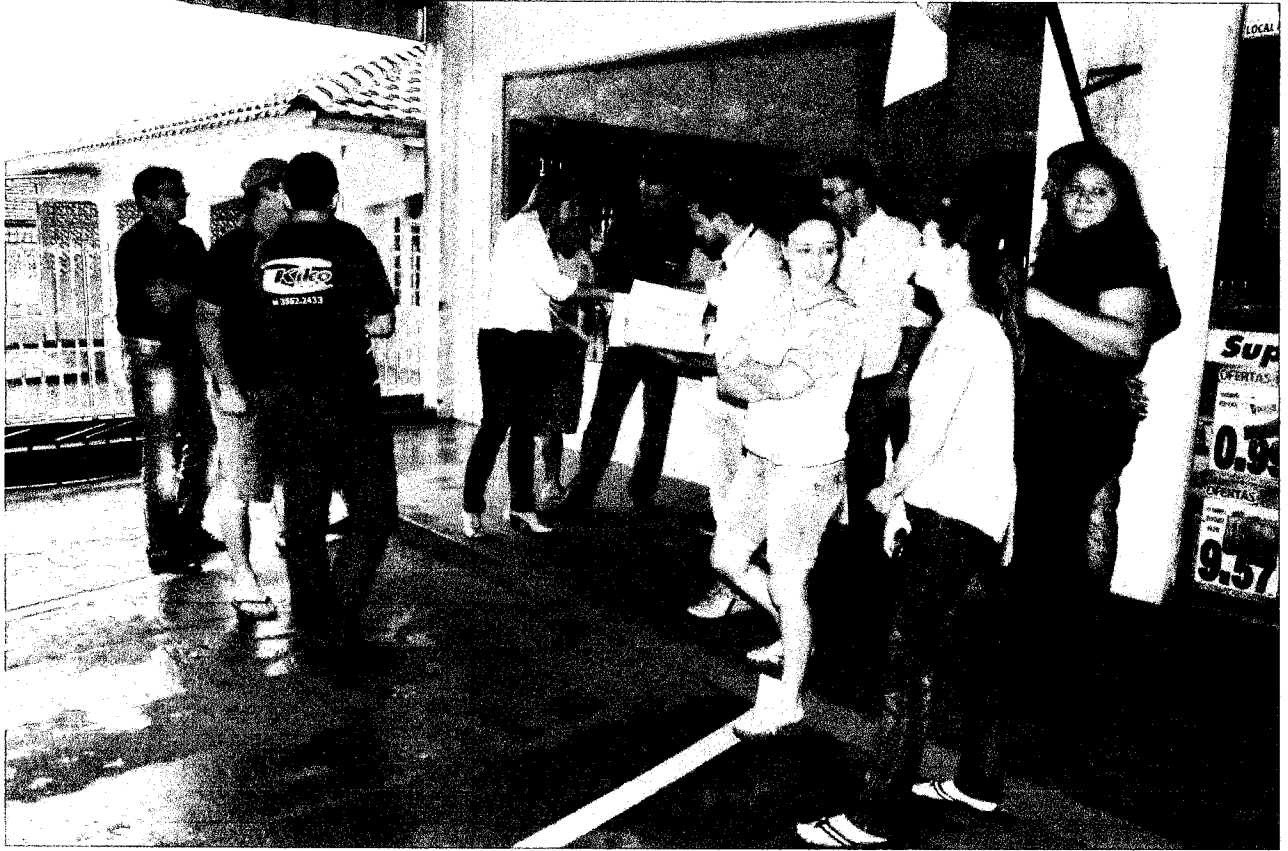


Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



001/250  
*[Handwritten signature]*

**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**



*[Large handwritten signature]*

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

~~111250~~  
111251



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



110252

**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

111253



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



000254

**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



000/255

**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**



---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



256  
*[Handwritten signature]*

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



*[Large handwritten signature]*





000/257

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

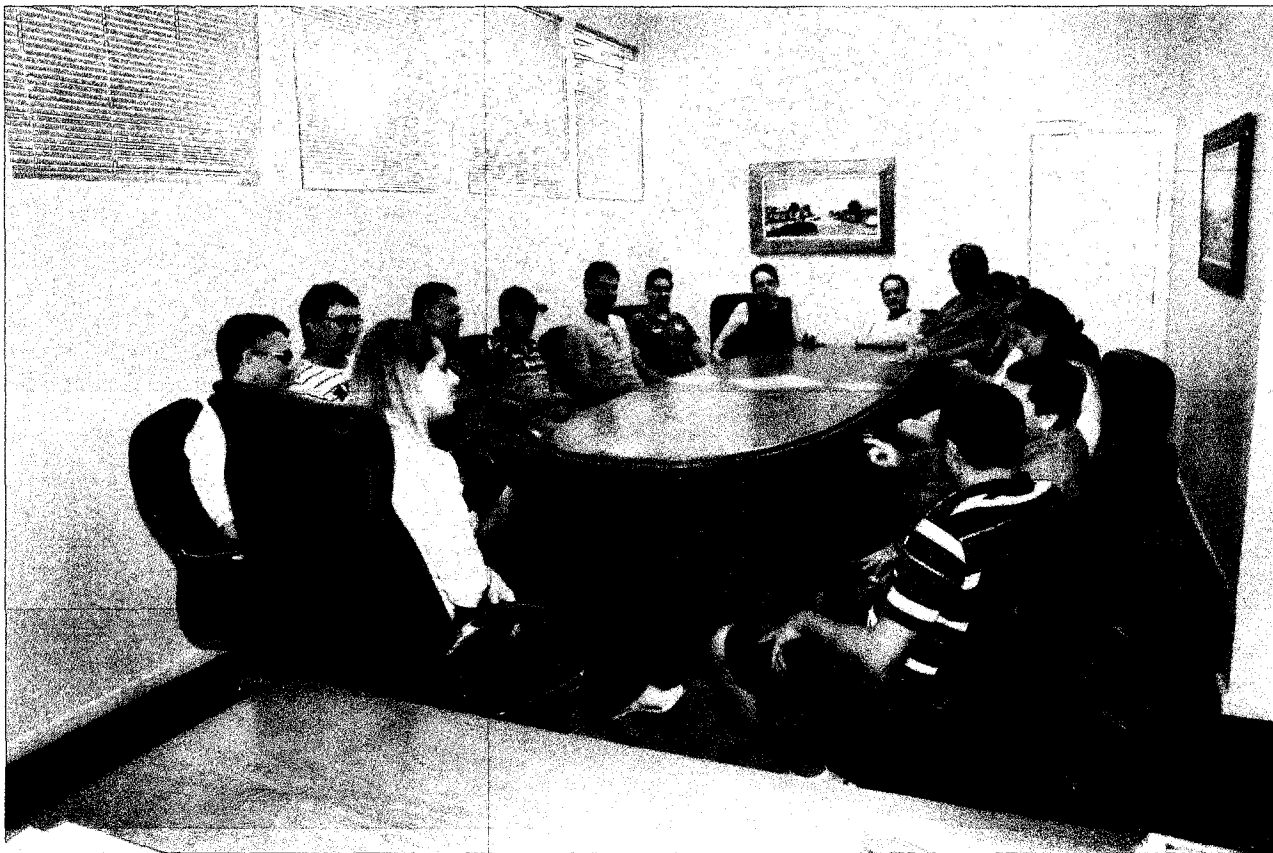


Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



001258

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Capanema, 15 de março de 2016

---

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL, E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**CREA RS-88296/D**

---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

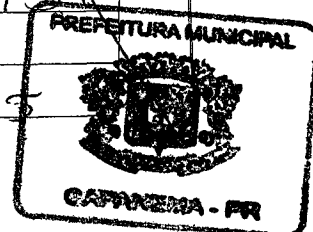
Nós proprietários de residências e comércios na Av Rio Grande do Sul entre a Av Botucaris e Rua Oiapós no Bairro São José Operário em Capanema-PR viemos através das assinaturas abaixo solicitar que seja mudado o projeto que está sendo realizado no trecho citado acima uma vez que é muito necessário a alteração proposta, visando aumentar substancialmente o número de estacionamentos que para nós proprietários é de suma importância.

Nome:	CPF nº
Douglas Damian	099 878 809 08
Leora C. LIPKE	083.436.639 - 85
Lauro Frederico	063 673 839 - 64
ULAMRO ODDIR HOFFER	870 114 219 - 15
Helia Ribeiro Mendes	989700709 - 15
Raíla Vitória Prochnow	10.085 63 - 08
Leticia Regina Nascimento	076 373 976 - 08
Eduardo Pontim	011365329 - 18
Wilson Francisco	022 249 519 71
Maicon Douglas	10.706.906.2
Renise Justina Kraemer	8.961.800 - 2
Ailton L Dos Santos	77313010
Gilmar Jochen	
Ignacio Conrado da Silva Furquim	020.375 389 - 55
<del>Glenn</del>	911 600 589 - 03
Lucas Eduardo Weber	928 708 723 05
Márcio de Oliveira de Castro	
Rozeli Hugo	
Benedicta do Bal Pizzol	331 668 620 72
Francisco Paty de Lencastre	163 131 940 - 04
Eliana de Lencastre	173.069.804 - 03
Jessica Fernanda Moreira	
Dionísio S. Martini	
JOE CARLOS BANTIM RIBAS	922.60802
Rineer Gebing	



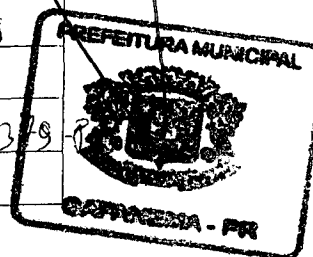
Nós proprietários de residências e comércios na Av Rio Grande do Sul entre a Av Botucaris e Rua Oiapós no Bairro São José Operário em Capanema-PR viemos através das assinaturas abaixo solicitar que seja mudado o projeto que está sendo realizado no trecho citado acima uma vez que é muito necessário a alteração proposta, visando aumentar substancialmente o número de estacionamentos que para nós proprietários é de suma importância.

Nome:	CPF nº
Ernani Louren	019485059-59
Flávia A. Madruga	711521569-34
Isabel Niza	032472783-64
Robel. Wilckner	065812478-06
Josiane F. Kraemer	6385138-8 (RG)
Ana Srocalosh	938779519-53
Robinson Dery	
Deyson F. BAZALHA	10.667.379.7
Nadir dos S. Romoski	
WALDIR VILATI	3552-1581
Tereza Alves	98240745987
Anderson Antonio Ferreira (13.256.944.5)	
Walter Engstrom	08544200966
Dioma Araújo	99127873
Jamanto Rezende	
Joana Vitória	
Marcelo da Silva	99754664
Sadi Roger Scherer	42980433942
Clarice Rosa	055.729.509-20
Franciel Tuggem	
Sandra C. Canova	
Luciana dos Santos	
Uladislav M. A. Klein	08449886937
Elizandra A. Sepmann	99128017
Neiva Binsfeld	99035205



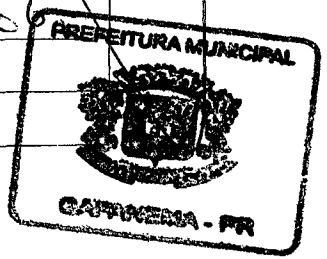
Nós proprietários de residências e comércios na Av Rio Grande do Sul entre a Av Botucaris e Rua Oiapós no Bairro São José Operário em Capanema-PR viemos através das assinaturas abaixo solicitar que seja mudado o projeto que está sendo realizado no trecho citado acima uma vez que é muito necessário a alteração proposta, visando aumentar substancialmente o número de estacionamentos que para nós proprietários é de suma importância.

Nome:	CPF nº
Azuleiro Fausera	3816482
Leonny Rissi	082.873.309-37
MARCELO S. GROSS	018.749.009-23
Eksony Alberti	5028513-8
Gilherme M. Marques	052.358.779-88
Marcos Schorva	095.444.899-01
[Signature]	8229390-6
[Signature]	5.077.561-5
OSCAR FERRAZ	02845583374
Marcos C. Campos	Rg 2536734
[Signature]	7103296-5
[Signature]	1242757987
Agildo R. Viana	7921.701-8
Paulo Roberto Kopke	9.519.844-9
Luiz Carlos	5.737687-2
VANESSA FERNANDA WATTER	081.259.779-61
Arno Paulo do Rosa Schmitt	010.251.368-74
Jean Peduzzi	094463099-50
Franciel e massola	85711698
Moises Cruz - 430634-80	46-840344902
Adelmar Luiz Pizzini	524.342.499-49
Ademir Carlos Bueno	99266358
Gilberto Bruny Nestle	8725379
Antenor S. Martins	097-728.479-49



Nós proprietários de residências e comércios na Av Rio Grande do Sul entre a Av Botucaris e Rua Oiapós no Bairro São José Operário em Capanema-PR viemos através das assinaturas abaixo solicitar que seja mudado o projeto que está sendo realizado no trecho citado acima uma vez que é muito necessário a alteração proposta, visando aumentar substancialmente o número de estacionamentos que para nós proprietários é de suma importância.

Nome: JIMMES S GARCIA	CPF nº 02874900723
Amiberto Tarsuca	3816482
SUZANE PINHEIRO	023 20 25 79.33
Blanca de Castro	921 018 178-20
JOSE A. DA SILVA	370 639 879-60
Bruno J. Dreyer	074 058 449-95
Franci P. F. de Souza	
Rondides M. S. Franz	579.504.119.49
EUGÊNIO INÁCIO FRANZ	40180158953
<del>Margarita Zúge</del>	<del>702 906 109-82</del>
Jandineia Machado	082739 039-40
MARINIS P. MACHADO	034508909-05
HALDEG MACHADO	675501308-04
JOSE ROBERTO	99010909
Antônio Carlos	
Eliana de Santa Santa	99241641
	99073010
Luiz Fernando Nunes	046 085 409-71
Margarida da Silva	067.246.119.99
Daniel dos Santos Cavalliere	032.396.260.03
MARCELO GILVES ZÜGE	99213252
2AVUL UNASSOLA	3552-1093
MARCELO KOVALSKI	045 98 93050
Daniela Kowalski	
Maurilio de Jesus	02007360975



Nós proprietários de residências e comércios na Av Rio Grande do Sul entre a Av Botucaris e Rua Oiapós no Bairro São José Operário em Capanema-PR viemos através das assinaturas abaixo solicitar que seja mudado o projeto que está sendo realizado no trecho citado acima uma vez que é muito necessário a alteração proposta, visando aumentar substancialmente o número de estacionamentos que para nós proprietários é de suma importância.

Nome	CPF nº
CEZAR A. de A. CHINEATO	551212929-53
Junior Leon Higazi	021122679-11
Vinicius Lisboa FREIRE	084.059.099-74
Beatriz Maria Hoffstetter	098.676.579-18
Yara Korbekne	019.958.579-20
Helwig Weiler	815 410 079-92
Valeria do Telen	6365318-1
Cláudia Basso	656041 RG
Cláudia Basso	
Diego Cruzek	
Pedro Henrique Kuceman	
Maíle A. Walter	
Edson Walter	
Patrícia A. Walter	
Amorós y Klein	99147787
Ignacio Redivo	
Andriana John	084.786.829.02
GABRIEL LIMA	56.193.235-9
Cristiano Aguiar	8.572.201-8
Marceline E. Felber	093 996429-50
Alcides Fausstino	
MARCELO S. S. SILVA	
José J. Sporel	4699154548
José Humberto dos Santos	297552399
Edith Adelaide dos Santos	27665299385
Fernando Ap. Jochem	05144206950



Nós proprietários de residências e comércios na Av Rio Grande do Sul entre a Av Botucaris e Rua Oiapós no Bairro São José Operário em Capanema-PR viemos através das assinaturas abaixo solicitar que seja mudado o projeto que está sendo realizado no trecho citado acima uma vez que é muito necessário a alteração proposta, visando aumentar substancialmente o número de estacionamentos que para nós proprietários é de suma importância.

Nome:	CPF nº
Josimara B. Kairinski	047.141.829-35
Isabela A. Ghelato	079.660.859-88
Ricardo S. Carmel	092.783.119-08
Josely A. Lacerda	030.426.579-40
Mauri Perreny	023.383.309.94
Sirlene Schmitz	023.218.329-59
Guilherme J. Schmitz	077.940.729-64
Eduardo Pôrto	073.305.339-18
Murilo de S. Leão	066.533.929-10
Wilson Edemir Pivrot	063.679.749-67
Adir Menin	575.034.949-72
Edson Walle	940.695.149-53
André Sente	095.802.619-03
Cláudio K. Kolb	055.863.709-48
Thiago Sobradinho	
RAFAEL CRISTIANO LISI	201329039-97
Ademair Jost	457932449-49
EVANILDO SOARE	073.644.289-02
BOAVENTURA DE PAULA	88590009-87
Elton A. Mach	<del>55715373</del> 006122845-48
Zionirio Cardoso	94652974949 9
Diraci F. de Anobrodo	
Sandra A. Kull	037-381-489-02
JACIEL CORREIA	746.527.459-15





Nós proprietários de residências e comércios na Av Rio Grande do Sul entre a Av Botucaris e Rua Oiapós no Bairro São José Operário em Capanema-PR viemos através das assinaturas abaixo solicitar que seja mudado o projeto que está sendo realizado no trecho citado acima uma vez que é muito necessário a alteração proposta, visando aumentar substancialmente o número de estacionamentos que para nós proprietários é de suma importância.

Nome:	CPF nº
Isone Senozi	02.739.7159-00
João Zaurlo	031.891.469-77
Roslene Jonning	063.726.109-73
Lucas Sabumishi	065.401.449-38
Francisnara Oliveira	008.610.149-73
CARLOS GUANTES	049.537.899-71
Celestino Ziafelo	023.317.829-54
Karuz Machado	020.725.739-65
Roberto Southworth	806311254900
Wagner M <sup>o</sup> Del Pizzol	99045451
Amel de Almeida	
Diego Ferreira dos Reis	
Renata Lobrytt	077966269-59
Jair Fajardo	
Alexandre Bezante	769.59.60248-46
Luiza Raquel dos Fontes Hentz	088.263.289-27
Andre Hentz	096-466.288.36
Dean Ferreira	098.120.309-18
Elizete Kern	096.173.691-74
Lucas Bonfi	091.184.567-78
MARILDA A. BANTI	076.841.760-70
gabriel Ferreira	098.047.308-36
Beatriz Hentz	769.074.261-06
Volnei Augusto Soares	076.457.879-01
Antonio dos Reis Nascimento	039.658.029-76





0000266

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

---

DESPACHO

Consoante a solicitação de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 032/2015 pela Empresa Tallento Construtora de Obras Ltda, bem como o Parecer emanado pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Planejamento e Projetos, encaminha-se o presente processo à Procuradoria Jurídica para deliberar acerca da viabilidade do Pedido.

Capanema, 22 de março de 2016.

*Carla Estefani Feistel Lucatelli*

Presidente da Comissão de Licitações



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

000267  
*[Handwritten signature]*

**PARECER JURÍDICO N° 62/2016**

TOMADA DE PREÇOS N°. 06/2015

**INTERESSADO: Departamento de Engenharia Municipal.**

**ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO. PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** ADITIVO DE PRAZO. FAVORÁVEL. ALTERAÇÃO PROJETO ORIGINAL DA OBRA. AGUARDANDO APROVAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**1. CONSULTA:**

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o presente Processo Administrativo para análise do pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato n° 032/2015, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de seu vencimento, sob o argumento de que devido a alteração do projeto original da obra, está se aguardando a aprovação da Caixa Econômica Federal.

Também restou encartado às fls. 231/265 Parecer Técnico subscrito pelo Engenheiro Civil Municipal, Sr. Rubens Luis Rolando Souza, manifestando-se favorável a solicitação de aditivo de prazo, bem como confirmando a intenção desta Municipalidade em alterar o projeto inicial da obra, ora contratada.

Através do despacho de fl. 266, subscrito pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações, o Processo Administrativo foi encaminhado à Procuradoria Municipal para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório.

*[Handwritten signature]*



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

111268

### **2. PARECER:**

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

#### **2.1. Do aditivo de Prazo:**

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

**I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;**

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

1117269

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da Cláusula Nona do referido Contrato, acostado as fls. 217/226, prazo inicial de vigência é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 14/04/2015, desse modo a vigência contratual compreende o período de 14/04/2015 a 13/04/2016.

Com base no Requerimento de fl. 230, a empresa Contratada pleiteia a prorrogação contratual, a fim de que seja concluído os tramites necessários para análise do pedido de Alteração do projeto inicial junto a Caixa Econômica Federal.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre do justo receio da empresa contratada de que a vigência contratual se esgote antes da resposta da Caixa Econômica Federal.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

11/02/16

modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo alterando a vigência contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do seu vencimento, ou seja, até o dia 20/10/2016, **desde que sejam providenciados:**

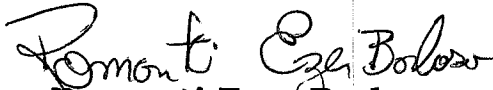
a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

b) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 28 de fevereiro de 2016.

  
**Romanti Ezer Barbosa**  
**Procurador Municipal**  
**OAB/PR 56.675**

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



04271

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.379.027/0001-98 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/04/2001
NOME EMPRESARIAL TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD PR-182, KM 464,0	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO MARGEM DIREITA
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO REALIZA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3543-2549	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

03/02/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/02/2016** às **13:28:58** (data e hora de Brasília).

Página: 11

0000272

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/02/2016





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.379.027/0001-98  
Certidão n°: 182885606/2015  
Expedição: 04/11/2015, às 09:13:25  
Validade: 01/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.379.027/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

11/05/2016 11:27:4

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014169222-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.379.027/0001-98**  
Nome: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/05/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

275

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**CNPJ: 04.379.027/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:27:00 do dia 29/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2016.

Código de controle da certidão: **DFE2.72E1.2DD4.C140**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000276

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04379027/0001-98  
**Razão Social:** TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
**Endereço:** ROD PR 182 KM 464 SN MARGEM DIREITA / INDUSTRIAL /  
REALZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2016 a 14/04/2016

**Certificação Número:** 2016031614310828831388

Informação obtida em 28/03/2016, às 09:25:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

				<b>MUNICÍPIO DE REALEZA</b> ESTADO DO PARANÁ			
<b>CERTIDÃO NEGATIVA 22038/2016</b>							
<b>IMPORTANTE:</b>				FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.			
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.							
VALIDADE: 15/04/2016				CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QET2X44CX9SM			
REQUERENTE: Denilson José Gonçalves				PROTOCOLO:			
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO							
RAZÃO SOCIAL: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA							
INSCRIÇÃO EMPRESA 31062		CNPJ/CPF 04.379.027/0001-98		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023185005		ALVARÁ 31062	
<b>ENDEREÇO</b>							
ROD. PR 182 KM 464, S/N - SALA - INDUSTRIALCEP: 85770000 Realeza - PR							
<b>ATIVIDADES</b>							
Construção de edifícios							
Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/02/2016. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em <a href="http://www.realeza.pr.gov.br">www.realeza.pr.gov.br</a>							





## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

~~111.280~~

*[Handwritten signature]*

111.279

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N MARGEM DIREITA - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF:619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 14/04/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 06/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014. Adita-se o presente contrato tendo em vista alterações no projeto original, sendo necessário a aprovação destas pela CEF.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

*[Handwritten signatures]*



Município de Capanema – PR

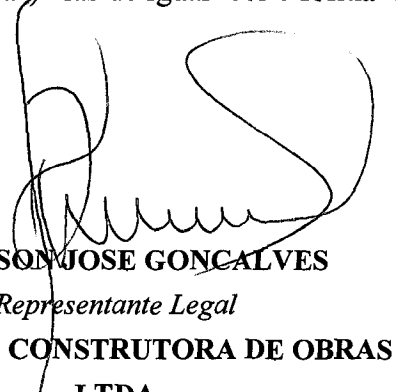
Setor de Licitações

1111281  
111 280 (P)


E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 13 de abril de 2016

  
**LINDAMIR MARIA DE LARA**  
**DENARDIN**  
*Prefeita Municipal*

  
**DENILSON JOSE GONCALVES**  
*Representante Legal*  
**TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS**  
**LTDA**  
*Contratada*

Testemunhas:

  
**LUCIANO KUCHOWICZ**  
**RG: 10.219.020-3 - SSP-PR**  
**CPF: 082.405.659-05**





Município de Capaneama - PR

Setor de Licitações

1ª Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PARANÁ e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, SN MARGEM DIREITA - CEP: 85730000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF nº 619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/04/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 06/2015, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M² E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M² PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSOIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRICA E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014 Aditao ao presente contrato tendo em vista alterações no projeto original, sendo necessário a aprovação destas pela CEF.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

É, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneama - PR, 13 de abril de 2016  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
Prefeita Municipal  
DENILSON JOSE GONCALVES  
Representante Legal  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS  
LTDA  
Contratada

Testemunhas



Município de Capaneama - PR

Setor de Licitações

2ª Termo Aditivo ao Contrato nº 0107/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RUI GRANDE DO SUL, SN - CEP: 85730000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.736.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF 836.693.534-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 010/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/07/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 010/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE ASFALTO ANTIGO LOCALIZADO NA RUA OIAPOIS, ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E A RUA MINAS GERAIS DE CAPANEAMA - PR, TOTALIZANDO UMA AREA DE 1.332,73 M², adita-se o prazo de vigência do presente contrato em 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista as deliberações da procuradoria jurídica constantes no parecer 0147/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

É, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneama - PR, 25. abr. de 2016  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR  
Sílvia Leticia Steffens Da Rosa  
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC  
LTDA ME

Testemunhas:



Município de Capaneama - PR

PORTARIA Nº 6.402 DE 6 DE MAIO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 019/2016.

A Prefeita do Município de Capaneama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 019/2016, objeto AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEAMA - PR, PRECESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item;

Fornecedor/Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1 CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PAGINAS/PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	60,00	182,00
LEO GULLIANI - ME	2 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PAGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	15,00	229,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PAGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	200,00	164,00
LEO GULLIANI - ME	4 CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PAGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	10,00	200,00
LEO GULLIANI - ME	5 CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PAGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	20,00	180,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	6 CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PAGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	60,00	25,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	7 CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PAGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	15,00	27,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	8 CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PAGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	200,00	24,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	9 CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PAGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	10,00	30,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	10 CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF280AB NOVO NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PAGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	20,00	45,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 019/2016, é de R\$ 60.660,00 (sessenta mil, seiscentos e sessenta reais)

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capaneama, Estado do Paraná aos, seis dias de maio de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Município de Capaneama - PR

PORTARIA Nº 6.402 DE 6 DE MAIO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 019/2016.

A Prefeita do Município de Capaneama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 019/2016, objeto AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEAMA - PR, PRECESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item;

Fornecedor/Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1 CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PAGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	60,00	182,00
LEO GULLIANI - ME	2 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PAGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	15,00	229,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PAGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	200,00	164,00
LEO GULLIANI - ME	4 CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PAGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	10,00	200,00
LEO GULLIANI - ME	5 CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PAGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	20,00	180,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	6 CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PAGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	60,00	25,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	7 CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PAGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	15,00	27,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	8 CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PAGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	200,00	24,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	9 CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PAGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	10,00	30,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	10 CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF280AB NOVO NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PAGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	20,00	45,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 019/2016, é de R\$ 60.660,00 (sessenta mil, seiscentos e sessenta reais).

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capaneama, Estado do Paraná aos, seis dias de maio de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**

---

***PARECER***

Com relação ao protocolo nº 170/2016, folhas nº 229 e 230 referente ao Contrato administrativo nº 032/2015 cujo objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M2 E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M2 PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE A RUA TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENDIA PARANÁ NO MUNÍPIO DE CAPANEMA-PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 1014592-63/2014, oriundo do certame licitatório Tomada de Preços nº 06/2015, no que tange a modificação do projeto básico para Executivo.

Conforme parecer anterior foi desenvolvido através dessa Secretaria Municipal de Planejamento uma alteração no projeto básico em função do que é explicitado abaixo.

Nas datas de 29 de fevereiro de 01 de março de 2016 foi formada uma comissão dos moradores lindeiras da rua que será feita a intervenção. A referida comissão solicitou uma audiência com a nossa prefeita, o qual os recebeu (conforme relatório fotográfico em anexo). Os mesmos nos solicitaram uma alteração no projeto uma vez que o que foi desenvolvido não atenderiam os anseios deles. O principal motivo para tal solicitação foi o aumento de vagas de estacionamentos.





**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**

---

Como a obra está bem no início, achamos que haveria tal possibilidade, com isso foi feito um estudo para ser apresentado à comissão (com um aumento substancial de estacionamentos), o qual foi feito e aceito por unanimidade. Após isso refizemos os projetos com tais alterações, na sequência encaminhamos a Caixa Econômica Federal para dar anuência de tais fatos.

Foi dado um parecer favorável pela Caixa Econômica Federal e com isso peço que **encaminhe a Procuradoria Municipal** para que se manifeste sobre tal alteração e conseqüentemente um aditivo de valor nos quantitativos.

Segue em anexo o abaixo assinado pelos moradores da região, um relatório fotográfico das reuniões, o projeto executivo com as pranchas 01/09, 02/09, 03/09, 04/09, 05/09, 06/09, 07/09, 08/09, 09/09 e Unica, o Quadro de Composição de Investimentos(QCI), o orçamento quantitativo e o cronograma físico financeiro.

Cabe observar que não foi encaminhado antes a procuradoria uma vez que a Caixa Econômica não tinha analisado o processo como um todo.

Capanema, 12 de maio de 2016

  
**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL, E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**CREA RS-88296/D**

Rubens Luis Rolando Souza  
Eng.º Civil e de Segurança  
do Trabalho  
CREA-RS 88296-D

CREA-RS 88296-D

P

Nós proprietários de residências e comércios na Av Rio Grande do Sul entre a Av Botucaris e Rua Oiapós no Bairro São José Operário em Capanema-PR viemos através das assinaturas abaixo solicitar que seja mudado o projeto que está sendo realizado no trecho citado acima uma vez que é muito necessário a alteração proposta, visando aumentar substancialmente o número de estacionamentos que para nós proprietários é de suma importância.

Nome:	CPF nº
Douglas Damian	099 878 809 08
Leora C. LIPKE	083.436.639-85
Paulo Frederico	063 673 839-64
ULEAMRO ODDIR HOPPEN	870 119 219-15
Helia Ribiero Mendes	989700709-15
Raíla Vitoria Prochnow	10.085 63-08
Letícia Regina Nascimento	076 373 976-08
Eduardo Pontim	011366319-18
Wilson Francisco	022 29951971
Maicon Douglas	10706.906.2
Denise Cristina Kraemer	8961800-2
Ailton L Dos Santos	77313010
Gilmar Jochen	
Luiz Carlos Conrado da Silva Furquim	020.775 789-55
<del>Luiz Carlos Conrado da Silva Furquim</del>	911 600 589-03
Luiz Eduardo Weber	928 708 723 03
Márcio de Oliveira de Pontes	
Rozeli Hugo	
Benedicta do Val Pizzol	331 668 62072
Mauro Roberto Schiavo	163 131 240-04
Eli Cláudio Schiavo	173 069 80403
Jessica Fernanda Moreira	
Dionísio S. Martini	
JOSE CARLOS BONTIM RIBES	922.608029-15
Pinella Gebing	





Nós proprietários de residências e comércios na Av Rio Grande do Sul entre a Av Botucaris e Rua Oiapós no Bairro São José Operário em Capanema-PR viemos através das assinaturas abaixo solicitar que seja mudado o projeto que está sendo realizado no trecho citado acima uma vez que é muito necessário a alteração proposta, visando aumentar substancialmente o número de estacionamentos que para nós proprietários é de suma importância.

Nome:	CPF nº
Ernani Fiorin	019485059-59
Raci A. Martins	711521569-34
Isabel Miza	052472785-64
Abel Wilton	065812478-06
Josiane F. Kraemer	6385138-8 (RG)
Ana Grosche	938779519-53
Robinson de Oly	
Deyson F. BAZALHA	10667378-7
Rafael S. Popowski	
MAIKO VILATI	3552-1981
Terezia Alves	98240745987
Anderson Antonio Ferreira (13.256.944.5)	
Walter Grynham	08544200966
Ruana Araújo	99127873
Jocemanto Rezende	
Jeana Vitoria	
Marcelo de S. Silva	99754664
Sadi Rosa Schors	42980433372
Clara Rosa	055.729.505-20
Franciel Teggim	
Sandro C. Canova	
Luciana dos Santos	
Uladislav M. A. Klein	08449886937
Elizandra A. Sepmann	99128017
Neiva Binsfeld	99035205







Nós proprietários de residências e comércios na Av Rio Grande do Sul entre a Av Botucaris e Rua Oiapós no Bairro São José Operário em Capanema-PR viemos através das assinaturas abaixo solicitar que seja mudado o projeto que está sendo realizado no trecho citado acima uma vez que é muito necessário a alteração proposta, visando aumentar substancialmente o número de estacionamentos que para nós proprietários é de suma importância.

Nome: JIMMY S GARCIA	CPF nº 02874900723
América Tarasca	3846482
SUZANE BENEVOLO	02320257933
Blanco do Córrego	921518179-20
JOSE A. DA SILVA	370 639 879-60
Bruno J. Dreyer	074 058 449-95
Yaci P. P. P.	
Pedidos m s Franz	579 504 119 49
EUGÊNIO INACIO FRANZ	40180158953
Mary Zilge	
<del>Ernesto</del>	702906109-82
Cláudia Machado	082739039-40
marinês P. machado	034508909-05
Halder Machado	675501308-04
João E.	99010809
Antônio	
Edson da Santa Cruz	99841641
	99078010
Luiz Fernando Nunes	046085408-71
Mary da Silva	06724611999
Daniel dos Santos Cavallina	03239626003
MARCILO SILVA ZUCO	99213252
ZAVL MASSOLA	3552-1093
Marcelo KOVALSKI	04538930506
Josiani Kowalski	
Maurilio de Jesus	2007360974



P

Nós proprietários de residências e comércios na Av Rio Grande do Sul entre a Av Botucaris e Rua Oiapós no Bairro São José Operário em Capanema-PR viemos através das assinaturas abaixo solicitar que seja mudado o projeto que está sendo realizado no trecho citado acima uma vez que é muito necessário a alteração proposta, visando aumentar substancialmente o número de estacionamentos que para nós proprietários é de suma importância.

Nome	CPF nº
CEZAR A. de A. CHINELATO	551 212 929-53
Junior Leon Nogueira	027 722 679-11
Vinicius Lisboa FREIRE	084 059 099-74
Beatriz Maria Hoffstetter	098 676 579-19
Yara Karoline	019 958 579-20
Celso Wilson	815 410 079-92
Elaine do Telen	6365318-7
Cláudio Botelho	656041 RG
Diego Cruz	
Pedro Henrique Kuceman	
Maurício A. Walter	
Edson A. Walter	
Patricia A. Walter	
Amorim J. Kim	99147787
Ignacio Redivo	
Andréia John	084 786 829-02
GANDRÉIA	56.193 235-9
Cristiano Aguiar	8.572 201-8
Marcelo E. de A. Silva	093 996429-50
Adriano Paus	
Maurício de A. Silva	
Jose J. Spozel	469915 4548
Jose Humberto dos Santos	28755239987
Edith Adelaide dos Santos	27665299385
Fernando A. Felhem	05144206930





3

Nós proprietários de residências e comércios na Av Rio Grande do Sul entre a Av Botucaris e Rua Oiapós no Bairro São José Operário em Capanema-PR viemos através das assinaturas abaixo solicitar que seja mudado o projeto que está sendo realizado no trecho citado acima uma vez que é muito necessário a alteração proposta, visando aumentar substancialmente o número de estacionamentos que para nós proprietários é de suma importância.

Nome:	CPF nº
Josimar B. Aizaki	047 141.829-35
Robson A. Sclute	079.660.859-88
Ricardo S. Carmel	092.783.119-08
João A. Aizaki	030 426 579-40
Mauri Perrenes	093 38 33 08 84
Sirlene Schmitz	023 218 329-59
Gasparino J. Schmitz	077.940.729-64
Luiz Carlos Perin	073 305 319-18
Junior de Silva	066 533 929-10
Gerson Edemir Christ	063.679.749-67
Adir Menin	575-034 949-72
Gilson Walle	040 685 149-53
André Sesto	095.802.619-03
Cherilion? Kollt	055.863.709-48
Thiago Salvador	
REAGL CRISTIANO LISI	05329039-97
Simão P. Lino	
Ademair Jost	45 2932 449-49
EDUARDO SOARE	073 644 283-02
BOAVENTURA DE PAULA	0859 800 19-87
Elói A. Mach	<del>5575 6273</del> 006322845-48
Zionirio Cardoso	94652974949 9
Dionaci F de Anolobredo	
Sandra A. Kauer	037-381-489-02
JANIEL CORREIA	746.527.459-15





Nós proprietários de residências e comércios na Av Rio Grande do Sul entre a Av Botucaris e Rua Oiapós no Bairro São José Operário em Capanema-PR viemos através das assinaturas abaixo solicitar que seja mudado o projeto que está sendo realizado no trecho citado acima uma vez que é muito necessário a alteração proposta, visando aumentar substancialmente o número de estacionamentos que para nós proprietários é de suma importância.

Nome:	CPF nº
Isone Zanoni	02 739 7159-00
Jonathas Zaerle	031.891.469-77
Resolene Monning	063.726.109-73
Lucas Sabuntshi	065.401.449-38
Francisca Elvira	008 616 149 - 73
MARCO ANTONIO	049.537.899-71
Cleiton Zinello	023.317.829-54
Karim Machado	020 725 739-65
Roberto Southwell	8063412 54900
Wagner M. Dal Pizzol	47045951
Arcelobume	
Diego Ferreira do Rio	
Renata Lobrecht	047966.269-59
Juan Fajardo	
Alexandre Bugarski	769 52 60248-46
Luana Raquel dos Santos Klentz	088 263-289-27
Andre Klentz	096-466 288.36
Jean Ferreira	098120.309-18
Roberto Kern	096.173 691-74
Lucas Bonfi	091.184.567-78
Matilde A. Banti	076 841.760-70
Edson Ferreira	098.047.308-36
Beatriz Klentz	769.074.261-06
Valmir Augusto Soares	076 457.879-01
Antonio do Silva Nascimento	039 658.029-76





001 201

**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



292

P

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



[Large handwritten mark or signature]

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



293  
B

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



11.11.2011 294

*(Handwritten mark)*

**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**



*(Large handwritten mark)*

---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



110 295

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

(2)



✓

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



011: 296

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

9



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br





297

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos





1111 298

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



11-299

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

P



✓

---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

300

W



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



301

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

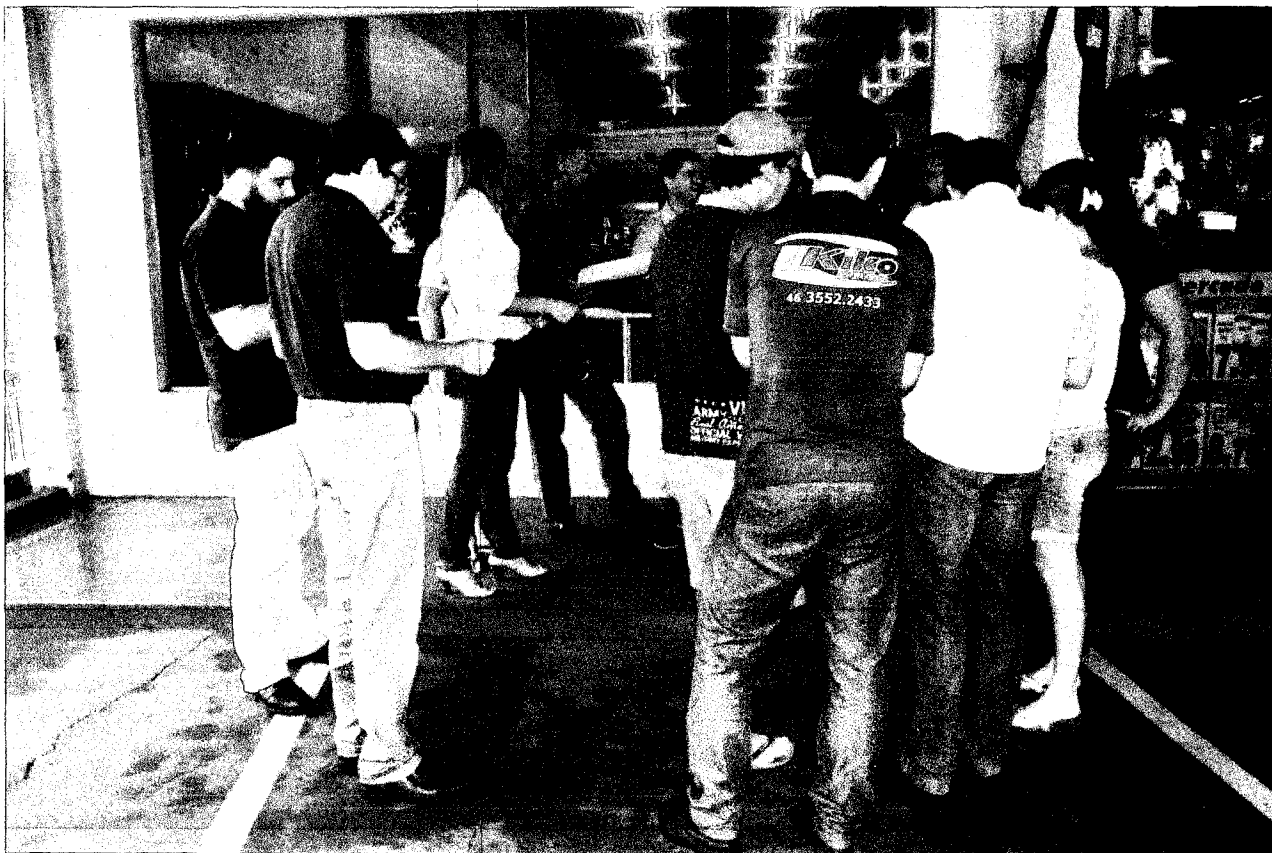




302

R

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



111-303



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

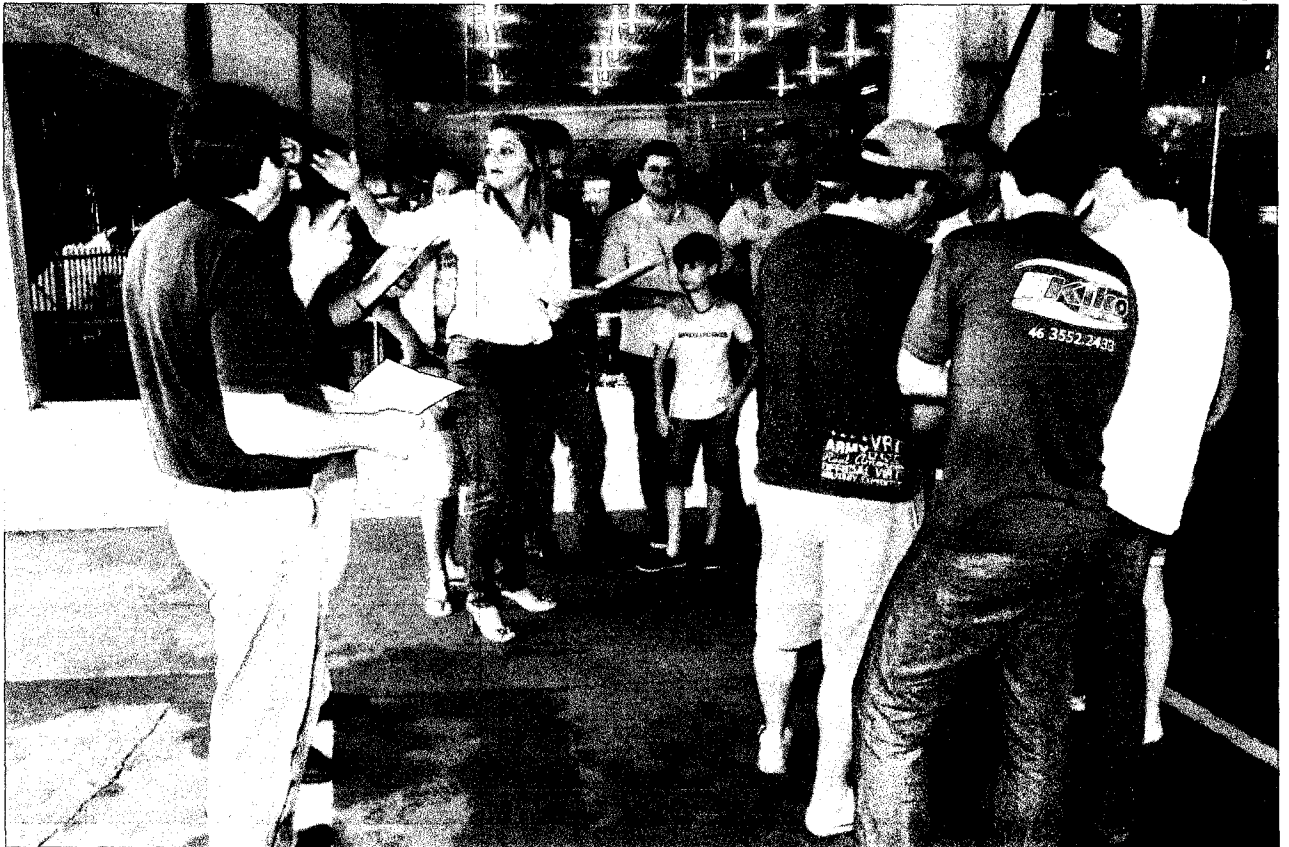


Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



304

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br





Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

011 - 305 *W*



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

308



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



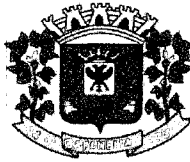
Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

307

P

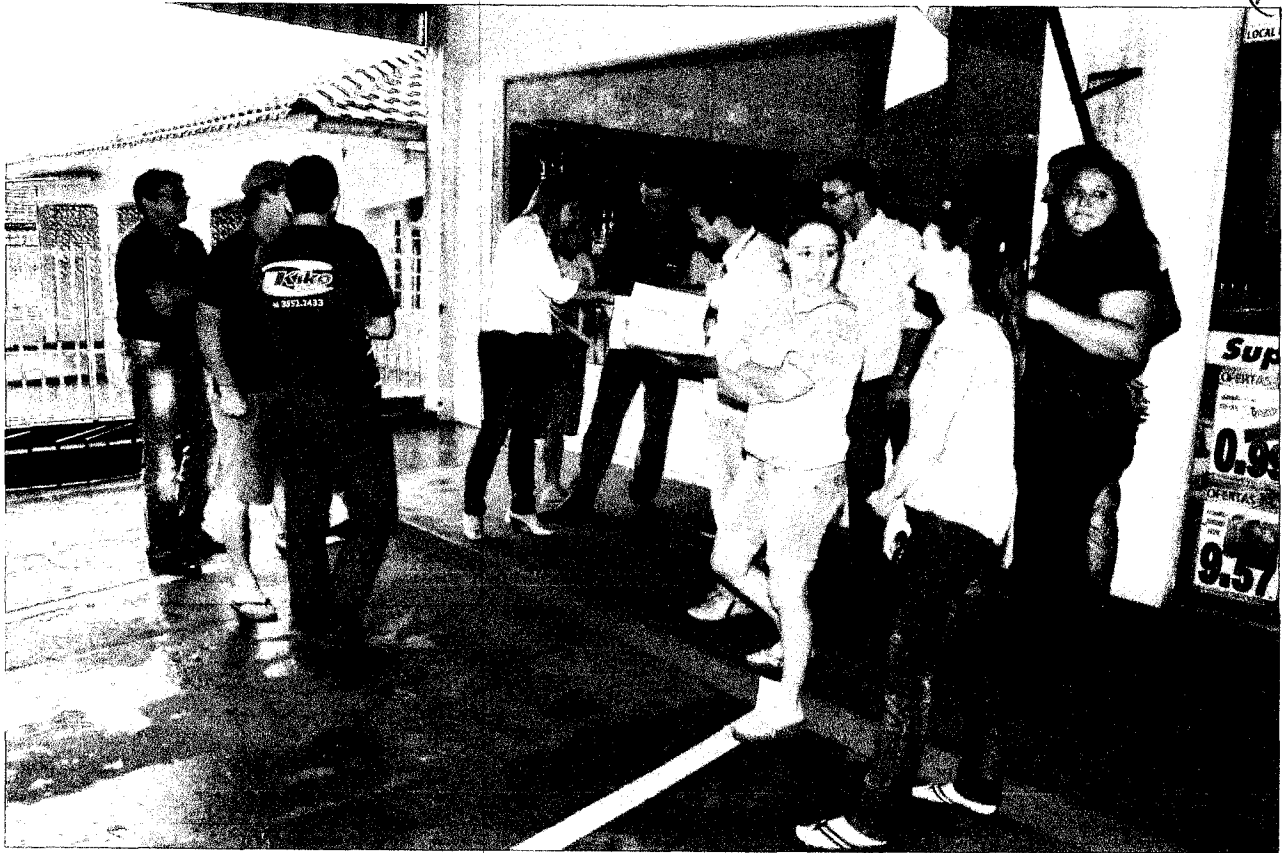


Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

308



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**

111 309

2



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

310



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

311



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



312

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos







313

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



000 314

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

10



10

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

315

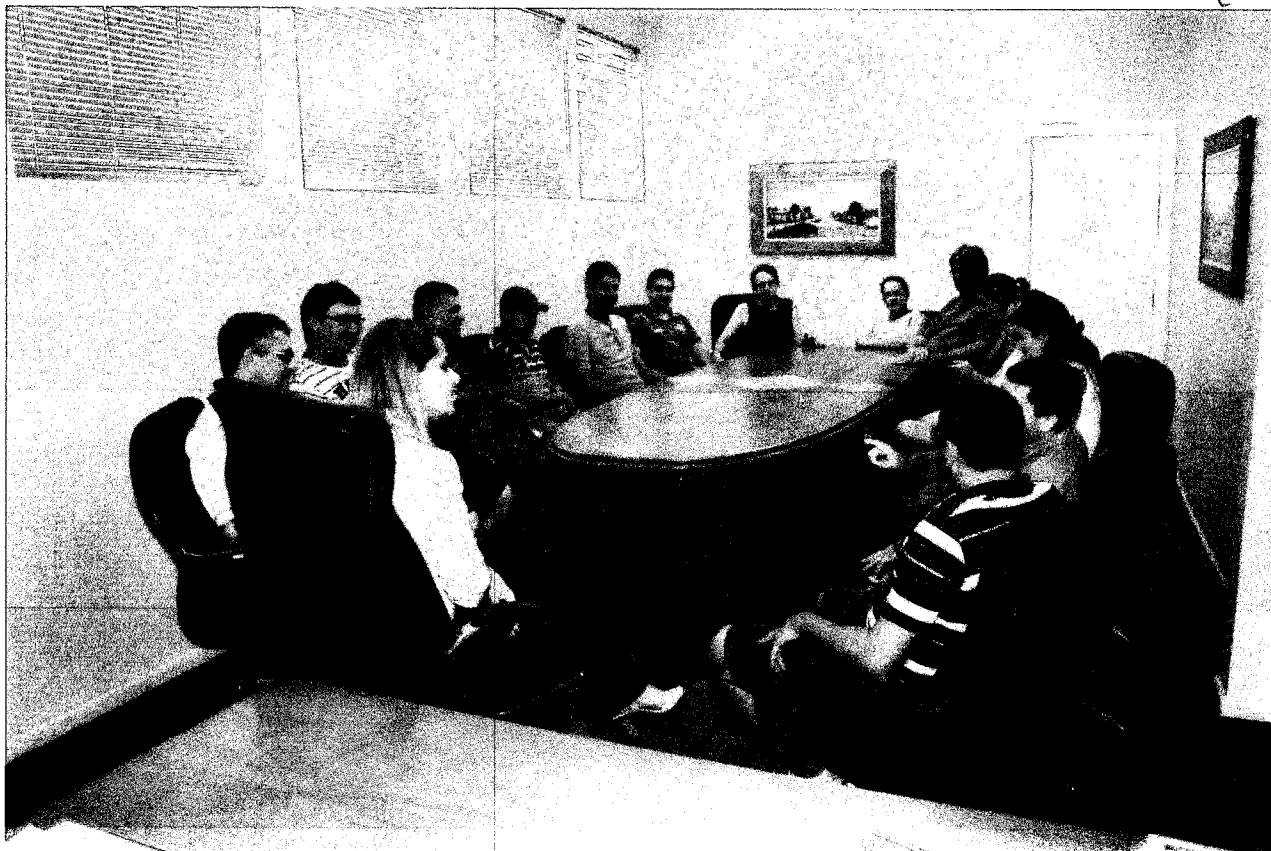
10





Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

111 316



Capanema, 15 de março de 2.016

---

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL, E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**CREA RS-88296/D**

---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

317

P

## **MEMORIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA ALTERAÇÃO DO PROJETO ORIGINAL**

**INPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS  
COM FINALIDADE PAVIMENTAÇÃO PARA PASSEIO E CICLOVIA EM PAVER E EM  
CBUQ EM CAPANEMA-PR, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº  
801318/2014 - PROCESSO 1014592-6382014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PAVER E CBUQ**  
**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**LOCAL: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE RUA TIBIRIÇA  
E ENTRONCAMENTO COM AVENIDA BOTUCARIS E AV  
PARANÁ EM CAPANEMA-PR**

### **PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA:**

2,50m x 1,00 m 2,50 m<sup>2</sup>

### **CORTE E ATERRO COMPENSADO:**

Volume de Corte 73,69 m<sup>3</sup>  
Volume de Aterro 29,83 m<sup>3</sup>  
Volume Total **103,52 m<sup>3</sup>**

### **PRANCHA 01/09:**

Limpeza mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal:

201,77 m<sup>2</sup>

Regularização e Compactação de passeio até 20 cm:

201,77 m<sup>2</sup>

Colchão de Pó de Pedra Espessura 3,00 cm compactado e nivelado para assentamento de paver:

201,77 m<sup>2</sup> x 0,03 m 6,05 m<sup>3</sup>

Pavimentação em Paver E=6,00 cm colorido incluindo travamento e areia:

201,77 m<sup>2</sup>

Meio fio de concreto pré-moldado dimensões 12x15x30x100 cm rejuntado com argamassa 1:4 escavações e reaterro:

156,68 m



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

318  
P

Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 em rodovia Pavimentada(pó de pedra)

Cálculo da DMT= Dfixa + D variável  
D Fixa = 10,00 Km  
D variável = 880,00 m / 2 = 440,00 m ou 0,44 KM  
DMT = 10,00 Km + 0,44Km  
DMT 10,44 Km

Cálculo Transporte Pó de Pedra  
6,05 m3 x 1,60 Ton/m2 x 10,44 Km 101,06 TonxKm

Sinalização Horizontal:

104,15 m2 (vermelha) + 12,03 m2 (branca) 116,18 m2

Placa de Sinalização modelo A-30a, A-30b e A32b

0,40 m2 + 0,40 m2 + 0,40 m2 + 0,40 m2 1,60 m2

Suporte Metálico H=3,00 m anti-giro

2 unid + 2 unid + 2 unid + 2 unid 8,00 unidades

**PRANCHA 02/09:**

Limpeza Mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal

313,58 m2

Regularização e Compactação do passeio até 20 cm

313,58 m2

Colchão de Pó de Pedra Espessura 3,00 cm compactado e nivelado para assentamento de paver:

313,58 m2 x 0,03 m 9,41 m3

Pavimentação em Paver E=6,00 cm colorido incluindo travamento e areia:

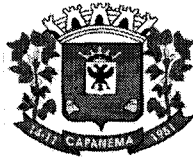
313,58 m2

Meio fio de concreto pré-moldado dimensões 12x15x30x100 cm rejuntado com argamassa 1:4 escavações e reaterro:

228,34 m

Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 em rodovia Pavimentada(pó de pedra)

Cálculo da DMT= Dfixa + D variável



319

P

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**

---

D Fixa = 10,00 Km  
D variável =  $880,00 \text{ m} / 2 = 440,00 \text{ m}$  ou 0,44 KM  
DMT = 10,00 Km + 0,44Km  
DMT 10,44 Km

Cálculo Transporte Pó de Pedra  
 $9,41 \text{ m}^3 \times 1,60 \text{ Ton/m}^2 \times 10,44 \text{ Km}$  157,14 TonxKm

Demolição e Remoção de Meio Fio existente

$104,28 \text{ m} \times 0,15 \text{ m} \times 0,30 \text{ m}$  4,69 m3

**PRANCHA 03/09:**

Limpeza da Superfície com jato de Alta Pressão de ar e água

139,73 m2

Pintura de Ligação de Emulsão RR-2C

168,00 m2

Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP 50/70  
Excluindo Transporte (reperfilagem)

12,60 Ton

Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP 50/70  
Excluindo Transporte (capa)

25,20 Ton

Transporte Comercial com Caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada

Cálculo da DMT= Dfixa + D variável  
D Fixa = 10,00 Km  
D variável =  $880,00 \text{ m} / 2 = 440,00 \text{ m}$  ou 0,44 KM  
DMT = 10,00 Km + 0,44Km  
DMT 10,44 Km

Cálculo Transporte do CBUQ  
 $(12,60 \text{ ton} + 25,20 \text{ ton}) \times 10,44 \text{ Km}$  395,26 TonxKm

Sinalização Horizontal:

$53,19 \text{ m}^2$  (vermelha) +  $9,19 \text{ m}^2$  (branca) 62,38 m2

**PRANCHA 04/09:**

Limpeza Mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal

309,08 m2



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

320  
P

Regularização e Compactação do passeio até 20 cm

309,08 m<sup>2</sup>

Colchão de Pó de Pedra Espessura 3,00 cm compactado e nivelado para assentamento de paver:

309,08 m<sup>2</sup> x 0,03 m

9,27m<sup>3</sup>

Pavimentação em Paver E=6,00 cm colorido incluindo travamento e areia:

309,08 m<sup>2</sup>

Meio fio de concreto pré-moldado dimensões 12x15x30x100 cm rejuntado com argamassa 1:4 escavações e reaterro:

227,46 m

Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m<sup>3</sup> em rodovia Pavimentada(pó de pedra)

Cálculo da DMT= Dfixa + D variável

D Fixa = 10,00 Km

D variável = 880,00 m / 2 = 440,00 m ou 0,44 KM

DMT = 10,00 Km + 0,44Km

DMT 10,44 Km

Cálculo Transporte Pó de Pedra

9,27 m<sup>3</sup> x 1,60 Ton/m<sup>2</sup> x 10,44 Km

154,89 TonxKm

Demolição e Remoção de Meio Fio existente

102,78 m x 0,15m x 0,30 m

4,63 m<sup>3</sup>

Limpeza da Superfície com jato de Alta Pressão de ar e água

55,72 m<sup>2</sup>

Pintura de Ligação de Emulsão RR-2C

79,12 m<sup>2</sup>

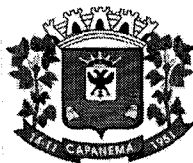
Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP 50/70 Excluindo Transporte (reperfilagem)

5,98 Ton

Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP 50/70 Excluindo Transporte (capa)

11,96 Ton





Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

321

Transporte Comercial com Caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada

Cálculo da DMT= Dfixa + D variável

D Fixa = 10,00 Km

D variável = 880,00 m / 2 = 440,00 m ou 0,44 Km

DMT = 10,00 Km + 0,44Km

DMT 10,44 Km

Cálculo Transporte do CBUQ

(5,98 ton + 11,96 ton) x 10,44 Km

187,29 TonxKm

Imprimação para Pavimentação com Emulsão Asfáltica CM-30

24,00 m2

Base de Brita Graduada incluindo Compactação

3,60 m3

Sinalização Horizontal:

29,20 m2 (vermelha) + 46,72 m2 (branca)

75,92 m2

Placa de Sinalização modelo A-30a, A-30b e A32b

0,40 m2 + 0,20 m2

0,60 m2

Suporte Metálico H=3,00 m anti-giro

2 unid + 1 unid

3,00 unidades

**PRANCHA 05/09:**

Limpeza Mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal

305,19 m2

Regularização e Compactação do passeio até 20 cm

305,19 m2

Colchão de Pó de Pedra Espessura 3,00 cm compactado e nivelado para assentamento de paver:

305,19 m2 x 0,03 m

9,16 m3

Pavimentação em Paver E=6,00 cm colorido incluindo travamento e areia:

305,19 m2



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

322

Meio fio de concreto pré-moldado dimensões 12x15x30x100 cm rejuntado com argamassa 1:4 escavações e reaterro:

228,79 m

Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 em rodovia Pavimentada(pó de pedra)

Cálculo da DMT= Dfixa + D variável

D Fixa = 10,00 Km

D variável = 880,00 m / 2 = 440,00 m ou 0,44 KM

DMT = 10,00 Km + 0,44Km

DMT 10,44 Km

Cálculo Transporte Pó de Pedra

9,16 m3 x 1,60 Ton/m2 x 10,44 Km

152,94 TonxKm

Demolição e Remoção de Meio Fio existente

102,78 m x 0,15m x 0,30 m

4,68m3

Limpeza da Superfície com jato de Alta Pressão de ar e água

10,20 m2

Pintura de Ligação de Emulsão RR-2C

10,20 m2

Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP 50/70 Excluindo Transporte (reperfilagem)

0,77 Ton

Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP 50/70 Excluindo Transporte (capa)

1,53 Ton

Transporte Comercial com Caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada

Cálculo da DMT= Dfixa + D variável

D Fixa = 10,00 Km

D variável = 880,00 m / 2 = 440,00 m ou 0,44 KM

DMT = 10,00 Km + 0,44Km

DMT 10,44 Km

Cálculo Transporte do CBUQ

(0,77 ton + 1,53 ton) x 10,44 Km

24,01 TonxKm

Imprimação para Pavimentação com Emulsão Asfáltica CM-30



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

323

	10,20 m2
<u>Base de Brita Graduada incluindo Compactação</u>	
	1,53 m3
<u>Sinalização Horizontal:</u>	
16,01 m2 (vermelha) + 46,72 m2 (branca)	30,31 m2
<u>Placa de Sinalização modelo A-30a, A-30b e A32b</u>	
0,40 m2	0,40 m2
<u>Suporte Metálico H=3,00 m anti-giro</u>	
2 unid	2,00 unidades
<b>PRANCHA 06/09:</b>	
<u>Limpeza Mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal</u>	
	281,09 m2
<u>Regularização e Compactação do passeio até 20 cm</u>	
	281,09 m2
<u>Colchão de Pó de Pedra Espessura 3,00 cm compactado e nivelado para assentamento de paver:</u>	
281,09 m2 x 0,03 m	8,43 m3
<u>Pavimentação em Paver E=6,00 cm colorido incluindo travamento e areia:</u>	
	281,09 m2
<u>Meio fio de concreto pré-moldado dimensões 12x15x30x100 cm rejuntado com argamassa 1:4 escavações e reaterro:</u>	
	227,54 m
<u>Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 em rodovia Pavimentada(pó de pedra)</u>	
Cálculo da DMT= Dfixa + D variável D Fixa = 10,00 Km D variável = 880,00 m / 2 = 440,00 m ou 0,44 KM DMT = 10,00 Km + 0,44Km DMT 10,44 Km	
Cálculo Transporte Pó de Pedra	



324

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**

---

8,43 m<sup>3</sup> x 1,60 Ton/m<sup>2</sup> x 10,44 Km 140,86 TonxKm

Demolição e Remoção de Meio Fio existente

103,98 m x 0,15m x 0,30 m 4,12m<sup>3</sup>

Limpeza da Superfície com jato de Alta Pressão de ar e água

55,72 m<sup>2</sup>

Pintura de Ligação de Emulsão RR-2C

55,72 m<sup>2</sup>

Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP 50/70  
Excluindo Transporte (reperfilagem)

5,98 Ton

Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP 50/70  
Excluindo Transporte (capa)

11,96 Ton

Transporte Comercial com Caminhão basculante 6 m<sup>3</sup> em rodovia pavimentada

Cálculo da DMT= Dfixa + D variável

D Fixa = 10,00 Km

D variável = 880,00 m / 2 = 440,00 m ou 0,44 KM

DMT = 10,00 Km + 0,44Km

DMT 10,44 Km

Cálculo Transporte do CBUQ

(5,98 ton + 11,96 ton) x 10,44 Km

187,29 TonxKm

Imprimação para Pavimentação com Emulsão Asfáltica CM-30

24,00 m<sup>2</sup>

Base de Brita Graduada incluindo Compactação

3,60 m<sup>3</sup>

Sinalização Horizontal:

25,83 m<sup>2</sup> (vermelha) + 4,48 m<sup>2</sup> (branca)

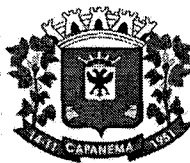
30,31 m<sup>2</sup>

Placa de Sinalização modelo A-30a, A-30b e A32b

0,40 m<sup>2</sup>

0,40 m<sup>2</sup>

Suporte Metálico H=3,00 m anti-giro



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

325

P

2 unid + 1 unid 3,00 unidades

**PRANCHA 07/09:**

Limpeza Mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal

285,58 m<sup>2</sup>

Regularização e Compactação do passeio até 20 cm

285,58 m<sup>2</sup>

Colchão de Pó de Pedra Espessura 3,00 cm compactado e nivelado para assentamento de paver:

285,58 m<sup>2</sup> x 0,03 m

8,57 m<sup>3</sup>

Pavimentação em Paver E=6,00 cm colorido incluindo travamento e areia:

285,58 m<sup>2</sup>

Meio fio de concreto pré-moldado dimensões 12x15x30x100 cm rejuntado com argamassa 1:4 escavações e reaterro:

221,54 m

Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m<sup>3</sup> em rodovia Pavimentada(pó de pedra)

Cálculo da DMT= Dfixa + D variável

D Fixa = 10,00 Km

D variável = 880,00 m / 2 = 440,00 m ou 0,44 KM

DMT = 10,00 Km + 0,44Km

DMT 10,44 Km

Cálculo Transporte Pó de Pedra

8,57 m<sup>3</sup> x 1,60 Ton/m<sup>2</sup> x 10,44 Km

143,11 TonxKm

Demolição e Remoção de Meio Fio existente

94,29 m x 0,15m x 0,30 m

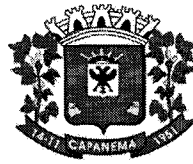
4,24 m<sup>3</sup>

Limpeza da Superfície com jato de Alta Pressão de ar e água

61,72 m<sup>2</sup>

Pintura de Ligação de Emulsão RR-2C

79,72 m<sup>2</sup>



326

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**

---

Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP 50/70  
Excluindo Transporte (reperfilagem)

5,98 Ton

Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP 50/70  
Excluindo Transporte (capa)

11,96 Ton

Transporte Comercial com Caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada

Cálculo da DMT= Dfixa + D variável

D Fixa = 10,00 Km

D variável = 880,00 m / 2 = 440,00 m ou 0,44 KM

DMT = 10,00 Km + 0,44Km

DMT 10,44 Km

Cálculo Transporte do CBUQ

(5,98 ton + 11,96 ton) x 10,44 Km

187,29 TonxKm

Imprimação para Pavimentação com Emulsão Asfáltica CM-30

18,00 m2

Base de Brita Graduada incluindo Compactação

2,70 m3

Sinalização Horizontal:

29,19 m2 (vermelha) + 5,04 m2 (branca)

34,23 m2

**PRANCHA 08/09:**

Limpeza Mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal

310,63 m2

Regularização e Compactação do passeio até 20 cm

310,63 m2

Colchão de Pó de Pedra Espessura 3,00 cm compactado e nivelado para assentamento de paver:

310,63 m2 x 0,03 m

9,32 m3

Pavimentação em Paver E=6,00 cm colorido incluindo travamento e areia:

310,63 m2



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

327

Meio fio de concreto pré-moldado dimensões 12x15x30x100 cm rejuntado com argamassa 1:4 escavações e reaterro:

235,77 m

Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 em rodovia Pavimentada(pó de pedra)

Cálculo da DMT= Dfixa + D variável

D Fixa = 10,00 Km

D variável = 880,00 m / 2 = 440,00 m ou 0,44 KM

DMT = 10,00 Km + 0,44Km

DMT 10,44 Km

Cálculo Transporte Pó de Pedra

9,32 m3 x 1,60 Ton/m2 x 10,44 Km

155,66 TonxKm

Demolição e Remoção de Meio Fio existente

103,29 m x 0,15m x 0,30 m

4,65 m3

Limpeza da Superfície com jato de Alta Pressão de ar e água

15,65 m2

Pintura de Ligação de Emulsão RR-2C

15,65 m2

Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP 50/70 Excluindo Transporte (reperfilagem)

1,37 Ton

Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP 50/70 Excluindo Transporte (capa)

2,34 Ton

Transporte Comercial com Caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada

Cálculo da DMT= Dfixa + D variável

D Fixa = 10,00 Km

D variável = 880,00 m / 2 = 440,00 m ou 0,44 KM

DMT = 10,00 Km + 0,44Km

DMT 10,44 Km

Cálculo Transporte do CBUQ

(1,37 ton + 2,34 ton) x 10,44 Km

38,73 TonxKm

Imprimação para Pavimentação com Emulsão Asfáltica CM-30



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

328

P

	15,65 m2
<u>Base de Brita Graduada incluindo Compactação</u>	
	2,35 m3
<u>Sinalização Horizontal:</u>	
29,19 m2 (vermelha) + 46,96 m2 (branca)	76,15 m2
<u>Placa de Sinalização modelo A-30a, A-30b e A32b</u>	
0,40 m2 + 0,20 m2	0,60 m2
<u>Suporte Metálico H=3,00 m anti-giro</u>	
2 unid + 1 unid	3,00 unidades
<b><u>PRANCHA 09/09:</u></b>	
<u>Limpeza Mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal</u>	
	201,05 m2
<u>Regularização e Compactação do passeio até 20 cm</u>	
	301,05 m2
<u>Colchão de Pó de Pedra Espessura 3,00 cm compactado e nivelado para assentamento de paver:</u>	
301,05 m2 x 0,03 m	9,03 m3
<u>Pavimentação em Paver E=6,00 cm colorido incluindo travamento e areia:</u>	
	301,05 m2
<u>Meio fio de concreto pré-moldado dimensões 12x15x30x100 cm rejuntado com argamassa 1:4 escavações e reaterro:</u>	
	173,70 m
<u>Transporte Comercial com caminhão Basculante 6m3 em rodovia Pavimentada(pó de pedra)</u>	
Cálculo da DMT= Dfixa + D variável D Fixa = 10,00 Km D variável = 880,00 m / 2 = 440,00 m ou 0,44 KM DMT = 10,00 Km + 0,44Km DMT 10,44 Km	
<u>Cálculo Transporte Pó de Pedra</u>	









Município de Capanema - PR  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**

329

9,03 m3 x 1,60 Ton/m2 x 10,44 Km	150,86 TonxKm
<u>Demolição e Remoção de Meio Fio existente</u>	
71,43 m x 0,15m x 0,30 m	3,21 m3
<u>Sinalização Horizontal:</u>	
85,77 m2 (vermelha) + 8,96 m2 (branca)	94,73 m2
<u>Placa de Sinalização modelo A-30a, A-30b e A32b</u>	
0,40 m2 + 0,40 m2 + 0,40 m2 + 0,60 m2	1,80 m2
<u>Suporte Metálico H=3,00 m anti-giro</u>	
2 unid +2 unid + 2 unid + 3 unid	9,00 unidades

Capanema, 21 de Março de 2016

**Rubens Luis Rolando Souza**  
Engenheiro civil e de Segurança do Trabalho  
CREA RS 88.296/D

ELO	CÓDIGO	QUANT.	TOTAL
	A-30a	02	0,40m <sup>2</sup>
	A-30b	J2	0,40m <sup>2</sup>
	A-32a	02	0,40m <sup>2</sup>
	A-32b	02	0,40m <sup>2</sup>

330

*R*

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	REVISÃO GERAL ACESSOS E PLACAS	Evandro/Rubens	04/12/2014
002	LOCAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	Evandro/Rubens	12/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

## PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS

OBRA:

### PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER

Avenida Rio Grande do Sul - São José Operário - Capanema Pr.

Georeferência:

Início:

Fim:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**RUBENS L.R. SOUZA**

CREA RS-88296-D  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:

201,77m<sup>2</sup>

LOCALIDADE/BAIRRO:

SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Desenvolvimento Proj.:

Evandro C. Mahnski

FOLHA:

01 - 09

ESCALA:

INDICADA

DATA:

Março de 2016

**Lindamir de Lara Denardin**  
Prefeita Municipal

PREFEITA MUNICIPAL

331

4

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	REVISÃO GERAL ACESSOS E PLACAS	Evandro/Rubens	04/12/2014
002	LOCAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	Evandro/Rubens	12/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL

SAUDE PÚBLICA

## PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



OBRA:

### PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER

Avenida Rio Grande do Sul - São José Operário - Capanema Pr.

Georeferência:

Início:

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Rubens L.R. Souza*  
**RUBENS L.R. SOUZA**

CREA RS-88296-D  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:

313,58m<sup>2</sup>

ESCALA:

INDICADA

DATA:

Março de 2016

LOCALIDADE/BAIRRO:

SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Desenvolvimento Proj.

Evandro C. Matoski

FOLHA:

*Endamir de Lara Denardin*  
**Endamir de Lara Denardin**  
Prefeita Municipal

PREFEITA MUNICIPAL

02-09

11 332

*R*

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	REVISÃO GERAL ACESSOS E PLACAS	Evandro/Rubens	04/12/2014
002	LOCAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	Evandro/Rubens	12/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

## PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS




OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA e SINALIZAÇÃO**

Avenida Rio Grande do Sul - São José Operário - Capanema Pr.

Georeferência:  
Início:

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

  
**RUBENS L.R. SOUZA**  
CREA/RS-88296-D  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:

15,59m<sup>2</sup>

LOCALIDADE/BAIRRO:

SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Desenvolvimento Proj.:

Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:

INDICADA

DATA:

Março de 2016

  
**Lindamir de Lara Denardin**  
PREFEITA MUNICIPAL  
Prefeita Municipal

03-09

333



plamento

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	REVISÃO GERAL ACESSOS E PLACAS	Evandro/Rubens	04/12/2014
002	LOCAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	Evandro/Rubens	12/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL

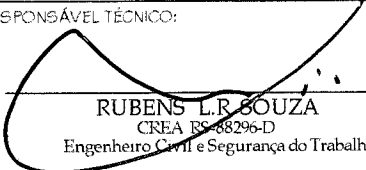
SAÚDE PÚBLICA

## PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER E ASFÁLTICA**  
 Avenida Rio Grande do Sul - São José Operário - Capanema Pr.

Georeferência:  
 Início:  
 Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
  
**RUBENS L.R. SOUZA**  
 CREA ES-88296-D  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:  
**309,08m<sup>2</sup>**

ESCALA:  
**INDICADA**

DATA:  
**Março de 2016**

LOCALIDADE/BAIRRO:  
**SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

Desenvolvimento Proj.  
 Evandro C. Meliss...

  
**Lindamir de Lara Denardin**  
 Prefeita Municipal

PREFEITA MUNICIPAL

FOLHA:  
**04-09**

334

*R*

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	REVISÃO GERAL ACESSOS E PLACAS	Evandro/Rubens	04/12/2014
002	LOCAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	Evandro/Rubens	12/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

## PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



OBRA:

**PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER**  
Avenida Rio Grande do Sul - São José Operário - Capanema Pr.

Georeferência:  
Início:  
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Rubens L.R. Souza*

**RUBENS L.R. SOUZA**  
CREA RS-88296-D  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:  
305,19m<sup>2</sup>

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
Março de 2016

LOCALIDADE/BARRIO:  
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Desenvolvimento Proj:  
Evandro C. Malinski

*Lindamir de Lara Denardin*  
**Lindamir de Lara Denardin**  
PREFEITA MUNICIPAL

FOLHA:  
**05 - 09**

335



### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	REVISÃO GERAL ACESSOS E PLACAS	Evandro/Rubens	04/12/2014
002	LOCAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	Evandro/Rubens	12/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

## PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



OBRA:

### PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER E ASFÁLTICA

Avenida Rio Grande do Sul - São José Operário - Capanema Pr.

Georeferência:

Início:

Fim:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

  
**RUBENS L.R. SOUZA**  
 CREA RS-88296-D  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:

281,09m<sup>2</sup>

LOCALIDADE/BAIRRO:

SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Desenvolvimento Proj.

Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:

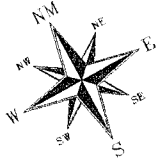
INDICADA

DATA:

Março de 2016

  
**Lúcia Maria de Lara Denardes**  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 Prefeitura Municipal

06-09



336

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	REVISÃO GERAL ACESSOS E PLACAS	Evandro/Rubens	04/12/2014
002	LOCAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	Evandro/Rubens	12/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL

SAUDE PUBLICA

## PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



OBRA:

### PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER E ASFÁLTICA

Avenida Rio Grande do Sul - São José Operário - Capanema Pr.

Georeferência:

Início:

Fim:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**RUBENS L.R. SOUZA**  
 CREA: RS-88296-D  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:  
285,58m²

LOCALIDADE/BARRIO:  
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Desenvolvimento Proj.  
Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:  
INDICADA

**Lindamir de Lara Denardes**  
 Prefeito Municipal

DATA:  
Março de 2016

PREFEITA MUNICIPAL

07-09



### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	REVISÃO GERAL ACESSOS E PLACAS	Evandro/Rubens	04/12/2014
002	LOCAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	Evandro/Rubens	12/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL

SAUDE PUBLICA

## PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



OBRA:

**PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER**  
Avenida Rio Grande do Sul - São José Operário - Capanema Pr.

Georeferência:  
Início:  
Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**RUBENS L.R. SOUZA**  
CREA RS-88296-D  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREATOTAL:  
**310,63m²**

ESCALA:  
**INDICADA**

DATA:  
**Março de 2016**

LOCALIDADE/BARRIO:  
**SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

Desenvolvimento Proj:  
**Evandro C. Malinski**

**Lindamir de Lara Denardin**  
Prefeito Municipal  
PREFEITA MUNICIPAL

FOLHA:  
**08 - 09**

338

2

PREFEITURA MUNICIPAL

SAUDE PUBLICA

# PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



OBRA:

## PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER

Avenida Rio Grande do Sul - São José Operário - Capanema Pr.

Georeferência:  
Início:

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA

CREA RS-88296-D

Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:

301,05m<sup>2</sup>

LOCALIDADE/BAIRRO:

SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Desenvolvimento Proj:

Evandro C. Malinski

FOLHA:

09 - 09

ESCALA:

INDICADA

DATA:

Março de 2016

*Lindamir de Lara Denardin*  
**Prefeita Municipal**

PREFEITA MUNICIPAL

*BR*

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	REVISÃO GERAL ACESSOS E PLACAS	Evandro/Rubens	04/12/2014
002	LOCAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	Evandro/Rubens	12/02/2016
003	SITUAÇÃO DO TRECHO EXECUTADO E DESMANCHADO	Evandro/Rubens	11/05/2016

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

## PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



OBRA:  
**PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER**  
 Avenida Rio Grande do Sul - São José Operário - Capanema Pr.

Georeferência:  
 Início:  
 Fim:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
  
**RUBENS L.R. SOUZA**  
 CREA RS-88296-D  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:  
**310,63m²**

LOCALIDADE/BAIRRO:  
**SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

Desenvolvimento Proj.  
 Evandro C Malinski

FOLHA:

ESCALA:  
**INDICADA**

DATA:  
**Março de 2016**

**Lindamir de Lara Denardi**  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 Prefeitura Municipal

**ÚNICA**



ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO

ART / RRT/ N°:

20144793514 BDI já incluso no orçamento:

Tomador: Município de Cpanema

Data do Orçamento:

15/03/2016

Programa: Implantação e Modernização de Passéis Públicos

Nº do contrato: 801318/2014-5770/2014 / 0

Empreendimento: Pavimentação em PAVER /CBUQ

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREVISTO		Fonte	REPROGRAMADO		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				262.268,38			279.032,55			
				UNITARIO	TOTAL		UNITARIO	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				855,43			855,43		
1.1	Placa da Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m2	2,50	342,17	855,43		2,50	342,17		855,43
2	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER				224.872,14			31.419,62		
2.1	Limpeza mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal	m2	3.096,93	0,65	2.013,00		962,67	0,65		625,74
2.2	Corte e Aterro Compensado	m3	103,52	4,84	501,04		23,00	4,84		111,32
2.3	Regularização e Compactação do passeio até 20 cm	m2	2.361,21	1,67	3.943,22		962,67	1,67		1.607,66
2.4	Colchão de Pó de Pedra Espessura 3,00 cm compactado e nivelado para assentamento de paver	m3	70,84	102,60	7.268,18		9,38	102,60		962,40
2.5	Pavimentação em Paver E= 6,00 cm colorido incluindo travamento e areia	m2	2.361,21	56,31	132.959,74		312,67	56,31		17.606,45
2.6	Meio fio de concreto pré-moldado dimensões 12x15x30x100 rejuntado com argamassa 1:4 incluindo escavação a reaterro	m	1.722,28	45,00	77.502,60		231,50	45,00		10.417,50
2.7	Transporte Comercial com Caminhão Basculante 6m3 em rodovia Pavimentada(pó de pedra)	TonxKm	1.159,93	0,59	684,36		150,08	0,59		88,55
3	ASFALTO				14.943,68					
3.1	Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água	m2	290,63	1,73	502,79			1,73		73806/1
3.2	Pintura de Ligação de Emulsão RR-2C	m2	290,63	1,53	444,66			1,53		72943
3.3	Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP50/70 esxcl/transp Reperfilagem	Ton	21,80	207,85	4.531,13			207,85		72965
3.4	Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP50/70 esxcl/transp Capa	Ton	43,60	207,85	9.062,26			207,85		72965
3.5	Transporte Comercial com Caminhão Basculante 6m3 em rodovia Pavimentada	TonxKm	682,78	0,59	402,84			0,59		72843
4	SINALIZAÇÃO				21.597,13					
4.1	Sinalização Horizontal									
4.1.1	Sinalização Horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m2	510,90	18,66	9.533,39			18,66		72947
4.2	Sinalização Vertical									
4.2.1	Placa de Sinalização Vertical modelo A-30a, A-30b, A-32a e A32b	m2	5,60	310,99	1.741,54			310,99		DER 82000
4.2.2	Suporte Metálico H= 3,00 m anti-giro	Unid	28,00	368,65	10.322,20			368,65		DER 82130
5	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER (NOVO PROJETO)							201.228,18		
5.1	Limpeza mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal	m2					2.134,26	0,65		1.387,27
5.2	Regularização e Compactação do passeio até 20 cm	m2					2.134,26	1,87		3.564,21
5.3	Colchão de Pó de Pedra Espessura 3,00 cm compactado e nivelado para assentamento de paver	m3					61,46	102,60		6.306,80
5.4	Pavimentação em Paver E= 6,00 cm colorido incluindo travamento e areia	m2					2.046,54	56,31		115.353,29
5.5	Meio fio de concreto pré-moldado dimensões 12x15x30x100 rejuntado com argamassa 1:4 incluindo escavação e reaterro	m					1.490,73	45,00		67.085,10
5.6	Transporte Comercial com Caminhão Basculante 6m3 em rodovia Pavimentada(pó de pedra)	TonxKm					1.009,85	0,59		595,81
5.7	Demolição e remoção de meio fio existente	m3					30,22	229,54		6.936,70
6	ASFALTO(NOVO PROJETO)									22.629,72
6.1	Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água	m2					338,75	1,73		586,04
6.2	Pintura de Ligação de Emulsão RR-2C	m2					520,53	1,53		786,41
6.3	Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP50/70 esxcl/transp Reperfilagem	Ton					30,38	207,85		6.310,33
6.4	Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP50/70 esxcl/transp Capa	Ton					80,72	207,85		12.620,65
6.5	Transporte Comercial com Caminhão Basculante 6m3 em rodovia Pavimentada	TonxKm					1.017,70	0,59		600,44
6.6	Impressão para pavimentação com Emulsão CM-30	m2					91,85	5,92		543,75
6.7	Base de Brita Graduada incluso a Compactação	m3					13,77	85,12		1.172,10

341

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO | ART / RRT / Nº: 20144793514 | BDI já incluso no orçamento:

Tomador: Município de Cpanema | Data do Orçamento: 15/03/2016

Programa: Implantação e Modernização de Passeios Públicos | Nº do contrato: 801318/2014-5770/2014 / 0

Empreendimento: Pavimentação em PAVER /CBUQ

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREVISTO			REPROGRAMADO			CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela)
			QUANT.	PREÇOS (R\$)		QUANT.	PREÇOS (R\$)		
				UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
7	SINALIZAÇÃO (NOVO PROJETO)							22.899,60	
7.1	Sinalização Horizontal								
7.1.1	Sinalização Horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microssferas de vidro	m2			580,70	18,66	10.835,86		72947
7.2	Sinalização Vertical								
7.2.1	Placa de Sinalização Vertical modelo A-30a, A-30b, A-32a e A32b	m2			5,60	310,99	1.741,54		DER 82000
7.3	Suporte Metálico H= 3,00 m anti-giro	Unid			28,00	368,65	10.322,20		DER 82130
			TOTAL	R\$	262.268,38	TOTAL	R\$	279.032,55	

**Rubens Luis Rolando Souza**  
 Eng.º Civil e de Segurança  
 do Trabalho  
 CREA-RS 88296-D

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Cpanema, conforme a ART/RRT Nº 20144793514  
 Carimbo e Assinatura

\* Obs.: Será necessário apresentar a ART/RRT se for outro profissional.\*

0000342



100344

**rubens**

**De:** gigovcv@caixa.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 23 de maio de 2016 13:43  
**Para:** 'gabinete@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'rubensengenharia@capanema.pr.gov.br'; 'desenvolver01@gmail.com'; 'desenvolver03@gmail.com'; 'prefeita@capanema.pr.gov.br'  
**Cc:** Liliane Duran Lopes  
**Assunto:** OF 1554/2015 APROVA REPROGRAMAÇÃO 801318/2014 Processo 1014592-63/2014 Capanema/PR  
**Anexos:** DECLARAÇÃO de Atendimento à Lei 8.666, de 21.06.1993 - OBRA.doc.zip; PM Capanema - 1014592-63 - Guia de Recebimento de Tarifas\_DLE\_7895\_.pdf

Gerência Executiva de Governo Cascavel  
 Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre  
 85.805-010 – Cascavel - PR

Ofício nº 1554/2016/GIGOV Cascavel

Cascavel, 20 de maio de 2016

À Sua Excelência a Senhora  
 Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita do Município de Capanema/PR

**Assunto:** Aprova Reprogramação para Alteração de Projeto  
**Referente:** Contrato de Repasse 801318/2014 Processo 1014592-63/2014 - MCIDADES  
**Objeto:** Implantação e Modernização de Passeios Públicos na Av. Rio Grande do Sul  
**Vigência:** Expira em 08/11/2016

Repasse: R\$ 245.850,00  
 Contrapartida: R\$ 33.182,55 Financeira  
 Investimento: R\$ 279.032,55

Excelentíssima Senhora Prefeita,

1. O Município por meio do ofício nº 059/2016, de 22/03/2016, solicitou análise para reprogramação do contrato em referência visando à alteração do projeto básico, com a criação de áreas destinadas a estacionamento, em consequência de aumentar as vagas de estacionamento, conforme reivindicação dos moradores.

1.1 Após análise dos documentos apresentados a reprogramação solicitada foi considerada viável sob os aspectos técnicos de engenharia, pois a alteração solicitada não prejudica a funcionalidade do empreendimento, portanto o Município pode prosseguir com a obra.

2. Devido à alteração do valor do investimento, que passou de R\$ 262.268,38 para R\$ 279.032,55, elaboraremos Aditivo Contratual aumentando a contrapartida de R\$ 16.418,38 para R\$ 33.182,55, para tanto, solicitamos encaminhar os seguintes documentos:



- Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida, no valor de R\$ 33.182,55;
- Rubrica orçamentária assinada pelo contador;
- Cópia do Aditivo de Contrato com a empresa executora, e respectiva publicação;
- Declaração do Tomador de que o aditivo correspondente à reprogramação atende aos requisitos dispostos na Lei 8.666/93 e suas alterações, aceitando pareceres emanados por órgãos de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação (modelo CAIXA anexo);
- Anexar no SICONV, aba contratos/Subconvênio – submenu Execução Conveniente, cópia do Aditivo de Contrato com a empresa executora e respectiva publicação;
- Incluir solicitação na aba TA – Submenu Execução Conveniente no SICONV, visando atualização dos valores pós licitação, comunicando tempestivamente a CAIXA para demais orientações.

3. Em anexo guia de **ressarcimento de custos extraordinários** da análise de reprogramação no valor de R\$ 480,00, que deverá ser recolhida no prazo máximo de 48 horas após o recebimento e encaminhado o comprovante a esta GIGOV Cascavel.

4. Tendo em vista que 2016 é ano de eleições municipais, e considerando ainda que a vigência deste contrato expira em 08/11/16, faz-se necessário que a execução desse contrato seja concluída ainda neste exercício.

4.1 Por oportuno, solicitamos que esse Município faça gestão:

- Da obra para que o cronograma contratado e aprovado seja cumprido;
- Junto ao Ministério para que seja creditado o recurso de repasse faltante deste contrato.

Respeitosamente,

LILIANE DURAN LOPES  
Assistente

VANESSA ADELE K. BRIGO  
Coordenadora de Filial em Exercício

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

001346

## NOTIFICAÇÃO

Processo: **722/2016**

Data: 12/05/2016 Hora: 10:34

Assunto:  
**SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA**

Requerente:  
**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**

Contrato Administrativo nº 032/2015

Tomada de Preço nº 06/2015

Empresa Executora: Tallento Construtora de Obras LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Obra de implantação e modernização de passeios públicos objetivando a execução de ações relativas ao programa de Planejamento Urbano, contemplando a pavimentação em Paver de 2.361,21 m<sup>2</sup> e Pavimentação em CBUQ de 290,63 m<sup>3</sup> para construção de passeio e ciclovia junto a Avenida Rio Grande do Sul entre a Rua Tibiriça e Avenida Paraná, em atendimento ao contrato de repasse nº 801318/2014/MCIDADES\CAIXA Processo nº 1014592-63/2014

Na qualidade de Fiscal do contrato em questão, em vistoria no local da obra (na data de 19/05/2016) constatou-se que conforme relatório fotográfico abaixo a Empresa Executora do referido contrato foi **em contrário** ao item 6.1.1 do Contrato Administrativo nº 032/2015 " É vedada a Contratante a Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato".

Na frente de serviço que estava o pessoal trabalhando continha uma empresa de Salto do Lontra executando a pavimentação sem nenhum



000347

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

representante da Empresa vencedora do certame licitatório. Observou se também da cor do Paver, que na especificação técnica e no preço do item, está contemplando a cor vermelha e os mesmos estão na cor natural.

Nesse sentido peço que a empresa se manifeste em relação aos fatos narrados acima descritos.

Capanema, 24 de maio de 2016.

---

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL, E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**CREA RS-88296/D**

Ciência: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Identificação: \_\_\_\_\_



000348

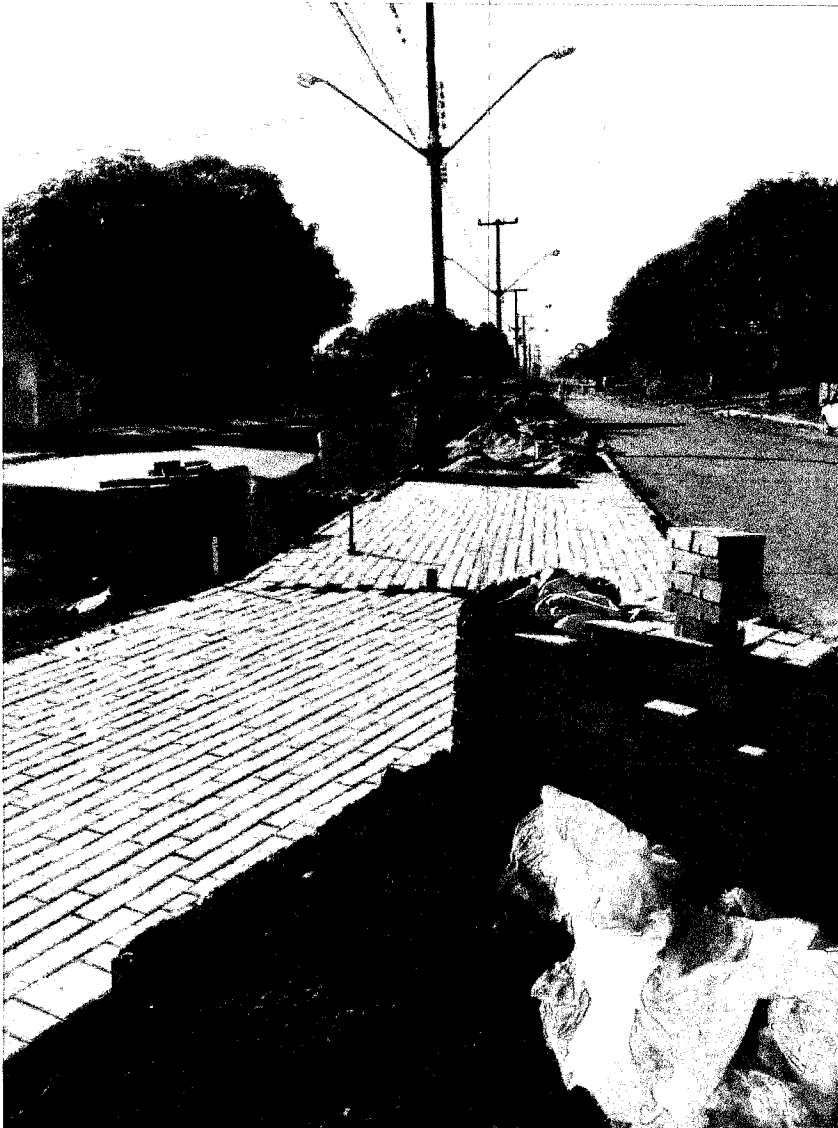
Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos





001349

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos





001350

2

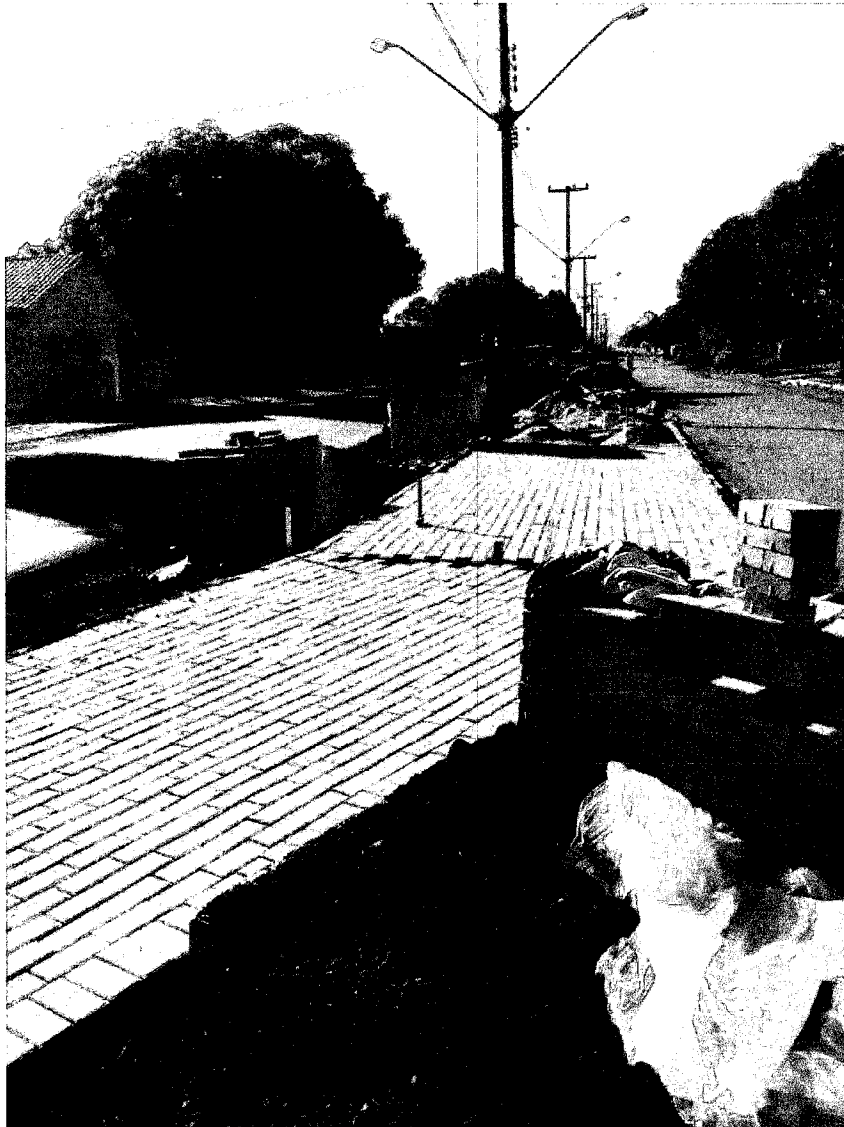
Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos





000351

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



1001352

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br





0000353



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



001354  
*[Handwritten signature]*

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



P

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



N



0011356

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



101357

*[Handwritten signature]*

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



*[Handwritten checkmark]*



111358

M

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



V



000359



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



111360

20

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



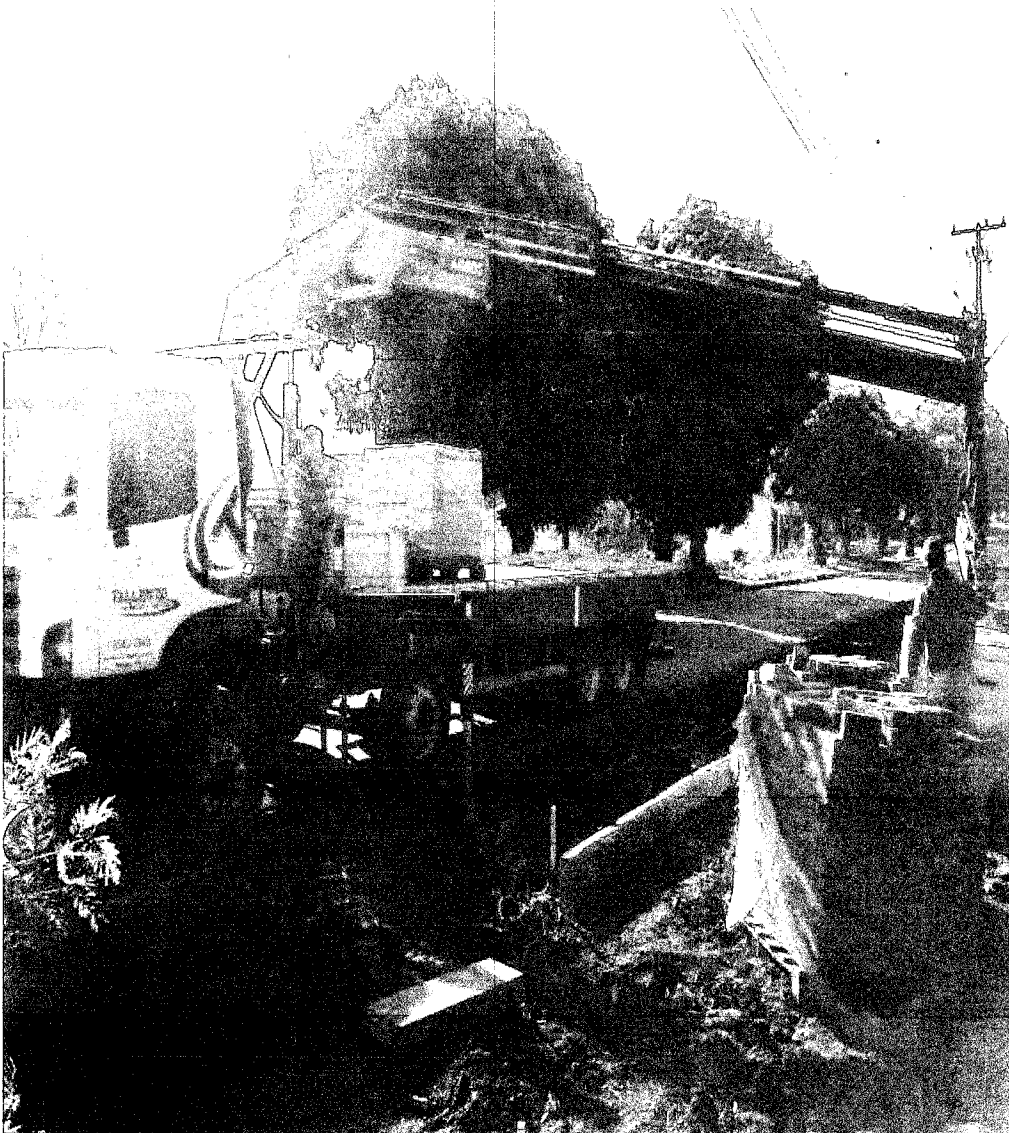


111361

P

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---



U



0000362

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



00000363

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

---

**DESPACHO**

Em atenção ao Parecer Técnica do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, encaminha-se o presente Processo Administrativo à Procuradoria Jurídica Municipal para deliberação acerca da viabilidade do Pedido.

Capanema, 12 de maio de 2016.

*Carla Estefani Feistel Lucatelli*

Presidente da Comissão de Licitações



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

111. 364

P

**PARECER JURÍDICO Nº 105/2016**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.**

**ASSUNTO:** Análise a pedido de Aditivo de Valor. Tomada de Preços nº 06/2015.

**EMENTA:** ADITIVO DE VALOR. ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO. CONFECÇÃO DO ADITIVO DE VALOR ANTES DA ANÁLISE DE APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA. INOBSERVÂNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI 8.666/1993. CRIAÇÃO DE ÁREA DE ESTACIONAMENTO. ANUÊNCIA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. NOTIFICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. INDÍCIOS DE SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DA OBRA. EXECUÇÃO DA OBRA COM O FORNECIMENTO DE PAVERS COM DESCRIÇÃO DIFERENTE E COM VALOR INFERIOR AO CONTRATADO. MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA AO ADITIVO DE VALOR PRETENDIDO. ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**1. CONSULTA:**

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o presente Processo Administrativo para análise da pretensão de aditivo de valor descrito no Requerimento de prazo da empresa contratada (fl. 230) e nos Pareceres Técnicos da Secretaria de Planejamento e Projetos (fls. 231/232 e 282/283).

Em síntese, a partir de reunião com os moradores lindeiros da Avenida Rio Grande do Sul, realizada nos dias 29/02 e 01/03/2016, formou-se uma comissão de moradores para reivindicar alteração no projeto da obra em andamento, para a realização do aumento de vagas de estacionamentos.



000365

## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Após a realização de projeto de alteração e aprovação dos moradores lindeiros, houve a realização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2015 (fls. 279/280).

Posteriormente, o Município recebeu comprovação via *e-mail* da anuência da Caixa Econômica Federal, informando a aprovação da reprogramação para alteração do projeto original da obra em questão (fls. 344/345).

Não obstante, nota-se cópia da Notificação expedida pelo Fiscal do Contrato à empresa contratada, Tallento Construtora de Obras Ltda., apontando claros indícios de subcontratação parcial da obra, mediante repasse da execução integral da ciclovia para a empresa SD Execuções de Calçadas, especializada na colocação de calçadas, pavês, calçamento e lajotas (fls. 346/362).

Por força do despacho de fl. 363, este PA foi encaminhado a Procuradoria Municipal, para emissão de Parecer Jurídico sobre o pedido de Aditivo de valor.

É o relatório.

### 2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las,



0000366

P

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Municipal

recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei n° 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos dos pedidos de Aditivo de valor pretendido constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

#### **2.1. Do aditivo de Valor:**

O art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei 8.666/93, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Contudo, o Parágrafo Único do Art. 38, da Lei n° 8.666/1993, assim dispõe: *As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.* (Redação dada pela Lei n° 8.883, de 1994).



0000367  
P

## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

**Neste ponto, considerando o fundamento legal citado acima, recomenda-se que o Setor de Licitações e a Administração Municipal se abstenha de realizar aditivos contratuais sem prévio exame e aprovação desta Procuradoria Jurídica, neste sentido sirvo-me do anexo informativo veiculado no Blog Zenite, especializado em licitações:**

**“Alterações contratuais: necessidade de manifestação prévia da assessoria jurídica**

**Autor:** Camila Cotovicz Ferreira

**Categoria:** Contratos Administrativos

**Tags:** alteração, assessoria jurídica, Contrato administrativo

De acordo com o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, as “minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

A finalidade desse dispositivo é possibilitar a realização de um controle prévio de legalidade do processo de contratação pública, de modo a identificar e corrigir vícios eventualmente existentes e, assim, evitar que a contratação seja realizada com ilegalidades que, no mais das vezes, demandariam a anulação, gerando desperdício de tempo e de recursos públicos.

Isso significa que cabe à assessoria jurídica verificar se os atos praticados pela Administração encontram-se de acordo com o que a ordem jurídica prescreve.

Em razão dessa finalidade, afirma-se que o controle de legalidade da gestão administrativa não se restringe à análise das peças citadas no art. 38, parágrafo único. Ou seja, a norma não estabelece que a atuação da assessoria jurídica se encerra com a análise prévia das minutas dos instrumentos convocatório e contratual. Pelo contrário, nada impede a autoridade assessorada requerer a apreciação de outros atos pelo órgão técnico-jurídico.

Nesse contexto, entende-se recomendável e **necessária** a manifestação prévia da assessoria jurídica acerca das alterações contratuais. Isso porque, o aperfeiçoamento dos aditamentos exige a observância de requisitos e limites legais. Portanto, mais do que a identificação da necessidade de modificar o contrato é preciso atentar para as disposições legais que condicionam a alteração.



0000368

## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

**Essa também é a orientação do TCU. No recente Acórdão nº 131/2015, o Plenário da Corte de Contas deu ciência à Administração sobre impropriedade em termo aditivo de contrato, consistente na ausência de parecer jurídico prévio sobre a regularidade de aditivos contratuais, considerando afronta ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. (TCU, Acórdão nº 131/2015, Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro, j. em 04.02.2015)**

Pelo exposto, conclui-se que a assessoria jurídica deve ser sempre provocada a se manifestar previamente acerca de alterações contratuais pretendidas, emitindo o respectivo parecer.<sup>1</sup> (destaquei)

Neste ponto, convém deixar consignado neste PA que o Aditivo de Valor ora pretendido, já foi realizado entre esta Municipalidade e a Empresa Contratada, conforme atesta o 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 032/2015, acostado as fls. 279/280, firmado em 13 de abril de 2016, assinado por Lindamir Maria de Lara Denardin (Prefeita Municipal), Denilson José Gonçalves (Representante legal da empresa Tallento Construtora de Obras Ltda.), tendo como testemunha o servidor Luciano Dorochowicz.

Feitas essas considerações, nota-se que a análise em questão se alterou, pois ao invés de **prévio** *exame e aprovação* da minuta do termo de aditivo, ante a situação superveniente narrada acima se mostra necessário realizar **posterior** exame da legalidade do 1º Termo Aditivo ao contrato coligido as fls. 279/280.

Deveras, as razões contidas no PA dão conta de que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo não se encontram presentes, apesar da possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste ser uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público, o Administrador deve-se ater a forma como se encontra a execução da obra, ou seja, avaliar se a empresa contratada tem se comportado de forma lúdima, se a execução da obra licitada está de acordo com o Projeto Básico e Memorial Descritivo.

<sup>1</sup> Acessado no site <http://www.zenite.blog.br/alteracoes-contratuais-necessidade-de-manifestacao-previa-da-assessoria-juridica/#.VcTvb IVh8t> em 02/06/2016.





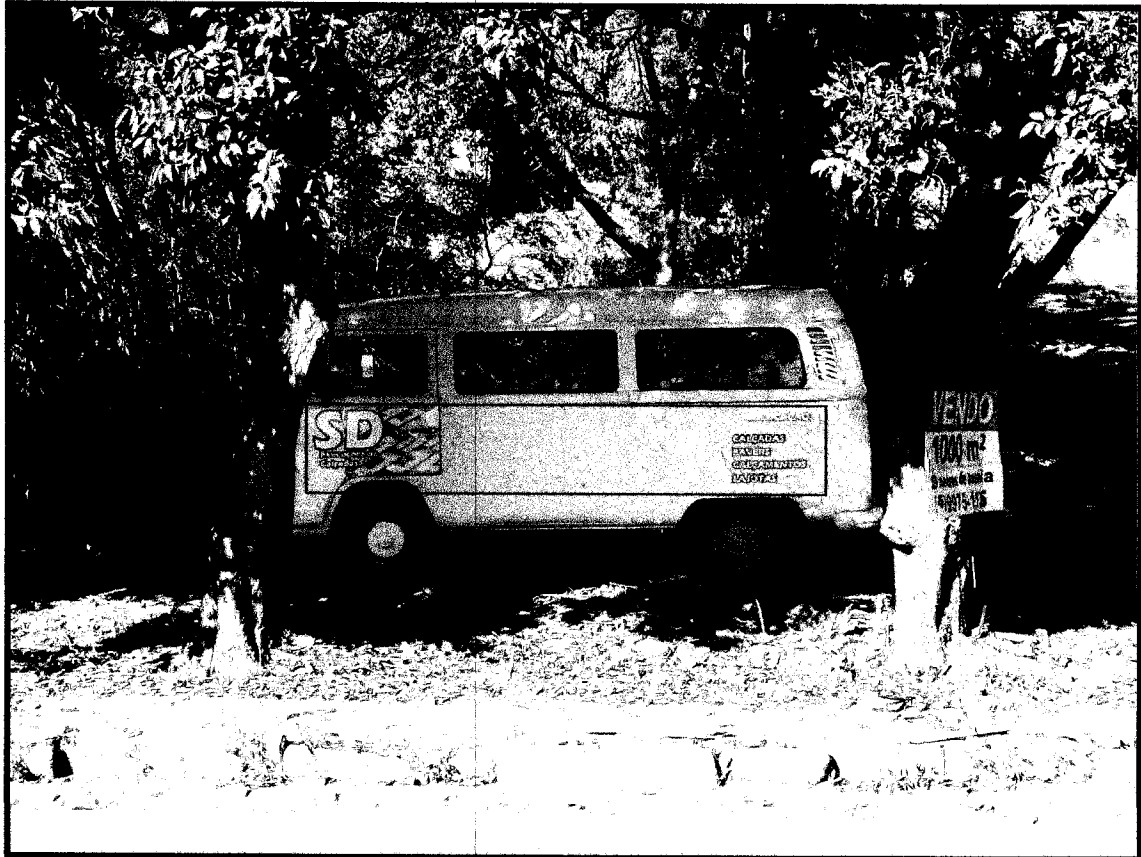
000369

P

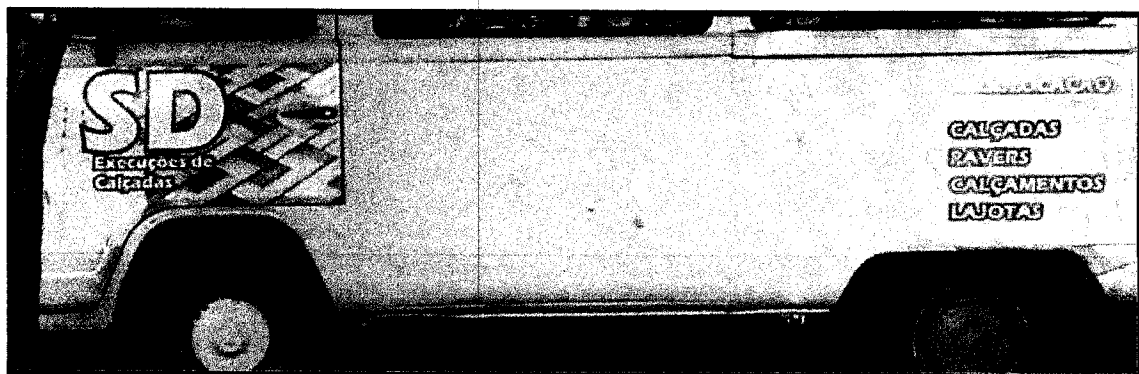
## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

No caso em questão, nota-se a existência de sérios indícios de subcontratação integral da execução da obra, sendo apontada pelo Fiscal do Contrato na Notificação de fls. 346/362, consignando, inclusive foto de veículo da suposta empresa subcontratada e seu representante, conforme imagens que reproduzo abaixo:



Na imagem acima, nota-se veículo de transporte de materiais e trabalhadores da empresa SD Execuções de Calçadas, estacionado em frente ao canteiro de obras



A imagem acima, realça os adesivos constantes nas laterais do veículo, indicando nitidamente que pertence a empresa SD



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

1111370

Execuções de Calçada, situação que somada a presença do responsável desta empresa na supervisão dos trabalhos na obra ora contratada revelam claros indícios de subcontratação integral da execução da obra, comportamento vedado pelo item 6.1.1 do Contrato Administrativo nº 32/2015.



Esta imagem foi captada de um ângulo que favorece a percepção de que o veículo encontra-se, de fato, na frente da obra objeto desta contratação pública.

Outro ponto, também alertado pelo Fiscal do Contrato diz respeito ao fato da obra estar sendo executada com Paver com descrição em desacordo com aquele contido no Projeto Básico, cotado na planilha SINAPI (Regional) pelo código 77992, descrito como “PAVIMENTO EM PAVER E-4CM, COLORIDO, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, INCLUSO COLCHÃO DE AREIA 5CM E COMPACTAÇÃO – TCPO 57.003.000004.SER – TCPO INFRA ESTRUTURA 2014”.

Convém frisar que é expressamente vedada a substituição unilateral de materiais e métodos de execução da obra, conforme disposições contratuais transcritas a seguir:

**4.1.7.** Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

**4.1.8.** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer



0000371  
P

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria Municipal

mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo. (destaquei)

E ainda o item 4.1.10.:

**4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos,** bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado da CONTRATANTE. (destaquei)

Contudo, os fatos notificados as fls. 346/362 devem ser acompanhados de perto pelo Fiscal do Contrato, para o fim de evitar execução da obra em desacordo com o projeto básico e memorial descritivo, além de eventual enriquecimento ilícito, sendo, inclusive causa que justifica a abertura de Processo Administrativo em desfavor da empresa contratada, com possibilidade de rescisão unilateral do contrato administrativo, se comprovada a subcontratação, e aplicações das sanções editalícias e contratuais.

Com efeito, considerando os indícios de irregularidades apontados acima, consistentes na elaboração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 032/2015 em franca inobservância as disposições do parágrafo único, do art. 38 da Lei 8.666/1993, somado as situações narradas na Notificação emitida pelo Fiscal do Contrato (fls. 346/362), **preliminarmente** esta Procuradoria Municipal se manifesta contrária a realização do pretendido Termo Aditivo, sendo altamente recomendável a Administração municipal determinar abertura de Processo Administrativo para apurar os fatos ventilados na citada notificação.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.



000372

R

## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).


### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela:

- a) **impossibilidade** da celebração do termo aditivo de valor requerido, com base nos fundamentos expostos acima;
- b) **independente do acolhimento do presente Parecer Jurídico, recomenda-se a Comissão Permanente de Licitações a abertura de Processo Administrativo**, com objetivo de avaliar e apurar os fatos ventilados na Notificação de fls. 346/362.

É o parecer.

Capanema, 02 de junho de 2016.

  
**Romanti Ezer Barbosa**  
**Procurador Municipal**  
**OAB/PR 56.675**

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2016  
OAB/PR 56.675

AR

REPARTIÇÃO NACIONAL DE DESTINATÁRIA

**TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**  
**CNPJ 04.379.027/0001-98**  
**ROD PR-182, KM 464,0 – MARGEM DIREITA – S/N**  
**BAIRRO INDUSTRIAL**  
**85.770-000 – REALEZA - PR**

*Esclarecimentos subcontratação revenda -  
 Zação de pessoas públicas*

PRODUÇÃO / PRODUÇÃO  
 FMS  
 SEGURODADE / SEGURODADE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  
*Ana Paula Mariotti*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION  
*02/06/16*

UNIDADE DE DESTINATÁRIA / BUREAU DE DESTINATAIRE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  
*Ana Paula Mariotti*

02.06.2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR  
*D.0467530*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  
 EMERSON FRIZON  
 Mat 8.560.906-4 / Atend. Comercial  
 REALEZA - PR

PR

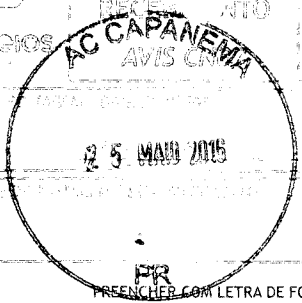
ENDEREÇO PARA ENVIO DO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS C

AR

JO 8780860 8 BR



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

SETOR PLANEJAMENTO (RUBENS)  
Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
85760-000 - Capanema - Paraná

8 5 7 6 0 0 0 0

000372A





00373

Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

---

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Tendo em vista a publicação equivocada do 1º Termo Aditivo ao contrato 032/2015, constante às fls. 279 e 280 a qual se deu com erro ao omitir o tipo de aditivo que se tratava, no caso aditivo de prazo bem como ao prazo que estava sendo aditado, a Comissão de Licitação deliberou sobre a necessidade de retificação do mesmo, e posterior publicação no diário oficial, devendo ser desconsiderado aquele publicado na data de 13 de maio de 2016, no Jornal O Trombeta, p. 15.

Capanema, 6 de junho de 2016.

  
Rosélia Kriger Becker Pagani

Presidente da Comissão de Licitações



020374

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**Retificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA — PARANÁ e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Tendo em vista erro na confecção do aditivo referido, publicado no Diário Oficial na data de 13 de maio de 2016, na p. 15, deve ser considerado como o conteúdo correto o que se segue:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N MARGEM DIREITA - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF:619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº006/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 14/04/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 06/2015, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M2 E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M2 PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPAS SE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014. Adita-se o prazo do**





000375

## Município de Capanema – PR

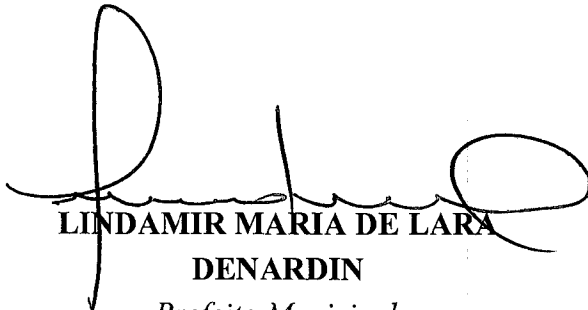
Setor de Licitações

presente contrato por mais 180 dias, tendo em vista alterações no projeto original, sendo necessário a aprovação destas pela CEF, conforme parecer jurídico nº

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 13 de abril de 2016



**LINDAMIR MARIA DE LARA  
DENARDIN**  
*Prefeita Municipal*



**DENILSON JOSE GONCALVES**  
*Representante Legal*  
**TALLENTO CONSTRUTORA DE  
OBRAS LTDA**  
*Contratada*

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000376

Sexta-Feira, 24 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1132

Página 6 / 151

**CAPANEMA**

**PREFEITURA**

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE - Fundeb - 19.144-2	22/06/2016	112.146,84

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod194161

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS A SEREM INSTALADAS NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor: R\$ 168.096,00 (cento e sessenta e oito mil e noventa e seis reais)

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 06 de julho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Para mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 22 de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod194204

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 361.292,00 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 08 de julho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 22 de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod194205

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 11 de julho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 22 de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod194206

### Retificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Tendo em vista erro na confecção do aditivo referido, publicado no Diário Oficial na data de 13 de maio de 2016, na p. 15, deve ser considerado como o conteúdo correto o que se segue:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATADA, e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N MARGEM DIREITA-CEP: 85770000-BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF: 619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 14/04/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 06/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M2 E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M2 PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPAS SE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014. Adita-se o prazo de vigência e execução do presente contrato por mais 180 dias, tendo em vista alterações no projeto original, sendo necessário a aprovação destas pela CEF, conforme parecer jurídico nº 1.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema-PR, 13 de abril de 2016

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal	DENILSON JOSE GONCALVES Representante Legal TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Contratada
---	--

Cod194211

### 3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 688-CEP: 85760000-BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, CPF 046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 002/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 13/02/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 002/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, LOCALIZADO NA CHÁCARA 11, SETOR S.E., CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,00 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 4789040/2013, PROCESSO Nº 52001.001432/2013-54 - MDIC, conforme minuta do contrato (anexo 8) e especificado na proposta (anexo 06), e considerando solicitação da secretaria de planejamento, adita-se o prazo de vigência e execução do contrato 008/2015 por mais 6 (seis) meses a contar desta data, afim de que se efetue obras complementares, tendo em vista solicitação de aumento de meta junto a CEF.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema 11 de junho de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR Contratante	ROBERTO MATTES FACHINELLO Representante legal FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME Contratada
--	---

Cod194213



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 168136735

<http://amsop.dioems.com.br>



Processo: **919/2016**  
Data: 10/06/2016 Hora: 10:25  
Assunto: SOLICITACAO PARA SETOR DE PLANE  
Requerente: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS



~~020377~~

Realeza, 09 de Junho de 2016.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ  
Att.: ENG. RUBENS LUIZ ROLANDO SOUZA

Ref.: RESPOSTA NOTIFICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015

**Prezados Senhores:**

Vimos pela presente apresentar nossas justificativas e oferecer resposta a NOTIFICAÇÃO por nós recebida do Município de Capanema - Paraná, datada de 24 de maio de 2016, referente ao contrato 032/2015 conforme segue:

Referente ao seguinte questionamento, “a empresa executora do referido contrato teria descumprido o item 6.1.1 do Contrato administrativo nº 032/2015 que tem como redação “É vedada a contratante a Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato”. Isso não faz sentido algum, pois todos os funcionários que estão executando a obra, são funcionários da Tallento Construtora de Obras LTDA, todos devidamente registrados, conforme pode ser verificado em CEI específica da obra (cópia anexa) emitida por órgão competente e Guias de recolhimento de contribuição específicas da obra em questão. E nos cabe também informar a esse Município que não possuímos nenhum contrato de terceirização dos serviços com nenhuma empresa, informamos ainda que o veículo registrado nas fotos, apesar de não ser propriedade da empresa, possui contrato de locação, conforme cópia contrato anexo.

Com relação aos questionamento ao tipo de produto utilizado na obra e assim descrito na notificação, “Observou se também da cor do paver, que na especificação técnica e no preço do item, está contemplando a cor vermelha e os mesmos estão na cor natural”, Informamos que todos os paver que estão na obra são vermelhos ou amarelos conforme projeto. Conforme visita à obra juntamente o Engenheiro Rubens o qual acompanhou o rompimento de várias amostras selecionadas de forma aleatória, juntos constatamos que os paver aplicados na obra são de cor vermelhos, e nenhum paver natural foi encontrado.

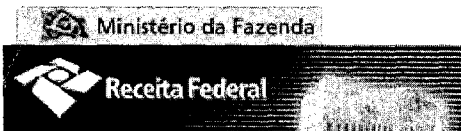
Certos de Termos contribuídos para esclarecer os questionamentos apresentados colocamo-nos a disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que julguem necessário.

No aguardo de Vosso pronunciamento a respeito, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
DENILSON GONÇALVES – DIRETOR ADMINISTRATIVO

“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”



Destaques do governo



Início

Ajuda | Sair

Contribuinte: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

**Matrícula CEI**


Tipo de Matrícula: Obra de Pessoa Jurídica - Edificação

Número da Matrícula: 51.232.00500/74

Preencha os campos abaixo para cadastrar uma nova matrícula CEI:

<b>Nome *</b>	PASSEIO PUBLICO CAPANEMA
<b>Endereço</b>	
Logradouro (Av, Rua, etc) *	AV RIO GRANDE DO SUL CAPANEMA PR
Bairro	CENTRO
CEP *	85760000
Telefone	( 46 ) 35432549
Fax	( 46 ) 35432549
E-mail	2015082401
<b>Endereço de correspondência</b>	
Logradouro (Av, Rua, etc)	RODOVIA PR 182, KM464, SN REALEZA PR
Bairro	INDUSTRIAL
CEP	85770000
<b>Vínculo do Responsável *</b>	Construtora
<b>Vínculo com o Governo *</b>	Municipal
<b>FPAS *</b>	507 - INDUSTRIAS, INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL
<b>CNAE *</b>	45497 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES
<b>Natureza Jurídica *</b>	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
<b>Dados da Obra</b>	
A.R.T./ C.R.E.A.	153469848
Local	Imóvel em área Urbana
Alvará	
Data do Início da Obra *	14/04/2015 (dd/mm/aaaa)
<b>Construção</b>	
Pré-Fabricado?	Não
Tipo da Obra	
Uso da Obra	
Quantidade de Unidades	0
Quantidade de Pavimentos	0
Quantidade de Unidades com 2 Quartos	0
Quantidade de Unidades com 3 Quartos	0
<b>Demolição</b>	
Pré-Fabricado?	Não
Tipo da Demolição	
Uso da Demolição	

~~010373~~

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2.208
	4. COMPETÊNCIA	04/2016
	5. IDENTIFICADOR	51.232.00500-74
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  RIO GRANDE DO SUL, - <i>Passos</i> <i>PUBLICOS</i> CENTRO 85760-000-CAPANEMA / PR FONE: (46) 35432549	6. VALOR DO INSS	349,82
	7.	
	8.	
2. VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS <i>Venc. 1 20/05/2016</i> )	9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	167,52
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10. ATM / MULTA E JUROS	
	11. TOTAL	517,34
Recolh.ref. Compet. 04/2016 a 04/2016	12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	


1ª via - INSS 2ª via - Contribuinte

CEF12872005161110784001014


517,34RD1102

N.ID:00512320050074 COD.FAB:2208 COMP:042016

**LANÇADO**~~000380~~  
2.208

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2.208
	4. COMPETÊNCIA	05/2016
	5. IDENTIFICADOR	51.232.00500-74
	6. VALOR DO INSS	1.164,53
	7.	
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  RIO GRANDE DO SUL, - CENTRO 85760-000-CAPANEMA / PR FONE: (46) 35432549	8.	
	9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	687,64
	10. ATM / MULTA E JUROS	
2. VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) <i>Venc D 20/06/2016</i>	11. TOTAL	1.852,17
	ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	
Recolh.ref. Compet. 05/2016 a 05/2016		12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª via - Contribuinte  
2ª via - Contribuinte

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2.208
	4. COMPETÊNCIA	05/2016
	5. IDENTIFICADOR	51.232.00500-74
	6. VALOR DO INSS	1.164,53
	7.	
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  RIO GRANDE DO SUL, - CENTRO 85760-000-CAPANEMA / PR FONE: (46) 35432549	8.	
	9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	687,64
	10. ATM / MULTA E JUROS	
2. VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) <i>Venc D 20/06/2016</i>	11. TOTAL	1.852,17
	ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	
Recolh.ref. Compet. 05/2016 a 05/2016		12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª via - INSS  
2ª via - Contribuinte

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO

000381

Os signatários deste instrumento, de um lado **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km 464, snº, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, neste ato representada por seu sócio administrador **DENILSON JOSÉ GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Realeza – PR, à Rua Barão do Rio Branco, nº2525, Apto. 401, centro, portador da Cédula de Identidade RG 4.374.098-9-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 619.924.459-15, e de outro lado, **SILVESTRE DALLABARBA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Salto do Lontra – PR, à Rua União, nº 189, bairro Itaipu, portador da Cédula de Identidade RG 6532287-0-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 023398159-40; tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

1ª)- O segundo nomeado, aqui designado de **LOCADOR**, sendo proprietário do veículo VW/Kombi, chassi nº 9BWGB07X61P003589, Ano/Modelo 2000/2001 Placa IJS-5128, loca-os à primeira, aqui designada de **LOCATÁRIA**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

2ª)- O prazo contratado para a presente locação é de 02 (três) anos, iniciando-se em 25/04/2015, e terminando em 25/04/2017, data em que a LOCATÁRIA se obriga a restituir o VEÍCULO em perfeitas condições de funcionamento, compatíveis com o tempo de uso do mesmo, tanto na parte mecânica como de lataria.

3ª)- O aluguel mensal é de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), devendo ser reajustado a cada doze meses utilizando-se como indexador o INPC/IBGE e que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente até o último dia útil de cada mês vencido, na seda da LOCADORA ou de seu representante.

4ª)- Toda a despesa de manutenção mecânica, chapeação e de funcionamento do veículo no período de locação é de responsabilidade da LOCATÁRIA, que se compromete ainda pelos licenciamentos, IPVA, e eventuais multas por infrações de trânsito, seguros, e indenizações a terceiros em caso de acidentes.

5ª)- A LOCATÁRIA compromete-se ainda, com todas as despesas com o motorista do veículo ora locado, bem como com todos os direitos trabalhistas a que o mesmo fizer jus, não gerando qualquer vínculo trabalhista para com a LOCADORA.

6ª)- O presente instrumento é firmado entre os contratantes, em caráter irrevogável e irretroatável, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento de todos os seus termos, elegendo o fórum da comarca de Realeza - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Realeza – PR, 25 de Abril de 2015.

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.  
Denilson Jose Gonçalves - Administrador

SILVESTRE DALLA BARBA

Testemunhas:

Adelson



~~000382~~

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

*PARECER*

Com relação ao protocolo nº 919/2016, referente ao Contrato administrativo nº 032/2015 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M2 E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M3 PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE A RUA TIBIRIÇA E AVENIDA PARANÁ, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES\CAIXA PROCESSO Nº 1014592-63/2014**, oriundo do certame licitatório Tomada de Preços nº 006/2015, no que tange a resposta da Notificação encaminhada a Empresa folhas nº 0374 a 0378 segue o seguinte.

Quanto a Subcontratação, na qualidade de Fiscal do Contrato, observados os termos do parecer jurídico de folhas nº 0364 a 0372, entendo que compete a Comissão Permanente de Licitação decidir acerca da Abertura de Processo Administrativo para aferir tal fato.

Quanto ao produto utilizado na obra (paver espessura 6 cm colorido), realmente foi rompido aleatoriamente na obra e constatou se que eles são vermelhos, pois internamente possuem cor avermelhada, o que ocorre é que exposto ao tempo ficam desfigurados tendendo a cor natural. Como no memorial descritivo e especificações técnicas





00383

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**

---

nada consta sobre a sua resistência a compressão, somente será necessário que a empresa apresente uma **DECLARAÇÃO DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTAMENTE COM UMA ART DE FABRICAÇÃO** que as fabricações dos mesmos atendem a Norma Brasileira ABNT 9781 - PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO E MÉTODOS DE ENSAIO.

Diante o exposto acima encaminho os autos para a Comissão Permanente de Licitações para dar prosseguimento.

Capanema, 21 de junho de 2.016

  
**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL, E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**CREA RS-88296/D**

Rubens Luis Rolando Souza  
Eng.º Civil e de Segurança  
do Trabalho  
CREA-RS 88296-D

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

080384

Sexta-Feira, 24 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1132

Página 6 / 151

### PREFEITURA

#### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE - Fundeb - 19.144-2	22/06/2016	112.146,84

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod194169

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS A SEREM INSTALADAS NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor: R\$ 168.096,00 (cento e sessenta e oito mil e noventa e seis reais)

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 06 de julho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

Capanema-PR, 22 de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod194206

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 361.292,00 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 08 de julho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

Capanema-PR, 22 de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod194206

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 11 de julho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

Capanema-PR, 22 de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod194206

~~Retificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.~~

Tendo em vista erro na confecção do aditivo referido, publicado no Diário Oficial na data de 13 de maio de 2016, na p. 15, deve ser considerado como o conteúdo correto o que se segue:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N MARGEM DIREITA-CEP: 85770000-BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF: 619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 14/04/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 06/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M2 E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M2 PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPAS SE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014. Adita-se o prazo de vigência e execução do presente contrato por mais 180 dias, tendo em vista alterações no projeto original, sendo necessário a aprovação destas pela CEF, conforme parecer jurídico nº 11/16.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema-PR, 13 de abril de 2016

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal	DENILSON JOSE GONCALVES Representante Legal TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Contratada
---	--

Cod194211

~~3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME.~~

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 688-CEP: 85760000-BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, CPF: 046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 002/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 13/02/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 002/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, LOCALIZADO NA CHÁCARA 11, SETOR S.E., CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,00 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 4789040/2013, PROCESSO Nº 52001.001432/2013-54 - MDIC, conforme minuta do contrato (anexo 8) e especificado na proposta (anexo 06), e considerando solicitação da secretaria de planejamento, adita-se o prazo de vigência e execução do contrato 008/2015 por mais 6 (seis) meses a contar desta data, afim de que se efetue obras complementares, tendo em vista solicitação de aumento de meta junto a CEF.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema 11 de junho de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR Contratante	ROBERTO MATTES FACHINELLO Representante legal FACHINELLO CDNSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME Contratada
--	---

Cod194213



000385

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de responsável técnico da obra cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63M3 PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA PARANÁ, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1014592-63/2014, DECLARO QUE TODOS OS PAVERS UTILIZADOS NA OBRA EM QUESTÃO FORAM FABRICADOS SEGUNDO A NORMA BRASILEIRA ABNT 9781 – PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO.

Atenciosamente,  
Realeza – Pr, 12 de Julho de 2016.

  
TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA  
**Fabiano Bedin**  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 100660/D - RG. 8.170.433-3

Processo: **1218/2016**  
Data: 13/07/2016 Hora: 02:53  
Assunto:  
**RECURSO EM PROCESSO LICITATORIO**  
Requerente:  
**TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS**

“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800001187 147401801600 607593200808 437902700019

EMPRESA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 COMP: 05/2016 COD REC:155 COD GPS: 2208  
 TOMADOR/OBRA: PASSEIO PUBLICO CAPANEMA

FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0

INSCRIÇÃO: 04.379.027/0001-98  
 FAP: 1.16 RAT AJUSTADO: 3.48  
 INSCRIÇÃO: 512320050074

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ANDER POSSEBON BARBOSA	1.428,60	0,00	161.34281.62-0 0,00	11/03/2015	01		114,28	07244 0,00
AUZEMAR JOAO DE SOUZA	1.093,11	0,00	160.03335.86-7 0,00	02/05/2016	01		87,44	07170 0,00
CLAUDINO PASCOALINO THOME	1.825,00	0,00	120.81413.25-8 0,00	01/02/2006	01		164,25	07102 0,00
FLAVIO LEANDRO DA SILVA	1.093,11	0,00	135.30168.81-4 0,00	02/05/2016	01		87,44	07170 0,00
JEPERSON LUIS FERRARI	1.130,80	0,00	161.78631.00-7 0,00	10/11/2014	01		90,46	07170 0,00
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	1.541,83	0,00	137.07881.72-4 0,00	02/05/2016	01		123,34	07152 0,00
MARINO NIDERAUER	490,01	0,00	123.08929.12-1 0,00	18/05/2016	01		39,20	07170 0,00
PAULINO NIDERAUER	565,40	0,00	124.93058.52-8 0,00	16/05/2016	01		45,23	07170 0,00
PAULO SERGIO DA CONCEICAO	1.093,11	0,00	166.29778.73-2 0,00	02/05/2016	01		87,44	07170 0,00
SEBASTIAO ARCANJO	1.595,00	0,00	123.47939.93-0 0,00	11/04/2016	01		127,61	07152 0,00
SEBASTIAO ARCANJO			123.47939.93-0	11/04/2016	01		127,61	07152 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
 11.855,97

0,00

0,00

982,63

948,47

0,00

~~003386~~

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/06/2016  
HORA: 08:54:06  
PÁG: 0037/0066

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800001187 147401801600 607593200808 437902700019

EMPRESA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
COMP: 05/2016 COD REC:155 COD GPS: 2208  
TOMADOR/OBRA: PASSEIO PUBLICO CAPANEMA

FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0  
N° DE CONTROLE: CuU1PhmR0Cu0000-6

N° ARQUIVO: ODLpy1318Fk0000-0  
INSCRIÇÃO: 04.379.027/0001-98  
FAP: 1.16 RAT AJUSTADO: 3.48  
INSCRIÇÃO: 512320050074

LOGRADOURO: PR 182 KM 464 0 S N MARGEM DIREITA  
CIDADE: REALEZA UF: PR

BAIRRO: INDUSTRIAL

CNAE PREPONDERANTE: 4120400  
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	10	11.855,97	0,00	11.855,97	0,00
TOTAIS:	10	11.855,97	0,00	11.855,97	0,00

~~00387~~

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
COMP: 05/2016 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0  
TOMADOR/OBRA: PASSEIO PUBLICO CAPANEMA N° DE CONTROLE: CuU1PhmR0Cu0000-6

N° ARQUIVO: ODLpy1318Fk0000-0  
INSCRIÇÃO: 04.379.027/0001-98  
FAP: 1.16 RAT AJUSTADO: 3.48  
INSCRIÇÃO: 512320050074

LOGRADOURO: PR 182 KM 464 0 S N MARGEM DIREITA BAIRRO: INDUSTRIAL CNAE PREPONDERANTE: 4120400  
CIDADE: REALIZA UF: PR CEP: 85770-000 TELEFONE: 0046 3211 2800 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.852.17	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	982.63
SALÁRIO FAMÍLIA:	230.68	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	05/2016	PERÍODO FINAL:	05/2016
VALOR ABATIDO:	2.371.19	VALOR A COMPENSAR:	0.00
		VALOR SOLICITADO:	2.371.19
		VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	1.241.27

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00
		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	1	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	1	Z6:	0

88388

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000001212 539101801600 707594200808 437902700019

EMPRESA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA INSCRIÇÃO: 04.379.027/0001-98  
 COMP: 06/2016 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 FAP: 1.16 RAT AJUSTADO: 3.48  
 TOMADOR/OBRA: PASSEIO PUBLICO CAPANEMA INSCRIÇÃO: 512320050074

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ANDER POSSEBON BARBOSA			161.34281.62-0	11/03/2015	01			07244
1.368,62	0,00		0,00	109,48		109,48	0,00	
FLAVIO LEANDRO DA SILVA			135.30168.81-4	02/05/2016	01			07170
1.047,88	0,00		0,00	83,83		83,83	0,00	
MARCELO RODRIGUES DA SILVA			137.07881.72-4	02/05/2016	01			07152
1.595,00	0,00		0,00	143,55		127,60	0,00	
MARINO NIDERAUER			123.08929.12-1	18/05/2016	01			07170
1.130,80	0,00		0,00	90,46		90,47	0,00	
PAULINO NIDERAUER			124.93058.52-8	16/05/2016	01			07170
1.130,80	0,00		0,00	90,46		90,46	0,00	
PAULO SERGIO DA CONCEICAO			166.29778.73-2	02/05/2016	01			07170
1.069,98	0,00		0,00	85,59		85,59	0,00	

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
 7.343,08

0,00

0,00

603,37

587,43

0,00

~~00389~~

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000001212 539101801600 707594200808 437902700019

EMPRESA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
COMP: 06/2016 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES:1 RAT: 3.0  
TOMADOR/OBRA: PASSEIO PUBLICO CAPANEMA N° DE CONTROLE: EwmEyRiy5aj0000-9  
LOGRADOURO: PR 182 KM 464 0 S N MARGEM DIREITA BAIRRO: INDUSTRIAL  
CIDADE: REALEZA UF: PR CEP: 85770-000

N° ARQUIVO: IPd4N1wMYMI0000-0  
INSCRIÇÃO: 04.379.027/0001-98  
FAP: 1.16 RAT AJUSTADO: 3.48  
INSCRIÇÃO: 512320050074  
CNAE PREPONDERANTE: 4120400  
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	6	7.343,08	0,00	7.343,08	0,00
TOTAIS:	6	7.343,08	0,00	7.343,08	0,00

~~003390~~



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/07/2016  
HORA: 10:58:20  
PÁG : 0032/0057

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
COMP: 06/2016 COD REC:155 COD GPS: 2208  
TOMADOR/OBRA: PASSEIO PUBLICO CAPANEMA

FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES:1 RAT: 3.0  
N° DE CONTROLE: EwmEyRiy5aj0000-9

N° ARQUIVO: IPd4N1wMYMI0000-0  
INSCRIÇÃO: 04.379.027/0001-98  
FAP: 1.16 RAT AJUSTADO: 3.48  
INSCRIÇÃO: 512320050074

LOGRADOURO: PR 182 KM 464 0 S N MARGEM DIREITA  
CIDADE: REALEZA UF: PR

BAIRRO: INDUSTRIAL  
CEP: 85770-000 TELEFONE: 0046 3211 2800

CNAE PREPONDERANTE: 4120400  
CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.138.99	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	603.37
SALÁRIO FAMÍLIA:	145.80	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	06/2016	PERÍODO FINAL:	06/2016
VALOR ABATIDO:	1.468.61	VALOR A COMPENSAR:	0.00
		VALOR SOLICITADO:	1.468.61
		VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	770.36

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00
		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

~~00391~~  
168391

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100001109 514801801607 507592200808 437902700019

EMPRESA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
COMP: 04/2016 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 04.379.027/0001-98  
TOMADOR/OBRA: PASSEIO PUBLICO CAPANEMA FAP: 1.16 RAT AJUSTADO: 3.48  
INSCRIÇÃO: 512320050074

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
CLAUDINO PASCOALINO THOME	1.825,00	0,00	120.81413.25-8 0,00	01/02/2006	01		01/04/2016 N1 146,01	07102 0,00
SEBASTIAO ARCANJO	1.063,33	0,00	123.47939.93-0 0,00	11/04/2016	01		85,07	07152 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
2.888,33

0,00

0,00

249,31

231,08

0,00

003392

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/05/2016  
HORA: 16:53:57  
PÁG : 0034/0060

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
858100001109 514801801607 507592200808 437902700019

EMPRESA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
COMP: 04/2016 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT:0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0  
TOMADOR/OBRA: PASSEIO PUBLICO CAPANEMA N° DE CONTROLE: MVDJbx1C0rI0000-8  
N° ARQUIVO: H14v9G7cBO50000-8  
INSCRIÇÃO: 04.379.027/0001-98  
FAP: 1.16 RAT AJUSTADO: 3.48  
INSCRIÇÃO: 512320050074  
LOGRADOURO: PR 182 KM 464 0 S N MARGEM DIREITA BAIRRO: INDUSTRIAL CNAE PREPONDERANTE: 4120400  
CIDADE: REALEZA UF: PR CEP: 85770-000 CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	2.888,33	0,00	2.888,33	0,00
TOTAIS:	2	2.888,33	0,00	2.888,33	0,00

~~00393~~

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
COMP: 04/2016 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0  
TOMADOR/OBRA: PASSEIO PUBLICO CAPANEMA N° DE CONTROLE: MVDJbX1C0rI0000-8

N° ARQUIVO: H14v9G7cBO50000-8  
INSCRIÇÃO: 04.379.027/0001-98  
FAP: 1.16 RAT AJUSTADO: 3.48  
INSCRIÇÃO: 512320050074

LOGRADOURO: PR 182 KM 464 0 S N MARGEM DIREITA BAIRRO: INDUSTRIAL CNAE PREPONDERANTE: 4120400  
CIDADE: REALEZA UF: PR CEP: 85770-000 TELEFONE: 0046 3211 2800 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	517.34	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	249.31
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	04/2016	PERÍODO FINAL:	04/2016
VALOR ABATIDO:	577.66	VALOR A COMPENSAR:	0.00
		VALOR SOLICITADO:	577.66
		VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	299.42

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00
		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00



BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	1
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

~~00394~~

395

 <b>LEME</b> Laboratório de Estruturas e Materiais de Engenharia	Rua Universitária 2069, Jardim Universitário CEP 85819-110 Cascavel- PR. Fone: 45.3220 7236	 <b>unioeste</b> Universidade Estadual do Oeste do Paraná
	<b>LAUDO DE ENSAIO</b>	Nº: 392/2016

**Interessado:** Marlon L. P. Gonçalves – Eireli - Epp  
**CNPJ:** 15.517.005/0001-63  
**Endereço:** PR 182, km 464 – Bairro Industrial – Realeza, PR.  
**CEP:** 85770-000

Fone/fax: (46) 3543-2500

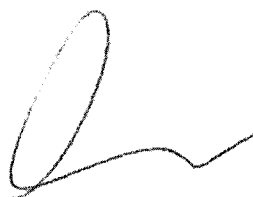
**Assunto:** OS 129/2016 - Ensaio de resistência à compressão de peças de concreto para pavimentação.

Este laudo apresenta os resultados dos ensaios de resistência à compressão de peças de concreto para pavimentação. Os ensaios foram realizados conforme a Norma Brasileira: ABNT NBR 9781 (2013) – Peças de concreto para pavimentação: Especificação e métodos de ensaio.

Salientamos que as peças de pavimentação foram moldadas e enviadas ao Laboratório de Estruturas e Materiais de Engenharia da Unioeste pelo cliente, cabendo ao Laboratório a realização do ensaio e a apresentação dos resultados.

Tipo:		Paver						
Dimensão nominal da peça:		100x200x60 mm						
Data de ruptura:		06/07/2016						
Identificação	Largura (mm)	Comprimento (mm)	Altura (mm)	Índice de forma (IF)	Área da placa (mm <sup>2</sup> )	Carga de ruptura (N)	Resistência à compressão (MPa)	
2.1	101,0	202,6	62,9	3,2	5674,5	186900	38,30	
2.2	102,1	204,0	63,5	3,2	5674,5	183500	41,01	
2.3	101,8	201,4	63,9	3,2	5674,5	179400	39,46	
2.4	101,4	201,2	64,2	3,1	5674,5	179000	43,89	
2.5	102,1	203,9	64,9	3,1	5674,5	166400	40,25	
2.6	102,3	201,2	63,6	3,2	5674,5	185400	39,59	
fator multiplicativo p adotado						0,95	Média	40,42
							Desvio padrão	1,85
						Coeficiente t Student adotado	0,92	
Resistência à compressão da amostra $f_{pk}$						<b>38,34MPa</b>		

Responsável Técnico.





0000396

Município de Capanema - PR

---

Licitação Tomada de Preços nº 06/2015

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Tendo em vista o Parecer Jurídico Nº 105/2016 exarado pela Procuradoria Jurídica fls. 364/372, determino o encaminhamento do presente processo licitatório para a Comissão de Licitação, para efetuar a abertura de Sindicância, para fins de apuração de Subcontratação da obra.

Capanema – PR, 02 de agosto de 2016.



**Lindamir Maria de Lára Denardin**  
Prefeita Municipal



11111 397

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**Comissão de Licitação**

**DESPACHO DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA**

**Assunto:** Abertura de Sindicância para apuração de Subcontratação da Obra.

Empresa interessada: Tallento Construtora de Obras Ltda

Contrato administrativo nº: 032/2015

Licitação: Tomada de Preços nº 06/2015

**Relatório**

Considerando a decisão administrativa de fls. 396 emitida pela Prefeita Municipal, o processo licitatório da Tomada de Preços nº 06/2015 foi encaminhado para esta Comissão de Licitação, para abertura de Sindicância, para apuração de subcontratação da obra, a serem aplicadas à Empresa Tallento Construtora de Obras Ltda, em razão de suspeitas de subcontratação da obra cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014.



Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

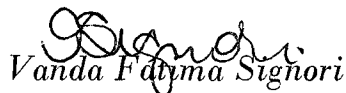
---

A par de toda a documentação do processo licitatório, especialmente do Parecer Jurídico de nº 105/2016, e Parecer emitido pelo Fiscal da Obra, compete a essa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações a abertura de Sindicância para averiguação se houve ou não subcontratação da obra.

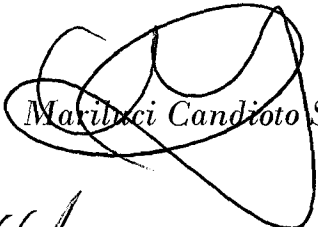
Por todo o exposto, determina-se a intimação da empresa interessada, por meio do seu representante legal, ou procurador devidamente identificado, para, querendo, apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da intimação.

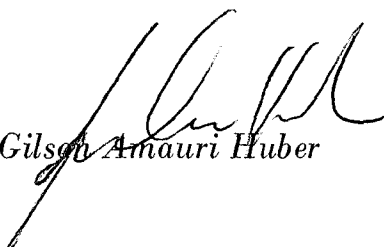
Capanema, 02 de agosto de 2016.

  
Roselia Kriger Becker Pagani

  
Vanda Fátima Signori

  
Evandro César Malinski

  
Mariluci Candioto Salvadori

  
Gilson Amáuri Huber





11/1899

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

---

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS / SINDICÂNCIA Nº 006/2015

CONTRATO Nº 032/2015

NOTIFICADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações NOTIFICA a Empresa Tallento Construtora de Obras Ltda para que no prazo de 10 (dez) dias corridos se manifeste , comprovando que não houve subcontratação da obra. Servirão como prova:

- Lista dos funcionários que atuaram na obra e Cópia do Registro Cadastral Funcional de cada funcionário, ou cópia da carteira de trabalho, comprovando o vínculo empregatício.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico para maiores esclarecimentos.

Capanema, 02 de agosto de 2016.

  
Rosélia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão de Licitação



**CARACTERÍSTICOS FÍSICOS**

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

101

6339

Cor .....  
 Cabelo .....  
 Barba .....  
 Bigode .....  
 Olhos .....  
 Altura .....  
 Peso .....  
 Sinais .....



..... Ader Possiben Barbosa ....., portador da C.T.P.S. nº 220.8451 Série 003-0-PR; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....; C.P.F. nº 080.809.789-05; Título de Eleitor nº J00523570642 a 130 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 10.264.3844-PR admitido em 11 de março de 2015 para exercer a função de Auxiliar de Serralheiro, com o salário de R\$ 1196,00 (Um mil, cento e noventa e seis reais) por mes no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 18:00 horas, com 02 horas de intervalo para repouso e alimentação.  
 Filiado ao Sindicato.....

**SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

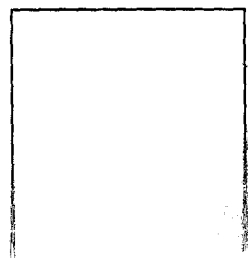
É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>11.03.2015</u>	Data da retratação ...../...../.....	Banco depositário <u>CEF</u>
--	------------------------------------	---	---------------------------------

Nacionalidade <u>brasileiro</u> Filho de <u>João Barbosa</u> e de <u>Elena Possiben</u> nascido em <u>Realiza - PR</u> a <u>07</u> de <u>Agosto</u> de <u>1983</u> Estado civil <u>solteiro</u> Nome do cônjuge ..... <th>QUANDO ESTRANGEIRO</th> <th>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</th>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Casado (a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge .....	Carteira modelo 19 nº ..... Nº Registro Geral ..... Nome do cônjuge .....
Grau de instrução <u>2ª Grau incompleto</u> Residência <u>R. Soares R. de 2589 - João Paulo II</u> Cart. Nac. Habilitação nº <u>Realiza - PR</u> Cert. Militar nº { Série ..... Categ. ....	Tem filhos brasileiros? Quantos? ..... Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de ..... Naturalizado ..... Decreto nº .....	

Beneficiários: .....

Realiza, PR 11 de março de 2015.

Ader Possiben Barbosa  
ASSINATURA DO EMPREGADO

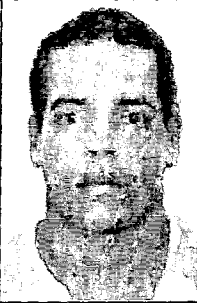
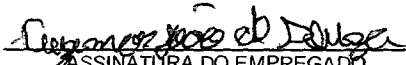


**REGISTRO DE EMPREGADO**

EMPREGADOR: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ENDEREÇO: ROD PR 182, KM 464.0, SN - BAIRRO: INDUSTRIAL

INSCRIÇÃO FEDERAL: 04.379.027/0001-98 CNAE: 4120-4/00 CEP: 85770-000 MUNICÍPIO: REALEZA - PR

REGISTRO:	NOME: AUZEMAR JOAO DE SOUZA				MATRÍCULA: 00135.001
	FILIAÇÃO: PAI: JOAO HIGINO DE SOUZA NETO		NACIONALIDADE: BRASIL		
	MÃE: IRACI MARTINS MACHADO		NACIONALIDADE: BRASIL		
	NASCTO: 03/05/1989 SEXO: Masculino		NATURAL DE: GOIOERE -PR		NACION.: BRASIL EST.CIVIL: CASADO
	ENDEREÇO: Rua RUA PROJETADA 60		- COMPLEMENTO:		- CEP: 87360-000
BAIRRO: CENTRO		MUNICÍPIO: GOIOERE - PR		(00) 0000.0000 (44) 09760.7475	
<u>IDENTIDADE</u>	<u>CART.TRABALHO</u>	<u>PIS/PASEP</u>	<u>CART.NAC.HAB.</u>	<u>CPF/CIC</u>	
RG: 11108551 -0/PR	NÚMERO: 1.624.056	160.03335.86.7	NRO:	079.553.809-08	
EMISSÃO: 15/03/2007	SÉRIE: 002-0 - UF: PR	CAD. EM: 16/02/2007	CAT:		
ÓRGÃO: SESPP	EMISSÃO: 16/02/2007	BCO: 104 Ag. 601	VENC.:		
AUTENTICAÇÃO					
GRAU DE INSTRUÇÃO: Até 4a. Incompleto - HAB.PROFISSIONAL: - CONSELHO - REG.PROFISSIONAL - REGIÃO:					
ADMITIDO EM: 02/05/2016 PARA A FUNÇÃO DE: SERVENTE DE OBRAS (CBO:7170-20) , COM O SALÁRIO DE R\$ 1.130,80 POR MÊS					
TÉRMINO DO CONTRATO: 30/07/2016					
ADICIONAIS DE					
LOCAÇÃO: 01.020.0000.0000 - GERAL - ESCOLA COM DOZE SALA -					
HORÁRIO DE TRABALHO: DIAS NORMAIS - DAS 08:45 ÀS 18:00 HORAS, COM INTERVALO DAS 12:00 ÀS 13:15 PARA REFEIÇÃO E DESCANSO. (SEGUNDA) DIAS NORMAIS - DAS 07:15 ÀS 18:00 HORAS, COM INTERVALO DAS 12:00 ÀS 13:15 PARA REFEIÇÃO E DESCANSO. (TERÇA, QUARTA, QUINTA ) DIAS DIFERENCIADOS - DAS 07:15 ÀS 15:45 HORAS, COM INTERVALO DAS 12:00 ÀS 13:00 PARA REFEIÇÃO E DESCANSO. (SEXTA )					
OPÇÃO PELO FGTS EM: 02/05/2016		ÚLTIMO EXAME MÉDICO PERIÓDICO EM: 20/04/2016		MEMBRO DA CIPA COMO	
DEPÓSITO NO BANCO 104 , AG. 601				TREINAMENTO EM	
BENEFICIÁRIOS - NOME		DATA NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO		
KAUANE THAIS ALVES DE SOUZA		31/08/2007	FILHO/A		
BIANCA ALVES DE SOUZA		17/08/2009	FILHO/A		
IRACI BEATRIZ ALVES DE SOUZA		14/02/2013	FILHO/A		
ISADORA ALVES DE SOUZA		09/10/2014	FILHO/A		
 ASSINATURA DO EMPREGADOR					POLEGAR DIREITO

Documento emitido em 05/05/2016, às 17h25min, conforme instruções da portaria 41 do Ministério do Trabalho e Emprego de 28/03/2007.

402


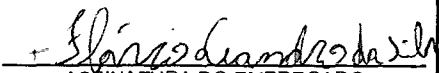


**REGISTRO DE EMPREGADO**

EMPREGADOR: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ENDEREÇO: ROD PR 182, KM 464,0, SN - BAIRRO: INDUSTRIAL

INSCRIÇÃO FEDERAL: 04.379.027/0001-98 CNAE: 4120-4/00 CEP: 85770-000 MUNICÍPIO: REALEZA - PR

REGISTRO:	NOME: FLAVIO LEANDRO DA SILVA					MATRÍCULA: 00133.001	
	FILIAÇÃO: PAI: JOSE SIMAO DA SILVA		NACIONALIDADE: BRASIL			AUTENTICAÇÃO	
	MÃE: MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA		NACIONALIDADE: BRASIL				
	NASCTO: 11/11/1985 / SEXO: Masculino		NATURAL DE: GOIOERE -PR	NACION.: BRASIL			EST.CIVIL: SOLTEIRO
	ENDEREÇO: Avenida AVENIDA CONTORNO NORTE 725		- COMPLEMENTO:		- CEP: 87360-000		
BAIRRO: CENTRO		MUNICÍPIO: GOIOERE - PR		(00) 0000.0000	(44) 09960.3556		
<u>IDENTIDADE</u>		<u>CART.TRABALHO</u>		<u>PIS/PASEP</u>	<u>CART.NAC.HAB.</u>	<u>CPF/CIC</u>	
RG: 10432591 -2 /PR		NÚMERO: 19.553		135.30168.81.4	NRO:	380.323.238-48	
EMISSÃO: 17/11/2006		SÉRIE: 033-4 - UF: SP		CAD. EM: 17/11/2006	CAT:		
ÓRGÃO: SESPS		EMISSÃO: 15/02/2006		BCO: 104 Ag. 601	VENC.:		
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Médio Incomp - HAB.PROFISSIONAL: - CONSELHO: - REG.PROFISSIONAL: - REGIÃO:							
ADMITIDO EM: 02/05/2016 PARA A FUNÇÃO DE: SERVENTE DE OBRAS (CBO:7170-20) , COM O SALÁRIO DE R\$ 1.130,80 POR MÊS							
TÉRMINO DO CONTRATO: 30/07/2016							
ADICIONAIS DE							
LOCAÇÃO: 01.020.0000.0000 - GERAL - ESCOLA COM DOZE SALA -							
HORÁRIO DE TRABALHO: DIAS NORMAIS - DAS 08:45 ÀS 18:00 HORAS, COM INTERVALO DAS 12:00 ÀS 13:15 PARA REFEICAO E DESCANSO. (SEGUNDA)							
DIAS NORMAIS - DAS 07:15 ÀS 18:00 HORAS, COM INTERVALO DAS 12:00 ÀS 13:15 PARA REFEICAO E DESCANSO. (TERÇA, QUARTA, QUINTA)							
DIAS DIFERENCIADOS - DAS 07:15 ÀS 15:45 HORAS, COM INTERVALO DAS 12:00 ÀS 13:00 PARA REFEICAO E DESCANSO. (SEXTA )							
OPÇÃO PELO FGTS EM: 02/05/2016		ÚLTIMO EXAME MÉDICO PERIÓDICO EM: 20/04/2016			MEMBRO DA CIPA COMO		
DEPÓSITO NO BANCO 104 , AG. 601					TREINAMENTO EM		
BENEFICIÁRIOS - NOME		DATA NASCIMENTO		GRAU DE PARENTESCO			
					 ASSINATURA DO EMPREGADO		
					POLEGAR DIREITO		

Documento emitido em 05/05/2016, às 17h00min, conforme instruções da portaria 41 do Ministério do Trabalho e Emprego de 28/03/2007.

404


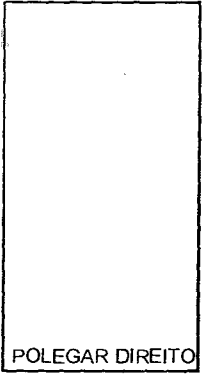



**REGISTRO DE EMPREGADO**

**EMPREGADOR: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

ENDEREÇO: ROD PR 182, KM 464,0, SN - BAIRRO: INDUSTRIAL

INSCRIÇÃO FEDERAL: 04.379.027/0001-98 CNAE: 4120-4/00 CEP: 85770-000 MUNICÍPIO: REALEZA - PR

REGISTRO:	<b>NOME: MARCELO RODRIGUES DA SILVA</b>				MATRÍCULA: 00131.001
	FILIAÇÃO: PAI: JOSE APARECIDO DA SILVA MÃE: SILVANA RODRIGUES DA SILVA		NACIONALIDADE: BRASIL		
	NASCTO: 15/03/1983 SEXO: Masculino NATURAL DE: GOIOERE -PR		NACIONALIDADE: BRASIL		
	ENDEREÇO: Rua RUA BOM SAMARITANO 60 - COMPLEMENTO:		- CEP: 87360-000		
	BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: GOIOERE - PR		(00) 0000.0000 (44) 09864.9969		
<u>IDENTIDADE</u>	<u>CART. TRABALHO</u>	<u>PIS/PASEP</u>	<u>CART. NAC. HAB.</u>	<u>CPF/CIC</u>	AUTENTICAÇÃO
RG: 9605848 -9 /PR	NÚMERO: 9.480.950	137.07881.72.4	NRO:	042.404.609-13	
EMISSÃO: 07/08/2002	SÉRIE: 001-0 - UF: PR	CAD. EM: 21/11/2005	CAT:		
ÓRGÃO: SESPP	EMISSÃO: 21/11/2008	BCO: 104 Ag. 601	VENC.:		
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Médio Incomp - HAB. PROFISSIONAL: - CONSELHO - REG. PROFISSIONAL - REGIÃO:					
ADMITIDO EM: 02/05/2016 PARA A FUNÇÃO DE: PEDREIRO PROFISSIONAL (CBO:7152-10) , COM O SALÁRIO DE R\$ 1.595,00 POR MÊS					
TÉRMINO DO CONTRATO: 30/07/2016					
ADICIONAIS DE					
LOCAÇÃO: 01.020.0000.0000 - GERAL - ESCOLA COM DOZE SALA -					
HORÁRIO DE TRABALHO: DIAS NORMAIS - DAS 08:45 ÀS 18:00 HORAS, COM INTERVALO DAS 12:00 ÀS 13:15 PARA REFEIÇÃO E DESCANSO. (SEGUNDA) DIAS NORMAIS - DAS 07:15 ÀS 18:00 HORAS, COM INTERVALO DAS 12:00 ÀS 13:15 PARA REFEIÇÃO E DESCANSO. (TERÇA, QUARTA, QUINTA) DIAS DIFERENCIADOS - DAS 07:15 ÀS 15:45 HORAS, COM INTERVALO DAS 12:00 ÀS 13:00 PARA REFEIÇÃO E DESCANSO. (SEXTA )					
OPÇÃO PELO FGTS EM: 02/05/2016 ÚLTIMO EXAME MÉDICO PERIÓDICO EM: 20/04/2016 MEMBRO DA CIPA COMO TREINAMENTO EM					
DEPÓSITO NO BANCO 104 , AG. 601					
BENEFICIÁRIOS - NOME		DATA NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO		
WESLEY KAIQUE DOS SANTOS SILV		26/02/2003	FILHO/A		
 ASSINATURA DO EMPREGADO					


Documento emitido em 06/05/2016, às 10h23min, conforme instruções da portaria 41 do Ministério do Trabalho e Emprego de 28/03/2007.

0011406



**REGISTRO DE EMPREGADO**

**EMPREGADOR:** TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
**ENDEREÇO:** ROD PR 182, KM 464,0, SN - BAIRRO: INDUSTRIAL  
**INSCRIÇÃO FEDERAL:** 04.379.027/0001-98    **CNAE:** 4120-4/00    **CEP:** 85770-000    **MUNICÍPIO:** REALEZA - PR

<b>REGISTRO:</b>	<b>NOME:</b> MARINO NIDERAUER				<b>MATRÍCULA:</b> 00147.001
	<b>FILIAÇÃO:</b> PAI: JOAQUIN NIDERAUER MÃE: EVA ANTUNES DE BARROS		<b>NACIONALIDADE:</b> BRASIL		
	<b>NASCTO:</b> 26/12/1966 ✓ <b>SEXO:</b> Masculino		<b>NATURAL DE:</b> SANTA IZABEL D - PR		<b>NACIONALIDADE:</b> BRASIL
	<b>ENDEREÇO:</b> Avenida AVENIDA ALEXANDRE BONE 924 ✓		<b>- COMPLEMENTO:</b>		<b>- CEP:</b> 85635-000
	<b>BAIRRO:</b> CENTRO		<b>MUNICÍPIO:</b> NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - P ✓		<b>FONE:</b> (00) 0000.0000 (46) 09412.0336
	<b>IDENTIDADE</b>	<b>CART. TRABALHO</b>	<b>PIS/PASEP</b>	<b>CART. NAC. HAB.</b>	<b>CPF/CIC</b>
<b>RG:</b> 5092663 -0 /PR	<b>NÚMERO:</b> 97.790	123.08929.12.1	<b>NRO:</b>	663.115.009-49	
<b>EMISSÃO:</b> 27/08/1987 ✓	<b>SÉRIE:</b> 025-0	<b>- UF:</b> PR	<b>CAD. EM:</b> 17/09/1990	<b>CAT:</b>	
<b>ÓRGÃO:</b> SESPP	<b>EMISSÃO:</b> 17/09/1990	<b>BCO:</b> 104 <b>Ag.:</b> 601	<b>VENC.:</b>		
<b>AUTENTICAÇÃO</b>					
<b>GRAU DE INSTRUÇÃO:</b> Até 4a. Incompleto <b>- HAB. PROFISSIONAL:</b> <b>- CONSELHO</b> <b>- REG. PROFISSIONAL</b> <b>- REGIÃO:</b>					
<b>ADMITIDO EM:</b> 18/05/2016 ✓ <b>PARA A FUNÇÃO DE:</b> SERVENTE DE OBRAS ✓ (CBO:7170-20) , <b>COM O SALÁRIO DE R\$</b> 1.130,80 <b>POR MÊS</b>					
<b>TÉRMINO DO CONTRATO:</b> 15/08/2016					
<b>ADICIONAIS DE</b>					
<b>LOCAÇÃO:</b> 01.024.0000.0000 <b>- GERAL</b> <b>- CRECHE DO PROGRAMA P</b> <b>-</b>					
<b>HORÁRIO DE TRABALHO:</b> DIAS NORMAIS - DAS 07:15 ÀS 17:45 HORAS, COM INTERVALO DAS 11:45 ÀS 13:15 PARA REFEIÇÃO E DESCANSO. (SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA) DIAS DIFERENCIADOS - DAS 07:15 ÀS 16:45 HORAS, COM INTERVALO DAS 11:45 ÀS 13:15 PARA REFEIÇÃO E DESCANSO. (SEXTA )					
<b>OPÇÃO PELO FGTS EM:</b> 18/05/2016		<b>ÚLTIMO EXAME MÉDICO PERIÓDICO EM:</b> 12/05/2016		<b>MEMBRO DA CIPA COMO</b>	
<b>DÉPOSITO NO BANCO</b> 104 , <b>AG.</b> 601				<b>TREINAMENTO EM</b>	
<b>BENEFICIÁRIOS - NOME</b>		<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>GRAU DE PARENTESCO</b>		
RUAN DOS SANTOS NIDERAUER ✓		16/10/2010	FILHO/A		
					<b>POLEGAR DIREITO</b>
<i>Marino Niderauer</i> <b>ASSINATURA DO EMPREGADO</b>					

Documento emitido em 18/05/2016, às 13h28min, conforme instruções da portaria 41 do Ministério do Trabalho e Emprego de 28/03/2007

10111407

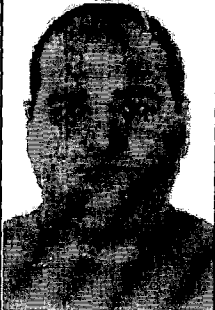

3089

**REGISTRO DE EMPREGADO**

EMPREGADOR: TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ENDEREÇO: ROD PR 182, KM 464,0, SN - BAIRRO: INDUSTRIAL

INSCRIÇÃO FEDERAL: 04.379.027/0001-98 CNAE: 4120-4/00 CEP: 85770-000 MUNICÍPIO: REALEZA - PR

REGISTRO:	NOME: PAULINO NIDERAUER				MATRÍCULA: 00141.001	
	FILIAÇÃO: PAI: JOAQUIM NIDERAUER		NACIONALIDADE: BRASIL		AUTENTICAÇÃO	
	MÃE: EVA NIDERAUER		NACIONALIDADE: BRASIL			
	NASCTO: 05/05/1977	SEXO: Masculino	NATURAL DE: SANTA IZABEL D -PR	NACION.: BRASIL		EST.CIVIL: UNIÃO EST.
	ENDEREÇO: Avenida AVENIDA ALEXANDRE BONE 924 - COMPLEMENTO:		- CEP: 85635-000			
BAIRRO: CENTRO		MUNICÍPIO: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - P		FONE: (00) 0000.0000 (00) 00000.0000		
<b>IDENTIDADE</b>		<b>CART.TRABALHO</b>		<b>PIS/PASEP</b>	<b>CART.NAC.HAB.</b>	<b>CPF/CIC</b>
RG: 29945355 -8 /PR		NÚMERO: 25.084		124.93058.52.8	NRO: 00004497114870	023.388.569-29
EMISSÃO: 04/08/2008		SÉRIE: 181-0 - UF: PR		CAD. EM: 15/04/1993	CAT: B	
ÓRGÃO: SESPP		EMISSÃO: 15/04/1993		BCO: 104 Ag.: 601	VENC.: 06/05/1993	
GRAU DE INSTRUÇÃO: Até 4a. Incompleto		- HAB.PROFISSIONAL:		- CONSELHO	- REG.PROFISSIONAL	- REGIÃO:
ADMITIDO EM: 16/05/2016		PARA A FUNÇÃO DE: SERVENTE DE OBRAS (CBO:7170-20)		, COM O SALÁRIO DE R\$ 1.130,80 POR MÊS		
TÉRMINO DO CONTRATO: 13/08/2016						
ADICIONAIS DE						
LOCAÇÃO: 01.024.0000.0000		- GERAL		- CRECHE DO PROGRAMA P -		
HORÁRIO DE TRABALHO: DIAS NORMAIS - DAS 07:15 ÀS 17:45 HORAS, COM INTERVALO DAS 11:45 ÀS 13:15 PARA REFEICAO E DESCANSO. (SEGUNDA, TERCA, QUARTA, QUINTA ) DIAS DIFERENCIADOS - DAS 07:15 ÀS 16:45 HORAS, COM INTERVALO DAS 11:45 ÀS 13:15 PARA REFEICAO E DESCANSO. (SEXTA )						
OPÇÃO PELO FGTS EM: 16/05/2016		ÚLTIMO EXAME MÉDICO PERIÓDICO EM: 12/05/2016		MEMBRO DA CIPA COMO		
DEPÓSITO NO BANCO 104 , AG. 601		TREINAMENTO EM				
BENEFICIÁRIOS - NOME		DATA NASCIMENTO		GRAU DE PARENTESCO		
MARIANA RAMOS NIDERAUER		22/03/2016		FILHO/A		
MATHEUS AUGUSTO R NIDERAUER		10/01/2008		FILHO/A		
 ASSINATURA DO EMPREGADO						POLEGAR DIREITO


Documento emitido em 19/05/2016, às 16h51min, conforme instruções da portaria 41 do Ministério do Trabalho e Emprego de 28/03/2007

807

**REGISTRO DE EMPREGADO**

3092

EMPREGADOR: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 ENDEREÇO: ROD PR 182, KM 464,0, SN - BAIRRO: INDUSTRIAL  
 INSCRIÇÃO FEDERAL: 04.379.027/0001-98 CNAE: 4120-4/00 CEP: 85770-000 MUNICÍPIO: REALEZA - PR

REGISTRO:	NOME: PAULO SERGIO DA CONCEICAO					MATRÍCULA: 00134.001
	FILIAÇÃO: PAI:		NACIONALIDADE:			AUTENTICAÇÃO
	MÃE: CLEUSA DA CONCEICAO		NACIONALIDADE: BRASIL			
	NASCTO: 30/06/1990 SEXO: Masculino		NATURAL DE: JANIOPOLIS -PR		EST.CIVIL: SOLTEIRO	
	ENDEREÇO: Rua RUA CLEVELANDIA 40		- COMPLEMENTO:		- CEP: 87360-000	
BAIRRO: CENTRO		MUNICÍPIO: GOIOERE - PR		(00) 0000.0000 (44) 09876.4031		
<u>IDENTIDADE</u>	<u>CART.TRABALHO</u>	<u>PIS/PASEP</u>	<u>CART.NAC.HAB.</u>	<u>CPF/CIC</u>		
RG: 55526723 -4 /PR	NÚMERO: 4.848.110	166.29778.73.2	NRO:	082.677.639-61		
EMISSÃO: 04/10/2011	SÉRIE: 002-0 - UF: PR	CAD. EM: 09/05/2008	CAT:			
ÓRGÃO: SESPP	EMISSÃO: 09/05/2008	BCO: 104 Ag. 601	VENC.:			
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Médio Compl. - HAB.PROFISSIONAL: - CONSELHO - REG.PROFISSIONAL - REGIÃO:						
ADMITIDO EM: 02/05/2016 PARA A FUNÇÃO DE: SERVENTE DE OBRAS (CBO:7170-20) , COM O SALÁRIO DE R\$ 1.130,80 POR MÊS						
TÉRMINO DO CONTRATO: 30/06/2016						
ADICIONAIS DE						
LOCAÇÃO: 01.020.0000.0000 - GERAL - ESCOLA COM DOZE SALA -						
HORÁRIO DE TRABALHO: DIAS NORMAIS - DAS 08:45 ÀS 18:00 HORAS, COM INTERVALO DAS 12:00 ÀS 13:15 PARA REFEICAO E DESCANSO. (SEGUNDA) DIAS NORMAIS - DAS 07:15 ÀS 18:00 HORAS, COM INTERVALO DAS 12:00 ÀS 13:15 PARA REFEICAO E DESCANSO. (TERÇA, QUARTA, QUINTA) DIAS DIFERENCIADOS - DAS 07:15 ÀS 15:45 HORAS, COM INTERVALO DAS 12:00 ÀS 13:00 PARA REFEICAO E DESCANSO. (SEXTA )						
OPÇÃO PELO FGTS EM: 02/05/2016		ÚLTIMO EXAME MÉDICO PERIÓDICO EM: 20/04/2016		MEMBRO DA CIPA COMO TREINAMENTO EM		
DEPÓSITO NO BANCO 104 , AG. 601						
BENEFICIÁRIOS - NOME		DATA NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO			
ELOA FRANCINE DOS S DA CONCEIC		26/10/2009	FILHO/A			
GUSTAVO ALEXANDRE DOS S DA CON		05/03/2012	FILHO/A			
					POLEGAR DIREITO	
					ASSINATURA DO EMPREGADO	

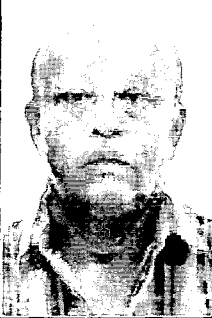

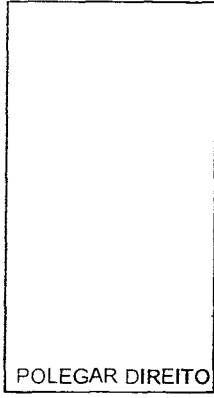
Documento emitido em 06/05/2016, às 14h48min, conforme instruções da portaria 41 do Ministério do Trabalho e Emprego de 28/03/2007.

409

**REGISTRO DE EMPREGADO**

3030

EMPREGADOR: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 ENDEREÇO: ROD PR 182, KM 464.0, SN - BAIRRO: INDUSTRIAL  
 INSCRIÇÃO FEDERAL: 04.379.027/0001-98 CNAE: 4120-4/00 CEP: 85770-000 MUNICÍPIO: REALEZA - PR

REGISTRO.	NOME: SEBASTIAO ARCANJO					MATRÍCULA: 00118.001
	FILIAÇÃO: PAI:		NACIONALIDADE:			AUTENTICAÇÃO
	MÃE: TEREZA MARIA		NACIONALIDADE: BRASIL			
	NASCTO: 13/12/1956 SEXO: Masculino		NATURAL DE: MARILIA -SP		NACION.: BRASIL	
	EST.CIVIL: CASADO					
ENDEREÇO: Rua RUA DA NASCENTE 22 - COMPLEMENTO		- CEP: 87360-000				
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO: GOIOERE - PR		(00) 0000.0000 (44) 09875.1275		
<u>IDENTIDADE</u>	<u>CART.TRABALHO</u>	<u>PIS/PASEP</u>	<u>CART.NAC.HAB.</u>	<u>CPF/CIC</u>		
RG: 5785761 -7 /SP	NÚMERO: 3.846.938	123.47939.93.0	NRO:	738.308.609-00		
EMISSÃO: 15/06/1989	SÉRIE: 040-0 - UF: PR	CAD. EM: 06/08/2013	CAT:			
ÓRGÃO: SESP	EMISSÃO: 06/08/2013	BCO: 104 Ag. 601	VENC.:			
GRAU DE INSTRUÇÃO: Até 4a. Incompleto - HAB.PROFISSIONAL:		- CONSELHO		- REG.PROFISSIONAL	- REGIÃO:	
ADMITIDO EM: 11/04/2016 PARA A FUNÇÃO DE: PEDREIRO PROFISSIONAL		(CBO:7152-10)		COM O SALÁRIO DE R\$ 1.526,80 POR MÊS		
TÉRMINO DO CONTRATO: 09/07/2016						
ADICIONAIS DE						
LOCAÇÃO: 01.001.0000.0000 - GERAL		- ADMINISTRATIVO		-	-	
HORÁRIO DE TRABALHO: DIAS NORMAIS - DAS 08:45 ÀS 18:00 HORAS, COM INTERVALO DAS 12:00 ÀS 13:15 PARA REFEICAO E DESCANSO. (SEGUNDA-FEIRA ) DIAS NORMAIS - DAS 07:15 ÀS 18:00 HORAS, COM INTERVALO DAS 12:00 ÀS 13:15 PARA REFEICAO E DESCANSO. (TERÇA QUARTA, QUINTA ) DIAS DIFERENCIADOS - DAS 07:15 ÀS 15:45 HORAS, COM INTERVALO DAS 12:00 ÀS 13:00 PARA REFEICAO E DESCANSO. (SEXTA )						
OPÇÃO PELO FGTS EM: 11/04/2016		ÚLTIMO EXAME MÉDICO PERIÓDICO EM: 23/03/2016		MEMBRO DA CIPA COMO TREINAMENTO EM		
DEPÓSITO NO BANCO 104 AG. 601						
BENEFICIÁRIOS - NOME	DATA NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO				
			 ASSINATURA DO EMPREGADO		POLEGAR DIREITO 	

Documento emitido em 12/04/2016, às 17h07min, conforme instruções da portaria 41 do Ministério do Trabalho e Emprego de 28/03/2007.

11/04/2016  
 15:00  
 150



Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

411  
411

**DESPACHO - Comissão de Licitação**

**Assunto:** Comprovação de não subcontratação de obra.

Empresa interessada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Contrato administrativo nº: 32/2015

Licitação: Tomada de Preços 006/2015

A Comissão de Licitação, após a análise da documentação enviada pela Empresa **Tallento Construtora de Obras Ltda**, conforme protocolo de nº **1398/2016** datado de 05/08/2016, julgou que esses documentos não comprovam que não houve subcontratação, pois os funcionários listados estão lotados em outras obras e não obra de OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014. Segue a baixo a relação de funcionários e os locais de obras em que os mesmos estão lotados:

<b>NOME DO FUNCIONÁRIO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>LOCAÇÃO DE OBRA</b>
<b>ANDER POSSEBON BARBOSA</b>	AUXILIAR DE SERRALHEIRO	?
<b>AUZEMER JOÃO DE SOUZA</b>	SERVENTE DE OBRAS	ESCOLA COM DOZE SALA
<b>CLAUDINO PASCOALINO THOME</b>		?
<b>FLAVIO LEANDRO DA SILVA</b>	SERVENTE DE OBRAS	ESCOLA COM DOZE SALA
<b>JEFFERSON ANTONIO DA SILVA</b>	SERVENTE DE OBRAS	ADMINISTRATIVO
<b>MARCELO RODRIGUES DA SILVA</b>	PEDREIRO PROFISSIONAL	ESCOLA COM DOZE SALA
<b>MARINO NIDERAUER</b>	SERVENTE DE OBRAS	CRECHE DO PROGRAMA P



412

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

<b>PAULINO NIDERAUER</b>	SERVENTE DE OBRAS	CRECHE DO PROGRAMA P
<b>PAULO SERGIO DA CONCEIÇÃO</b>	SERVENTE DE OBRAS	ESCOLA COM DOZE SALA
<b>SEBASTIAO ARCANJO</b>	PEDREIRO PROFISSIONAL	ADMINISTRATIVO

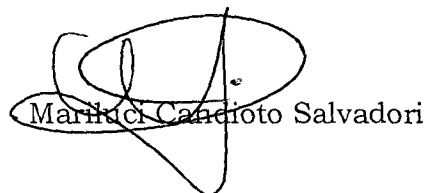
Diante do exposto sugerimos a Sra. Prefeita a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO para averiguação de subcontratação da empresa em questão envolvendo a empresa contratada.

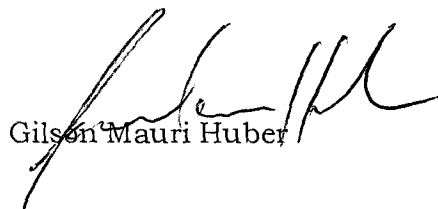
Capanema, 08 de agosto de 2016.

  
Roselia Kriger Beckef Pagani

  
Evandro César Malinski

  
Vanda Fátima Signori

  
Mariluci Candido Salvadori

  
Gilson Mauri Huber



000413

## Município de Capanema - PR

Licitação Tomada de Preços nº 06/2015

Contrato Administrativo nº 32/2015

Empresa: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Tendo em vista o Parecer Jurídico nº105/2016 exarado pela Procuradoria Jurídica fls. 364/372 e Despacho da Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações de folhas 411/412, determino o encaminhamento do presente processo licitatório para a Comissão de Licitação, para efetuar a abertura de processo administrativo, para fins de apuração se houve subcontratação para a **EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014.**

Por fim, determino a apuração das sanções a serem aplicadas à empresa, nos termos do item 21, do edital da licitação Tomada de Preços nº 006/2015, com a devida observância a disposições da Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente, da Lei nº 9.784/1999.

Capanema - PR, 08 de agosto de 2016.



**Lindamir Maria de Lara Denardin**  
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

---

**Comissão de Licitação**

**DESPACHO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Assunto:** apuração das sanções administrativas aplicáveis à empresa Contratada por descumprimento contratual.

Empresa interessada: Tallento Construtora de Obras Ltda  
Contrato administrativo nº: 32/2015  
Licitação: Tomada de Preços nº 06/2015

**Relatório**

Considerando a decisão de fls. 413 emitida pela Prefeita Municipal, o processo licitatório da Tomada de Preços nº 06/2015 foi encaminhado para esta Comissão de Licitação, para abertura de processo administrativo, com o objetivo de apuração das sanções a serem aplicadas à Empresa Tallento Construtora de Obras Ltda em razão do descumprimento das cláusulas contratuais e do edital da licitação quanto a subcontratação.

A par de toda a documentação do processo licitatório, especialmente dos argumentos no Parecer Jurídico nº 105/2016 de folhas 364 a 372 e Decisão Administrativa de pag. 413, onde há sérios indícios de subcontratação da obra, compete-nos, somente avaliar as penalidades cabíveis a caso, respeitando-se as disposições do contrato, do edital de licitação e da Lei Federal 8.666/93.

**Da análise das disposições do edital**

O item 21 do edital de licitação – Tomada de Preços nº 06/2015, dispõe o seguinte:

**21. DAS SANÇÕES**

**21.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;





001115

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) **Fizer declaração falsa;**
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**21.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**Disposições finais**

O presente processo administrativo irá tramitar nos próprios autos do processo licitatório, sendo que todos os documentos estarão disponíveis para consulta de qualquer interessado.

Oportuno esclarece que em razão de não haver legislação municipal sobre processo administrativo, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 9.784/99.

No entanto, para esclarecer desde já o procedimento adotado, segue a sequência dos atos a serem praticados:

- 1) Despacho de abertura de processo administrativo;
- 2) Intimação da empresa interessada para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- 3) Apresentada ou não a defesa no prazo estipulado, a Comissão poderá ou não solicitar parecer jurídico da Procuradoria Municipal, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir parecer;
- 4) A Comissão poderá solicitar informações para outros órgãos caso necessário, que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder;
- 5) Após finalizada a instrução e colhidas as provas necessárias, a Comissão elaborará decisão fundamentada, aplicando ou não as



10/11/16

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

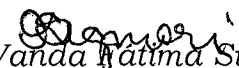
- penalidades que entender cabíveis e recomendar ou não à Chefe do Poder Executivo a aplicação de inidoneidade da empresa (prazo de cinco dias úteis);
- 6) Elaborada a decisão, será determinada a intimação da empresa interessada, para, querendo, se manifestar no prazo de 10 (dez) dias úteis;
  - 7) Após a manifestação da empresa, o presidente da Comissão de Licitação emitirá decisão final.


Por todo o exposto, determina-se a intimação da empresa interessada, por meio do seu representante legal, ou procurador devidamente identificado, para, querendo, apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da intimação.

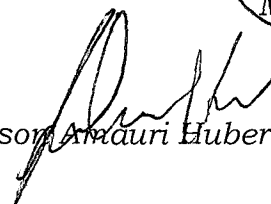
Capanema, 19 de agosto de 2016.

  
Rosélia Kriger Becker Pagani

  
Evandro César Malinski

  
Vanda Natima Signori

  
Mariluci Candioto Salvadori

  
Gilson Amáuri Huber



## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

---

### NOTIFICAÇÃO

EMPRESA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 06/2015  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 32/2015

Com relação a TOMADA DE PREÇOS 06/2015, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2016 cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, conforme cópia do termo de folhas 414/416 a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, **NOTIFICA** a Empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA , para que no prazo de **10**(dez) dias **úteis** apresente sua defesa. Pois os documentos enviados a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, protocolados sob nº 1398/2016 de 05/08/2016 foram analisados e conforme despachos de folhas 411, não comprovam que não houve subcontratação, pois os funcionários listados na folha de nº400 não estão lotados nesse obra, que foi solicitada.

Segue em anexo cópia das folhas 400/416 para maiores esclarecimentos.

Capanema, 19 de agosto de 2016

Roseliã Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

Realeza, 29 de Agosto 2016.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ**

**Att.: Roselina Kriger Becker Pagani – Presidente da Comissão permanente de Abertura e Julgamento de licitações.**

**Ref.: RESPOSTA NOTIFICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015, datada de 19/08/2016**

**Prezados Senhores:**

Vimos pela presente em resposta a notificação acima referenciada esclarecer mais uma vez e fazer juntada novamente de documentos que já foram apresentados através dos protocolos de nºs 1218/2016 e 1398/2016, conforme segue abaixo:

- 1) Depois do processo licitatório e assinatura do contrato nossa empresa solicita alvará, emite ART e cadastra uma matricula CEI junto a Receita Federal especifica para a obra em questão no caso de nº 512320050074(documento anexo).
- 2) Mensalmente é feito fechamento da folha de pagamento alocados os funcionário que trabalharam efetivamente na obra e a posterior efetuamos recolhimento de INSS nessa matricula especifica conforme relatórios GFIP/SEFIP (anexo)
- 3) Queremos esclarecer a esta comissão também que a ficha do funcionário onde consta obra que foi registrado mostra a obra a qual originalmente ele foi contratado e esses funcionários ao longo de sua permanência na empresa trabalham em diversas obras, nas quais são alocados mensalmente de acordo com seu local de trabalho.
- 4) E por último informamos novamente que não houve terceirização de serviço na referida obra.

Com a certeza que contribuímos para esclarecimento de eventuais duvidas ainda existentes, colocamo-nos a disposição para prestar todo esclarecimento necessário.

**TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**DENILSON GONÇALVES – DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**Processo: 1572/2016**

**Data: 29/08/2016 Hora: 03:29**

**Assunto:  
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA**

**Requerente:  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS**

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100001109 514801801607 507592200808 437902700019

EMPRESA: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
COMP: 04/2016 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 04.379.027/0001-98  
TOMADOR/OBRA: PASSEIO PUBLICO CAPANEMA FAP: 1.16 RAT AJUSTADO: 3.48  
INSCRIÇÃO: 512320050074

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
CLAUDINO PASCOALINO THOME	1.825,00	0,00	120.81413.25-8 0,00	01/02/2006 164,25	01		01/04/2016 N1 146,01	07102 0,00
SEBASTIAO ARCANJO	1.063,33	0,00	123.47939.93-0 0,00	11/04/2016 85,06	01		85,07	07152 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
2.888,33

0,00

0,00

249,31

231,08

0,00

CFW

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/05/2016  
HORA: 16:53:57  
PÁG : 0034/0060

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100001109 514801801607 507592200808 437902700019

EMPRESA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
COMP: 04/2016 COD REC:155 COD GPS: 2208  
TOMADOR/OBRA: PASSEIO PUBLICO CAPANEMA

FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0  
N° DE CONTROLE: MVDJbx1C0rI0000-8

N° ARQUIVO: H14v9G7cBO50000-8  
INSCRIÇÃO: 04.379.027/0001-98  
FAP: 1.16 RAT AJUSTADO: 3.48  
INSCRIÇÃO: 512320050074

LOGRADOURO: PR 182 KM 464 0 S N MARGEM DIREITA  
CIDADE: REALEZA UF: PR CEP: 85770-000

BAIRRO: INDUSTRIAL  
CNAE PREPONDERANTE: 4120400  
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	2.888,33	0,00	2.888,33	0,00
TOTAIS:	2	2.888,33	0,00	2.888,33	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA N° ARQUIVO: H14v9G7cBO50000-8  
COMP: 04/2016 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 04.379.027/0001-98  
TOMADOR/OBRA: PASSEIO PUBLICO CAPANEMA N° DE CONTROLE: MVDJbXlC0rI0000-8 FAP: 1.16 RAT AJUSTADO: 3.48  
INSCRIÇÃO: 512320050074

LOGRADOURO: PR 182 KM 464 0 S N MARGEM DIREITA BAIRRO: INDUSTRIAL CNAE PREPONDERANTE: 4120400  
CIDADE: REALEZA UF: PR CEP: 85770-000 TELEFONE: 0046 3211 2800 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 517.34 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 249.31  
SALÁRIO FAMÍLIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00  
SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO  
PERÍODO INICIAL: 04/2016 PERÍODO FINAL: 04/2016 VALOR SOLICITADO: 577.66  
VALOR ABATIDO: 577.66 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 299.42

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)  
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA  
15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00  
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 1  
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0  
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0  
V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800001187 147401801600 607593200808 437902700019

EMPRESA: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA INSCRIÇÃO: 04.379.027/0001-98  
 COMP: 05/2016 COD REC:155 COD GPS:2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 FAP: 1.16 RAT AJUSTADO: 3.48  
 TOMADOR/OBRA: PASSEIO PUBLICO CAPANEMA INSCRIÇÃO: 512320050074

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ANDER POSSEBON BARBOSA			161.34281.62-0	11/03/2015	01			07244
1.428,60	0,00	0,00		114,28			114,28	0,00
AUZEMAR JOAO DE SOUZA			160.03335.86-7	02/05/2016	01			07170
1.093,11	0,00	0,00		87,44			87,44	0,00
CLAUDINO PASCOALINO THOME			120.81413.25-8	01/02/2006	01			07102
1.825,00	0,00	0,00		164,25			146,01	0,00
FLAVIO LEANDRO DA SILVA			135.30168.81-4	02/05/2016	01			07170
1.093,11	0,00	0,00		87,44			87,44	0,00
JEFERSON LUIS FERRARI			161.78631.00-7	10/11/2014	01			07170
1.130,80	0,00	0,00		90,46			90,46	0,00
MARCELO RODRIGUES DA SILVA			137.07881.72-4	02/05/2016	01			07152
1.541,83	0,00	0,00		123,34			123,34	0,00
MARINO NIDERAUER			123.08929.12-1	18/05/2016	01			07170
490,01	0,00	0,00		39,20			39,21	0,00
PAULINO NIDERAUER			124.93058.52-8	16/05/2016	01			07170
565,40	0,00	0,00		45,23			45,24	0,00
PAULO SERGIO DA CONCEICAO			166.29778.73-2	02/05/2016	01			07170
1.093,11	0,00	0,00		87,44			87,44	0,00
SEBASTIAO ARCANJO			123.47939.93-0	11/04/2016	01		11/05/2016 P3	07152
1.595,00	0,00	0,00		143,55			127,61	0,00
SEBASTIAO ARCANJO			123.47939.93-0	11/04/2016	01		13/05/2016 Z5	07152

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
 11.855,97

0,00

0,00

982,63

948,47

0,00

T 29/06/16  
 14:00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/06/2016  
HORA: 08:54:06  
PÁG : 0037/0066

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
858800001187 147401801600 607593200808 437902700019

EMPRESA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
COMP: 05/2016 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0  
TOMADOR/OBRA: PASSEIO PUBLICO CAPANEMA N° DE CONTROLE: CuUlPhmR0Cu0000-6  
LOGRADOURO: PR 182 KM 464 0 S N MARGEM DIREITA BAIRRO: INDUSTRIAL  
CIDADE: REALEZA UF: PR CEP: 85770-000

N° ARQUIVO: ODLpy1318Fk0000-0  
INSCRIÇÃO: 04.379.027/0001-98  
FAP: 1.16 RAT AJUSTADO: 3.48  
INSCRIÇÃO: 512320050074

CNAE PREPONDERANTE: 4120400  
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	10	11.855,97	0,00	11.855,97	0,00
TOTAIS:	10	11.855,97	0,00	11.855,97	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA N° ARQUIVO: ODLpy1318Fk0000-0  
COMP: 05/2016 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 04.379.027/0001-98  
TOMADOR/OBRA: PASSEIO PUBLICO CAPANEMA N° DE CONTROLE: CuU1PhmR0Cu0000-6 FAP: 1.16 RAT AJUSTADO: 3.48  
INSCRIÇÃO: 512320050074

LOGRADOURO: PR 182 KM 464 0 S N MARGEM DIREITA BAIRRO: INDUSTRIAL CNAE PREPONDERANTE: 4120400  
CIDADE: REALEZA UF: PR CEP: 85770-000 TELEFONE: 0046 3211 2800 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.852.17	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	982.63
SALÁRIO FAMÍLIA:	230.68	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	05/2016	PERÍODO FINAL:	05/2016
VALOR ABATIDO:	2.371.19	VALOR A COMPENSAR:	0.00
		VALOR SOLICITADO:	2.371.19
		VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	1.241.27

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00
		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	1	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	1	Z6:	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/07/2016  
HORA: 10:58:20  
PÁG : 0030/0057

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000001212 539101801600 707594200808 437902700019

EMPRESA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
COMP: 06/2016 COD REC:155 COD GPS: 2208  
TOMADOR/OBRA: PASSEIO PUBLICO CAPANEMA

FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0

INSCRIÇÃO: 04.379.027/0001-98  
FAP: 1.16 RAT AJUSTADO: 3.48  
INSCRIÇÃO: 512320050074

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ANDER POSSEBON BARBOSA	1.368,62	0,00	161.34281.62-0 0,00	11/03/2015 109,48	01		109,48	07244 0,00
FLAVIO LEANDRO DA SILVA	1.047,88	0,00	135.30168.81-4 0,00	02/05/2016 83,83	01		83,83	07170 0,00
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	1.595,00	0,00	137.07881.72-4 0,00	02/05/2016 143,55	01		127,60	07152 0,00
MARINO NIDERAUER	1.130,80	0,00	123.08929.12-1 0,00	18/05/2016 90,46	01		90,47	07170 0,00
PAULINO NIDERAUER	1.130,80	0,00	124.93058.52-8 0,00	16/05/2016 90,46	01		90,46	07170 0,00
PAULO SERGIO DA CONCEICAO	1.069,98	0,00	166.29778.73-2 0,00	02/05/2016 85,59	01		85,59	07170 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
7.343,08

0,00

0,00

603,37

587,43

0,00

53/4



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		FPAS: 507		OUTRAS ENT: 0079		SIMPLES: 1		RAT: 3.0		Nº ARQUIVO: IPd4NlwMYMI0000-0
COMP: 06/2016 COD REC:155 COD GPS: 2208		FPAS: 507		OUTRAS ENT: 0079		SIMPLES: 1		RAT: 3.0		INSCRIÇÃO: 04.379.027/0001-98
TOMADOR/OBRA: PASSEIO PUBLICO CAPANEMA		Nº DE CONTROLE: EwmEyRiy5aj0000-9								FAP: 1.16 RAT AJUSTADO: 3.48
										INSCRIÇÃO: 512320050074
LOGRADOURO: PR 182 KM 464 0 S N MARGEM DIREITA		BAIRRO: INDUSTRIAL		CNAE PREPONDERANTE: 4120400						
CIDADE: REALEZA		UF: PR		CEP: 85770-000		TELEFONE: 0046 3211 2800		CNAE: 4120400		
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:		1.138.99		CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:		603.37				
SALÁRIO FAMÍLIA:		145.80		RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:		0.00				
SALÁRIO MATERNIDADE:		0.00		PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:		0,00				
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:		0.00		13º SALÁRIO MATERNIDADE:		0,00				
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:		0,00		COM PRODUÇÃO PJ:		0.00				
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:		0,00		COM PRODUÇÃO PF:		0.00				
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:		0,00		VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:		0.00				
COMPENSAÇÃO		06/2016 PERÍODO FINAL:		06/2016 VALOR SOLICITADO:		1.468.61				
PERÍODO INICIAL:		1.468.61		VALOR A COMPENSAR:		0.00		VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:		770.36
VALOR ABATIDO:		1.468.61		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:		0.00				
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)		0.00		VALOR ABATIDO PELO SEFIP:		0.00		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:		0.00
VALOR INFORMADO:		0.00		VALOR ABATIDO PELO SEFIP:		0.00		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:		0.00
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA		0.00		20 ANOS:		0.00		25 ANOS:		0.00
15 ANOS:		0		QUANTIDADE:		0		QUANTIDADE:		0
QUANTIDADE:		0		QUANTIDADE:		0		QUANTIDADE:		0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

020

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001167 699501801607 807595200808 437902700019

EMPRESA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA INSCRIÇÃO: 04.379.027/0001-98  
 COMP: 07/2016 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 FAP: 1.16 RAT AJUSTADO: 3.48  
 TOMADOR/OBRA: PASSEIO PUBLICO CAPANEMA INSCRIÇÃO: 512320050074

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÂL 13°SAL	PIS/PASEP/CI PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
ANDER POSSEBON BARBOSA	1.276,65	0,00	161.34281.62-0	0,00	102,13	11/03/2015	01			102,13	07244 0,00
FLAVIO LEANDRO DA SILVA	1.130,80	0,00	135.30168.81-4	0,00	90,46	02/05/2016	01			90,46	07170 0,00
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	1.510,18	0,00	137.07881.72-4	0,00	120,81	02/05/2016	01			120,81	07152 0,00
MARINO NIDERAUER	1.130,80	0,00	123.08929.12-1	0,00	90,46	18/05/2016	01			90,47	07170 0,00
PAULO SERGIO DA CONCEICAO	1.130,80	0,00	166.29778.73-2	0,00	90,46	02/05/2016	01			90,46	07170 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	6.179,23	0,00		0,00	494,32					494,33	0,00
---------------------------	----------	------	--	------	--------	--	--	--	--	--------	------

03/08/2016  
 16:44:20  
 PÁG 29/61

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/08/2016  
HORA: 16:44:20  
PÁG : 0030/0061

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600001167 699501801607 807595200808 437902700019

EMPRESA: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
COMP: 07/2016 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0  
TOMADOR/OBRA: PASSEIO PUBLICO CAPANEMA N° DE CONTROLE: HbCuWgMbobT0000-8  
N° ARQUIVO: OmbtndW6hRE0000-7  
INSCRIÇÃO: 04.379.027/0001-98  
FAP: 1.16 RAT AJUSTADO: 3.48  
INSCRIÇÃO: 512320050074  
LOGRADOURO: PR 182 KM 464 0 S N MARGEM DIREITA BAIRRO: INDUSTRIAL CNAE PREPONDERANTE: 4120400  
CIDADE: REALEZA UF: PR CEP: 85770-000 CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	5	6.179,23	0,00	6.179,23	0,00
TOTAIS:	5	6.179,23	0,00	6.179,23	0,00

0030/0061  
858600001167

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA N° ARQUIVO: OmbtndW6hRE0000-7  
COMP: 07/2016 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 INSCRIÇÃO: 04.379.027/0001-98  
TOMADOR/OBRA: PASSEIO PUBLICO CAPANEMA N° DE CONTROLE: HbCuWgMbobT0000-8 FAP: 1.16 RAT AJUSTADO: 3.48  
INSCRIÇÃO: 512320050074

LOGRADOURO: PR 182 KM 464 0 S N MARGEM DIREITA BAIRRO: INDUSTRIAL CNAE PREPONDERANTE: 4120400  
CIDADE: REALEZA UF: PR CEP: 85770-000 TELEFONE: 0046 3211 2800 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 980.26 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 494.32  
SALÁRIO FAMÍLIA: 87.48 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00  
SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO  
PERÍODO INICIAL: 07/2016 PERÍODO FINAL: 07/2016 VALOR SOLICITADO: 1.235.84  
VALOR ABATIDO: 1.235.84 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 652.29

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)  
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA  
15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00  
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0  
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0  
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0  
V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0





Início

Ajuda | Sair

Contribuinte: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

## Matrícula CEI

Tipo de Matrícula: Obra de Pessoa Jurídica - Edificação

Número da Matrícula: 51.232.00500/74

Preencha os campos abaixo para cadastrar uma nova matrícula CEI:

Nome *	PASSEIO PUBLICO CAPANEMA
<b>Endereço</b>	
Logradouro (Av, Rua, etc) *	AV RIO GRANDE DO SUL CAPANEMA PR
Bairro	CENTRO
CEP *	85760000
Telefone	( 46 ) 35432549
Fax	( 46 ) 35432549
E-mail	2015082401
<b>Endereço de correspondência</b>	
Logradouro (Av, Rua, etc)	RODOVIA PR 182, KM 464, SN REALEZA PR
Bairro	INDUSTRIAL
CEP	85770000
Vínculo do Responsável *	Construtora
Vínculo com o Governo *	Municipal
FPAS *	507 - INDUSTRIAS, INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVL
CNAE *	45497 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES
Natureza Jurídica *	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
<b>Dados da Obra</b>	
A.R.T./ C.R.E.A.	153469848
Local	Imóvel em área Urbana
Alvará	
Data do Início da Obra *	14/04/2015 (dd/mm/aaaa)
<b>Construção</b>	
Pré-Fabricado?	Não
Tipo da Obra	
Uso da Obra	
Quantidade de Unidades	0
Quantidade de Pavimentos	0
Quantidade de Unidades com 2 Quartos	0
Quantidade de Unidades com 3 Quartos	0
<b>Demolição</b>	
Pré-Fabricado?	Não
Tipo da Demolição	
Uso da Demolição	

Cadastramento de Matrícula CEI

57.9344 431

24/8

Quantidade de Unidades	<input type="text" value="0"/>
Quantidade de Pavimentos	<input type="text" value="0"/>
Quantidade de Unidades com 2 Quartos	<input type="text" value="0"/>
Quantidade de Unidades com 3 Quartos	<input type="text" value="0"/>

**Comercial**

Área Existente	<input type="text" value="0,00"/>	m <sup>2</sup>
Área da Reforma	<input type="text" value="0,00"/>	m <sup>2</sup>
Área da Demolição	<input type="text" value="0,00"/>	m <sup>2</sup>
Área do Acréscimo ou Obra Nova	<input type="text" value="2.361,21"/>	m <sup>2</sup>
Área Resultante	<input type="text" value="2.361,21"/>	m <sup>2</sup>

**Residencial**

Área Existente	<input type="text" value="0,00"/>	m <sup>2</sup>
Área da Reforma	<input type="text" value="0,00"/>	m <sup>2</sup>
Área da Demolição	<input type="text" value="0,00"/>	m <sup>2</sup>
Área do Acréscimo ou Obra Nova	<input type="text" value="0,00"/>	m <sup>2</sup>
Área Resultante	<input type="text" value="0,00"/>	m <sup>2</sup>



02/11/16 482

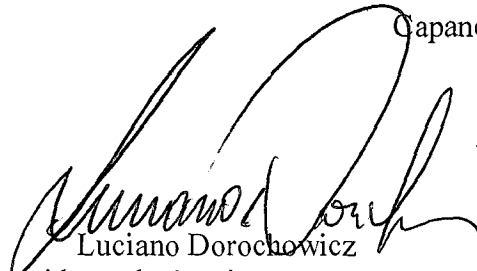
## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 06/2015, Contrato Administrativo 32/2015, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, a Empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, protocolou sua defesa sob nº 1572/2016, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações analisou sua defesa, mas se pronunciará somente após análise e avaliação do Procurador Jurídico.

Capanema, 30 de agosto de 2016



Luciano Dorochowicz  
Presidente da Comissão Permanente  
de Abertura e Julgamento de Licitações



433

## Município de Capanema - PR Setor de Licitações

---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 06/2015, Contrato Administrativo 32/2015, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE N° 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, ENCAMINHA-SE a Procuradoria Jurídica para Análise da defesa da Empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA , protocolada sob n° 1572/2016.

Capanema, 30 de agosto de 2016

Luciano Dorochowicz

Presidente da Comissão Permanente  
de Abertura e Julgamento de Licitações



1111435

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
EXMA. PREFEITA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
CAPANEMA - PR

**Ref.: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 032/2015**

Prezados Senhores:

Vimos pela presente solicitar à Vossa Senhoria prorrogação no prazo de vigência e execução da obra objeto do contrato acima referenciado Implantação e modernização de passeios públicos, no município de Capanema - PR, por um período de 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento, pelos motivos abaixo expostos:

- 1) O Município de Capanema – Pr., efetuou uma alteração do projeto original da obra, o qual estamos necessitou uma aprovação prévia da Caixa Econômica Federal para iniciarmos os trabalhos, o que acabou gerando atraso na obra.

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a Vossas Senhorias, protestos de distinta consideração.

Realeza – PR, 20 de setembro de 2016.

Tallento Construtora de Obras Ltda.  
Denilson Jose Gonçalves  
Sócio Administrador

Processo: **1851/2016**

Data: 10/10/2016 Hora: 10:46

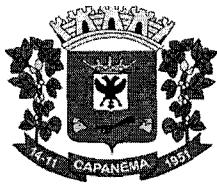
Assunto:

**RECURSO EM PROCESSO LICITATORIO**

Requerente:

**TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS**

**"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"**



111/436

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 06/2015, contrato administrativo 32/2015, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, protocolou na data de 10/10/2016 sob nº 1851/2016 uma solicitação de Prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato. Solicitamos que após análise do protocolo nº 1572/2016 datado de 29/08/2016 o procurador jurídico encaminhe o processo para o Setor de Engenharia ao Sr. Rubens Luis Rolando Souza, Engenheiro Civil para análise do protocolo nº 1851/2016 .

Capanema, 11 de outubro de 2016

Luciano Dorochoewicz  
Presidente da Comissão Permanente  
de Abertura e Julgamento de Licitações



111/P437

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 234/2016**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.**

**ASSUNTO:** Análise ao Processo Administrativo. Tomada de Preços nº 06/2015. Solicitação de Aditivo de Prazo.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DA OBRA. DEFESAS E ARGUMENTOS APRESENTADOS ACERCA OS ELEMENTOS DE SUBCONTRATAÇÃO. ADITIVO DE PRAZO. FAVORÁVEL. ALTERAÇÃO PROJETO ORIGINAL DA OBRA. AGUARDANDO FINALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**1. CONSULTA:**

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o presente Processo Administrativo para análise da “Defesa” apresentada pela empresa contratada às fls. 417-A/431.

Em resumo, em virtude do Parecer Jurídico nº 105/2016, encartado às fls. 364/372, que externou a manifestação desta Procuradoria Municipal pela impossibilidade de celebração do termo aditivo de valor requerido, bem como recomendou a abertura de Processo Administrativo para apurar os fatos ventilados na Notificação de fls. 346/362, a Comissão Permanente de Licitações se manifestou às fls. 411/412 sugerindo a Sra. Prefeita Municipal determinar abertura do Processo Administrativo, o que fora determinado através do despacho de fl. 413.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou despacho às fls. 414/416, indicando que o Processo Administrativo tramitara neste PA, bem como apresentou o procedimento a ser adotado.

Em seguida, a empresa contratada foi notificada pessoalmente (fl. 434), oportunidade que apresentou defesa às fls. 417-A, instruindo-a com os documentos de fls. 418/431, que sustenta de forma genérica a inexistência de subcontratação, alegando que os funcionários que executaram a obra em questão são aqueles descritos nas fichas de registro, bem como informou que no momento da admissão os funcionários são cadastrados em uma obra, mas ao longo de sua permanência na empresa trabalham em diversas obras. Não obstante, a empresa contratada apresentou as declarações da SEFIR



101/438

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

referente as competências de abril a julho de 2016. Por fim, negou a existência de subcontratação na referida obra.

Por força do despacho de fl. 433, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer sobre a defesa apresentada pela empresa contratada no Processo Administrativo.

Através do protocolo nº 1.851/2016, acostado a fl. 435, a empresa contratada apresentou solicitação da prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 60 dias, ante a alteração do projeto pretendida pela Administração Pública.

É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.





100/439

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do Processo Administrativo e do Aditivo de Prazo pretendido constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Do Processo Administrativo:**

Inicialmente, convém ressaltar que a Procuradoria emitirá parecer acerca do Processo administrativo, ponderando acerca da cognição, das provas até então apresentadas e do procedimento adotado.

Como manifesto no despacho de abertura de processo administrativo, não possuímos no âmbito deste Município lei que regule o processo administrativo, razão pela qual fora eleito um procedimento tomando-se por base a Lei Federal nº 9.784/99.

Para melhor análise do objeto em discussão no Processo Administrativo, se faz necessário listar alguns elementos que reputo importantes:

*O Contrato Administrativo em questão, de nº 032/2015, fls. 214/226, fora assinado em 14/04/2015;*

*No Parecer Técnico de fls. 231/232, o Engenheiro Municipal, Rubens Luis Rolando Souza, informa que a Caixa Econômica Federal autorizou o início das obras através do ofício nº 1.743/2015, de 15 de dezembro de 2015;*

*Às fls. 346/347, consta a Notificação expedida pelo Engenheiro Municipal e Fiscal do Contrato, Rubens, constando indício de subcontratação da execução da obra, visto que na vistoria da obra realizada no dia 19/05/2016, encontrou pessoal de uma empresa de Salto do Lontra executando a obra, sem nenhum representante da empresa contratada. Instruiu a notificação com o relatório fotográfico acostado às fls. 348/362;*

*Do relatório fotográfico, datado em 24/05/2016, nota-se que a empresa já executou parte da alteração de projeto que culminará na edição de aditivo de valor, mesmo antes de se obter a anuência da Caixa Econômica Federal, e firmar o termo aditivo perante esta municipalidade;*

*O Parecer Jurídico nº 105/2016 de fls. 364/372, recomendou a impossibilidade de firmar o termo de aditivo e determinar abertura do Processo*



001/440

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

*Administrativo, para apurar os fatos ventilados na notificação do Engenheiro Municipal de fls. 346/347;*

*Em resposta a Notificação do Engenheiro Municipal, a empresa contratada apresentou contra notificação a fl. 377 sustentado inexistir subcontratação na execução da obra; que todos os funcionários que estão executando a obra, são funcionários da Tallento Construtora de Obras Ltda.; que o veículo registrado nas fotos, apesar de não ser de propriedade da empresa Tallento, mas esta possui contrato de locação. Na oportunidade, juntou cópia da matrícula CEI da obra (fl. 378), GPS referente aos meses de abril e maio de 2016; e, contrato firmado entre a empresa Tallento e o Sr. Silvestre Dallabarba referente a locação de um veículo Kombi.*

Apesar da empresa Tallento alegar inexistência de subcontratação na execução da obra, diversos pontos de suma importância não se revelaram comprovados, os quais merecem aprofundamento probatório por parte desta Comissão Processante.

Destaco que embora as obras tenham iniciado a execução em meados de dezembro de 2015 (Ofício nº 1.743/2015 – relatado acima), quando instada a empresa contratada apresentou cópia da Matrícula CEI (documento impresso em 24/08/2015), mas somente acostou declarações Sefip das competências de abril a julho de 2016.

Quanto as Sefip's apresentadas às fls. 418/429, extrai-se os seguintes elementos:

Sefip de competência 04/2016 – Apresenta apenas dois funcionários lotados na obra:

<b>Nome funcionário</b>	<b>Data de Admissão</b>
Claudino Pascoalino Thome	01/02/2006
Sebastião Arcanjo	11/04/2016

Segundo a Sefip, se não bastasse apenas dois funcionários lotados nesta obra no mês de abril/2016, um deles foi admitido apenas no dia 11/04/2016, ou seja, 1/3 do mês do de abril a obra permaneceu apenas com um funcionário da empresa Tallento.

Sefip de competência 05/2016 – Apresenta dez funcionários lotados na obra:

<b>Nome funcionário</b>	<b>Data de Admissão</b>
-------------------------	-------------------------



11/04/16 441

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

Ander Possebon Barbosa	11/03/2015
Auzemar João de Souza	02/05/2016
Claudino Pascoalino Thome	01/02/2006
Flávio Leandro da Silva	02/05/2016
Jeferson Luis Ferrari	10/11/2014
Marcelo Rodrigues da Silva	02/05/2016
Marino Niderauer	18/05/2016
Paulino Niderauer	16/05/2016
Paulo Sergio da Conceição	02/05/2016
Sebastião Arcanjo	11/04/2016

Segundo a Sefip, durante o mês de maio/2016, houve a contratação de seis novos funcionários a empresa alocados nesta obra, além do que foram transferidos de outras obras mais dois funcionários.

Merece atenção e análise mais aprofundada a informação transmitida nesta Sefip, visto que na defesa apresentada a fl. 417-A, a empresa Tallento alega o seguinte: *“Queremos esclarecer a esta comissão também que a ficha do funcionário onde consta obra que foi registrado mostra a obra a qual originariamente ele foi contratado e esses funcionários ao longo de sua permanência na empresa trabalham em diversas obra, nas quais são alocados mensalmente de acordo com seu local de trabalho.”*

Em resumo, a empresa sustentou que a informação inicial de alocação constante na ficha de registro é aquela referente a obra em que o funcionário ingressa na empresa, sendo que durante o vínculo empregatício o funcionário trabalha em diversas obras, sendo a estas vinculado mensalmente através da declaração sefip.

Dois pontos colocam em dúvida a defesa da empresa. **Primeiro** a coincidência da empresa abruptamente, no mês que recebeu a Notificação do Fiscal do contrato apontando indícios de subcontratação, alocar funcionários na obra, aumentando de dois para dez funcionários, conforme declaram as Sefip's dos meses de abril e maio/2016; e, **Segundo**, o fato dos seis novos funcionários (Auzemar, Flávio, Marcelo, Marino, Paulino e Paulo), recém-admitidos constarem em suas fichas funcionais (fls. 402, 404, 406/409) que foram admitidos para laborar em outras obras, a saber “Escola com 12 salas” e “Creche do Programa P”.



000442

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

*Pois bem, a questão que merece ser analisada e explorada pela Comissão através de provas é: a) se houve prestação de serviços pela empresa Tallento com seus funcionários nos meses de dezembro de 2015 a março de 2016? Se sim, pode ser facilmente anexada as Sefip's de tais meses, com as GPS e comprovantes de pagamentos; b) Se os funcionários que estão declarados na Sefip, de fato, estavam laborando na obra objeto do contrato administrativo mantido com este Município? Situação que poderá ser esclarecida, mediante diligências ou designação por parte da Comissão de oitivas de tais funcionários, visto que nas fichas de registro constam seus telefones pessoais.*

Sefip de competência 06/2016 - Apresenta seis funcionários lotados na obra:

<b>Nome funcionário</b>	<b>Data de Admissão</b>
Ander Possebon Barbosa	11/03/2015
Flávio Leandro da Silva	02/05/2016
Marcelo Rodrigues da Silva	02/05/2016
Marino Niderauer	18/05/2016
Paulino Niderauer	16/05/2016
Paulo Sergio da Conceição	02/05/2016

Sefip de competência 07/2016 - Apresenta cinco funcionários lotados na obra:

<b>Nome funcionário</b>	<b>Data de Admissão</b>
Ander Possebon Barbosa	11/03/2015
Flávio Leandro da Silva	02/05/2016
Marcelo Rodrigues da Silva	02/05/2016
Marino Niderauer	18/05/2016
Paulo Sergio da Conceição	02/05/2016

Após esses apontamentos acerca das Sefip's, merece atenção a alegação apresentada pela empresa Tallento na Contra Notificação de fl. 377, que nega a subcontratação, e afirma que o veículo registrado nas fotos que instruem a notificação do fiscal do contrato seria locado, anexando a fl. 381 cópia do contrato de locação de veículo.



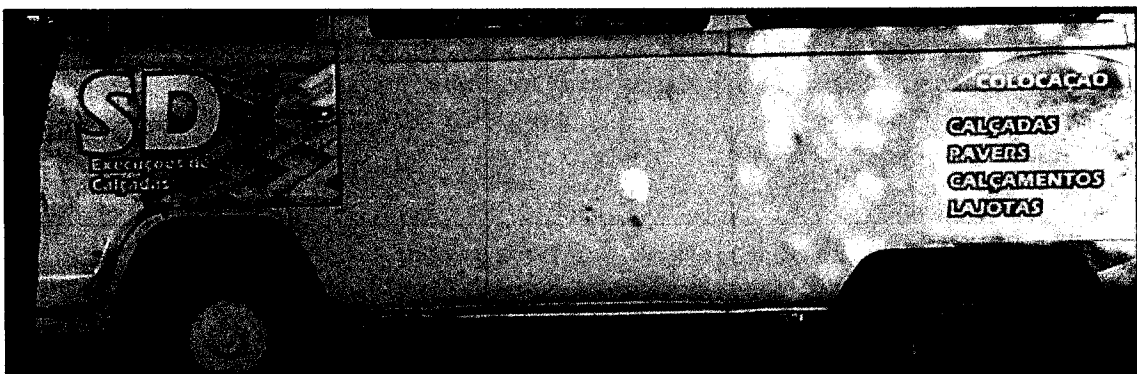
00143

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

Primeiro ponto curioso é o fato da locação de tal veículo, considerado detalhes como modelo e ano, induzir que tal contratação não é interessante do ponto de vista econômico para empresa Tallento, visto que se pactuou o pagamento de R\$ 800,00 mensais, mais despesas com manutenção mecânica e de lataria pelo período de 24 meses, o que resulta no valor de R\$ 19.200,00, valor este superior a tabela fiipe de um veículo em bom estado de conservação com as mesmas descrições daquele locado, conforme demonstra a informação abaixo<sup>1</sup>:

Mês de referência:	outubro de 2016
Código Fiipe:	005024-5
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Kombi Standard/ Luxo/ Série Prata
Ano Modelo:	2001 Gasolina
Autenticação	g1k92m6fjyfx
Data da consulta	segunda-feira, 24 de outubro de 2016 13:21
Fipe - Valor Médio Mensal: R\$ 800,00	

Mas o ponto que mais chama atenção é o fato de que o veículo locado, Kombi, placas IJS-5128, estava plotado nas portas e laterais com o nome da empresa SD Execuções de Calçadas, conforme demonstra a imagem a seguir:



<sup>1</sup><http://uat.fiipe.org.br?carro/vw-volkswagen/10-2016/005024-5/2001/g/g1k92m6fjyfx>  
Acessado em 18/10/2016.



1444

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

Também extrai-se da imagem acima, que a empresa SD Execuções de Calçadas é especializada na colocação de calçadas, pavers, calçamento e lajotas.

Tais constatações somam-se ao fato de que tal veículo foi locado de Silvestre Dallabarba, responsável pela empresa SD Execuções de Calçadas, note-se que a empresa possui as iniciais do nome da pessoa proprietária do veículo locado; e ainda, tal empresa é especializada justamente na colocação de pavers - que é o objeto principal desta contratação -, sendo que o veículo locado serve para transporte de funcionários, tendo o Fiscal do Contrato flagrado sua presença no canteiro de obras.

Vários são os indícios concretos de subcontratação integral da execução da obra, que, inclusive, admitem prova em contrário. **O juízo de valor acerca da cognição deste Processo Administrativo compete a Comissão Processante e não a este Procurador.** Todavia, compete orientar a Comissão Processante que analise detidamente os fatos que ensejaram a abertura do Processo Administrativo, confrontando-os com as provas até então produzidas, para avaliar se a discussão acerca da subcontratação está esclarecida, ou se depende de mais alguma prova.

## **2.2. Do Aditivo de Prazo**

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

**I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;**

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;



11111/445

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da Cláusula Nona do referido Contrato, acostado as fls. 217/226, prazo inicial de vigência é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 14/04/2015, desse modo a vigência contratual compreende o período de 14/04/2015 a 13/04/2016. A vigência contratual, foi elastecida pelo 1º Termo Aditivo.

Com base no Requerimento de fl. 435, a empresa Contratada pleiteia a prorrogação contratual, a fim de que seja concluído os tramites necessários para conclusão do Processo Administrativo.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre do justo receio da empresa contratada de que a vigência contratual se esgote antes da finalização do Processo Administrativo.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípio constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).



448

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

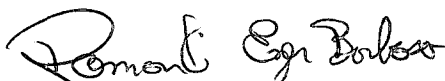
**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta:

- a) pelo prosseguimento do Processo Administrativo, mediante análise pela Comissão Processante das provas até então produzidas, para avaliar se a discussão está madura para julgamento, ou seja, se a subcontratação resta esclarecida **independente do juízo**, podendo ainda, se assim desejar aprofundar a cognição probatória;
- b) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo alterando a vigência contratual, por mais 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento, **desde que sejam providenciados: i)** Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada; **ii)** Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal; **iii)** A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

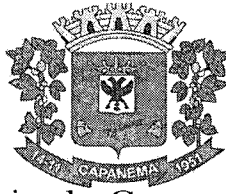
É o parecer.

Capanema, 18 de outubro de 2016.

  
**Romanti Ezer Barbosa**  
**Procurador Municipal**  
**OAB/PR 56.675**

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675





11111 447

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A **Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**, designada conforme decisão da Prefeitura Municipal constante a fl. 414 do caderno licitatório da licitação Tomada de Preços 006/2015, para condução do Processo Administrativo que visa apurar a subcontratação na obra objeto referida licitação, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** as manifestações emanadas pela Procuradoria Jurídica, esposadas no Parecer Jurídico 234/2016 de 18 de outubro de 2016

**Considerando** a necessidade de novas diligências para averiguação da suposta subcontratação da obra objeto do certame licitatório supra mencionado

**Considerando** a aprovação do aditivo de valor por parte do Órgão financiador, neste caso a Caixa Econômica Federal, constante às fls. 344-345

**RESOLVE:**

1. Encaminhar o presente caderno licitatório para que que a Prefeitura Municipal decida sobre a realização do aditivo de prazo, nos termos do Parecer Jurídico 234/2016 de 18 de outubro de 2016;
2. Encaminhar o presente caderno licitatório para que que a Prefeitura Municipal decida sobre a realização do aditivo de valor, uma vez que o mesmo foi autorizado pela Caixa Econômica Federal, conforme ofício 1554/2016/GIGOV Cascavel, constante às fls. 344-345;
3. Notificar a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., para que que querendo ou possuindo, comprove a execução da obra objeto da r. licitação entre os meses de Dezembro/2015 e Março/2016 por meio das SEFIP's dos referidos meses, acompanhadas das respectivas GPS's e comprovante de pagamentos ou de outra prova idônea que possa comprovar a prestação dos serviços;
4. Notificar os funcionários da empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA:
  - Ander Possebon Barbosa
  - Auzemar João de Souza
  - Flavio Leandro da Silva
  - Jeferson Luis Ferrari
  - Marcelo Rodrigues da Silva
  - Marino Niderauer



448  
448

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

---

- Paulino Niderauer
- Paulo Sergio da Conceição
- Claudino Pascoalino Thomé
- Sebastião Arcanjo

Para que na pessoa dos mesmos, sejam ouvidos oportunamente diante da comissão de Processo Administrativo, afim de prestar esclarecimentos;

Capanema, Paraná, 20 de outubro de 2016.



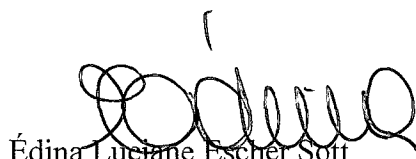
Luciano Dorochowicz  
Presidente



Rosélia Kriger Becker Pagani  
Membro



Maicon Douglas de Castro Coito  
Membro



Édina Luciane Escher Sott  
Membro

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

449  
11/10/16

Quarta-Feira, 26 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1218

Página 59 / 113

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N MARGEM DIREITA-CEP: 85770000-BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF:619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Conforme contrato firmado em 14/04/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 06/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M² E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M² PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/ANXA, PROCESSO 1014592-63/2014. Adita-se o prazo de vigência e execução do presente contrato pelo prazo de 60 (sessenta dias) para execução em sua totalidade em atendimento ao parecer jurídico nº 234/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema-PR, 11 de outubro de 2016

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal	DENILSON JOSE GONCALVES Representante Legal TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Contratada
---	--

### DECRETO Nº 6.216 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

*Decreta Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2016.*

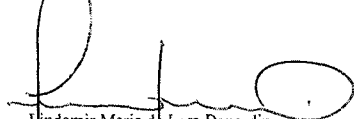
A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

#### DECRETA:

**Art. 1º Ponto Facultativo** no dia 28 de outubro de 2016, sexta feira, em virtude do feriado do *Dia do Servidor Público*, no Município de Capanema.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Cra2016-46

**2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 029/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na EST BOA ESPERANÇA, 2320-CEP: 89160000-BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ANACLETO FERRARI, portador do RG nº 3R-1.428.772, e CPF nº 523.140.819-00, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 012/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Conforme contrato firmado em 05/04/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão 012/2016, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 28, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid. De Medida	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Original R\$	Valor unitário Reequilibrado R\$
28	CLOPIDOGREL	ARROW-ACTAVIS	C	4.020,00	0,412	0,85

Valor Total do Reequilíbrio: R\$ 1.760,76 (Mil, setecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/10/2016

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal	ANACLETO FERRARI Representante Legal ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Devedor da Ata
---	---

Cra2016-41

### REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2017.

A Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Carreira do Magistério e a Secretaria Municipal de Educação - Município de Capanema - PR, estabelecem normas a serem obedecidas na distribuição de aulas para os integrantes do quadro próprio do Magistério e dá outras providências.

**Art. 1º**—O suprimento de aulas da rede municipal de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil Municipal de Capanema far-se-á com a observância das normas e diretrizes constantes deste regulamento.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 2º**—Os professores e educadores infantis que terão sua primeira classificação, iniciantes, serão classificados pelos critérios abaixo.

#### PROFESSORES E EDUCADORES

ORDEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO
01	Graduação	15 pontos
02	Pós- Graduação ou adicional	5 pontos
03	Tempo de Serviço na rede Municipal de Capanema	0,1 ponto ao mês ou 1,2 pontos ao ano

Os professores que participaram de distribuição de aula no ano anterior e que não tiveram novos certificados terão apenas o acréscimo do tempo de serviço.

Os professores que já participaram de distribuição de aulas e que possuem novas certificações deverão apresentá-las como os iniciantes até 04/11/2016.

§ 1º—Será contado o tempo de serviço de 01/11/2015 até 30/10/2016 contando-se 0,1 para cada mês, desde que o ingresso seja igual ou maior da quinzena do mês.

§ 2º—Os professores que usufruíram de licença sem vencimento, não deverão contar o tempo de serviço que estiverem afastados da docência.

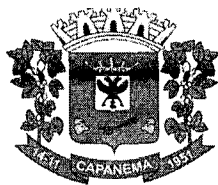
**Art. 3º**—Para a regência das turmas de classe especial, Sala de Recurso Multifuncional tipo I, DA, DV e DI serão observados os seguintes critérios:

ORDEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO
01	Graduação	15 pontos
02	Curso de estudos adicionais em Educação Especial ( ) DA ( ) DV ( ) DI	5 pontos
03	Pós em Educação Especial	3 pontos
04	Pós em Psicopedagogia ou Educação Inclusiva	2 pontos
05	Tempo de Serviço	0,1 ponto ao mês ou 1,2 pontos ao ano

**Art. 4º**—Somente será considerado para fins de classificação 1(um) curso de Pós Graduação e uma Graduação.

**Art. 5º**—Em caso de empate serão adotados os critérios de:

- Mais 01 curso de Pós- Graduação;
- Duas graduações;
- Maior tempo na educação na rede municipal de Capanema;
- Maior idade.



460


## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 06/2015, Contrato Administrativo nº 32/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014. Encaminhamos esse PA para o Setor de Engenharia para emissão de parecer para Aditivo de prazo do referido contrato.

Capanema, 29 de novembro de 2016

  
Roselía Kriger Becker-Pagani  
Membro da Comissão Permanente  
de Abertura e Julgamento de Licitações



1001/51

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

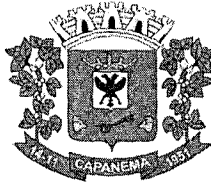
*PARECER*

Com relação ao despacho folha nº 0450, referente ao Contrato administrativo nº 032/2015 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M2 E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M3 PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE A RUA TIBIRIÇA E AVENIDA PARANÁ, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES\CAIXA PROCESSO Nº 1014592-63/2014**, oriundo do certame licitatório Tomada de Preços nº 006/2015, no que tange a decisão administrativa folhas nº 0447 e 0448 solicito a Comissão Permanente de Licitações que seja dado um aditamento de prazo de no máximo 06 meses a partir do vencimento da sua respectiva vigência acerca de resolver os problemas explicitados.

Capanema, 31 de novembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL, E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**CREA RS-88296/D**

*Rubens Luis Rolando Souza*  
*Eng.º Civil e de Segurança*  
*CREA RS-88296/D*



111452

## Município de Capanema - PR

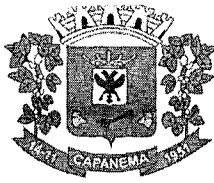
---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 06/2015, Contrato Administrativo 32/2015 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014. Encaminho ao Procurador Jurídico para análise e emissão de parecer para Aditivo de prazo do referido contrato.

Capanema, 31 de novembro de 2016

Roseliã Kriger Becker Pagani  
Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



000453

## Município de Capanema - PR

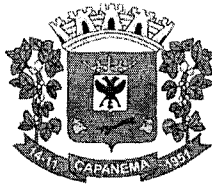
---

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N MARGEM DIREITA - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF:619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 14/04/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 06/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014. Adita-se o prazo de vigência e execução do presente contrato pelo prazo de 60 (sessenta dias) para execução em sua totalidade em atendimento ao parecer jurídico nº 234/2016.

*[Handwritten signature]*



454

## Município de Capanema - PR

---

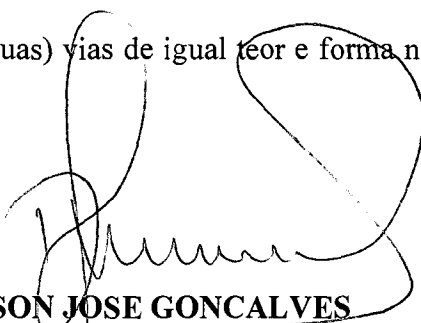
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 11 de outubro de 2016

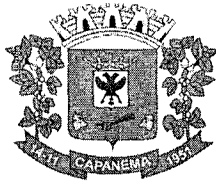


**LINDAMIR MARIA DE LARA**  
**DENARDIN**  
*Prefeita Municipal*



**DENILSON JOSE GONCALVES**  
*Representante Legal*  
**TALLENTO CONSTRUTORA DE**  
**OBRAS LTDA**  
*Contratada*





1111155

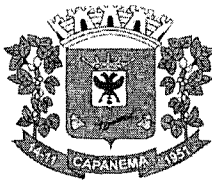
## Município de Capanema - PR

---

**3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N MARGEM DIREITA - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF:619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 14/04/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 006/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, as partes por comum acordo resolvem aditar o valor do contrato em R\$16.764,17 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) em virtude de alterações do projeto original.



0011/456

## Município de Capanema - PR

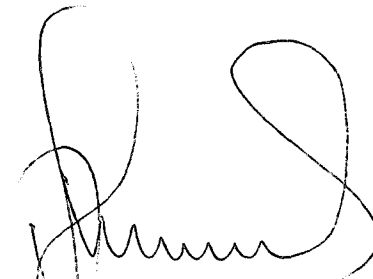
---

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 22 de novembro de 2016

  
**LINDAMIR MARIA DE LARA**  
**DENARDIN**  
*Prefeita Municipal*

  
**DENILSON JOSE GONCALVES**  
*Representante Legal*  
**TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
*Contratada*



00000457

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
EXMA. PREFEITA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
CAPANEMA - PR

**Ref.: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 032/2015**

Prezados Senhores:

Vimos pela presente solicitar à Vossa Senhoria prorrogação no prazo de vigência e execução da obra objeto do contrato acima referenciado Implantação e modernização de passeios públicos, no município de Capanema - PR, por um período de 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento, pelos motivos abaixo expostos:

- 1) O Município de Capanema – Pr. efetuou uma alteração do projeto original da obra, o qual estamos necessitou uma aprovação prévia da Caixa Econômica Federal para iniciarmos os trabalhos, o que acabou gerando atraso na obra.
- 2) Devido ao atraso nos pagamentos do serviços já executados, nossa empresa teve que paralisar o serviços por falta de fluxo de caixa, o que também atrasa a obra.

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a Vossas Senhorias, protestos de distinta consideração.

Realeza – PR, 05 de dezembro de 2016.

**TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**DENILSON JOSÉ GONÇALVES**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

Processo: **2219/2016**

Data: 07/12/2016 Hora: 11:24

Assunto:  
**SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO**

Requerente:  
**TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS**

**“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”**



458

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

**PARECER JURÍDICO Nº 259/2016**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.**

**ASSUNTO:** Tomada de Preços nº 06/2015. Solicitação de Aditivo de Prazo.

**EMENTA:** ADITIVO DE PRAZO. FAVORÁVEL. ALTERAÇÃO PROJETO ORIGINAL DA OBRA. AGUARDANDO FINALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. REPROVAÇÃO DA MINUTA DO TERMO ADITIVO DE VALOR ACOSTADA AS FLS. 455/456.

**1. CONSULTA:**

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o presente Processo Administrativo para análise do “Parecer”, subscrito pelo Engenheiro Municipal, Rubens Luis Rolando Souza, apresentado a fl. 451, solicitando a prorrogação contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, para finalização do Processo Administrativo que apura a ocorrência de subcontratação na execução da presente obra pública.

Por força do despacho de fl. 452, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer.

Não obstante, através do protocolo nº 2.219/2016, acostado a fl. 457, a empresa contratada apresentou solicitação da prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 60 dias, ante a alteração do projeto pretendida pela Administração Pública.

É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



1111459

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do Aditivo de Prazo pretendido constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

### **2.1. Do Aditivo de Prazo**

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

**I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;**



0000460

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da Cláusula Nona do referido Contrato, acostado as fls. 217/226, prazo inicial de vigência é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 14/04/2015, desse modo a vigência contratual inicial compreendia o período de 14/04/2015 a 13/04/2016. A vigência contratual, foi elastecida pelo 1º e 2º Termo Aditivo.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre do justo receio exposto pela Engenharia Municipal de que a vigência contratual se esgote antes da finalização do Processo Administrativo.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).



001461

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

**3. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE FLS. 417/418. DO TERMO ADITIVO DE VALOR. FALTA DE DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL. NÃO APROVAÇÃO PELA PROCURADORIA MUNICIPAL DA MINUTA DO TERMO ADITIVO DE VALOR:**

Compulsando o PA, observei a decisão administrativa emitida pela Comissão Permanente de Licitações as fls. 417/418, que dentre várias determinações, encaminha o caderno licitatório *“para que a Prefeita Municipal decida sobre a realização do aditivo de valor, uma vez que o mesmo foi autorizado pela Caixa Econômica Federal, conforme ofício 1554/2016/GIGOV Cascavel, constante de fls. 344-345;”*.

Convém frisar que a aprovação da pretensão de alteração do Projeto Original perante a Caixa Econômica Federal não induz a regularidade do Processo Licitatório, nem mesmo solve as dúvidas que pairam sobre a execução do contrato. Fatos estes que estão sendo apurados em Processo Administrativo perante a Comissão Permanente de Licitações.

Ainda que seja outro o entendimento da Prefeita Municipal, antes da emissão e assinatura do 3º Termo Aditivo contratual (fls. 455/456), era imprescindível que estivesse encartado neste PA decisão administrativa da Prefeita determinando a confecção do instrumento aditivo e explicitando seus próprios fundamentos.

Às fls. 455/456, saltam os olhos observar que o indigitado Termo aditivo de Valor foi firmado entre esta Municipalidade e a empresa contratada, sem a resolução do Processo Administrativo, sem qualquer participação desta Procuradoria, e sem qualquer decisão administrativa da Prefeita Municipal.

**Outrossim, convém destacar que a minuta do 3º Termo Aditivo, acostado as fls. 455/456, não foi aprovado previamente por esta Procuradoria Municipal, que somente teve contato com o teor do mesmo neste momento, oportunidade em que o reprovava expressamente.**

Justifico a reprovação da Procuradoria em relação a Minuta do 3º Termo Aditivo, primeiro porque como é notoriamente sabido as obras que se pretende aditivar já foram realizadas, sem qualquer lastro documental, situação que se equipara a contratação verbal, que é expressamente vedada e nula consoante o Parágrafo único, do Artigo 60 da Lei 8.666/1993; e, segundo, porque não houve a conclusão do Processo Administrativo que apura a suposta subcontratação dos serviços contratados pela empresa Tallento.

**4. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta:



1111 462

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

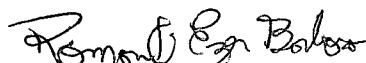
---

a) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo alterando a vigência contratual, por mais 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento, **desde que sejam providenciados:** **i)** Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada; **ii)** Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal; **iii)** A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos;

b) pela reprovação da Minuta do 3º Termo Aditivo contratual, acostado às fls. 455/456, pelas razões apresentadas acima.

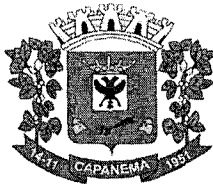
É o parecer.

Capanema, 08 de dezembro de 2016.

  
**Romanti Ezer Barbosa**  
**Procurador Municipal**  
**OAB/PR 56.675**

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675





100483

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 06/2015, Contrato Administrativo 32/2015 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014. Acato a decisão emanada do Parecer Jurídico nº 259/2016 no que tange a celebração de Termo Aditivo de prazo para mais 60(sessenta) dias, a partir de seu vencimento. Encaminha-se esse PA para o setor de licitações para adote as medidas necessárias para o cumprimento desse despacho.

Capanema, 08 de dezembro de 2016



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

IMPRIMIR VOLTAR

11011484



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04379027/0001-98  
**Razão Social:** TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
**Endereço:** ROD PR 182 KM 464 SN MARGEM DIREITA / INDUSTRIAL / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/12/2016 a 05/01/2017

**Certificação Número:** 2016120701501581612290

Informação obtida em 08/12/2016, às 15:05:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**CNPJ: 04.379.027/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:29:44 do dia 07/12/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/06/2017.

Código de controle da certidão: **271B.27E3.A9ED.F66D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015662241-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.379.027/0001-98**  
Nome: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/04/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

				<b>MUNICÍPIO DE REALEZA</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b>			
<b>CERTIDÃO NEGATIVA 24387/2016</b>							
<b>IMPORTANTE:</b>				FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.			
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.							
VALIDADE: 09/01/2017				CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QETJX44CXBUQ			
REQUERENTE: DENILSON JOSÉ GONÇALVES				PROTOCOLO:			
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO							
RAZÃO SOCIAL: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA							
INSCRIÇÃO EMPRESA 31062		CNPJ/CPF 04.379.027/0001-98		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023185005		ALVARÁ 31062	
<b>ENDEREÇO</b>							
ROD. PR 182 KM 464, S/N - SALA - INDUSTRIAL CEP: 85770000 Realeza - PR							
<b>ATIVIDADES</b>							
Construção de edifícios							
Certidão emitida gratuitamente pela internet em 10/11/2016. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em <a href="http://www.realeza.pr.gov.br">www.realeza.pr.gov.br</a>							

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

468  
11/12/16

Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1248

Página 7 / 063

**CAPANEMA**

**PREFEITURA**

### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 04/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Concorrência nº 04/2016.

Tipo de Julgamento: Melhor Lance e Oferta.

Objeto: CONCESSÃO DE USO DE 07 LOTES DA CHÁCARA 79-80 ABC PARA USO COMERCIAL/INDUSTRIAL, EM INCETIVO A LEI 1488/2013.

Entrega de proposta: 9:00 Horas do dia 12 de janeiro de 2017

Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 12 de janeiro de 2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 07 de dezembro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

05/01/2017

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 256/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DESENVOLVER-GESTÃO E PLANEJAMENTO-EIRELI-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DESENVOLVER-GESTÃO E PLANEJAMENTO-EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO EUFRATES, 65 SALA 02-CEP: 83833088-BAIRRO: IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, neste ato por seu representante legal, ALYSON AUGUSTO PADILHA, CPF:020.634.939-44 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 18/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 08/12/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 18/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 258/2016, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 256/2014 para mais 24(vinte e quatro) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema-PR, 07 de dezembro de 2016

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal	ALYSON AUGUSTO PADILHA Representante Legal DESENVOLVER-GESTÃO E PLANEJAMENTO-EIRELI-ME Contratada
---	--

05/01/2017

### 3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N MARGEM DIREITA-CEP: 85770000-BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF:619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 14/04/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 006/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M² E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M² PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, as partes por comum acordo resolvem aditar o valor do contrato em R\$16.758,95 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) em virtude de alterações do projeto original.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema-PR, 22 de novembro de 2016

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal	DENILSON JOSE GONCALVES - Representante Legal TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - Contratada
---	--

05/01/2017

**CLEVELÂNDIA**

**PREFEITURA**

### DECRETO Nº 0476/2.016

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.016 no valor de R\$ 24.372,49 (Vinte e Quatro Mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.538 de 09 de novembro de 2.015.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.016, um crédito adicional suplementar por Excesso de arrecadação na importância R\$ 24.372,49 (Vinte e Quatro Mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07-Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes

07.01-Administração S.M.E.C.E.

123610020.2.020000-Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.32.00-110-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....24.372,49

TOTAL.....24.372,49

Art. 2º-Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de vindos de excesso de arrecadação através das rubricas abaixo especificadas:

Excesso

1.7.2.1.35.03.00.00-110-Transferência Direta do FNDE - PNAE.....24.372,49

TOTAL.....24.372,49

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Clevelândia, em 07 de dezembro de 2.016.

Álvaro Felipe VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

05/01/2017

### PORTARIA Nº 163/2016 - ERRATA

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica designada a servidora ALINE GIACOMELLI PAIM MEYER, portador da cédula de identidade sob nº. 10.452.876.7 a prestar suas funções de ESCRITURARIA, a partir de 07 de Novembro de 2016; Na Delegacia Policia Civil.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO - PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

05/01/2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1080473288

<http://amsop.dioems.com.br>

Página: 7



469  
1111409

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

Capanema, 14 de dezembro de 2016.

Ofício nº 256/2016

CÓPIA

Ilustríssima Senhora  
**SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA**  
Gerente Filial  
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural  
GIGOV Cascavel/PR

**REF: Convênio nº 801318/2014 Processo nº 1014592-63/2014 - MCIDADES**

Com relação ao convênio acima citado, no que tange ao ofício nº 3111/2016/GIGOV Cascavel datado de 17 de outubro de 2016, e ofício nº 3316/2016 datado de 08 de novembro de 2016, venho a presença de Vossa Senhoria requerer o cancelamento do ofício nº 249/2016, datado de 17 de novembro de 2016 pelas razões expressas a seguir:

Preliminarmente, se faz necessário esclarecer a Vossa Senhoria que a obra pública fruto do convênio citado acima está com severos problemas na execução, os quais estão pendentes de solução através de processo administrativo no âmbito desta Administração Municipal.

Esclareço ainda, que a principal discussão no aludido processo administrativo envolve a subcontratação total da execução da obra, comportamento expressamente proibido por cláusula do contrato administrativo firmado entre o Município de Capanema e a empresa Tallento Construtora de Obras Ltda.

Outro ponto que merece atenção, diz respeito ao fato da obra (alterada) **ter sido executada** "supostamente" pela empresa Tallento sem a correta solução e esclarecimento dos fatos apurados no processo administrativo; e pior, antes da realização do Termo Aditivo de Valor referente a alteração de projeto.

Nota-se que este Fiscal do Contrato notificou a Comissão Permanente de Licitações ao notar claros indícios de que a obra foi executada por empresa interposta, ou seja, a empresa contratada/Tallento em tese sub empreitou toda a execução da obra à terceira empresa, inclusive, para execução do trecho que foi alterado no projeto original, sem confecção do Termo Aditivo.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 – CNPJ 75.972.760/0001-60  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

Recebido 14/12/16  
Rafael Gomes de Lemos  
Matrícula 090786-9  
Gerente Geral  
Caixa Econômica Federal



470  
1001470

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**

---

Desse modo, considerando as consequências que podem advir do Processo Administrativo, sobretudo, a possibilidade de aplicação de sanções editalícias à empresa contratada, que vão desde multa e rescisão contratual até a declaração de sua inidoneidade, entendo prudente realizar o relato minucioso de tais fatos, pois eventual medição desta obra nesta etapa, poderá acarretar o pagamento a empresa contratada antes da solução do processo administrativo.

Assim, emerge o risco irreversível ou de difícil reversão na recuperação dos recursos aos cofres públicos, diante de uma rescisão contratual, cujos pagamentos poderão ser reputados indevidos.

Não obstante, indico que tais fatos foram levados a conhecimento de Vossa Senhoria através dos ofícios nº 208/2016 e 241/2016, todavia, frente a resposta apresentada por Vossa Senhoria no Ofício nº 3.316/2016-GIGOV Cascavel, causa receio que não houve a completa compreensão dos graves fatos que envolvem a paralização da obra pública em questão.

Cabe também lembrar que o Município de Capanema por meio do Contrato de Repasse nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 1014592-63/2014, dentre outras, assumiu as seguintes obrigações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

(...)

**2.2 – DO CONTRATADO**

(...)

XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matérias, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;

(...)

XVII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ao Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sem que





471  
000071

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**

---

detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;

(...)

XXII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidades na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

(...)

XXXVI. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

E ainda, cito os seguintes excertos do Contrato de Repasse pertinentes aos fatos aqui relatados:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

(...)

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano e Trabalho ou a falsificação ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS REGISTRO DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES**

(...)

18.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

Por todo o exposto, solicito o cancelamento do ofício nº 249/2016 e da inclusa solicitação de medição (cópia anexa) até ulterior deliberação e solução do processo administrativo.

Atenciosamente,

  
**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
Engº Civil CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza  
Engº Civil e de Estruturas  
CREA RS 88.296/D



472  
000472

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**

---

Capanema, 02 de agosto de 2016.

Ofício nº 208/2016

Ilustríssima Senhora  
**SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA**  
Gerente Filial  
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural  
GIGOV Cascavel/PR

**REF: Convênio nº 801318/2014 Processo nº 1014592-63/2014 - MCIDADES**

Com relação ao convênio acima citado, no que tange ao ofício nº 1554/2016/GIGOV Cascavel datado de 20 de maio de 2016, viemos através deste dar explicações do atraso de documentos solicitados no item 2 do referido ofício.

Em vistoria na obra na data de 24 de maio de 2016 na qualidade de fiscal do contrato constatei algumas inconsistências na obra quanto ao caráter de qualidade da mesma e quanto a legalidade jurídica da empresa em não obedecer uma cláusula do contrato administrativo celebrado com essa municipalidade, impossibilitando a celebração do termo aditivo de valor devidamente aprovado pela GIGOV.

Como pode se ver pelas folhas em anexo xerocadas do caderno licitatório nº 0346 a 0395 a empresa atendeu as minhas solicitações técnicas, cabendo agora a comissão de licitações fazer um despacho administrativo para ser executado o termo aditivo de valor, publicar e enviar a essa GIGOV, com as demais solicitações elencadas no item 2 do referido ofício.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
Engº Civil CREA RS 88.296/D



473  
10/27/16

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**

---

Capanema, 27 de outubro de 2016.

Ofício nº 241/2016

Ilustríssima Senhora  
**SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA**  
Gerente Filial  
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural  
GIGOV Cascavel/PR

**REF: Convênio nº 801318/2014 Processo nº 1014592-63/2014 - MCIDADES**

Com relação ao convênio acima citado, no que tange ao ofício nº 3111/2016/GIGOV Cascavel datado de 17 de outubro de 2016, viemos através deste dar explicações do atraso do andamento da referida obra e o não envio dos documentos tais como o termo aditivo assinado por essa municipalidade e a empresa responsável pela execução da obra.

Através do ofício nº 208/2016 datado de 02 de agosto de 2016 foi explicitado os motivos do atraso do cronograma de obras em função de problemas de ordem técnica (o qual foi resolvido) e problemas em relação a não atendimento das cláusulas do contrato administrativo celebrado entre essa municipalidade e a empresa executora, a sub contratação total da obra, , com isso foi da

do continuidade no processo sendo anexado a esse ofício as folhas nº 0396 a 0446 do caderno licitatório.

Em função o desposto acima, não temos como enviar o TA assinado pela Prefeita Municipal e darmos continuidade na obra sem antes resolvermos a matéria explicitada.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
Engº Civil CREA RS 88.296/D

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA  
Engº Civil  
CREA RS/88296-D

rubens

**De:** prefeita <prefeita@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de novembro de 2016 18:09  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br; rubensengenharia@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** ENC: OF 3316/16 Obra Paralisada Contrato 801318/2014 Processo 1014592-63/2014 Capanema/PR

**De:** gigovcv@caixa.gov.br [mailto:gigovcv@caixa.gov.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 9 de novembro de 2016 12:42  
**Para:** 'gabinete@capanema.pr.gov.br' <gabinete@capanema.pr.gov.br>; 'adm@capanema.pr.gov.br' <adm@capanema.pr.gov.br>; 'rubensengenharia@capanema.pr.gov.br' <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>; 'desenvolver01@gmail.com' <desenvolver01@gmail.com>; 'desenvolver03@gmail.com' <desenvolver03@gmail.com>; 'prefeita@capanema.pr.gov.br' <prefeita@capanema.pr.gov.br>  
**Cc:** Liliane Duran Lopes <liliane.d.lopes@caixa.gov.br>; Calisto Antonio Greggianin <calisto.greggianin@caixa.gov.br>  
**Assunto:** OF 3316/16 Obra Paralisada Contrato 801318/2014 Processo 1014592-63/2014 Capanema/PR

Gerência Executiva de Governo Cascavel  
Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre  
85.805-010 – Cascavel - PR

Ofício nº 3316/2016 – GIGOV Cascavel

Cascavel, 08 de novembro de 2016

A Sua Excelência a Senhora  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita do Município de Capanema/PR

**Assunto:** Obra paralisada  
**Referente:** Contrato de Repasse 801318/2014 Processo 1014592-63/2014 - MCIDADES

1000074  
474

Objeto: **Implantação e Modernização de Passeios Públicos na Av Rio Grande do Sul**  
Pedido de Inspeção técnica: **Até o dia 07 de cada mês**  
Vigência: **Expira em 08/05/2017**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

1. Recebemos em 03/11/16 o ofício nº 241/2016 desse Município com informações a respeito do andamento deste contrato de repasse.
  - 1.1 Informamos que a documentação enviada anexa ao referido ofício será devolvida para o Município, uma vez que não há necessidade de cópia apostilada junto ao contrato de repasse, sendo que basta a formalização via ofício feita por esse município.
  - 1.2 Quanto ao termo aditivo, esclarecemos que se trata do aditivo do contrato de repasse, o qual foi realizado a partir do novo valor reprogramado, para o qual esse Município encaminhou os documentos pertinentes para aditvação, a partir dos quais o termo aditivo foi emitido em 10/06/16 e publicado no DOU em 14/06/16. Sendo assim, continuamos no aguardo de uma via do termo aditivo de valor com as devidas assinaturas. Destacamos que a assinatura deste documento não compromete em nada no caso de distrato ou continuidade do contrato, que ocorrer conforme o caso.
2. Considerando que a última inspeção técnica ocorreu em dezembro/2015, que este contrato está sem evolução desde março/2016, que teve a reprogramação concluída em maio/2016, e tendo em vista que tem um saldo de R\$94.129,38 de recurso de repasse disponível em sua conta vinculada, **salientamos que caso não tenha possibilidade de retomar essa obra ainda nesse exercício, o Município será notificado para a devolução do recurso já desembolsado (R\$28.795,62) para distrato do referido contrato de repasse.**

Respeitosamente,

LILIANE DURAN LOPES  
Assistente Júnior

VANESSA ADELE K. BRIGO  
Coordenadora de Filial em Exercício

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA

10/04/17  
475



476  
11/17/16

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**

---

Capanema, 17 de novembro de 2016.

Ofício nº 249/2016

Ilustríssima Senhora  
**SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA**  
Gerente Filial  
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural  
GIGOV Cascavel/PR.

**REF: Convênio nº 801318/2014 Processo nº 1014592-63/2014 - MCIDADES**

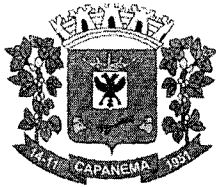
Com relação ao convênio acima citado, no que tange ao ofício nº 3111/2016/GIGOV Cascavel datado de 17 de outubro de 2016, e ofício nº 3316/2016 datado de 08 de novembro de 2016 viemos através deste encaminhar a solicitação de medição seguindo em anexo o ofício de solicitação de medição, Resumo de medição Acumulado, Boletim de Mediç o e Relatório de Resumo de Empreendimento do referido projeto.

Cabe observar que ainda est  pendente a situa o externada no ofício nº 208/12016 desta municipalidade, portanto anda falta enviar as duas vias do aditivo de valor do CTEF e a declara o de que esse atende a Lei 8666/1993 e suas altera es.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e considera o.

Atenciosamente,

  
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA  
Engº Civil CREA RS 88.296/D



000077

## Município de Capanema - PR

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N MARGEM DIREITA - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF:619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 06/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

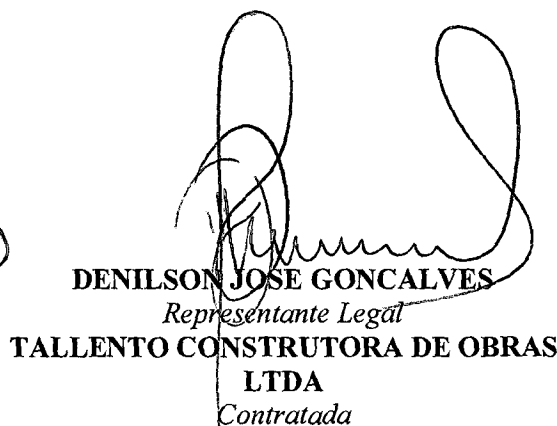
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 14/04/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 06/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 259/2016, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 32/2015 para mais 60(sessenta)dias corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 09 de dezembro de 2016

  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
Prefeita Municipal

  
DENILSON JOSE GONCALVES  
Representante Legal  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS  
LTDA  
Contratada



00478

## Município de Capanema - PR

---

### TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015

#### Decisão administrativa:

Considerando que se encontra em andamento Processo Administrativo, para o fim de apurar conduta de subcontratação na execução desta obra pública, conforme despacho da Comissão Permanente de Licitações de fls. 414/416, bem como considerando as disposições do Parecer Jurídico nº 234/2016 de fls. 437/446, entendo que o aludido Processo Administrativo ainda não solveu as questões apuradas, razão pela qual determino que a Comissão Permanente de Licitações diligencie acerca do cumprimento do despacho de fls. 447/448.

Não obstante, considerando os fatos relatados pelo engenheiro municipal no ofício nº 256/2016 (cópia acostada as fls. 469/471) e ofício nº 3316/2016 – GIGOV Cascavel, solicitando o cancelamento do ofício nº 249/2016 – que tinha por objeto pedido de medição da obra pública visando a transferência de recursos da GIGOV para pagamento a empresa contratada –, determino que sejam adotadas as providências necessárias, para se possível, cancelar o pagamento a empresa contratada.

Justifico a adoção da medida cancelamento do pagamento a empresa contratada, como forma de preservar o erário municipal, vez que como relatado acima a subcontratação na execução desta obra pública não se encontra completamente apurada no processo administrativo, logo, o pagamento em questão se refere a percentual da obra cuja execução é discutida no citado processo administrativo.

Caso o pagamento seja realizado sem apuração dos fatos, as consequências podem ser irreversíveis, vez que ainda não se sabe a conclusão do processo administrativo, que a depender do conjunto probatório pode até mesmo indicar a rescisão contratual com aplicação de multas contratuais. Desse modo, se o particular contratado já tiver se apropriado dos recursos, a Administração Municipal será colocada em um cenário bastante dificultoso, pois além de reaver os recursos terá que prestar contas junto ao Ministério Concedente, para rescindir o contrato de repasse com devolução dos recursos ou contratar nova empresa, através de novo processo licitatório.

Capanema, 03 de janeiro de 2017.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



11/01/17 14:19

**procuradoria.romanti**

---

**De:** Desenvolver Gestão e Planejamento <desenvolver03@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de janeiro de 2017 13:15  
**Para:** procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Exclusão do pagamento do Convênio 801318/2014  
**Anexos:** Exclusão da Movimentação Financeira.pdf

Boa tarde, Doutor Romanti.

Conforme solicitado por telefone, enviamos em anexo o print da tela do SICONV demonstrando o cancelamento do pagamento via OBTV referente a NF nº 119 no valor de R\$ 111.943,73 que seria destinado a empresa Tallento Construtora de Obras LTDA, referente ao convênio 801318/2014 de objeto "Implantação de Passeios Públicos"

Solicitamos, por gentileza, a confirmação de recebimento deste e-mail,

Caso haja alguma dúvida, entrar em contato.

Atenciosamente,



41 - 3627-5874

**Obs:** A informação contida neste documento é confidencial e destina-se ao uso exclusivo da pessoa a quem está endereçada. Se o leitor desta mensagem não é o destinatário pretendido, fica aqui advertido de que qualquer divulgação, distribuição ou cópia desta mensagem é estritamente proibida. Caso tenha recebido o presente por engano, por favor notifique-nos imediatamente. Obrigado.

The information contained in this document is confidential and for the exclusive use of the person to whom it is addressed. If the reader of this message is not the intended destination, you are hereby notified that any disclosure, distribution or copy of this message is strictly forbidden. In case you have received this message by mistake, please notify us immediately. Thank you.

11/05/2016 480

## Movimentação Financeira em elaboração

Principal > Consultar Contábil > Listar Movimentações Financeiras

5000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

**Listar Movimentações Financeiras**

Nome:

Tipo: Todos

Tipo Identificação: Todos

Identificação do favorecido:

Período:  a

Situação: Todos

Há casos em que a coluna "Valor Original DL (R\$)" e a coluna "Valor Bruto (R\$)" não contém valor ou contém em " ". Para mais informações, clique no ícone "?" (Ajuda) no canto superior direito da tela.

Número	Data	Valor Original DL (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	CNPJ/CPF do Favorecido	Tipo	Número DL	Tipo DL	Situação
4122224	02/05/2017	111.943,73	111.943,73	111.943,73	04.379.027/0001-82	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBTV	159	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira em Elaboração
4122823	27/12/2016	17.814,35	17.814,35	17.814,35	75.972.760/0001-80	INGRESSO DE CONTRAPARTIDA			Movimentação Financeira Concluída
3555306	26/03/2016	4.607,80	4.607,80	4.607,80	04.379.027/0001-80	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBTV	1591	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída
3555126	28/03/2016	26.110,85	26.110,85	26.110,85	04.379.027/0001-80	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBTV	1040	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída
3553313	21/03/2016	1.923,03	1.923,03	1.923,03	75.972.760/0001-80	INGRESSO DE CONTRAPARTIDA			Movimentação Financeira Concluída
3438130	10/05/2016	122.925,00	122.925,00	122.925,00	75.972.760/0001-80	APLICACAO EM POUPANCA			Movimentação Financeira Concluída

Opções para exportar:  CSV  EXCEL  XML  PDF

## Movimentação Financeira Cancelada

Principal > Consultar Contábil > Listar Movimentações Financeiras

5000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

**Listar Movimentações Financeiras**

**Pagamento a Favorecido com OBTV excluído da base com sucesso!**

Nome:

Tipo: Todos

Tipo Identificação: Todos

Identificação do favorecido:

Período:  a

Situação: Todos

Há casos em que a coluna "Valor Original DL (R\$)" e a coluna "Valor Bruto (R\$)" não contém valor ou contém em " ". Para mais informações, clique no ícone "?" (Ajuda) no canto superior direito da tela.

Número	Data	Valor Original DL (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	CNPJ/CPF do Favorecido	Tipo	Número DL	Tipo DL	Situação
4122823	27/12/2016	17.814,35	17.814,35	17.814,35	75.972.760/0001-80	INGRESSO DE CONTRAPARTIDA			Movimentação Financeira Concluída
3584158	23/03/2016	4.607,80	4.607,80	4.607,80	04.379.027/0001-80	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBTV	1591	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída
3555126	28/03/2016	26.110,85	26.110,85	26.110,85	04.379.027/0001-80	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBTV	1040	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída
3583613	21/03/2016	1.923,03	1.923,03	1.923,03	75.972.760/0001-80	INGRESSO DE CONTRAPARTIDA			Movimentação Financeira Concluída
3438130	10/05/2016	122.925,00	122.925,00	122.925,00	75.972.760/0001-80	APLICACAO EM POUPANCA			Movimentação Financeira Concluída

Opções para exportar:  CSV  EXCEL  XML  PDF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	10/01/2017	539.806,69
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	10/01/2017	676,77
CIDE - 10.708-5	11/01/2017	14.618,49
FNS - PAB FIXO - Piso de Atenção Básica - 624008-3	10/01/2017	40.235,00
FNS - MAC - Ambulatorial e Hospitalar - 624010-5	11/01/2017	24.929,83
	11/01/2017	7.500,00
FNDE - Salário Educação - 10.465-5	17/01/2017	48.379,33
FNDE - Fundeb - 19.144-2	03/01/2017	6.054,93
	04/01/2017	27.592,78
	10/01/2017	65.311,00
	11/01/2017	41.085,06
	17/01/2017	145.637,18
	18/01/2017	471.013,42

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod218906

### 4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Este presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N MARGEM DIREITA-CEP: 85770000-BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF:619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 06/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**-Conforme contrato firmado em 14/04/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 06/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M² E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M² PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLEVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 259/2016, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 32/2015 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema-PR, 09 de dezembro de 2016

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal	DENILSON JOSE GONCALVES - Representante Legal TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - Contratada
---	--

Cod218586

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema / PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, de nacionalidade Brasileira, Casado, inscrito no CPF sob o nº 240.595.879-15, portador do RG nº 1.391.770-SSP/PR - residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, e do outro lado a Empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.379.027/0001-98, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N MARGEM DIREITA-CEP: 85770000-BAIRRO: INDUSTRIAL Realeza/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)DENILSON JOSE GONCALVES, inscrito no CPF nº619.924.459-15, residente e domiciliado em R BARAO DO RIO BRANCO, 2525-CEP: 85770000-BAIRRO: CENTRO CÍVICO, na qualidade de CONTRATADA.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificamente, ficou ajustado a rescisão do contrato de Execução de Obras - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS INDEPENDENCIA E BRASIL - 1ª FASE TRECHO ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO 7.213,68 M², do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2015, Contrato Administrativo nº 71/2015, firmado entre as partes acima qualificadas em 16 de junho de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a Rescisão Da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 71/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS INDEPENDENCIA E BRASIL - 1ª FASE TRECHO ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO 7.213,68 M².

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra embasamento legal no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. A administração Municipal se viu obrigada a Rescindir o contrato nº 71/2015 por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato que a administração municipal não contém em seu quadro atualmente um gestor do Contrato que é o Secretário de Viações e Obras, sendo o mesmo, condicionante para o início da obra, ademais vem experimentando uma recessão financeira superveniente e imprevisível sustentada preponderantemente no déficit dos repasses de recursos federais e estaduais, o que comprometeu de forma irremediável a execução orçamentária estabelecida na LDO e demais dispositivos pertinentes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro de Capanema, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, 18 de janeiro de 2017.

Município de Capanema AMÉRICO BELLÉ - Prefeito Municipal	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA DENILSON JOSE GONCALVES
---	---

Cod218688

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Vice-Presidente da Associação dos Servidores Públicos de Capanema - ASSEMUCA, nos termos dos artigos 16, 17 e 24 do seu Estatuto Social, convoca a todos os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2017, com início às 17h30min. na Casa da Cultura do Município de Capanema, em primeira chamada com 50% dos associados e em segunda chamada, meia hora mais tarde, com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte pauta:

#### Ordem do dia:

- Prestação de contas;
- Eleição da nova diretoria;
- Definição sobre o valor das mensalidades;
- Assuntos gerais.

Capanema/PR, 17 de janeiro de 2017.

Álvaro Skiba Júnior  
Vice-Presidente

Cod218861



00482

## Município de Capanema - PR

### NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Com relação a Tomadas de Preços nº 06/2015, Contrato Administrativo nº 32/2015 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, notifico a empresa a nos apresentar no prazo de 10(dez dias) corridos as SEFIP's dos meses de Dezembro/2015 a Março/2016, ou indicar prova idônea que possa comprovar a prestação dos serviços.

Também notificamos a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA para que no dia 28/02/2017 as 9:00horas compareça com os funcionários abaixo relacionados para uma oitiva, os funcionários serão ouvidos na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, sito Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Município de Capanema PR.

Funcionários que deverão comparecer para oitiva:

**ANDER POSSEBON BARBOSA**  
**AUZEMAR JOÃO DE SOUZA**  
**FLAVIO LEANDRO DA SILVA**  
**JEFERSON LUIS FERRARI**  
**MARCELO RODRIGUES DA SILVA**  
**MARINO NIDERAUER**  
**PAULINO NIDERAUER**  
**PAULO SERGIO DA CONCEIÇÃO**  
**CLAUDINO PASCOALINO THOMÉ**  
**SEBASTIÃO ARCANJO**

Capanema, 06 de fevereiro de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e julgamento de Licitações



00433

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Com relação a Tomadas de Preços nº 06/2015, Contrato Administrativo nº 32/2015 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, notifico a empresa a nos apresentar no prazo de 10(dez dias) corridos as SEFIP's dos meses de Dezembro/2015 a Março/2016, ou indicar prova idônea que possa comprovar a prestação dos serviços.

Também notificamos a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA para que no dia 03/03/2017 as 9:00horas compareça com os funcionários abaixo relacionados para uma oitiva, os funcionários serão ouvidos na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, sito Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Município de Capanema PR.

Funcionários que deverão comparecer para oitiva:

**ANDER POSSEBON BARBOSA**  
**AUZEMAR JOÃO DE SOUZA**  
**FLAVIO LEANDRO DA SILVA**  
**JEFERSON LUIS FERRARI**  
**MARCELO RODRIGUES DA SILVA**  
**MARINO NIDERAUER**  
**PAULINO NIDERAUER**  
**PAULO SERGIO DA CONCEIÇÃO**  
**CLAUDINO PASCOALINO THOMÉ**  
**SEBASTIÃO ARCANJO**

Capanema, 06 de fevereiro de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e julgamento de Licitações



200484

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CAPANEMA - PR

**Ref.: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 032/2015**

Prezados Senhores:

Vimos pela presente solicitar à Vossa Senhoria prorrogação no prazo de vigência e execução da obra objeto do contrato acima referenciado Implantação e modernização de passeios públicos, no município de Capanema - PR, por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar do seu vencimento, pelos motivos abaixo expostos:

- 1) O Município de Capanema – Pr. efetuou uma alteração do projeto original da obra, o qual necessitou passar por uma aprovação prévia da Caixa Econômica Federal o que ocorreu somente no mês de maio de 2016 para que nossa empresa tivesse condições de reiniciar os trabalhos, o que acabou gerando atraso na obra.
- 2) Devido ao atraso nos pagamentos do serviços já executados, nossa empresa teve que paralisar o serviços por falta de fluxo de caixa, o que também atrasa a obra.

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a Vossas Senhorias, protestos de distinta consideração.

Realeza – PR, 09 de fevereiro de 2017

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
DENILSON JOSÉ GONÇALVES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Processo: **333/2017**

Data: 09/02/2017 Hora: 04:04

Assunto:  
RECURSO EM PROCESSO LICITATORIO

Requerente:  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS

**“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”**



R00485

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços N°.006/2015, Contrato Administrativo n° 032/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M² E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M² PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE N° 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, protocolado sob n° 333/2017, encaminho esse PA ao Engenheiro Civil para emissão de Parecer para aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução para mais 150 dias.

Capanema, 09 de fevereiro de 2017.

*Roseli S. Marcom*  
Roseli Strozack Marcom

Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e julgamento de Licitações



112/486

**Município de Capanema - PR**  
**Departamento de Engenharia**

---

**PARECER TÉCNICO nº 014/2017**

Com relação ao contrato administrativo nº 0132/2015 cujo objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 m<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 m<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE A RUA TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA PROCESSO Nº 1014592-63/2014, oriundo do certame licitatório tomada de preço nº 006/2015, em atendimento ao despacho feito pela Comissão Permanente de Licitações folha nº 0485, no que tange ao pedido de Prorrogação de Prazo solicitado pela empresa executora do contrato em questão folha nº 0484 do PA segue o seguinte.

Os dois itens da justificativa da empresa executora para a prorrogação dos prazos de vigência e de execução não procedem, inclusive cabe observar que os referidos prazos do PA vencem na data em que a empresa protocolou a solicitação que é de 09/02/2017 as 16:04 minutos, sendo muito difícil essa análise por esse departamento no mesmo dia.

Nesse interim é justo que se conceda a dilatação do prazo de vigência e de execução do contrato, uma vez que está em curso um Processo Administrativo para Apuração das Sanções Administrativas Aplicáveis





11487

**Município de Capanema - PR**  
**Departamento de Engenharia**

---

A empresa contratada por descumprimento contratual, conforme folhas nº 0414, 0415, 0416 do PA, datado de 19 de agosto de 2016, cabendo observar que o mesmo não está finalizado.

Solicito a essa comissão que encaminhem o PA para a Procuradoria Municipal, a fim de que se manifeste sobre a matéria, pois os prazos venceram na data em que foi protocolado a solicitação da empresa, com isso teoricamente não é possível o pleito, entretanto se faz necessário a dilatação dos mesmos uma vez que existe um Procedimento Administrativo em curso pela Administração Municipal não concluído.

Capanema, 13 de fevereiro de 2017

---

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D**

*Rubens Luis Rolando Souza*  
*Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR*  
*Matrícula n.º 1943-1*  
*CREA-RS 88.296/D*



11/14/18

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 06/2015, contrato administrativo nº 32/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito de Aditivo de Prazo de Vigência e Execução, protocolado sob nº 333/2017.

Capanema, 13 de fevereiro de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e julgamento de Licitações



200489

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO N° 46/2017**

GPP

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise o Pedido de Aditivo de Prazo na Tomada de Preços n° 06/2015.**

**EMENTA:** PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL APRESENTADO PELA EMPRESA CONTRATADA NA TARDE DO ÚLTIMO DIA DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE TEMPO HÁBIL PARA ANÁLISE PELOS SETORES REPONSÁVEIS. IMPOSSIBILIDADE DE FORMALIZAR O ADITIVO PRETENDIDO ANTE A EXPIRAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. PARECER CONTRÁRIO. RECOMENDAÇÃO DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminhou no dia 13 de fevereiro de 2017 para análise dessa Procuradoria Jurídica "Pedido de Aditivo de Prazo de Vigência" apresentado no dia 09 de fevereiro de 2017 pela empresa contratada, sob o protocolo n° 333/2017, sob o argumento de que o Município de Capanema efetuou uma alteração do projeto original, bem como informa que houve atraso nos pagamentos que causaram paralisação da execução da obra, por falta de fluxo de caixa.

Por força do despacho de fl. 485, o PA foi encaminhado ao Departamento de Engenharia, que emitiu o Parecer Técnico n° 14/2017 as fls. 486/487, e por conseguinte foi despacho a Procuradoria Municipal. É o relatório.

**2. PARECER:**

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



187490

490

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

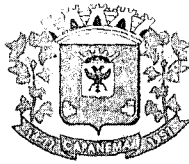
VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica da Cláusula Nona do referido Contrato, acostado as fls. 217/226, prazo inicial de vigência é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 14/04/2015, desse modo a vigência contratual inicial compreendia o período de 14/04/2015 a 13/04/2016. A vigência contratual, foi elastecida pelo 1º, 2º e 4º Termo Aditivo, encerrando no dia 09/02/2017.

O solicitante, a fl. 261, protocolou pedido de aditivo de prazo no dia 09/02/2017 às 16:04horas, conforme etiqueta do protocolo nº 333/2017 anexada a fl. 484.

Ao que se observa dos elementos carreados no bojo do presente PA, a Contratada deixou para a última hora apresentação do pedido de aditamento de



10491

LP

**Município de Capanema – PR**  
**Procuradoria Municipal**

prazo, em outras palavras, o contrato vence no dia 09/02/2017, a empresa protocolou o pedido em análise no dia 09/02/2017, às 16:04 horas.

Não há dúvida que inexistia tem hábil mínimo, para que o Setor de Licitações, Departamento de Engenharia e Procuradoria Municipal analisassem o caso, para então emitir conclusão acerca da plausibilidade do aditivo de prazo pretendido.

Ademais, a doutrina e a jurisprudência vinculam a prorrogação do contrato administrativo à confecção do respectivo termo aditivo, em momento anterior ao término do prazo de vigência do ajuste, condenando a elaboração de termos aditivos com efetivos retroativos.

A obra de Hely Lopes Meirelles possui passagem a qual ilustra o tema:

“A expiração do prazo de vigência, sem prorrogação, opera de pleno direito a extinção do ajuste, exigindo novo contrato para continuação das obras, serviços ou compras anteriormente contratados. O contrato extinto não se prorroga, nem se renova: é feito e formalizado em novo instrumento, inteiramente desvinculado do anterior.” (destaque nosso)

O Tribunal de Contas da União ratifica esse posicionamento em alguns de seus precedentes. Tomemos como exemplo o Acórdão nº 1.335/2009:

[RELATÓRIO]

[Irregularidade]

e) celebração de termo aditivo de prorrogação da vigência do Contrato [...], cuja vigência estava expirada, com efeitos retroativos, configurando recontração sem licitação, infringindo a Lei 8.666/1993, art. 2º, c/c 3º;

[...]

25. [...] se os dois agentes públicos [...] tivessem agido com a diligência de um profissional médio no exercício das funções, não teria ocorrido a celebração de Termo Aditivo [...] com efeito retroativo a configurar contração sem licitação. Nesse sentido, somos pela aplicação de multa aos Senhores [omissis], sem prejuízo de determinações à Entidade para prevenir-se de novas ocorrências.

[VOTO]

9. A celebração de termo aditivo de prorrogação da vigência do Contrato [...], cuja vigência estava expirada [...], constitui infração a norma legal, revestindo-se de gravidade suficiente para justificar a sanção dos responsáveis.

[ACÓRDÃO]

9.6. aplicar aos srs. [omissis], individualmente, a multa prevista no art. 58, II, da Lei nº 8.443/92 c/c art. 268, inciso II, do Regimento Interno/TCU, no valor de R\$ 5.000,00 [...];

[...]



492 492

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

9.9.5. não realize serviços sem a devida cobertura contratual e não celebre contratos e aditivos com prazos de vigência retroativos, evitando situações irregulares [...]; (destaque nosso)

Portanto, considerando que houve a transcurso integral do prazo de vigência contratual, sem prévia efetivação da publicação, esta Procuradoria recomenda ao Setor de Licitações e a Administração acerca da impossibilidade da confecção do termo de aditivo de prazo pretendido no requerimento de fl. 484, sob pena incorrer em contratação sem licitação, passível de responsabilização dos agentes públicos e particulares envolvidos.

Outrossim, considerando a existência de procedimento de apuração das irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato na execução da obra pública e subcontratação na execução, a Procuradoria recomenda o prosseguimento deste PA exclusivamente para finalização do aludido Processo Administrativo.

Como medida para auxiliar nos esclarecimentos dos fatos apurados, concomitantemente ao processamento do Processo Administrativo, recomenda-se o encaminhamento deste PA ao Departamento de Engenharia, para que seja realizada fiscalização no que tange a qualidade da obra até então executada, emitindo-se de tudo um Relatório de Fiscalização.

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta:

a) pela impossibilidade da celebração do termo aditivo sob análise, conforme razões e fundamentos legais, doutrinários e jurisprudenciais apresentados acima;

b) pelo prosseguimento do Processo Administrativo em desfavor da empresa contratada, nos termos da decisão de fls. 447/448 e providencias de fl. 482;

c) pelo encaminhamento do feito ao Departamento de Engenharia, para que seja realizada fiscalização no que tange a qualidade da obra até então executada, emitindo-se de tudo um Relatório de Fiscalização.

É o parecer.

Capanema, 16 de fevereiro de 2017.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675

**Rubens**

**De:** GABINETE <gabinete@capanema.pr.gov.br> 493  
**Enviado em:** domingo, 3 de janeiro de 2016 19:57  
**Para:** rubensengenharia@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** ENC: OF 3509/2015 INFORMA INSPEÇÃO TÉCNICA REALIZADA E PENDENCIAS PARA SAQUE 801318/2014 Processo 1014592-63/2014 Capanema/PR

Mais um Rubens, veja o que é de tua competência e repasse para a Carla o que for de licitação e encaminhe tudo para a Gigov.

Abraço

Mari

**De:** [gigovcv@caixa.gov.br](mailto:gigovcv@caixa.gov.br) [<mailto:gigovcv@caixa.gov.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 30 de dezembro de 2015 10:36  
**Para:** 'gabinete@capanema.pr.gov.br' <[gabinete@capanema.pr.gov.br](mailto:gabinete@capanema.pr.gov.br)>; 'carlaprojetos@capanema.pr.gov.br' <[carlaprojetos@capanema.pr.gov.br](mailto:carlaprojetos@capanema.pr.gov.br)>; 'adm@capanema.pr.gov.br' <[adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)>; 'prefeita@capanema.pr.gov.br' <[prefeita@capanema.pr.gov.br](mailto:prefeita@capanema.pr.gov.br)>  
**Cc:** Liliane Duran Lopes <[liliane.d.lopes@caixa.gov.br](mailto:liliane.d.lopes@caixa.gov.br)>  
**Assunto:** OF 3509/2015 INFORMA INSPEÇÃO TÉCNICA REALIZADA E PENDENCIAS PARA SAQUE 801318/2014 Processo 1014592-63/2014 Capanema/PR

Gerência Executiva de Governo Cascavel  
 Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre  
 85.805-010 – Cascavel - PR

Ofício nº. 3509/2015 – GIGOV Cascavel/PR

Cascavel, 29 de dezembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor  
 Valter José Steffen  
 Prefeito do Município de Capanema/PR

**Assunto:** Informa Inspeção Técnica Realizada e Pendências para Saque  
**Conta corrente:** 1256.006.00647216-2  
**Referente:** Contrato de Repasse 801318/2014 Processo 1014592-63/2014 - MCIDADES  
**Objeto:** Implantação e Modernização de Passeios Públicos na Av. Rio Grande do Sul  
**Situação da Obra:** Atrasada  
**Vigência:** Expira em 08/11/2016

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Em 28/12/15 foi realizada a 1ª Inspeção técnica, conforme solicitação desse Município, a qual apresentou evolução no período de 11,71%, correspondendo a R\$ 30.718,65.

1.1 Entretanto, para autorização de saque da parcela correspondente esse Município deve providenciar o que segue no SICONV:

- Anexar os documentos pendentes do resultado do processo licitatório:
  - Ato de homologação;

494

- Despacho de adjudicação da licitação;
- Contrato firmado com a empresa vencedora do processo licitatório;
- Proposta da empresa vencedora, observando respectivo enquadramento do objeto contratado com o efetivamente licitado e a compatibilidade de custos resultantes da licitação com valores aprovados no QCI – Quadro de Composição de Investimentos;
- Cronograma Físico-Financeiro da empresa vencedora da licitação;
- Planilha de composição do BDI da empresa executora, conforme acórdão do TCU, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);

- Concluir o termo aditivo de contrapartida.

1.2 O Município deve responder este ofício tão logo sejam atendidas as pendências acima para que sejam analisadas, e os recursos autorizados.

2. Nesta inspeção, foi glosado R\$ 179,66 do item 2.2 por não ter sido executado.

3. Conforme termo de compromisso apresentado, o Município deve executar o serviço de adaptação da drenagem e encaminhar relatório fotográfico.

Respeitosamente,

LILIANE DURAN LOPES  
Assistente

DAIANE RAQUEL BORTOLI  
Coordenadora de Filial

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR



495

**GABINETE**

**De:** Liliane Duran Lopes <liliane.d.lopes@caixa.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016 15:31  
**Para:** 'gabinete@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br';  
'prefeita@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** RES: OF 0478/2016 Aut Saque 1 Parcela 801318/2014 Processo  
1014592-63/2014 Capanema/PR

*Passeios  
Públicos*

Boa tarde Mari

Estou aguardando o BM 02 do contrato em referência.  
Este contrato está sem evolução há mais de 60 dias e deve ser encaminhado nova solicitação de recursos com evolução de obra.  
Conforme ofício 0395/16/GIGOVCV de 12/02/16, o prazo para envio do BM 02 era 24/02/16, mas até o momento ainda não recebemos.

/ Sinciosamente,

Liliane Duran Lopes  
Assistente  
CAIXA - GIGOV Cascavel/PR  
(45)3321-0416

---

**De:** GIGOVCV - GE Governo Cascavel/PR  
**Enviada em:** terça-feira, 23 de fevereiro de 2016 15:19  
**Para:** 'gabinete@capanema.pr.gov.br'; 'carlaprojetos@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br';  
'prefeita@capanema.pr.gov.br'  
**Cc:** SR2608PR03 - GR Governo e Judiciário; Liliane Duran Lopes; A1256PR - AG Capanema Parana/PR  
**Assunto:** OF 0478/2016 Aut Saque 1 Parcela 801318/2014 Processo 1014592-63/2014 Capanema/PR

Gerência Executiva de Governo Cascavel  
Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre  
85.805-010 – Cascavel - PR

Ofício nº. 0478/2016 – GIGOV Cascavel

Cascavel, 23 de fevereiro de 2016

A Sua Excelência a Senhora  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita do Município de Capanema/PR  
C/c Agência Capanema do Paraná/PR e SR Oeste do Paraná

**Assunto:** OBTV - Autorização de Saque 1ª Parcela  
**Referente:** Contrato de Repasse 801318/2014 Processo 1014592-63/2014 - MCIDADES  
**Conta corrente:** 1256.006.00647216-2  
**Objeto:** Implantação e Modernização de Passeios Públicos na Av. Rio Grande do Sul  
**Situação da Obra:** Atrasada  
**Vigência:** Expira em 08/11/2016

**Valores da parcela:**

<b>Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Repasse	28.795,62
Contrapartida	1.923,03
<b>Total da parcela</b>	<b>30.718,65</b>

496

Excelentíssima Senhora Prefeita,

1. Tendo em vista o atendimento das pendências e considerando a operacionalização do contrato por OBTV, os valores a serem desbloqueados referente a esta parcela, na conta corrente 1256.006.00647216-2 na Agência da CAIXA em Capanema/PR, constam na tabela acima “Valores da Parcela”.

2. Seguem os procedimentos a serem observados para a realização do pagamento:
- Incluir documento de liquidação referente aos serviços prestados e valores de acordo com esta parcela, contendo os devidos registros quanto ao número do contrato e nome do programa;
  - No caso de retenção de tributos realizados por OBTV Tributos, anexar cópia da(s) respectiva(s) guia(s);
  - Preencher relatório de Documentos de Liquidação Incluídos e enviar para análise, comunicando o envio;
  - Aporte do valor da contrapartida prevista para a parcela e classificação do recurso.

2.1 O DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) pode ser aceito como documento fiscal, devendo obrigatoriamente conter os dados relativos ao programa e número de contrato de repasse (não pode ser carimbo), e ainda deve conter a seguinte informação: “*Atesto a verificação das formalidades da NF-e, descritas no Portal Nacional da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>), ou no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado ou Município de origem da mercadoria*”, podendo esta informação ser por carimbo ou manuscrita, sob assinatura e carimbo do responsável do município.

2.2 Caso não conste no DANFE o registro do contrato de repasse/programa, o Contratado deverá obrigatoriamente efetuar o registro por meio de Carta de Correção Eletrônica – CC-e, também disponível no Portal Nacional da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>) e anexar ao SICONV, juntamente com a Nota fiscal.

2.3 Concluídos os trâmites previsto no item 2 o Município deve comunicar a CAIXA/GIGOV Cascavel para o efetivo desbloqueio dos recursos repasse e/ou contrapartida e no **dia seguinte ao desbloqueio** do recurso pela CAIXA o sistema estará disponível para seja enviada a OBTV ao fornecedor e OBTV tributos, se for o caso.

2.4 A comunicação com esse Município para atualização do contrato de repasse e inclusão de documentos no SICONV, a partir desta data, será efetuada por meio da funcionalidade “Esclarecimentos – Solicitações”, do módulo Acompanhamento e Fiscalização e depois de atendida a solicitação o Gerente Municipal de Convênios e Contratos de Repasse e /ou responsável deve responder a esta GIGOV também pelo sistema.

3. Por oportuno, reiteramos o item 3 do ofício 0395/16/GIGOV CV de 12/02/16: tendo em vista que faz mais de 45 dias da data de apresentação da 1ª solicitação de inspeção técnica, e considerando ainda que já houve o crédito de 50% do recurso na conta vinculada ao contrato, esse Município deve encaminhar novo boletim de medição com evolução de obra referente ao 3º mês do cronograma (68,91%) até 24/02/16, apresentando os seguintes documentos em duas vias:

- Ofício de Solicitação de Recursos;

491  
000497

- Boletim de Medição referente à etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestado pelo Engenheiro fiscal do conveniente sob assinatura e carimbo (apenas 01 via);
- Resumo de Medição – RM ou Relatório de Execução Físico Financeiro – REFF, preenchido conforme cronograma de desembolso ou orçamento com os valores licitados;
- Relatório fotográfico acompanhado de parecer assinado pelo engenheiro fiscal comprovando a execução correta dos serviços de movimentação de terra e conseqüente declividade da calçada.

4. A **prestação de contas desta parcela** será realizada exclusivamente no SICONV, mediante a atualização das informações e o devido registro do(s) documento(s):

- No caso de retenção de tributos deve ser anexado comprovante de recolhimento das guias na aba Movimentações financeiras no módulo execução, acessar “detalhar” da respectiva guia e incluir documento aba “anexos”;
- Preencher o relatório Pagamentos Realizados da parcela, e enviar para análise, comunicando o envio.

Respeitosamente,

LILIANE DURAN LOPES  
Assistente

DAIANE RAQUEL BORTOLI  
Coordenadora de Filial

ANDERSON GIOVANI SIMON OLIVEIRA  
Gerente de Filial - Substituto Eventual  
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

08/1/16

**Rubens**

---

**De:** Calisto Antonio Greggianin <calisto.greggianin@caixa.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de janeiro de 2016 14:48  
**Para:** Rubens  
**Assunto:** RES: Relatório Técnico

Isso que é Fiscal.

Calisto

---

**De:** Rubens [<mailto:rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 20 de janeiro de 2016 14:40  
**Para:** Fabiano Bedin  
**Cc:** [gabinete@capanema.pr.gov.br](mailto:gabinete@capanema.pr.gov.br); [prefeita@capanema.pr.gov.br](mailto:prefeita@capanema.pr.gov.br); Calisto Antonio Greggianin  
**Assunto:** Relatório Técnico

Caro Fabiano,

Em vistoria a obra dos Passeios públicos verifiquei um problema na movimentação de terra, antes de continuar o serviço(para evitar o retrabalho) estou enviando um relatório de vistoria de obra para sanar tal inconformidade.

Att

Rubens Souza  
Engº Civil CREA RS 88.296/D  
Fiscal da Obra



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

02/499

499

## RELATÓRIO TÉCNICO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015 REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014 – Processo Nº 101452-63/2014 – MCIDADES – PLANEJAMENTO URBANO IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS.**

### SITUAÇÃO FÍSICA DA OBRA

#### EMPRESA TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS


Engº Responsável: Fabiano Bedin CREA PR 100660/D

→ Em vistoria na obra supracitada, identificou-se uma inconformidade no que tange a Movimentação de Terra no trecho que está sendo executado.

Como se podem verificar todas as pranchas 01/09, 02/09, 03/09, 04/09, 05/09, 06/09, 07/09, 08/09 e 09/09 (Projeto de Pavimentação em PAVER) a seção transversal apresenta uma declividade de 2% no eixo em direção a cada bordo, tal volume de terraplenagem está explicitado nas Pranchas 01/02 e 02/02 Levantamento Planialtimétrico e memória de cálculo dos quantitativos.

O item 2.2 do orçamento está contemplando tal serviço, entretanto em vistoria verificou-se que não está atendendo ao projeto. Para não ocorrer o retrabalho, peço à empresa que tome as devidas medidas para que a execução seja feita conforme foi projetado e orçado.

Capanema, 20 de janeiro de 2016

  
**Rubens Luis Rolando Souza**  
**Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho**  
**CREA RS 88.296/D**

04/500

**GABINETE**

**De:** gigovcv@caixa.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de março de 2016 16:15  
**Para:** gabinete@capanema.pr.gov.br; adm@capanema.pr.gov.br; rubensengenharia@capanema.pr.gov.br; prefeita@capanema.pr.gov.br  
**Cc:** Liliane Duran Lopes  
**Assunto:** OF 0585/2016 Informa Recebimento de BM para Caracterizar Evolução de Obra 801318/2014 Processo 1014592-63/2014 Capanema/PR

500

Gerência Executiva de Governo Cascavel  
 Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre  
 85.805-010 – Cascavel - PR

*ALC → Rubens*  
*71 Dia 17/03*

Ofício nº. 0585/2016 – GIGOV Cascavel/PR

Cascavel, 07 de março de 2016

A Sua Excelência a Senhora  
 Lindamir Maria de Lara Denardin  
 Prefeita do Município de Capanema/PR

**Assunto:** Informa Recebimento de BM para Caracterizar Evolução de Obra  
**Conta corrente:** 1256.006.00647216-2  
**Referente:** Contrato de Repasse 801318/2014 Processo 1014592-63/2014 - MCIDADES  
**Objeto:** Implantação e Modernização de Passeios Públicos na Av. Rio Grande do Sul  
**Situação da Obra:** Atrasada  
**Vigência:** Expira em 08/11/2016

*OR*

Excelentíssima Senhora Prefeita,

1. Recebemos em 07/03/16 a 2ª solicitação de recursos, a qual apresentou evolução no período de 0,60% e evolução acumulada de 12,31%, o que corresponde a R\$ 32.275,05.

1.1 Tendo em vista a pequena evolução apresentada no período (15/12/15 a 01/03/16), registramos a evolução em nosso sistema, entretanto, para a autorização de saque da parcela correspondente, **no valor de R\$ 1.556,40**, esse Município deve envidar esforços para seguir o cronograma contratado e aprovado, e apresentar nova documentação solicitando recursos (em duas vias).

1.2 Por oportuno, em consulta ao SICONV nesta data, verificamos que o Município ainda não pagou ao fornecedor a 1ª parcela, a qual foi autorizada em 23/02/16 conforme ofício 0478/16. Portanto, solicitamos que o Município providencie o referido pagamento e a respectiva prestação de contas no SICONV.

2. Reiteramos também o item 3 do ofício 0478/16. de 23/02/16. quanto ao envio de Relatório fotográfico acompanhado de parecer assinado pelo engenheiro responsável comprovando a execução correta dos serviços de movimentação de terra e conseqüente declividade da calçada junto com o próximo boletim de medição.

501

**Comprovante de Transferência de Valores**  
via GovConta Caixa

501

<b>Emitente:</b>	MUNICIPIO DE CAPANEMA
<b>Conta Origem:</b>	1256/006/00000009-9

<b>Conta Destino:</b>	1256/006/00647216-2
<b>Nome do Destinatário:</b>	MUNICIPIO DE CAPANEMA
<b>Valor:</b>	R\$1.923,03
<b>Identificação da Operação:</b>	CONTRAPARTIDA CR801318 14


<b>Data de Débito:</b>	15/03/2016-07:28:37
<b>Data da Operação:</b>	15/03/2016
<b>Código da Operação:</b>	00005362
<b>Chave de Segurança:</b>	E4AE1JSPCT2LM70

<b>CPFs Autorizadores:</b>	
	990.254.189-53
	632.262.009-68

Operação realizada com sucesso.

Conv. 801318/2014  
Passageiros Públicos

RECEBEMOS DE TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.048
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

<b>TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA</b> PR 182 KM 464,0, SN - RODOVIA - INDUSTRIAL, Realeza, PR - CEP: 85770000 - Fone/Fax: 4635432549	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.001.048 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4116 0304 3790 2700 0198 5500 1000 0010 4810 0595 8899 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Execução de Empreitada Global	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023185005	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 04.379.027/0001-98

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAPANEMA		CNPJ/CPF 75.972.760/0001-60	DATA DA EMISSÃO 14/03/2016
ENDEREÇO AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO Capanema		FONE/FAX 4635521321	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:27

**FORMA DE PAGAMENTO**  
PAGAMENTO À VISTA

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 26.110,85	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 26.110,85

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
537	Execução de Obra de Implantação e Modernização de Passeios Públicos, contemplando a pavimentação em paver de 2.361,21m² e pavimentação em CBUQ de 290,63 m² para construção de passeio e ciclovia junto a Av. Rio Grande do Sul, entre a Rua Tibiriçá e entroncamento com a Av. Botucaris e Av. Paraná, no município de Capanema/PR. Contrato de Repasse nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, Processo 1014592-63/2014. Tomada de Preços 006/2015. Contrato nº 032/2015, 1ª medição. Execução acumulada de 11,71% da Obra CEI 51.232.00500/74	68109900	090	5949	Un	1,0000	26.110,8500	26.110,85	0,00	0,00		0,00	

**Atesto a verificação das formalidades da NF-e, descritas no Portal Nacional da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>)**

**ATESTO os serv. Constantes nesta NF. Ref. Declaração de Medição nº 07**

**Fabiana Lúcia Rolando Sousa**  
Eng. Civil CREA - RS 88286 D

**14/03/2016**

**CLEOMAR WALTER**  
Técnico em Contabilidade

Registro CRC: PR-046483/O-2

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31062	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
VALOR DO ISSQN	

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Informações Adicionais de Interesse do Fisco: * Não efetuar retenção de INSS atendendo ao Mandado de Segurança Coletiva Nº 206.70.0 3273-6 /PR - CERTIDÃO NARRATORIA em anexo.	RESERVADO AO FISCO



503

# NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - Série "F"

Nº 1591

1ª via destinatário - branca  
2ª via fixa no bloco - verde  
3ª via contabilidade - amarela

DATA DA EMISSÃO 14 / 03 / 2016

503

EMITENTE



## TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ 04.379.027/0001-98

Alvará 31062

I.E. 90231850-05

FONE (46) 3543-2549 - E-mail: tallento@wln.com.br

Rod. PR 182, KM 464,0 s/n - 85770-000 - REALEZA - PR.

DESTINATÁRIO:

Nome: Município de Coranma

CPF/CNPJ 75.972.760/0001-60

INSCR. EST. 12125

Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot, de Souza

Cidade/Estado Coranma, IPR

Telefone (46) 3552-1321

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	P. UNIT.	VALOR TOTAL
Execução de obra de Implantação e Modernização de Passeios Públicos, contemplando a pavimentação em paver de 2.361,21m² e pavimentação em CAUQ de 290,63m² para construção de passeio e cicleria junto a Av. Rio Grande de Sul, entre a Rua Tiburcia e interseccionando com a Av. Batucaris e av. Jaramai, no município de Coranma/PR. Contrato de Reparo nº 801318/2014/MCIDANES/CAIXA, Processo 1014592-63/2014. Tomada de preços 006/2015. Contrato nº 032/2015, 1ª medição. Execução acumulada de 11,71% da Obra. CEI: 51.232.00500/14.	01		4607,80

ATESTO OS SERV. CONSTANTES NESTA NF.  
Ref. Boletim de Medição nº. 01

Robson Luis Focher de Souza  
Eng. Civil CREA - RS 88286 D

VALOR TOTAL DA NOTA 4607,80

### RETENÇÕES

COFINS(.....%)		ISS(.....%)	
PIS(.....%)		IR(.....%)	
CSLL(.....%)		INSS(.....%)	
(.....%)		<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	

ROBERTO RODRIGO ALTENHOPEN  
Matr. 116.383-3  
Gerente de Atendimento PF  
Caixa Econômica Federal

509

A  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ref.: Nº do contrato: 801318/2014-5770/2014 / 0  
Tomador: Município de Cpanema  
Empreendimento: Pavimentação em PAVER /CBUQ  
Programa: Implantação e Modernização de Passeios Públicos

Senhor(a) Gerente

- 1 Solicitamos a essa GIDUR CASCAVEL / PR ou Superintendência OESTE DO PARANÁ a/o 2ª inspeção técnica dos serviços no valor total de R\$ **30.718,65** e, para tanto, anexamos a documentação necessária.

1.1	<b>Tomador: Município de Cpanema</b>	
1.2	Valor do Repasse:	1.458,97
1.3	Valor da Contrapartida Financeira:	97,43
1.4	Valor da Contrapartida Física (não será depositada na C/C):	
1.5	Valor de Outras Fontes:	
1.6	<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.556,40</b>

- 2 Na oportunidade, encaminhamos o que segue:
- 2.1 Relação de Solicitação/Comprovação de Pagamentos - OGU referente à liberação anterior devidamente quitada;
- 2.2 Nota Fiscal com o número do contrato de repasse e origem de recursos;
- 2.3 Comprovante de pagamento ao fornecedor;
- 2.4 Extrato da movimentação bancária demonstrando o saque.
- 3 Informamos também que as informações deste contrato no portal SINCONV estão devidamente atualizadas.

, terça-feira, 1 de março de 2016

*Lyndamir de Lara Denardin*  
Prefeita Municipal

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

Nº do contrato: 801318/2014-5770/2014 / 0  
 Tomador: Município de Cpanema  
 Programa: Implantação e Modernização de Passeios Públicos  
 Empreendimento: Pavimentação em PAVER /CBUQ

BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº: 2  
 Data da Medição: 1-mar-16  
 Período: 15-dez-15 1-mar-16  
 Data de Início do Empreendimento: 19/08/15

#VALORI	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS				VALORES AFERIDOS			
		UD	QUANT.	R\$		NO PERÍODO	GLOSADO	EFETIVO	ACUMULADA	R\$ 1.556,40	R\$ -	R\$ 1.556,40	R\$ 32.275,05
				UNIT.	TOTAL								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				262.268,38								
1.1	Placa da Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m2	2,50	342,17	855,43			2,50					855,43
2	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER				224.872,14								
2.1	Limpeza mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal	m2	3.096,93	0,85	2.013,00	650,00		650,00	962,67	422,50		422,50	31.419,62
2.2	Corte e Alerro Compensado	m3	103,52	4,84	501,04	10,00		10,00	23,00	48,40		48,40	625,74
2.3	Regularização e Compactação do passeio até 20 cm	m2	2.361,21	1,67	3.943,22	650,00		650,00	962,67	1.085,50		1.085,50	111,32
2.4	Colchão de Pó de Pedra Espessura 3,00 cm compactado e nivelado para	m3	70,84	102,60	7.268,18				9,38				1.607,66
2.5	Pavimentação em Paver E= 6,00 cm colorido incluindo travamento e areia	m2	2.361,21	56,31	132.959,74				312,67				962,40
2.6	Meio fio de concreto pré-moldado dimensões 12x15x30x100 rejuntado com argamassa 1:4 incluindo escavação e reaterro	m	1.722,28	45,00	77.502,60				231,50				17.806,45
2.7	Transporte Comercial com Caminhão Basculante 6m3 em rodovia	TonxKm	1.159,93	0,59	684,36				150,08				10.417,50
3	ASFALTO				14.943,68								88,55
3.1	Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água	m2	290,63	1,73	502,79								
3.2	Pintura de Ligação de Emulsão RR-2C	m2	290,63	1,53	444,66								
3.3	Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP50/70	Ton	21,80	207,85	4.531,13								
3.4	Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP50/70	Ton	43,60	207,85	9.062,26								
3.5	Transporte Comercial com Caminhão Basculante 6m3 em rodovia Pavimentada	TonxKm	682,78	0,59	402,84								
4	SINALIZAÇÃO				21.597,13								
4.1	Sinalização Horizontal												
4.1.1	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com	m2	510,90	18,66	9.533,39								
4.2	Sinalização Vertical												
4.2.1	Placa de Sinalização Vertical modelo A-30a , A-30b, A-32a e A32b	m2	5,60	310,99	1.741,54								
4.2.2	Suporte Metálico H= 3,00 m anti-giro	Unid	28,00	368,65	10.322,20								

Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.

Responsável Técnico de(o)a Município de Cpanema  
 Carimbo e a Assinatura

**Rubens Luis Rolando Souza**  
 Eng.º Civil e de Segurança  
 do Trabalho  
 CREA-RS 88296-D

Responsável Executor  
 Carimbo e a Assinatura

505  
 505

RRE  
Nº 2  
Data emissão  
01/03/2016  
Ref. (Mês/Ano)  
mar/2016

**Relatório Resumo de Empreendimento**

Nº do CTEF	BM	Item	Fotos (RAE Nº)
1	2		
2			
3			
4			
5			
6			
7			

OGU

RRE - Tomador

RRE - Validado (uso da CAIXA)

#00

Nº do CT  
**801318/2014-5770/2014 / 0**

Data do CT

CT - Valores (R\$)

Tomador  
**Município de Cpanema**

Investimento  
**262.268,38**

Agente Operador - Repasse  
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Repasse  
**245.850,00**

Fonte de Recursos

OGU  FGTS

Outras fontes

Contrapartida  
**16.418,38**

CT - Programa  
**Implantação e Modernização de Passeios Públicos**

CT - Modalidade

QCI - Data início vigência  
**19/08/2015**

CT - Objeto

Item	Discriminação dos itens/subitens Invest.	Descrição	Valores previstos no QCI (**)		Licitados (R\$)	Saldo (R\$)	Realizado no período (R\$)			Acumulado realizado incluindo o período				
			%	(R\$)			Repasse(R\$)	CP (R\$)	VI (R\$)	Repasse(R\$)	CP (R\$)	VI (R\$)	% Físico	% Financ
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		0,33	855,43	855,43		801,88	53,55	855,43	801,88	53,55	855,43	100,00	100,00
2	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER		85,77	225.371,60	224.872,14	499,46	27.993,74	1.869,48	29.863,22	29.452,71	1.966,91	31.419,62	13,97	13,94
3	ASFALTO		5,69	14.943,68	14.943,68									
4	SINALIZAÇÃO		8,22	21.597,13	21.597,13									
<b>Total Geral</b>			100,00	262.767,84	262.268,38	499,46	28.795,62	1.923,03	30.718,65	30.254,59	2.020,46	32.275,05	12,31	12,28

Observações Gerais

terça-feira, 1 de março de 2016

*Lindamir de Lara Denardin*  
Prefeita Municipal  
Prefeito Municipal (ou Tomador) de(o)(a) Município de Cpanema  
Carimbo e Assinatura

*Rubens Luis Rolando Souza*  
Eng.º Civil e de Segurança  
Responsável Técnico de(o)(a) Município de Cpanema  
Carimbo e Assinatura

Responsável Financeiro de(o)(a) Município de Cpanema  
Carimbo e Assinatura

206  
R-506

**RESUMO DA MEDIÇÃO - ACUMULADO**

Nº do contrato: 801318/2014-5770/2014 / 0

Tomador: Município de Cpanema

Empreendimento: Pavimentação em PAVER /CBUQ

Programa: Implantação e Modernização de Passeios Públicos

Medição Nº: 2

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	INVESTIMENTO	REPASSE	C.P. FINANCEI.	C.P. FÍSICA	OUT.FONTES	TOTAL MEDIDO	EVOL.ACUM. (%)		EM RELAÇÃO AO
								PREV.	EXEC.	CRONOGRAMA
1	SERVICOS PRELIMINARES	855,43	801,88	53,55			855,43	100,00	100,00	CONCLUÍDO
2	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER	224.872,14	29.452,71	1.966,91			31.419,62	100,00	13,97	ATRASADO
3	ASFALTO	14.943,68						100,00		ATRASADO
4	SINALIZAÇÃO	21.597,13						100,00		ATRASADO
<b>TOTAIS ACUMULADOS (R\$)</b>										
			30.254,59	2.020,46			32.275,05	100,00	12,31	ATRASADO
<b>TOTAIS NO PERÍODO (R\$)</b>			1.458,97	97,43			1.556,40		0,60	
<b>ACUMULADO ATÉ A ETAPA ANTERIOR (R\$)</b>			28.795,62	1.923,03			30.718,65		11,71	

*Rubens Luis Rolando Souza*  
 Eng.º Civil e de Segurança  
 do Trabalho  
 CREA-RS 88296-D

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Cpanema  
 Carimbo e Assinatura

terça-feira, 1 de março de 2016  
 Data

**ESTATÍSTICA:**  
 Executado: 53,09% da 1ª etapa.  
 Prazo decorrido: 195 dias.  
 Prazo equivalente de obra: 16 dias.  
 Dias abonados: dias.  
 ATRASADO EM: -179 dias.

881507



117/508

501

**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**

---

Ofício 059/2016

Capanema 22 de março de 2016

Ilustríssima Senhora  
**SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA**  
Gerente Filial  
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural  
GIGOV Cascavel/PR

Com relação ao projeto de INPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS COM FINALIDADE PAVIMENTAÇÃO PARA PASSEIO E CICLOVIA EM PAVER E EM CBUQ EM CAPANEMA-PR, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014 – PROCESSO 1014592-6382014 – MINISTÉRIO DAS CIDADES segue os seguintes apontamentos:

Foi desenvolvido através dessa Secretaria Municipal de Planejamento o Projeto acima descrito que naquela ocasião contemplava as necessidades do município, sendo aprovado e liberado a licitar na data de 18 de fevereiro de 2016 através do ofício nº 255/2015.

Através do ofício nº 698/2015 datado de 18 de maio de 2015 foi considerado apto o processo licitatório, entretanto como o órgão detentor (Ministério das Cidades) não tinha aportado os recursos a Caixa não autorizou o início das obras.

Através do ofício nº 1743/2015 datado de 15 de dezembro de 2015 a Caixa autorizou o início das obras, com isso nós começamos os trabalhos e na data de hoje estamos com 12,31% de evolução da mesma.

Acontece que nas datas de 29 de fevereiro de 01 de março de 2016 foi formada uma comissão dos moradores lindeiras da rua que será feita a intervenção. A referida comissão solicitou uma audiência com a nossa prefeita, o qual os recebeu (conforme relatório fotográfico em anexo). Os mesmos nos solicitaram uma alteração no projeto uma vez que o que foi desenvolvido não atenderiam os anseios deles. O principal motivo para tal solicitação foi o aumento de vagas de estacionamentos.



509

509


**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**

---

Como a obra está bem no início, achamos que haveria tal possibilidade, com isso foi feito um estudo para ser apresentado à comissão (com um aumento substancial de estacionamentos), o qual foi feito e aceito por unanimidade. Após isso refizemos os projetos com tais alterações, seguindo em anexo o relatório fotográfico das reuniões, um abaixo assinado motivando as alterações, o projeto técnico, o orçamento reprogramado, o cronograma físico financeiro reprogramado e o QCI reprogramado, juntamente com a memória de cálculo dos novos quantitativos, para a apreciação de vocês.

Certos de contarmos com vossa atenção e pronto atendimento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
Prefeita Municipal



510

510

Município de Capanema - PR  
Departamento de Engenharia

---

### *RELATÓRIO TÉCNICO*

Com relação a obra cujo objeto: **IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS NA AV RIO GRANDE DO SUL ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014 PROCESSO Nº 1014592-63/2014 MCIDADES EM CAPANEMA-PR**, oriundo do certame licitatório Tomada de Preços nº 006/2015, na qual se sagrou vencedora para a execução da obra a empresa Tallento Construtora de Obras, no que tange a responsabilidade de execução de serviços preliminares e terraplenagem segue o seguinte.

Transcrevendo o texto tirado do Memorial Descritivo do Projeto Básico da referida obra.

#### 05 - SERVIÇOS PRELIMINARES / MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

##### LIMPEZA DO TERRENO

5.1. Deverá a empreiteira executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina e roçada de mato e árvores existentes que se fizerem parte no local da obra, numa largura de 4,00m.

5.2. Tendo em vista a Declaração de Vistoria da Área, a empreitada não poderá sob pretexto algum, argumentar desconhecimento das condições físicas da mesma, obrigando-se a executar aqueles serviços que, embora não descritos nestas especificações sejam necessário para a execução da obra.





01/0511

51

Município de Capanema - PR  
Departamento de Engenharia

---

LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá respeitar a locação constante no projeto em anexo, conforme perfil longitudinal, seções transversais e a planta de situação, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita através de teodolito, com gabaritos feitos no processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referencia.

A empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

Deverá ser providenciada pela empreiteira, como equipamentos disponibilizados pela mesma, a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto, para a construção.

. Os taludes, quando existentes, deverão receber acabamento manual.

6.3. Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações do levantamento topográfico com as seções transversais e longitudinais.

Os serviços de corte, aterro e limpeza com máquinas (patrolamento), serão executados pela Empreiteira.



00512

512

**Município de Capanema – PR**  
**Departamento de Engenharia**

---

Cabe observar que as pavimentações dos PAVERS foram projetadas e executadas dentro do canteiro central da Av Rio Grande do Sul, com isso todos os serviços supracitados acima se enquadram na área de intervenção que será pavimentada com PAVER, de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

Nesta entoada , os estacionamentos são de responsabilidade da Secretaria de Viação e Obras do Município executar os mesmos serviços explicitados no memorial descritivo. Por isso que em algum momento colaboradores do município junto com as máquinas da Prefeitura Municipal estavam no local da obra executando o que nos pertencia concomitantemente com a empresa executora., conforme Projeto Básico aprovado pelo órgão detentor do recurso que é o Ministério das Cidades.

Os canteiros contemplados da Av Rio Grande do Sul são entre as ruas Avenida Botucaris a Rua Tibiriça .

Segue em anexo um detalhe genérico de um canteiro explicitando o exposto acima.

Capanema, 16 de agosto de 2016



---

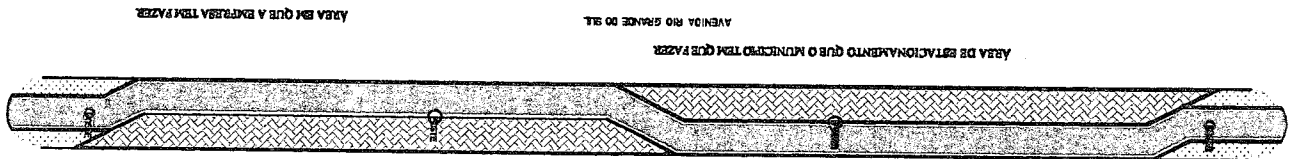
**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL, E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**CREA RS-88296/D**

513

513

Rubens Luis Rolando Souza  
 Eng.º Civil e de Segurança  
 do Trabalho  
 CREA-RS 88296-D

PLANTA PAVIMENTAÇÃO PAVEN



ÁREA DE ESTACIONAMENTO QUE O MUNICÍPIO TEM QUE FAZER

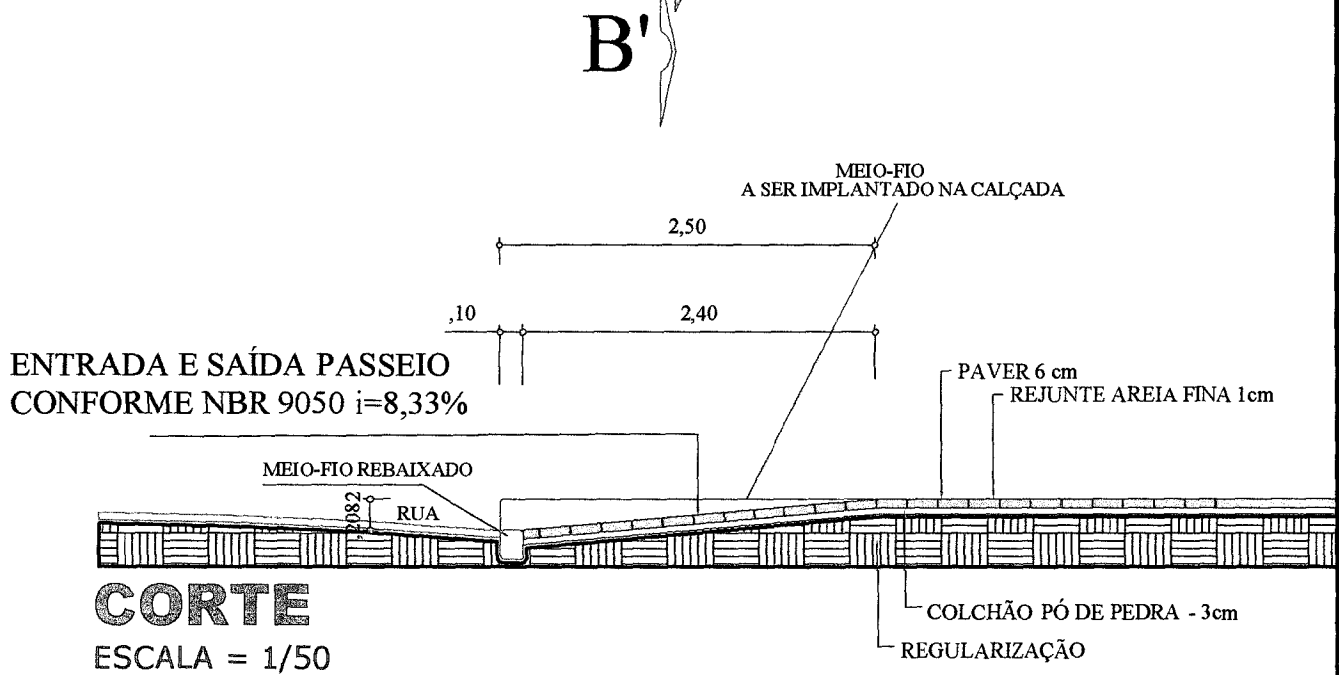
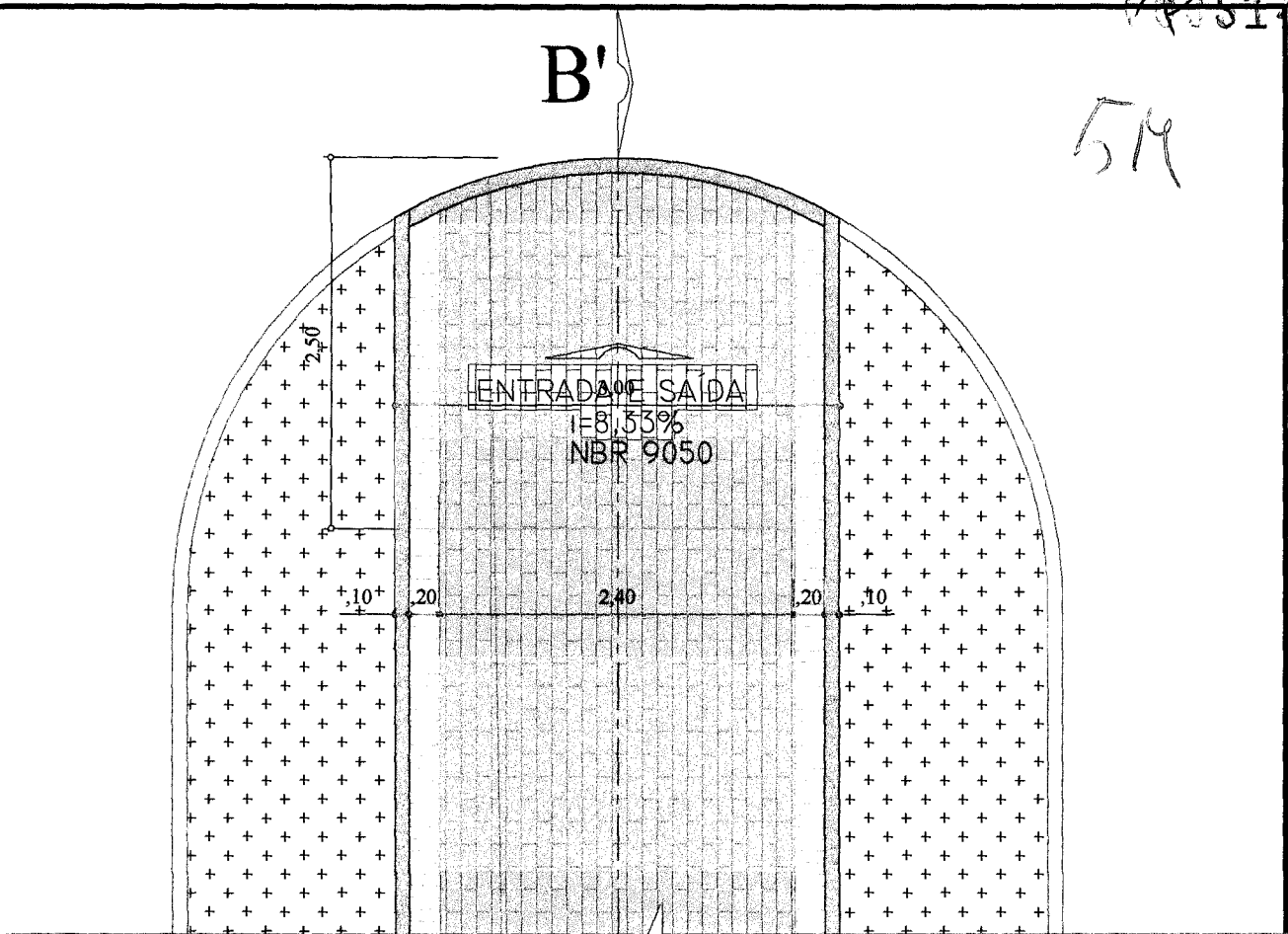
ÁREA EM QUE A EMPRESA TEM FAZER



AV. LIBERLADORAS

145514

5M



**CORTE**  
 ESCALA = 1/50

## PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



OBRA:

**PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER**  
**DETALHE GENÉRICO DAS RAMPAS DE ACESSO**

Avenida Rio Grande do Sul - São José Operário - Capanema Pr.

Georeferência:

Início:

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*[Signature]*  
**RUBENS L.R. SOUZA**  
 CREA RS-88296-D  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

LOCALIDADE/BAIRRO:  
 SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Desenvolvimento Proj.  
 Evandro C. Malinski

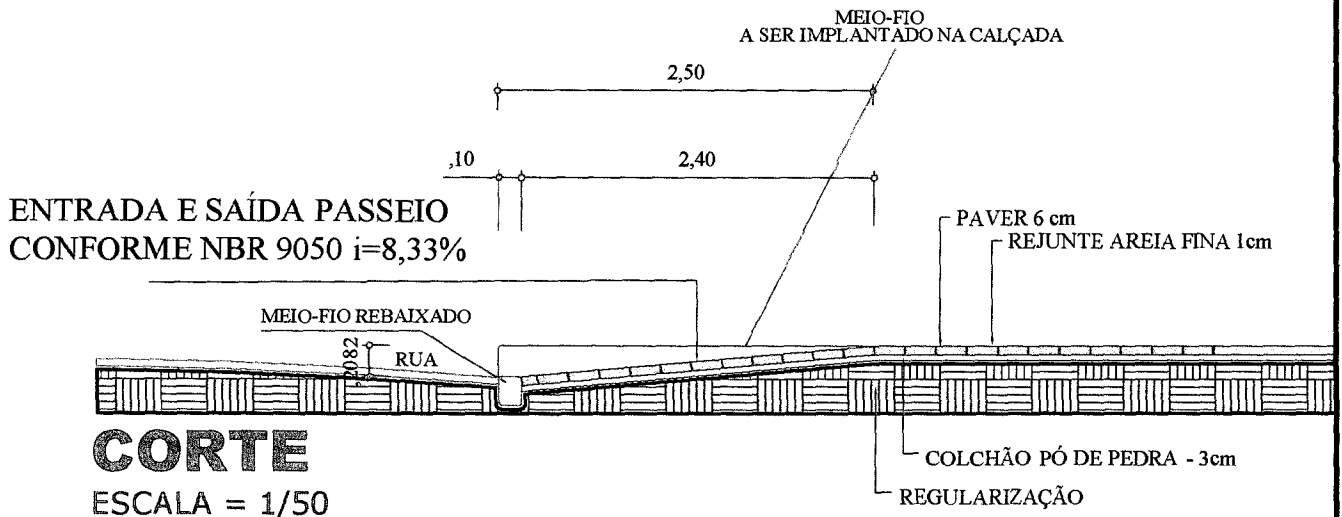
FOLHA:

ESCALA:  
 INDICADA

DATA:  
 Março de 2016

**ÚNICA**

515



**CORTE**  
ESCALA = 1/50

# PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO PAVER**  
**DETALHE GENÉRICO DAS RAMPAS DE ACESSO**  
 Avenida Rio Grande do Sul - São José Operário - Capanema Pr.

Georeferência:  
 Início:  
 Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
  
**RUBENS L.R. SOUZA**  
 CREA RS-88296-D  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ESCALA:  
 INDICADA

DATA:  
 Março de 2016

LOCALIDADE/BARRIO:  
 SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Desenvolvimento Proj.  
 Evandro C. Malinski

FOLHA:  
**ÚNICA**

**rubens**

---

**De:** gigovcv@caixa.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de outubro de 2016 15:19  
**Para:** 'gabinete@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'rubensengenharia@capanema.pr.gov.br'; 'desenvolver01@gmail.com'; 'desenvolver03@gmail.com'; 'prefeita@capanema.pr.gov.br'  
**Cc:** Liliane Duran Lopes  
**Assunto:** OF 3111/2016 Informa Recebimento de Documento - Solicita Manifestação sobre Andamento da Obra e Pendências 801318/2014  
Processo 1014592-63/2014 Capanema/PR

Gerência Executiva de Governo Cascavel  
Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre  
85.805-010 – Cascavel - PR

Ofício nº. 3111/2016 / GIGOV Cascavel/PR

Cascavel, 17 de outubro de 2016

A Sua Excelência a Senhora  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita do Município de Capanema/PR

**Assunto: Informa Recebimento de Documento - Solicita Manifestação sobre Andamento da Obra e Pendências**  
**Conta corrente: 1256.006.00647216-2**  
**Referente: Contrato de Repasse 801318/2014 Processo 1014592-63/2014 - MCIDADES**  
**Objeto: Implantação e Modernização de Passeios Públicos na Av Rio Grande do Sul**  
**Situação da Obra: Paralisada**  
**Pedido de Inspeção técnica: de 01 a 07 de cada mês**  
**Vigência: Expira em 08/11/2016**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

JK  
10/15/16

1. Em 10/10/16 recebemos o ofício nº 234/2016 solicitando a prorrogação da vigência deste contrato por mais seis meses.
- 1.1 Informamos que solicitação de prorrogação da vigência será atendida.
- 1.2 Entretanto, considerando que esse Município apresentou em 04/08/16, via ofício nº 208/2016, justificativas quanto ao atraso das obras, e tendo em vista que este contrato tem R\$ 94.129,38 de recurso de repasse disponível na sua conta vinculada, e que a obra encontra-se paralisada, uma vez que o último boletim de medição foi enviado em 07/03/16, portanto, há mais de 210 dias, faz-se necessário que a obra seja retomada.
- 1.2.1 Sendo assim, solicitamos que esse Município encaminhe novo ofício informando sobre o andamento deste contrato, e caso a obra tenha apresentado evolução, que seja encaminhado novo boletim de medição.
- 1.2.1.1 Salientamos que mensalmente deve ser encaminhado boletim de medição, conforme cronograma apresentado e aprovado, ou, justificativa/informações quanto à paralisação das obras.
2. Em 10/06/16 foi enviado o Termo Aditivo – TA de valor deste contrato, o qual foi alterado em virtude da reprogramação aprovada em 20/05/16.
- 2.1 Está pendente de envio os seguintes documentos:
- 01 via do TA assinado pela prefeita;
  - Comprovante de quitação da guia de custos extraordinários referente à publicação no DOU, no valor de R\$60,00, enviada em 10/06/16.
- 2.2 Quanto ao Contrato de Execução e/ou Fornecimento – CTEF com a empresa vencedora do pleito licitatório, assim que for resolvida a situação apontada no ofício nº 208/16, devem ser encaminhados, se for o caso, duas vias do aditivo de valor do CTEF e a declaração de que esse aditivo atendeu à L. 8666/93 e suas alterações.

Respeitosamente,

LILIANE DURAN LOPES  
Assistente Júnior

VANESSA ADELE K. BRIGO  
Coordenadora de Filial em Exercício

517  
04/517

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

518

03/05/18





519

518

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

Capanema, 17 de novembro de 2016.

Ofício nº 249/2016

Ilustríssima Senhora  
**SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA**  
Gerente Filial  
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural  
GIGOV Cascavel/PR

**REF: Convênio nº 801318/2014 Processo nº 1014592-63/2014 - MCIDADES**

Com relação ao convênio acima citado, no que tange ao ofício nº 3111/2016/GIGOV Cascavel datado de 17 de outubro de 2016, e ofício nº 3316/2016 datado de 08 de novembro de 2016 viemos através deste encaminhar a solicitação de medição seguindo em anexo o ofício de solicitação de medição, Resumo de medição Acumulado, Boletim de Mediç o e Relatório de Resumo de Empreendimento do referido projeto.

Cabe observar que ainda est  pendente a situa o externada no ofício nº 208/12016 desta municipalidade, portanto anda falta enviar as duas vias do aditivo de valor do CTEF   a declara o de que esse atende a Lei 8666/1993 e suas altera es.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e considera o.

Atenciosamente,

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA  
Engº Civil CREA RS 88.296/D

À  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ref.: Nº do contrato: 801318/2014-5770/2014 / 0  
Tomador: Município de Cpanema  
Empreendimento: Pavimentação em PAVER /CBUQ  
Programa: Implantação e Modernização de Passeios Públicos

Senhor(a) Gerente

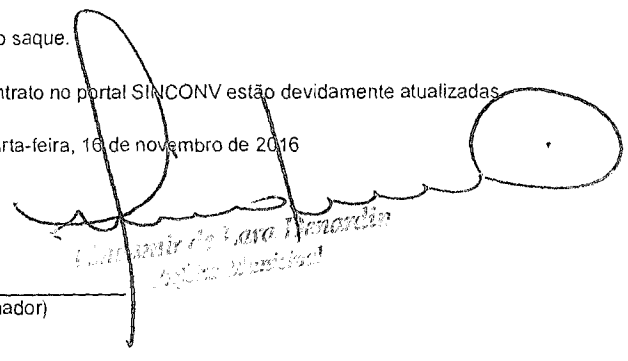
1 Solicitamos a essa GIDUR CASCAVEL / PR ou Superintendência OESTE DO PARANÁ a/o 2ª inspeção técnica dos serviços no valor total de R\$ 32.275,04 e, para tanto, anexamos a documentação necessária.

1.1	Tomador: Município de Cpanema	
1.2	Valor do Repasse:	117.797,69
1.3	Valor da Contrapartida Financeira:	15.899,23
1.4	Valor da Contrapartida Física (não será depositada na C/C):	
1.5	Valor de Outras Fontes:	
1.6	<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 133.696,92</b>

- 2 Na oportunidade, encaminhamos o que segue:
  - 2.1 Relação de Solicitação/Comprovação de Pagamentos - OGU referente à liberação anterior devidamente quitada;
  - 2.2 Nota Fiscal com o número do contrato de repasse e origem de recursos;
  - 2.3 Comprovante de pagamento ao fornecedor;
  - 2.4 Extrato da movimentação bancária demonstrando o saque.

3 Informamos também que as informações deste contrato no portal SINCONV estão devidamente atualizadas

, quarta-feira, 16 de novembro de 2016



Manoel de Lays Benardes  
Prefeito Municipal

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

RESUMO DA MEDIÇÃO - ACUMULADO

Nº do contrato: 801318/2014-5770/2014 / 0

Tomador: Município de Cpanema

Empreendimento: Pavimentação em PAVER /CUBUQ

Programa: Implantação e Modernização de Passeios Públicos

Medição N°: 2

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	INVESTIMENTO	REPASSE	C.P. FINANCEI.	C.P. FÍSICA	OUT.FONTES	TOTAL MEDIDO	EVOL.ACUM. (%)		EM RELAÇÃO CRONOGRAMA
								PREV.	EXEC.	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	855,43	753,70	101,73			855,43	100,00	100,00	CONCLUÍDO
2	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER	31.419,62	27.683,19	3.736,42			31.419,61	100,00	100,00	CONCLUÍDO
3	ASFALTO									
4	SINALIZAÇÃO									
5	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER (NOVO PROJETO)	201.228,18	117.797,68	15.899,24			133.696,92	100,00	66,44	ATRASADO
6	ASFALTO(NOVO PROJETO)	22.629,72						100,00		ATRASADO
7	SINALIZAÇÃO (NOVO PROJETO)	22.899,60						100,00		ATRASADO
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)			146.234,58	19.737,38			165.971,96	100,00	59,48	ATRASADO
TOTAIS NO PERÍODO (R\$)			117.797,69	15.899,23			133.696,92		47,91	
ACUMULADO ATÉ A ETAPA ANTERIOR (R\$)			28.436,89	3.838,15			32.275,04		11,57	

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Cpanema  
Carimbo e Assinatura

quarta-feira, 16 de novembro de 2016  
Data

ESTATÍSTICA:  
Executado: 31,22% da 4ª etapa.  
Prazo decorrido: 455 dias.  
Prazo equivalente de obra: 101 dias.  
Dias abonados: dias.  
ATRASADO EM: -354 dias.

100521

Nº do contrato: 801318/2014-5770/2014 / 0
Tomador: Município de Cpanema
Programa: Implantação e Modernização de Passeios Públicos
Empreendimento: Pavimentação em PAVER /CBUG

BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº:	2
Data da Medição:	16-nov-16
Período:	15-dez-15 16-nov-16
Data de Início do Empreendimento:	19/08/15

#VALOR!	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS				VALORES AFERIDOS			
		UD	QUANT.	R\$		NO PERÍODO	GLOSADO	EFETIVO	ACUMULADA	NO PERÍODO	GLOSADD	EFETIVO	ACUMULADO
				UNIT	TOTAL								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				855,43								855,43
1.1	Placa da Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m2	2,50	342,17	855,43			2,50					855,43
2	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER				31.419,62								31.419,61
2.1	Limpeza mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal	m2	962,67	0,65	625,74			962,67					625,74
2.2	Corte e Aterro Compensado	m3	23,00	4,84	111,32			23,00					111,32
2.3	Regularização e Compactação do passeio até 20 cm	m2	962,67	1,67	1.607,66			962,67					1.607,66
2.4	Colchão de Pó de Pedra Espessura 3,00 cm compactado e nivelado para	m3	9,38	102,60	962,40			9,38					962,39
2.5	Pavimentação em Paver E= 6,00 cm colorido incluindo travamento e areia	m2	312,67	56,31	17.606,45			312,67					17.606,45
2.6	Meio fio de concreto pré-moldado dimensões 12x15x30x100 rejuntado com argamassa 1:4 incluindo escavação e reaterro	m	231,50	45,00	10.417,50			231,50					10.417,50
2.7	Transporte Comercial com Caminhão Basculante 6m3 em rodovia	TonxKnr	150,08	0,59	88,55			150,08					88,55
3	ASFALTO												
3.1	Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água	m2		1,73									
3.2	Pintura de Ligação de Emulsão RR-2C	m2		1,53									
3.3	Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP50/70	Ton		207,85									
3.4	Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP50/70	Ton		207,85									
3.5	Transporte Comercial com Caminhão Basculante 6m3 em rodovia Pavimentada	TonxKnr		0,59									
4	SINALIZAÇÃO												
4.1	Sinalização Horizontal												
4.1.1	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com	m2		18,66									
4.2	Sinalização Vertical												
4.2.1	Placa de Sinalização Vertical modelo A-30a , A-30b, A-32a e A32b	m2		310,99									
4.2.2	Suporte Metálico H= 3,00 m anti-giro	Unid		368,65									
5	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER (NOVO PROJETO)				201.228,18					133.696,92		133.696,92	133.696,92
5.1	Limpeza mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal	m2	2.134,26	0,65	1.387,27	2.000,00		2.000,00	2.000,00	1.300,00		1.300,00	1.300,00
5.2	Regularização e Compactação do passeio até 20 cm	m2	2.134,26	1,67	3.564,21	2.000,00		2.000,00	2.000,00	3.340,00		3.340,00	3.340,00
5.3	Colchão de Pó de Pedra Espessura 3,00 cm compactado e nivelado para	m3	61,46	102,60	6.305,80	60,00		60,00	60,00	6.156,00		6.156,00	6.156,00
5.4	Pavimentação em Paver E= 6,00 cm colorido incluindo travamento e areia	m2	2.048,54	56,31	115.353,29	1.000,00		1.000,00	1.000,00	56.310,00		56.310,00	56.310,00
5.5	Meio fio de concreto pré-moldado dimensões 12x15x30x100 rejuntado com argamassa 1:4 incluindo escavação e reaterro	m	1.490,78	45,00	67.085,10	1.314,10		1.314,10	1.314,10	59.134,50		59.134,50	59.134,50
5.6	Transporte Comercial com Caminhão Basculante 6m3 em rodovia	TonxKnr	1.009,85	0,59	595,81	880,88		880,88	880,88	519,72		519,72	519,72
5.7	Demolição e remoção de meio fio existente	m3	30,22	229,54	6.936,70	30,22		30,22	30,22	6.936,70		6.936,70	6.936,70
6	ASFALTO(NOVO PROJETO)				22.829,72								
6.1	Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água	m2	338,75	1,73	586,04								
6.2	Pintura de Ligação de Emulsão RR-2C	m2	520,53	1,53	796,41								
6.3	Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP50/70	Ton	30,36	207,85	6.310,33								
6.4	Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CAP50/70	Ton	60,72	207,85	12.620,65								
6.5	Transporte Comercial com Caminhão Basculante 6m3 em rodovia Pavimentada	TonxKnr	1.017,70	0,59	600,44								
6.6	Imprimação para pavimentação com Emulsão CM-30	m2	91,85	5,92	543,75								
6.7	Base de Brita Graduada incluso a Compactação	m3	13,77	85,12	1.172,10								
7	SINALIZAÇÃO (NOVO PROJETO)				22.899,60								
7.1	Sinalização Horizontal												
7.1.1	Sinalização Horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com	m2	580,70	18,66	10.835,86								
7.2	Sinalização Vertical												
7.2.1	Placa de Sinalização Vertical modelo A-30a , A-30b, A-32a e A32b	m2	5,60	310,99	1.741,54								

522

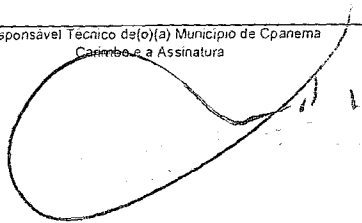
Tomador: Município de Cpanema  
 Programa: Implantação e Modernização de Passeios Públicos  
 Empreendimento: Pavimentação em PAVER /CUBUQ

Data da Medição: 16-nov-16  
 Período: 15-dez-15 16-nov-16  
 Data de Início do Empreendimento: 19/08/15

#VALOR!	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS				VALORES AFERIDOS			
		UD	QUANT.	UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	GLOSADO	EFETIVO	ACUMULADA	ND PERÍODO	GLOSADO	EFETIVO	ACUMULADO
7.3	Suporte Metálico H= 3,00 m anti-giro	Unid	28,00	368,65	10.322,20								

Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.

Responsável Técnico de(o)a Município de Cpanema  
 Carimbo e a Assinatura



Responsável Executor  
 Carimbo e a Assinatura

10523

Relatório Resumo de Empreendimento

OGU

RRE - Tomador

RRE - Validado (uso da CAIXA)

#00

RRE	Nº	2
Data emissão		16/11/2016
Ref. (Mês/Ano)		nov/2016

Nº do CTEF	BM	Item	Folios (RAE Nº)
1	2		
2			
3			
4			
5			
6			
7			

Nº do CT	Data do CT	CT - Valores (RS)
801318/2014-5770/2014 / 0		
Tomador	Investimento	
Município de Cpanema	279.032,55	
Agente Operador - Repasse	Repasse	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	245.850,00	
Fonte de Recursos	Outras fontes	Contrapartida
<input checked="" type="checkbox"/> OGU <input type="checkbox"/> FGTS		33.182,55

CT - Programa	OCI - Data inicio vigência
Implantação e Modernização de Passeios Públicos	19/08/2015
CT - Modalidade	CT - Objeto

Item	Descrição	Valores previstos no QCI (**)		Licitados (RS)	Saldo (RS)	Realizado no período (RS)			Acumulado realizado incluindo o período				
		%	(RS)			Repasse(RS)	CP (RS)	VI (RS)	Repasse(RS)	CP (RS)	VI (RS)	% Físico	% Financ
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,33	855,43	855,43		753,70	101,73	855,43	753,70	101,73	855,43	100,00	100,00
2	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER	85,77	225.371,60	31.419,62	193.951,98	27.683,19	3.736,42	31.419,61	27.683,19	3.736,42	31.419,61	100,00	13,94
3	ASFALTO	5,69	14.943,68		14.943,68								
4	SINALIZAÇÃO	8,22	21.597,13		21.597,13								
5	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER (NOVO PROJETO)			201.228,18	-201.228,18				117.797,68	15.899,24	133.696,92	68,44	
6	ASFALTO(NOVO PROJETO)			22.629,72	-22.629,72								
7	SINALIZAÇÃO (NOVO PROJETO)			22.899,60	-22.899,60								
<b>Total Geral</b>		<b>100,00</b>	<b>262.767,84</b>	<b>279.032,55</b>	<b>-16.264,71</b>	<b>28.436,89</b>	<b>3.838,15</b>	<b>32.275,04</b>	<b>146.234,58</b>	<b>19.737,39</b>	<b>165.971,96</b>	<b>59,43</b>	<b>63,16</b>

Observações Gerais

quarta-feira, 16 de novembro de 2016

Prefeito Municipal (ou Tomador) de(o)(a) Município de Cpanema  
Carimbo e Assinatura

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Cpanema  
Carimbo e Assinatura

Responsável Financeiro de(o)(a) Município de Cpanema  
Carimbo e Assinatura

1524



525

Município de Capanema - PR  
Departamento de Engenharia

---

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

Com relação ao despacho folha nº 0493, referente ao Contrato administrativo nº 032/2015 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M2 E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M3 PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE A RUA TIBIRIÇA E AVENIDA PARANÁ, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA PROCESSO Nº 1014592-63/2014**, oriundo do certame licitatório Tomada de Preços nº 006/2015, no que tange ao parecer jurídico nº 46/2017 folhas nº , 489, 0490, 0491 e 0492 no item 2.0 " *Como medida para esclarecimentos dos fatos apurados, concomitantemente ao processamento do Processo Administrativo recomenda-se o encaminhamento deste PA ao Departamento de Engenharia, para que seja realizada fiscalização no que tange a qualidade da obra até então executada, emitindo-se de tudo um Relatório de Fiscalização*".

Diante da solicitação da procuradoria municipal explicitada acima, achamos pertinente no sentido de aprofundar mais as informações sobre a matéria, com a finalidade de subsidiar, além das informações sobre as patologias da obra, todos os acontecimentos em ordem cronológica da intervenção, no que tange o exercício da fiscalização da obra até o presente momento. Sendo assim segue em ordem



**Município de Capanema - PR**  
**Departamento de Engenharia**

---

cronológica os acontecimentos pertinentes do exercício da fiscalização por parte desse departamento de engenharia.

- A) Na data de **18 de fevereiro de 2015** através do ofício nº 0255/2015/GIGOV folhas nº 04, 05 e 06 do PA, na qual a GIGOV-Cascavel conclui a análise e aprovam o projeto básico desenvolvido por esse departamento autorizando o município a licitar.
- B) Na data de **14 de abril de 2015** foi assinado o contrato administrativo nº 032/2015 folhas nº 0214 a 0226, entretanto a obra não foi iniciada em função do Ministério das Cidades não aportar o mínimo de 50% dos recursos para o início das obras.
- C) Na data de **15 de dezembro de 2015** o Ministério das Cidades aportou recursos e a GIGOV Cascavel autorizou o início das obras.
- D) Na data de **29 de dezembro de 2015** através do ofício nº 3509/GIGOV Cascavel folhas nº0493 a 0494 do PA, foi realizada a 1º Inspeção técnica apresentando um percentual de 11,71% correspondendo a R\$ 30.718,65.
- E) Através da correspondência eletrônica **datado de 29 de fevereiro de 2016** e juntamente com o ofício nº 0478/2016-GIGOV Cascavel datado de **23 de fevereiro de 2016**, folhas nº 0495 a 0497 do PA, mais especificamente no seu item 3 cobrando que a referida obra está sem avanço físico em 45 dias da última medição, com isso nos solicita mais uma inspeção técnica.
- F) Na data de **29 de fevereiro de 2016** na qualidade de fiscal do contrato, através de correspondência eletrônica foi enviado ao





12527

**Município de Capanema - PR**  
**Departamento de Engenharia**

---

Engenheiro Civil Fabiano Bedin responsável técnico da empresa Tallento Construtora de Obras Ltda folhas nº 0498 e 0499 do PA, na qual retrata algumas inconsistências na obra que não estão atendendo o projeto original, quanto a movimentações de terra.

- G) Na data de **07 de março de 2016**, através do ofício nº 0585/2016-GIGOV-Cascavel folhas nº 0500 a 0507 do PA, liberam a 2ª solicitação de medição com um avanço físico acumulado de 12,31% com um valor de R\$ 32.275,05.
- H) Na data de **22 de março de 2016**, através do ofício nº 059/2016 folhas nº 0508 e 0509 do PA, foi encaminhado a GIGOV-Cascavel explicitando os motivos para a alteração do projeto básico, uma vez que foi formada uma comissão dos moradores lindeiros da rua que será feita a intervenção. A referida comissão solicitou uma audiência com a nossa prefeita, o qual os recebeu. Os mesmos solicitaram uma alteração no projeto uma vez que o que foi desenvolvido não atenderiam os anseios deles. O principal motivo para tal solicitação foi o aumento de vagas de estacionamentos. Foi de entendimento da prefeita municipal que como a obra estava no início, haveria tal possibilidade, com isso foi feito um estudo preliminar pela Secretaria de Planejamento e mostrado a comissão. A comissão aceitou por unanimidade as alterações e com isso foi dado o início do projeto executivo com as alterações que posteriormente seria encaminhado a GIGOV Cascavel para dar a sua anuência, sendo encaminhado a GIGOV um relatório fotográfico das reuniões, um abaixo assinado motivando as alterações, o projeto executivo com os elementos técnicos



**Município de Capanema - PR**  
**Departamento de Engenharia**

---

pertinentes ao caso folhas nº 0231 a 0265 e folhas nº 282 a 0343 do PA.

- I) Na data de **20 de maio de 2016**, através do ofício nº 1554/2016 GIGOV-Cascavel folhas nº 0344 e 0345 do PA, foi autorizado as modificações propostas no Projeto Executivo enviado a GIGOV, cabendo salientar que as alterações culminaram em um aditivo de valores a maior que o município iria absorver, gerando um Termo Aditivo de Valores com o Município e a Construtora, com isso esse TA deveria ser encaminhado a GIGOV-Cascavel, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- J) Na data de **24 de maio de 2016**, na qualidade de fiscal do contrato, através da Notificação sob o protocolo nº 722/2016 folhas nº 0346 a 0362 do PA, em vistoria na obra para aferição dos serviços, uma vez que a obra tinha autorização de Iniciar os trabalhos a partir do Projeto Executivo aprovado pela GIGOV e enviado a Empresa executora, constatou se quanto a qualidade do PAVER utilizado na obra e quanto a subcontratação da mesma que é vedada em cláusula contratual.
- K) Na data de **21 de junho de 2016**, na qualidade de fiscal do contrato foi emitido um parecer folhas 0382 e 0383 na qual transcreve que o assunto da subcontratação, cabe a Comissão Permanente de Licitações decidir acerca da Abertura ou não do Processo Administrativo para aferir os fatos. Já quanto as patologias apontadas ficam condicionado que a empresa apresente uma declaração do seu responsável técnico juntamente com uma ART se responsabilizando sobre as fabricações dos PAVERs, entretanto a obra deverá ser



**Município de Capanema - PR**  
**Departamento de Engenharia**

---

- paralisada até que se decida em dar ou não procedimento do Processo Administrativo, para que se encaminhe o TA a GIGOV.
- L) Na data de **02 de agosto de 2016**, na qualidade de fiscal do contrato foi encaminhado a GIGOV Cascavel o ofício nº 208/2016 folhas nº 0472 do PA, informando aquele órgão das inconsistências na obra referente ao caráter da qualidade da mesma e a legalidade jurídica em não obedecer às cláusulas contratuais, tal motivo impossibilitando o envio do TA solicitado.
- M) Na data de **16 de agosto de 2016**, na qualidade de fiscal do contrato, como a obra estava paralisada, emiti um relatório técnico folhas nº 0510 a 0515 do PA, abordando a má execução dos serviços de terraplenagem executados pela empresa executora, resultando no envio a Caixa e a Empresa executora.
- N) Na data de **17 de outubro de 2016**, através do ofício nº 3111/2016 GIGOV Cascavel folhas nº 0516 a 0518 do PA, salientando que a obra está paralisada a mais de 210 dias, solicitando ao município, que o mais rápido possível resolva as questões abordadas sob pena de devolução dos recursos do Projeto em questão.
- O) Na data de **08 de novembro de 2016** através do ofício nº 3316/2016 GIGOV Cascavel, folhas 0474 a 0475, na qual salientam que obrigatoriamente a obra deve ser retomada, ou seja, tem que comprovar avanço físico da mesma, sob pena de notificação ao Município de devolução dos recursos e distrato do referido contrato de repasse.
- P) Na data de **17 de novembro de 2016**, na qualidade de fiscal do contrato, encaminhei o ofício nº 249/2016, folhas nº 0519 a



**Município de Capanema - PR**  
**Departamento de Engenharia**

---

0524 do PA, a GIGOV esclarecendo que ainda encontram se pendente os assuntos elencados, uma vez que está em curso o Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Licitações para apuração dos fatos, entretanto encaminhamos o pedido da vistoria referente a 2ª inspeção técnica no intuito de demonstrar que a obra teve avanço físico, para não termos que devolver os recursos e rescindir o contrato de repasse, cabendo observar que a medição explicitada é um documento entre essa municipalidade e a GIGOV Cascavel, não tendo a empresa executora fazendo parte desse ato. A GIGOV atestou a medição concordando com esse fiscal, que teve avanço físico da obra, entretanto solicitou o TA entre a Prefeitura e a Empresa executora para a liberação dos recursos.

- Q) Na data de **14 de dezembro de 2016**, através do ofício nº 256/2016 folhas nº 0469 a 0471, pedindo o cancelamento do ofício anterior, uma vez que a prefeita municipal determinou o pagamento dos valores atestados pela GIGOV, sem respeitar o processo Administrativo que estava em curso, uma vez que foi assinado o TA e enviado a GIGOV.
- R) Na data de **03 de janeiro de 2017**, diante das informações prestadas ao novo Prefeito Municipal o mesmo determinou o cancelamento do pagamento através de uma decisão administrativa folha nº 0478 do PA, até que se tome as medidas necessárias a fim de resolver a questão.
- S) Na data de **13 de fevereiro de 2017** emiti um parecer técnico folhas nº 0486 a 0487 do PA, favorável a dilatação do prazo de vigência até que se finalize o Processo Administrativo que está em curso.



K531

**Município de Capanema - PR**  
**Departamento de Engenharia**

---

**Situação atual da obra no que tange a qualidade da mesma:**

A Pavimentação em PAVER é considerada uma pavimentação intertravada, ou seja, ao longo da área de intervenção, a mesma deve estar obrigatoriamente intertravada (fixada) tanto no sentido transversal quanto longitudinal, sob pena de danificar e contaminar o pavimento. Como em todas os encontros dos canteiros, não foi feito os acabamentos com os acessos a cadeirantes e a pavimentação asfáltica, estão destravados e conseqüentemente se deteriorando comprometendo a pavimentação já executada.

Os PAVERs, ainda estão com problemas elencados explanados anteriormente, e a empresa executora ainda não forneceu a ART de Fabricação dos mesmos, situação ainda pendente.

Para tráfego de pedestres, ciclovias que é o caso, a resistência a ser utilizada dos blocos é de 35 MPa., justamente para suportar as cargas, não afundar e não quebrar. Foi solicitada tal ensaio, o qual foi fornecida pela empresa executora, entretanto no relatório do ensaio não é explicitado o local dos PAVERs, e qual lote de fabricação pertencia. Não sendo possível identificar se o ensaio em questão é da nossa obra, perdendo a veracidade dos dados fornecidos.

Ao limpar o piso, deve-se tomar cuidado ao usar máquina de hidro jateamento. O jato muito forte nas juntas entre os blocos pode retirar a areia que serve de rejunte e soltar peças. A realização de reparos e manutenção em pisos intertravados é facilitada, pois as peças podem



**Município de Capanema - PR**  
**Departamento de Engenharia**

---

ser retiradas e recolocadas sem a necessidade de quebras e geração de resíduos sólidos, cabendo observar que não foi feito pela empresa executora tal serviço comprometendo a qualidade da obra, justificando a realidade dos rejuntas fora da especificação na obra.

Quanto a terraplenagem (a cancha) cabe o seguinte, transcrevendo o texto tirado do Memorial Descritivo do Projeto Executivo da referida obra.

**05 - SERVIÇOS PRELIMINARES / MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

**LIMPEZA DO TERRENO**

*5.1. Deverá a empreiteira executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina e roçada de mato e árvores existentes que se fizerem parte no local da obra, numa largura de 4,00m.*

*5.2. Tendo em vista a Declaração de Vistoria da Área, a empreitada não poderá sob pretexto algum, argumentar desconhecimento das condições físicas da mesma, obrigando-se a executar aqueles serviços que, embora não descritos nestas especificações sejam necessários para a execução da obra.*

**LOCAÇÃO DA OBRA**



002533

**Município de Capanema - PR**  
**Departamento de Engenharia**

---

*A locação da obra deverá respeitar a locação constante no projeto em anexo, conforme perfil longitudinal, seções transversais e a planta de situação, obedecendo-se os recuos projetados.*

*A locação deverá ser feita através de teodolito, com gabaritos feitos no processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.*

*A empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.*

#### **REGULARIZAÇÃO DO TERRENO**

*Deverá ser providenciada pela empreiteira, como equipamentos disponibilizados pela mesma, a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto, para a construção.*

*. Os taludes, quando existentes, deverão receber acabamento manual.*

*6.3. Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações do levantamento topográfico com as seções transversais e longitudinais.*

*Os serviços de corte, aterro e limpeza com máquinas (patrolamento), serão executados pela Empreiteira.*



001534

**Município de Capanema - PR**  
**Departamento de Engenharia**

---

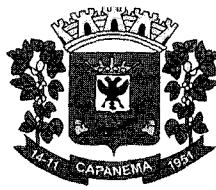
Diante das informações acima descritas fica claro que é de responsabilidade da Empresa executora fazer tais serviços e que a mesma não os fez, uma vez que se respeitasse as pranchas que estão contidas o projeto de terraplenagem parte integrante do Projeto Executivo, com os volumes de cortes e aterros, não aconteceria de ficar meios fios expostos com as suas faces internas com mais de 20 cm de altura.

Capanema, 20 de fevereiro de 2.017

  
**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL, E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**CREA RS-88296/D**

*Rubens Luis Rolando Souza*  
*Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR*  
*Matrícula n.º 1943-1*  
*CREA-RS 88296/D*



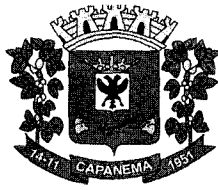


DESPACHO

Com relação a Tomada de preços 06/2015, Contrato Administrativo nº 32/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, acato o Parecer Jurídico nº 46/2017 pela impossibilidade do Aditivo . Determino ao Setor de Licitações que comunique a empresa da decisão.

Capanema, 20 de fevereiro de 2017

Américo Belle  
Prefeito Municipal



537  
V

## Município de Capanema - PR


---

### NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Com relação a Tomada de preços 06/2015, Contrato Administrativo nº 32/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, notifico a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA da decisão pela impossibilidade do Aditivo, conforme Parecer Jurídico nº 46/2017.

Capanema, 24 de fevereiro de 2017

  
Roseliã Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e julgamento de Licitações

Realeza, 03 de Março 2017.

518

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Att.: Roselina Kriger Becker Pagani – Presidente da Comissão permanente de Abertura e Julgamento de licitações.**

**Ref.: RESPOSTA NOTIFICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015, datada de 06/02/2017.**

**Prezados Senhores:**

Vimos pela presente em resposta a notificação acima referenciada esclarecer que os funcionários listados abaixo não fazem mais parte do quadro da empresa haja visto a que a obra em questão encontra-se paralisada desde o final do ano passado, por falta de medição e pagamento pelo Município de Capanema, o que nos forçou a demitir todos os funcionários que trabalhavam nessa obra, pois a manutenção dos mesmos em nossos quadros se tornou insustentável pela falta de pagamento o que também está causando enormes prejuízos financeiros a nossa empresa e contribuindo para o aumento do desemprego deixando diversas famílias em dificuldades por ficarem sem seu posto de trabalho em razão da falta de ação e pagamento conforme já relatado em ofícios anteriores é e de Vosso conhecimento que nossa empresa não recebeu nem 1 \$ Real desde abril do ano Passado, mesmo tendo o Ministério das Cidades através da CEF ter repassado ao Município de Capanema, o que será tema de apuração futura junto aos órgão competentes.

ANDER POSSEBON BARBOSA  
AUZEMAR JOÃO DE SOUZA  
FLAVIO LEANDRO DA SILVA  
JEFERSON LUIS FERRARI  
MARCELO RODRIGUES DA SILVA  
MARINO NIDERAUER  
PAULINO NIDERAUER  
PAULO SERGIO DA CONCEIÇÃO  
SEBASTIÃO ARCANJO

Mesmo diante de tanta dificuldades que estamos passando pagando inclusive pagando juros, deixando de honrar compromissos com funcionários e fornecedores estamos comparecendo com o funcionário **Claudino Pasqualino Thomé** o qual ainda esta na empresa, os demais não conseguimos localizar em virtude da falta de trabalho no município alguns estão trabalhando fora e outros mudaram-se para outras cidades.

Com a certeza que contribuimos para esclarecimento de eventuais duvidas ainda existentes, colocamo-nos a disposição para prestar todo esclarecimento necessário.

  
**TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**DENILSON GONÇALVES – DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**Processo: 518/2017**

**Data: 03/03/2017 Hora: 09:11**

**Assunto: RECURSO EM PROCESSO LICITATORIO**

**Requerente: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS**



509

## Município de Capanema – PR Comissão Processante Disciplinar

### TERMO DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA

Processo Administrativo , Tomada de Preços 06/2015, Contrato Administrativo 32/2015  
Empresa: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Aos 03 dias do mês de março de 2017, às 9:20 horas, na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Capanema, situada na Av Parigot de Souza, 1080, presentes, Rosélia Kriger Becker Pagani, Presidente da Comissão, Maicon Douglas de Castro Coito, membro da Comissão, Roseli Strozak Marcon, Membro da Comissão, Dr. Romanti Ezer Barbosa, Procurador Jurídico, Sr. Denilson Jose Goncalves, sócio Administrador da Empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. COMPARECEU o Sr. Claudino Pascoalino Thome, RG.3.528.035-9-SSp-PR, CPF 431.538.799-15, Funcionário da Empresa Tallento, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com a referida Processo Administrativo em epígrafe. Prestado o compromisso legal, foi advertido de que se faltar com a verdade incorre no crime de falso testemunho, nos termos do art. 342 do Código Penal. Confirma-se o compromisso legal. Questionado pelo Procurador Jurídico quanto aos acontecimentos (fatos), declarou: Que tem conhecimento de qual obra se trata o processo administrativo; Que quem executou foi a empresa Tallento; Que não sabe precisar o início da obra, mas iniciou os trabalhos nesta obra em abril de 2016; Que os colegas de trabalho na obra foram Marino, Sebastião e Barbosa; Que não sabe informar a data de encerramento, mas que seu trabalho nesta obra encerrou em novembro de 2016; Que afirmou já ter trabalhado para a empresa Tallento em várias obras; Que o declarante informou que exerce a função de encarregado de obras; Que o Sr Sebastião Arcanjo trabalhava na empresa Tallento, ajudando-o como assentador de PAVER; Que declara que só a empresa Tallento trabalhou no canteiro de obras; Que quando o declarante foi trabalhar no canteiro de obras da Avenida Rio Grande do Sul a obra estava no início, somente a terraplanagem estava feita; Que houve alteração de projeto no início da obra; Que o engenheiro da empresa Tallento repassou ao depoente a alteração do projeto; Que não lembra das alterações que foram feitas; Que não lembra em que mês foi feita a alteração da obra; Que não conhece ninguém com o nome de Silvestre Dallabarba; Que os funcionários eram transportados com o carro da Tallento, quando a empresa não possuía veículo próprio para o transporte, a empresa locava o carro para o transporte; Que o



1540

## Município de Capanema – PR Comissão Processante Disciplinar

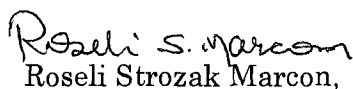
declarante não conhece a empresa SD execução de calçadas; Que o declarante não reconheceu as fotos das folhas 352 e 354 da notificação do fiscal do contrato realizada no dia 19/05/2016; Que o declarante não pode afirmar conhecer as pessoas de Ander Possebon Barbosa, Auzemar João de Souza, Flavio Leandro da Silva, Jeferson Luiz Ferrari, Marcelo Rodrigues da Silva, Marino Niberauer, Paulino Niderauer e Paulo Sergio Conceição. Ao final foi franqueada a palavra ao depoente para aduzir, querendo, alguma coisa mais que se relacione com o assunto objeto do processo, entretanto, o depoente informou que não tinha nada mais a acrescentar. A seguir foi feita a leitura do presente termo para que o depoente, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais havendo a tratar, mandou a Sra. Presidente encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelos membros da Comissão e demais que se fizeram presentes, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, Rosélia Kriger Becker Pagani, na condição de Presidente da Comissão, lavrei este Termo.

  
Roselia Kriger Becker Pagani

Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

  
Maicon Douglas de Castro Coito

Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

  
Roseli Strozak Marcon,

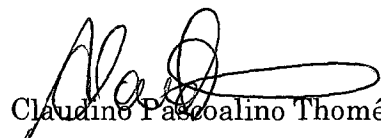
Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

  
Românti Ezer Barbosa

Procurador Jurídico

  
Denilson José Gençalves

Representante Legal da Empresa

  
Claudino Pascoalino Thomé

Funcionário

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 368098519

NOME  
 CLAUDINO PASCOALINO THOME

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 3528035-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 431.538.799-15 02/04/1961

FILIAÇÃO  
 JOAO THOME  
 DELMA AGOSTINI THOME

PERMISSAO ICC CAT. NBR  
 AE

Nº REGISTRO VALORADE Nº HABILITACAO  
 02031229824 17/11/2021 10/12/1981

OBSERVAÇÕES  
 HAB. COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
 REALEZA, PR 17/11/2016

ASSINATURA DO EMISOR

DETRAN - PR/PRARAR

PROCURADOR PARTICIPAR  
 368098519



00542

## Município de Capanema - PR

---

### CERTIDÃO

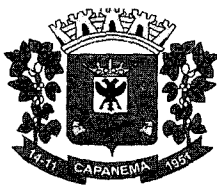
Certifico que não consegui entrar em contato com o Sr. ANDER POSSEBON BARBOSA, para a notifica-lo da oitiva de testemunhas marcada para o dia 27/03/2017, as nove horas, na Prefeitura Municipal de Capanema, pois na sua ficha funcional não possui endereço.

Capanema, 08 de março de 2017



Roselia Kriger Becker Pagani

Presidente da Comissão Permanente  
de Abertura e Julgamento de Licitações



006543

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor  
Auzemar João de Souza  
Rua Projetada, 60-Bairro Centro  
Goioerê- PR  
Cep 87.360-000

Com relação a Tomada de preços 06/2015, Contrato Administrativo nº 32/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, NOTIFICO o Sr. AUZEMAR JOÃO DE SOUSA para comparecer na data de 27/03/2017, as 9 horas, junto a Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Município de Capanema PR, para uma oitiva de testemunhas a respeito do Processo Administrativo em desfavor da Empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

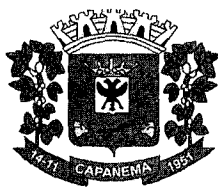
Caso não consiga comparecer favor telefonar para 46 3552 1321, falar com Roselia ou Maicon.

Capanema, 08 de março de 2017

  
Roselia Kriger Becker Pagani

Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e julgamento de Licitações





002544

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor  
Flavio Leandro da Silva  
Av. Contorno Norte, 725-Bairro Centro  
Goioerê- PR  
Cep 87.360-000

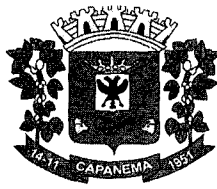
Com relação a Tomada de preços 06/2015, Contrato Administrativo nº 32/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, NOTIFICO o Sr. FLAVIO LEANDRO DA SILVA para comparecer na data de 27/03/2017, as 9 horas, junto a Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Município de Capanema PR, para uma oitiva de testemunhas a respeito do Processo Administrativo em desfavor da Empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Caso não consiga comparecer favor telefonar para 46 3552 1321, falar com Roselia ou Maicon.

Capanema, 08 de março de 2017

  
Roselia Kriger Becken Pagani

Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e julgamento de Licitações



000545

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

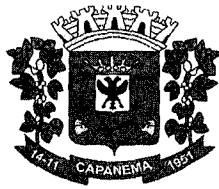
Ao Senhor  
Jefferson Antonio da Silva  
Rua Rui Barbosa, 678- -Bairro Centro  
Santa Tereza do Oeste- PR  
Cep 85.825-000

Com relação a Tomada de preços 06/2015, Contrato Administrativo nº 32/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, NOTIFICO o Sr. JEFFERSON ANTONIO DA SILVA para comparecer na data de 27/03/2017, as 9 horas, junto a Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Município de Capanema PR, para uma oitiva de testemunhas a respeito do Processo Administrativo em desfavor da Empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Caso não consiga comparecer favor telefonar para 46 3552 1321, falar com Roselia ou Maicon.

Capanema, 08 de março de 2017

  
Roselia Kriger Becker Pagani

Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e julgamento de Licitações



002546

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor  
Marcelo Rodrigues da Silva  
Rua Bom Samaritano, 60- -Bairro Centro  
Goioerê- PR  
Cep 87360-000

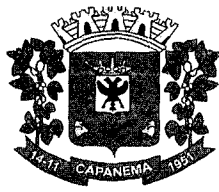
Com relação a Tomada de preços 06/2015, Contrato Administrativo nº 32/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, NOTIFICO o Sr. MARCELO RODRIGUES DA SILVA para comparecer na data de 27/03/2017, as 9 horas, junto a Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Município de Capanema PR, para uma oitiva de testemunhas a respeito do Processo Administrativo em desfavor da Empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Caso não consiga comparecer favor telefonar para 46 3552 1321, falar com Roselia ou Maicon.

Capanema, 08 de março de 2017

  
Roselia Kriger Becker Pagani

Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e julgamento de Licitações



000547

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

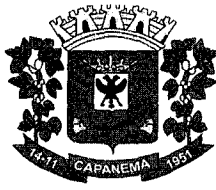
Ao Senhor  
Marino Niderauer  
Av. Alexandre Bone, 924- -Bairro Centro  
Nova Esperança do Sudoeste- PR  
Cep 85635-000

Com relação a Tomada de preços 06/2015, Contrato Administrativo nº 32/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, NOTIFICO o Sr. MARINO NIDERAUER para comparecer na data de 27/03/2017, as 9 horas, junto a Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Município de Capanema PR, para uma oitiva de testemunhas a respeito do Processo Administrativo em desfavor da Empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Caso não consiga comparecer favor telefonar para 46 3552 1321, falar com Roselia ou Maicon.

Capanema, 08 de março de 2017

  
Roselia Kriger Becker Pagani

Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e julgamento de Licitações



070548

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor  
Paulino Niderauer  
Av. Alexandre Bone, 924- -Bairro Centro  
Nova Esperança do Sudoeste- PR  
Cep 85635-000

Com relação a Tomada de preços 06/2015, Contrato Administrativo nº 32/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, NOTIFICO o Sr. PAULINO NIDERAUER para comparecer na data de 27/03/2017, as 9 horas, junto a Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Município de Capanema PR, para uma oitiva de testemunhas a respeito do Processo Administrativo em desfavor da Empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Caso não consiga comparecer favor telefonar para 46 3552 1321, falar com Roselia ou Maicon.

Capanema, 08 de março de 2017

  
Roselia Kriger Becker Pagani

Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e julgamento de Licitações



000549

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

**PAULO SERGIO DA CONCEIÇÃO**

Rua Clevelândia , 40- -Bairro Centro

Goioerê- PR

Cep 87360-000

Com relação a Tomada de preços 06/2015, Contrato Administrativo nº 32/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, NOTIFICO o Sr. PAULO SERGIO DA CONCEIÇÃO para comparecer na data de 27/03/2017, as 9 horas, junto a Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Município de Capanema PR, para uma oitiva de testemunhas a respeito do Processo Administrativo em desfavor da Empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Caso não consiga comparecer favor telefonar para 46 3552 1321, falar com Roselia ou Maicon.

Capanema, 08 de março de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani

Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e julgamento de Licitações



002550

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

**Sebastião Arcanjo**

Rua da Nascente , 22- -Bairro Centro

Goioerê- PR

Cep 87360-000

Com relação a Tomada de preços 06/2015, Contrato Administrativo nº 32/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, NOTIFICO o Sr. SEBASTIÃO ARCANJO para comparecer na data de 27/03/2017, as 9 horas, junto a Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Município de Capanema PR, para uma oitiva de testemunhas a respeito do Processo Administrativo em desfavor da Empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Caso não consiga comparecer favor telefonar para 46 3552 1321, falar com Roselia ou Maicon.

Capanema, 08 de março de 2017

Roselia Kriger Becker Pagan

Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e julgamento de Licitações



À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
**CAPANEMA - PR**

**Ref.: Solicitação de cópia completa do processo de reprogramação do Contrato nº 032/2015**

Prezados Senhores:

Por orientação do Eng<sup>o</sup>, vimos pelo presente solicitar cópia impressa completa do processo de reprogramação e alteração de projetos contendo inclusive orçamento que originou TA, relativos ao contrato de nº 032/2015, conforme ofício nº 1554/2016/GIGOV para que possamos analisar a planilha de quantidades e preços elaborados pelo Município de Capanema e nos manifestar sobre o mesmo.

Conforme e-mail anexo nos foi informado pelo Eng<sup>o</sup> Rubens que o mesmo já foi entregue para nossa empresa assim aproveitamos a oportunidade para solicitar Cópia do protocolo de entrega do referido processo, para a pessoa do Sr. Marlon Gonçalves para que possamos corrigir eventuais falhas e/ou demora de nossa parte na resposta do mesmo.

Conforme também informado no e-mail, que a assinatura do TA é necessária para que seja feita a medição de serviços que se encontram executados a vários meses e não nos foram pagos ainda, nos cabe informar que estaremos assinando o mesmo da forma que se encontra e após análise da planilha que originou o TA e foi elaborada pelo município de Capanema, caso seja encontrada alguma divergência estaremos apresentando nova planilha com eventuais diferenças se existirem para elaboração de novo TA.

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a Vossas Senhorias protestos de distinta consideração.

Realeza - Pr, 23 de Novembro de 2015.

**TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**DENILSON JOSÉ GONÇALVES – DIRETOR ADMII**

**Processo: 2126/2016**

**Data: 25/11/2016 Hora: 02:59**

**Assunto:  
 SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA**

**Requerente:  
 TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS**

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"



**Denilson Gonçalves**

---

**De:** rubens <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 23 de novembro de 2016 11:20  
**Para:** 'Denilson Gonçalves'  
**Assunto:** Implantação e Modernização de Passeios Púnicos na Av Rio Grande do Sul

Caro Denilson,

Informo que foi entregue **uma cópia completa de todo o processo da reprogramação**(via impressa na data de 20 de maio de 2016 junto do ofício nº 1554/2016/GIGOV Cascavel aprovando a reprogramação), incluindo projetos, orçamentos, memória de cálculo ao Srº Marlon Gonçalves seu filho, justamente para que nada se faça unilateralmente. A entrega naquela data foi feita por mim, para que a empresa se manifeste sobre o assunto o que não foi feito até a presente data, sendo apenas abordado nesse e-mail.

Cabe observar que para a liberação de recursos advindos da minha solicitação de vistoria que será na semana que vem por parte da GIGOV ficará condicionada ao envio do TA assinado pelas partes interessadas e sua publicação em diário oficial(exigência do Ministério das Cidades), informo também que se por ventura houver divergências por parte da empresa em relação aos valores, na sequencia poderá ser discutida com essa fiscalização sem problema algum, desde que fundamentada e protocolada no caderno licitatório.

Acerca das pendências que Vossa Senhoria alega que se "*arrastam a vários meses sem solução*", explico que o motivo, como é de vosso conhecimento, não é de ordem técnica e sim administrativa, inclusive já tendo a Procuradoria Municipal emitido Parecer Jurídico, **estando pendente de decisão administrativa por parte da Comissão Permanente de Licitações e Prefeita Municipal.**

O não envio da solicitação de vistoria anteriormente, se deu em virtude da obrigatoriedade da apresentação do referido TA.

Outrossim, volto lhe lembrar que o Processo licitatório é público, podendo ser acessado por Vossa Senhoria, inclusive, podendo obter cópia das folhas que entender necessárias.

Por fim, por vezes tenho esclarecido repetidamente a Vossa Senhoria que este canal (e-mail) não é o correto para esclarecimentos de qualquer natureza referente a Processo Licitatório, muito menos telefonemas ou reuniões. Havendo necessidade de esclarecimentos, Vossa Senhoria é sabedora da necessidade formalizar protocolo perante a Comissão Permanente de Licitações, que encaminhará para análise dos setores competentes. Não sendo mais admitido por esta Fiscalização troca de e-mails sobre esclarecimentos em processos licitatórios.

Att.

Rubens Luis Rolando Souza  
Engº Civil CREA RS 88.296/D

**De:** Denilson Gonçalves [mailto:denilson@tallentoconstrutora.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 22 de novembro de 2016 17:13  
**Para:** rubens <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>  
**Assunto:** ENC: medição recinto de leilões

Caro Rubens,

Com Relação a obra a Implantação e Modernização de Passeios Públicos temos as seguintes considerações a fazer

- 1) Como a alteração dos projetos da obra relativa ao contrato nº 032/2015, partiu do Município de Capanema, bem como o orçamento resultante das alterações promovidas por você na condição de Engenheiro Responsável por todas as mudanças propostas nos projetos e nossa empresa não teve até a data de hoje acesso ao orçamento para podermos verificar se o mesmo espelha de forma transparente e justa todas as quantidades e respectivos valores, bem como todos os serviços que já estavam prontos e por refeitos para atender as modificações propostas em seu novo projeto conforme solicitado em e-mail que nos foi enviado datado 16/03/2016.
- 2) Para tanto solicito Rubens que com a maior brevidade possível nos seja encaminhado o orçamento que originou o TA para análise e aprovação e posterior manifestação de nossa empresa sobre a concordância ou não sobre o mesmo, uma vez que o mesmo foi feito e elaborado de forma unilateral pelo Município de Capanema.

Certos de Seu entendimento ficamos no aguardo do mesmo para podermos nos manifestar sobre orçamento por você proposta, uma vez que precisamos resolver essas pendências que arrastam a vários meses sem solução conforme é de Vosso conhecimento.

E também para que nossa empresa possa receber pelos serviços até a data de hoje executados e que não foram pagos por medições que sequer tinham sido encaminhadas a CEF até semana passada segundo informações suas e concluir os demais serviços necessários para atendermos de forma plena as necessidades da obra e seu projeto com as alterações por você promovidas.

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
DENILSON JOSÉ GONÇALVES – DIRETOR ADMINISTRATIVO

**De:** rubens [<mailto:rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>]

**Enviada em:** terça-feira, 22 de novembro de 2016 14:37

**Para:** [denilson@tallentoconstrutora.com.br](mailto:denilson@tallentoconstrutora.com.br)

**Assunto:** medição recinto de leilões

Caro Denilson,

Segue em anexo a 3ª medição do Recinto de Leilões, favor imprimir em três vias, colher as assinaturas do engenheiro responsável pela execução e tomar as providencias para a emissão da nota fiscal com as negativas.

Com relação a assinatura do TA da obra do contrato 032/2015, referente a Implantação e Modernização de Passeios Públicos, está sendo confeccionado um Termo Aditivo da Reprogramação aprovado pela Caixa Econômica Federal no valor de **R\$ 16.764,17** como consta o processo em vossas mãos.

Importante observar inclusive que na sequência da obra serão necessário **execução de pavimentação asfáltica**, que deverá ser executada pela empresa contratada no processo licitatório, não sendo admitido sub contratação parcial, outrossim admite-se exclusivamente aquisição de material e equipamentos necessários, desde que a para execução dos serviços seja com pessoal da empresa contratada no certame licitatório.

Qualquer dúvida deve ser formalizada no processo licitatório para analise dessa fiscalização.

Att

Rubens Luis Rolando Souza  
Engº Civil CREA RS 88.296/D

0005



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone:46 3552-1321 - Fax: 46 3552-1122

Caixa Postal, 15 - email: administracao@capanema.pr.gov.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

AO REMETENTE

AR



AO SENHOR  
AUZEMAR JOÃO DE SOUZA  
RUA PROJETADA, 60-BAIRRO CENTRO  
GOIOERÊ- PR  
CEP 87.360-000



Correios

AR

MP

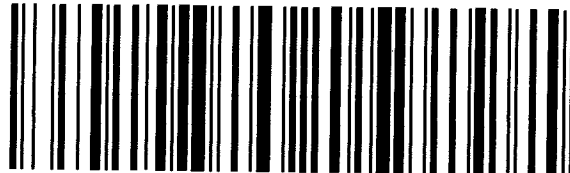
FC092838

PESO (kg)

21

**SEDEX**

DV 43396302 5 BR



AO REMETENTE

000555



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone:46 3552-1321 - Fax: 46 3552-1122

Caixa Postal, 15 - email: administracao@capanema.pr.gov.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

AO SENHOR

PAULINO NIDERAUER

AV. ALEXANDRE BONE, 924- -BAIRRO CENTRO

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE- PR

CEP 85635-000

AO REMETENTE  
AR



AR

MP

FC092838

PESO (kg)

2

**SEDEX**

DV 43396297 4 BR



900556




Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone:46 3552-1321 - Fax: 46 3552-1122  
Caixa Postal, 15 - email: administracao@capanema.pr.gov.br  
85760-000 CAPANEMA PARANÁ

AO REMETENTE  
**AR**



AO SENHOR  
MARINO NIDERAUER  
AV. ALEXANDRE BONE, 924- -BAIRRO CENTRO  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE- PR  
CEP 85635-000

AO REMETENTE

  AR  
 MP  
FC0928136  
PESO (kg) 2



DV 43396298 8 BR





AVISO DE  
**AC OAF JEMA**  
 AVIS CN07 **AR**

DV 43396303 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
**09 MAR 2017**

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**PR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA  
 DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
*Sua de* Prefeitura Municipal de Cabanema

CNPJ: 75.972.700/0001-50

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / 08768-000 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
 Cabanema Paraná

CIDADE / LOCALITÉ \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ BRASIL  
 BRÉSIL

8 5 7 6 6 0 0 0

*Handwritten signature*

*Handwritten number*

P  
PAULO SERGIO DA CONCEIÇÃO  
Rua Clevelândia , 40- -Bairro Centro  
Goioerê- PR  
Cep 87360-000

C  
Notificação para comparecer na oitava  
Dia 27/03/2017, 9horas, na Prefeitura  
Municipal de Capanema-PR

AR

ATAIRE  
ATAIRE

JF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>Paulo Sergio da Conceição</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATON 13/3/17	CRIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION  13 MAR 2017  PR
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE AGENTE DE CORREIOS - CARTEIRO MARCINHA CORREIA DA SILVA MATRÍCULA 8.561.888-8 AC GOIOERÊ/PR	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		



DV 43396300 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

*Setor de Leilões*

Prefeitura Municipal de Capanema

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

65760-000 Capanema - Pernambuco

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

BRESIL

85760000

*0*

1111558



REENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

REMISSOR / FINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Jefferson Antonio da Silva  
Rua Rui Barbosa, 678- -Bairro Centro  
Santa Tereza do Oeste- PR -Cep 85.825-000

PAIS / PAYS

Notificação para comparecer na oitiva  
Dia 27/03/2017, 9horas, na Prefeitura  
Municipal de Capanema-PR

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

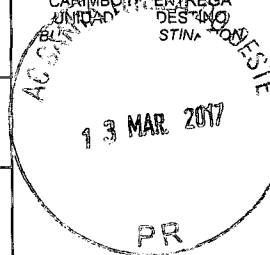
SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

13/03/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNITARIE



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

(Wilson Lima)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT  
Wilson Ribeiro Pereira  
Mat. 8.565.372-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



DV 43396299 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
*Dir. de Relações Municipais de Capanema*  
CNPJ: 78.972.760/0001-60  
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
65720-000 Capanema Paraná  
CIDADE / LOCALITÉ  
UF  
BRASIL  
BRÉSIL

05760000

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DESTINATAIRE

Marcelo Rodrigues da Silva  
Rua Bom Samaritano, 60- -Bairro Centro  
Goioerê- PR - Cep 87360-000

UF PAÍS / PAYS

Notificação para comparecer na oitiva  
Dia 27/03/2017, 9horas, na Prefeitura  
Municipal de Capanema- PR

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

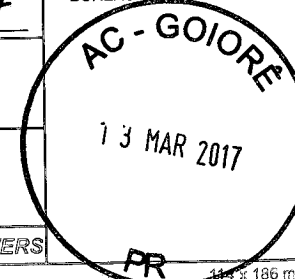
SINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

*Marcelo R. da Silva*  
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

13/03/17



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
EXPEDIDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Claudio Clemente*  
Mat: 8.550.029-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FORM 3

FC0403 / 16

147 x 186 mm



REC. MENTOR  
**AVIS CN07**  
 CAPANEMA  
 PAR

DV 43396301 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 09 MAR. 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
 PR

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
 RETOUR

NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR  
*Setor de Licitações*  
**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 CNPJ: 75.972.760/0001-60  
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ENDREÇO POUR LE RETOUR  
**Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080**  
**63760-000 - Capanema - Paraná**  
 CIDADE / LOCALITE  
 UF  
 BRASIL  
 BRÉSIL

8 5 7 6 0 - 0 0 0

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

REENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

D. DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

LE DESTINATAIRE DO OBJET. LE NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Flavio Leandro da Silva  
Av. Contorno Norte, 725-Bairro Centro  
Goioerê- PR -Cep 87.360-000

PAIS / PAYS

Notificação para comparecer na oitiva  
Dia 27/03/2017, 9horas, na Prefeitura  
Municipal de Capanema- PR

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

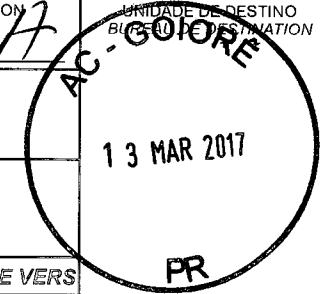
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

*X Flavio Leandro da Silva*

13/03/17



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR  
SIGNATURE DE L'AGENCE

*Edson*  
Mat: 8.562.255-9  
Carteiro

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FEPA 038-1

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE REGISTRO  
**CAPANEMA**  
 AVIS CN07

DV 433963J4 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	09 MAR. 2017
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
<i>Sônia de Alcântara</i> Prefeitura Municipal de Capanema	
CNPJ: 75.972.760/0001-60	
ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ENDRECE POUR RETOUR	
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1000 85760-000 - Capanema - Paraná	
CIDADE / LOCALITE	UF
	BRASIL BRÉSIL

8 5 7 6 0 - 0 0 0

*[Handwritten signature]*

*[Vertical handwritten text]*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>		
<b>Sebastião Arcanjo</b> Rua da Nascente , 22- -Bairro Centro Goioerê- PR -Cep 87360-000		
		PAÍS / PAYS
Notificação para comparecer na oitava Dia 27/03/2017, 9horas, na Prefeitura Municipal de Capanema-PR		
		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS
SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNITÉ D'ENVOI / BUREAU DE DESTINATION
<i>X Sebastião Arcanjo</i>	<i>13/03/2017</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
<i>SEBASTIÃO ARCANJO</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>Edson Estralhoti Mat: 8.562.255-9 Carteiro</i>	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNÉ DANS LE VERSO		

*TR 0061 2013*

Correios  
AVIS DE  
PAGAMENTO  
AVIS CNOA

AR

JR 25431437 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPT  
02 MAR 2017  
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU OF DEPOT  
PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR  
PREFEITURA de CAPANEMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE  
AV. PARIGOT SOUZA 1080

CIDADE / LOCALITE  
CAPANEMA  
UF PR BRASIL  
BRÉSIL

05760000



1111562



REENCHER COM LETRA DE FORM

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.  
CNPJ 04.379.027/0001-98  
ROD PR-182, KM 464,0 – MARGEM DIREITA – S/N  
BAIRRO INDUSTRIAL  
85.770-000 – REALEZA - PR

DESCRIÇÃO DO OBJETO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Validação de decurso ativo  
Parcela junho 46/17 TP006120D

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Dorlan Pabuel*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

08/03/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

08 MAR 2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Dorlan Pabuel

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

2043371940

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

*[Signature]*

PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

**rubens**

---

**De:** gigovcv@caixa.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 31 de março de 2017 15:19  
**Para:** 'rubensengenharia@capanema.pr.gov.br'; 'pauloorso@pontocap.com.br'; 'planejamento.orso@capanema.pr.gov.br'  
**Cc:** Liliane Duran Lopes; gigovcv02@caixa.gov.br  
**Assunto:** REITERAÇÃO: OF 0608/2017 Solicita Manifestação sobre Andamento da Obra 801318/2014 Processo 1014592-63/2014 Capanema/PR

Ao  
Município de Capanema/PR

Senhor Prefeito,

1. Considerando a mensagem abaixo e que esta obra não apresenta evolução comprovada desde dezembro/2016, e que a sua vigência expirará em 08/05/17, reiteramos a solicitação de envio de manifestação desse Município quanto à situação do referido contrato.

1.1 Caso a obra tenha apresentado evolução física deve ser encaminhada a documentação referente à medição para registro do percentual no sistema de acompanhamento dos contratos.

1.2 Prazo para atendimento: 07/04/17.

Respeitosamente,

LILIANE DURAN LOPES  
Assistente Júnior

SONIA MENDES DA SILVA SPIER  
Coordenadora de Filial - Em Exercício

ANDERSON GIOVANI SIMON OLIVEIRA



Handwritten signature and stamp, possibly indicating a date or reference number.

Gerente de Filial - Em Exercício  
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

**De:** GIGOVCV - GE Governo Cascavel/PR

**Enviada em:** terça-feira, 14 de março de 2017 17:54

**Para:** 'rubensengenharia@capanema.pr.gov.br'; 'pauloorso@pontocap.com.br'; 'planejamento.orso@capanema.pr.gov.br'

**Cc:** Liliane Duran Lopes

**Assunto:** OF 0608/2017 Solicita Manifestação sobre Andamento da Obra 801318/2014 Processo 1014592-63/2014 Capanema/PR

Gerência Executiva de Governo Cascavel  
Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre  
85.805-010 – Cascavel - PR

Ofício nº 0608/2017 / GIGOV Cascavel/PR

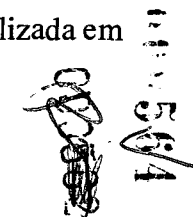
Cascavel, 14 de março de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
Américo Bellé  
Prefeito do Município de Capanema/PR

**Assunto:** Solicita Manifestação sobre Andamento da Obra  
**Conta corrente:** 1256.006.00647216-2  
**Referente:** Contrato de Repasse 801318/2014 Processo 1014592-63/2014 - MCIDADES  
**Objeto:** Implantação e Modernização de Passeios Públicos na Av Rio Grande do Sul  
**Situação da Obra:** Atrasada  
**Pedido de Inspeção técnica:** Até o dia 07 de cada mês  
**Vigência:** Expira em 08/05/2017

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Este contrato apresenta percentual de obra acumulado de 59,48% e está sem evolução há mais 90 dias (a última inspeção técnica foi realizada em 06/12/16).



Handwritten signature and stamp, possibly indicating the date 06/12/16.

1.1 Observamos que ainda não foram feitas as OBTV's de pagamento parcial da 2ª parcela (autorizada em 22/12/16), e nem os procedimentos para pagamento da 2ª parcela complementar (autorizada em 06/01/17). Portanto, está autorizado e pendente de pagamento ao fornecedor o total de R\$ 135.253,31.

1.2 E considerando o compromisso assumido pelo Prefeito, Sr. Américo Belle, em reunião nesta GIGOV em 09/01/17, de encaminhar uma manifestação sobre o andamento dessa obra e os pagamentos pendentes até 31/01/17, e tendo em vista que não recebemos nenhum documento até esta data, **reiteramos a mensagem abaixo e solicitamos retorno desse Município até 20/03/17.**

1.3 Destacamos ainda que este contrato tem saldo de repasse em sua conta vinculada e que a sua **vigência expirará em 08/05/17**, sendo que até o término da vigência a obra deve estar concluída e todos os pagamentos realizados, e prestado contas.

1.3.1 Dessa forma, solicitamos que esse Município faça gestão:

- Da obra para que o cronograma contratado e aprovado seja cumprido;
- Junto ao Ministério Gestor para que seja creditado o repasse faltante.

Respeitosamente,

LILIANE DURAN LOPES  
Assistente Júnior

SONIA MENDES DA SILVA SPIER  
Coordenadora de Filial - Em Exercício

ANDERSON GIOVANI SIMON OLIVEIRA  
Gerente de Filial - Em Exercício  
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

14/05/17  
GIGOV  
02/05/17

De: Liliane Duran Lopes

Enviada em: quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017 16:48

Para: 'pauloorso@pontocap.com.br'; 'planejamento.orso@capanema.pr.gov.br'; 'rubensengenharia@capanema.pr.gov.br'

Assunto: REITERAÇÃO: Pendências Contratos de Repasse - PM Capanema/PR

Ao

Município de Capanema/PR

Senhor GMC

1. Tendo em vista a reunião realizada em 09/01/17 e os compromissos assumidos por essa municipalidade quanto aos contratos de repasse, e o não atendimento das pendências, reiteramos as solicitações para cada contrato conforme segue:

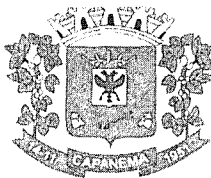
CONTRATO	PENDÊNCIAS	PRAZO ACORDADO
821538/2015	Executar os serviços assumidos em termo de compromisso e encaminhar relatório fotográfico com ateste do fiscal de obra. Esta pendência é condicionante para autorizar o saque da parcela atestada.	23/01/2017
819552/2015	Executar os serviços assumidos em termo de compromisso e encaminhar relatório fotográfico com ateste do fiscal de obra. Esta pendência é condicionante para autorizar o saque da parcela atestada.	23/01/2017
821270/2015	Atender às pendências do ofício 258/2017/GIGOVCV.	pendência posterior à reunião
833319/2016	Adquirir equipamentos e encaminhar solicitação de inspeção.	31/01/2017
801318/2014	Aguarda manifestação quanto à situação do contrato (continuidade da obra e pagamento da 2ª e 3ª parcelas já autorizadas).	31/01/2017

Atenciosamente,

11/05/17  
08:56

Liliane Duran Lopes  
Assistente Júnior  
GIGOV Cascavel  
(45) 3321-0416

14/11/2016  
COF. P. 11/16



000568  
000568

## Município de Capanema - PR

---

### TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E A EMPRESA TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

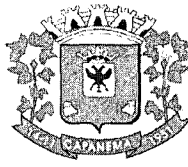
O Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº **AMÉRICO BELLÉ**, no uso de suas atribuições, informa à empresa **TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.379.027/0001-98, a paralisação temporária das obras de implantação e modernização de passeios públicos junto a Avenida Rio Grande do Sul, com recursos do Contrato de Repasse n.º 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014.

Informo que a paralisação do andamento da obra já foi comunicada a empresa desde a abertura do Processo Administrativo (decisão de fls. 414/415), sendo formalizada neste ato.

Esta ordem de paralisação e suspensão do referido contrato entra em vigor a partir da publicação, possuindo efetivos retroativos a 19 de agosto de 2016 (Data da abertura do processo administrativo).

Capanema, 05 de abril de 2017.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



1111560



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

Capanema, 05 de abril de 2017.

Ofício nº 59/2017

**CÓPIA**

Ilustríssimo Senhor  
**ANDERSON GIOVANI SIMON OLIVEIRA**  
Gerente Filial – em Exercício  
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural  
GIGOV Cascavel/PR

**REF: Convênio nº 801318/2014 Processo nº 1014592-63/2014 -  
MCIDADES**

Com relação ao convênio acima citado, no que tange ao ofício nº 0608/2017/GIGOV Cascavel datado de 14 de março de 2017 e correspondência eletrônica enviada na data de 31 de março de 2017 na qual reitera o conteúdo do referido ofício segue o seguinte.

Foi dado ordem de paralização na referida obra na data de hoje retroativa a data da abertura do Processo Administrativo que foi 19 de agosto de 2016, em que se apurará além da má execução da obra, a legalidade jurídica em não obedecer a cláusulas contratuais assinadas em contrato administrativo nº 032/2015 celebrado entre essa municipalidade e a empresa Talento Construtoras de Obras Ltda.

Como é de conhecimento da GIGOV, o ponto principal de apuração no citado Processo Administrativo é a “suposta” subcontratação na execução da obra.

Diante o exposto acima, por orientação da procuradoria municipal, retornaremos a execução das obras quando findar o Processo Administrativo, seja com a empresa Tallento Construtora de Obras Ltda, ou com outra empresa, em caso de rescisão do Contrato Administrativo nº 32/2015 e realização de nova licitação do remanescente da obra.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
AMÉRICO BELTRAME  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido  
04.04.17  
Carla C. G.



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CAPANEMA - PR

**Ref.: Solicitação de Planilha de Medição do Contrato nº 032/2015**

Prezados Senhores:

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, planilha de medição realizada no mês de dezembro/2016 referente à 2ª medição da obra objeto do contrato acima referenciado Implantação e modernização de passeios públicos, no município de Capanema – PR.

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a Vossas Senhorias, protestos de distinta consideração.

Realeza – PR, 12 de abril de 2017.

Tallento Construtora de Obras Ltda.  
*Denilson José Gonçalves*  
Diretor Administrativo

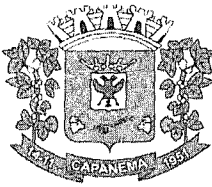
Processo: **940/2017**

Data: 13/04/2017 Hora: 10:48

Assunto:  
**SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA**

Requerente:  
**TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS**

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"



000571  
✓

~~000571~~


## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 006/2015, Contrato Administrativo nº 32/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014. Encaminho esse PA ao Engenheiro Civil para Análise do protocolo nº 940/2017, sobre solicitação de Planilha de Medição do Contrato 32/2015.

Capanema, 13 de abril de 2017

  
Roselia Kriger Becker Pagan  
Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e julgamento de Licitações



1110572

Município de Capanema - PR  
Departamento de Engenharia

---

**PARECER TÉCNICO nº 039/2017**

Com relação ao contrato administrativo nº 0132/2015 cujo objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 m<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 m<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE A RUA TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA PROCESSO Nº 1014592-63/2014**, oriundo do certame licitatório tomada de preço nº 006/2015, em atendimento ao despacho feito pela Comissão Permanente de Licitações folha nº 0569, no que tange ao pedido da Empresa Executora da obra sobre a entrega da segunda medição de serviços em dezembro de 2016 conforme folha nº 0568 do PA segue o seguinte.

Cabe observar que não existe nenhuma medição com a Empresa Executora no mês de Dezembro de 2016, existe sim uma medição física financeira com os seguintes atores: Prefeitura Municipal de Capanema e Caixa Econômica Federal através do órgão GIGOV-Cascavel anexado ao PA sob as folhas nº 0504 a 0507.

No intuito de esclarecer a medição feita com a GIGOV, se deu por motivo de atestar que a obra teve avanço físico sob pena de perder



18.573



**Município de Capanema - PR**  
**Departamento de Engenharia**

---

os recursos oriundos do Ministério das Cidades(o qual foi alertado pela GIGOV), órgão detentor do empreendimento em questão.

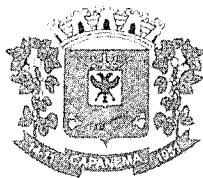
Como existe pendências , ou seja Processo Administrativo em curso no referido PA está em andamento, não foi feito a medição física financeira com a referida empresa, até findar todas as inconsistências jurídicas que estão sendo apontadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitações no Processo Administrativo em questão. Tão somente poderemos fazer a medição com a Empresa Executora quando acontecer o desfecho final do PA.

Capanema, 02 de maio de 2.017

---

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D**

*Rubens Luis Rolando Souza*  
*Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR*  
*Matricula n.º 1943-1*  
*CREA-RS 88.296/D*



## Município de Capanema - PR

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Assunto: Protocolo nº 940/2017

Contrato Administrativo: 32/2015

Licitação: Tomada de Preços 06/2015

1. Trata-se de licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 06/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução a obra de implantação e modernização de passeios públicos objetivando a execução de ações relativas ao Programa de Planejamento Urbano, contemplando a pavimentação em paver de 2.361,21m<sup>2</sup> e pavimentação em CBUQ de 290,63m<sup>2</sup>, para a construção de passeio e ciclovia junto a Avenida Rio Grande do Sul, entre a Rua Tibiriça e o entroncamento com a Avenida Botucaris e Avenida Paraná,, no Município de Capanema/PR, em atendimento ao contrato de repasse nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, Processo 1014592-63/2014.

Em síntese, através do Pedido de fl. 568, protocolado sob o nº 940/2017, a empresa Tallento Construtora de Obras Ltda., solicitou planilha de medição realizada no mês de dezembro de 2016, referente a 2ª medição da obra objeto deste certame licitatório.

Por força do Despacho de fl. 569, o PA foi encaminhado a Engenharia Civil Municipal, que esclareceu inexistir medição firmada entre a Administração Municipal e a empresa contratada no período de dezembro de 2016, que tão somente existe medição diretamente com o Caixa Econômica para tratar que esclarecimentos de assuntos perante o Contrato de Repasse do Ministério das Cidades.

É o relatório.

2. Analisando as informações técnicas apresentadas pela Engenharia Civil, por inexistir medições entre a Administração Municipal e a empresa Contratada no período de dezembro de 2016, deixo de encaminhar planilha de medição.

Intime-se a empresa Contratada, dando-lhe conhecimento do presente despacho administrativo.

Capanema, 02 de maio de 2017.

Rosélia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



11 575

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Com relação a Tomada de Preços nº 06/2015, Contrato Administrativo nº 32/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, notifico a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA da decisão administrativa conforme em anexo.

Capanema, 02 de maio de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente  
de Abertura e Julgamento de Licitações



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

EI TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
RODOVIA PR-182, KM 464,0- MARGEM DIREITA  
REALEZA PR- CEP 85770-000

UF PAIS / PAYS

DI NOFICAÇÃO- PRAZO DE DEFESA DA EMPRESA  
TOMADA DE PREÇOS 06/2015  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 32/2015

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITARIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

26/08/2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

EMPRESA DE ENTREGA  
UNIDADE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

26 AGR 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO/  
SIGNATURE DE L'AGENT

EMERSON FRIZON  
Mat. 8.561.906-1 Alend Comercial

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RENVOI DANS LE VERSO

12633644-3

789X278 2

FC0463 / 16

114 X 186 mm



**COPIAS**

**AR**

**AVIS CNDT**

**AC CAPANEMA**

**AVIS CNDT**

**03 MAIO 2017**

**PR**

DATA DE PRESENTAÇÃO E VIGÊNCIA DO AVIS CNDT

UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO / ENDEREÇO DE DEPÓSITO

000577

JR 46331676 / BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

✓	✓	✓	✓	✓	h
:	.	h	:	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'EXPEDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETORNO

**Município de Capanema**  
**CNPJ: 75.972.761/0001-50**  
**Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080**  
**85760-000 - Capanema - Paraná**

**Setor LICITAÇÃO**

CEP / LOCALIDADE

BRASIL  
BRASIL

8 5 7 6 0 0 0 0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ 04.379.027/0001-98

ROD PR-182, KM 464,0 - MARGEM DIREITA - S/N

BAIRRO INDUSTRIAL

85.770-000 - REALEZA - PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Notificação referente TP 006/2015

Precen Técnico nº 039/2017

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

*Handwritten signature*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RECEPTEUR

*Handwritten signature*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

2003371948

*Handwritten signature*

ENDEREGO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

09/05/17

CARIMBO DE ENTREGA / CAJONNETTE DE DESTINATION

AC

09 MAI 2017

75240203-9

F00453/49

114 x 165 mm



PREENCHER COM LETRA DE FôrMA

APR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁRIO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ 04.379.027/0001-98

ROD PR-182, KM 464,0 - MARGEM DIREITA - S/N

BAIRRO INDUSTRIAL

85.770-000 - REALEZA - PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NOTIFICAÇÃO referente a TP 006/2015

SEFIP's e Oitiva

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

*Daedem Schmidt*  
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

02/17

CARIMBO DE ENTREGA / QUANTIDADE DE DESTINO / BRANDE DE DESTINATION

REALEZA

15 FEV 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

20433321948

RUBRICA E/OU ASSINATURA DO AGENTE DE COLETA

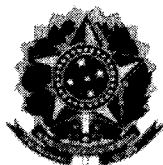
MATRICULA 55.030

ENDEREGO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240293 0

FC0453 1-66

12/10/2015

**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-010  
Telefone: (61) 2108-1232 e Fax: - http://www.cidades.gov.br

000579  
1000000

Ofício Circular nº 1/2016/SEI/SNTMU

Brasília, 09 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o(a) Sr(a).  
Prefeito(a) Municipal

Processo: **21/2017**  
Data: 06/01/2017 Hora: 01:37  
Assunto: SOLICITACAO PARA SETOR DE PLANE  
Requerente: MINISTERIO DAS CIDADES

Assunto: **EMENDA PARLAMENTAR**

Senhor(a) Prefeito(a),

1. De ordem do Exmo Sr. Ministro das Cidades Bruno Araújo, Informo que o empreendimento contratado com esse Município, com recursos de Emenda Parlamentar vinculada ao Orçamento Geral da União, Programa MOBILIDADE URBANA, encontra-se na base de dados da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a situação de obra PARALISADA.
2. Diante do exposto, solicito a adoção das providências necessárias para regularização do referido contrato, informando a esta Secretaria por meio do email [gab.semob@cidades.gov.br](mailto:gab.semob@cidades.gov.br) a situação do projeto, bem como a finalização do objeto pactuado, de acordo com o cronograma previsto no Plano de Trabalho.

Atenciosamente,

**José Roberto Generoso**

Secretário Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Generoso, Secretário(a) Nacional**, em 09/12/2016, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0470376** e o código CRC **318DA740**.



1 - 580  
[Assinatura]

**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana**

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Lote 01/06, Bloco "H", Ed. Telemundi II – 6º Andar  
Brasília/DF - CEP: 70070-010

Fone: 55(61) 2108-1000 - [www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br)

ANEXO ao Ofício Circular nº 04 /2016/SNTMU/MCIDADES

A(o) Sr(a). Prefeito(a)  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 / Centro  
Capanema / PR  
85760-000

Assunto: EMENDA PARLAMENTAR Capanema / PR

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO	
Programa:	PLANEJAMENTO URBANO
Exercício Orçamentário:	2014
Contrato de Repasse PT-DV:	1014592-63
Proposta SICONV:	57702014
Convenio SIAFI:	801318
Valor Repasse:	R\$ 000.245.850,00
Valor Contrapartida:	R\$ 000.016.418,38
Valor Investimento:	R\$ 000.262.268,38
Empreendimento:	Implantacao e modernizacao de passeios publicos na Av Rio Grande do Sul
Logradouro da obra:	
Situação de obra:	PARALISADA.



1: 58/ *[Handwritten signature]*

## Município de Capanema - PR

### SOLICITAÇÃO

Solicito manifestação quanto a situação do contrato/Convênio nº 801318/2014 referente a IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICOS. Lembramos que este convênio encontra-se autorizado pelo Ministério/CAIXA o pagamento da 2ª e 3ª parcela desde Janeiro de 2017. Portanto, necessitamos informar com urgência a continuidade ou não da obra.

*[Handwritten signature]*

PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

*[Stamp]*  
Paulo Fernando Lazzaretti Orso  
Eng. Agrônomo - CREA-SC 39552/D  
Dec. 6286/2017  
Sec. Mun. Planejamento e Projetos

Processo: **2364/2017**

Data: 23/08/2017 Hora: 09:41

Assunto:

SOLICITACAO PARA SETOR DE PROJ

Requerente:

PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO

Ofício nº 2587 / 2017 / GIGOV/CV

Cascavel, 24 de Agosto de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal  
Município de Capanema  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro  
CEP: 85760-000 – Capanema – PR

**ASSUNTO: Notificação para Retomada da Obra**

Senhor Prefeito Municipal,

1 Notificamos o Sr. Américo Bellé, 240.595.879-15, Prefeito Municipal, nos termos dos subitens 2.2, inciso VIII da Cláusula Segunda do Contrato de Repasse nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e Município de Capanema, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, firmado em 08/04/2014 no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) de repasse, para que, no prazo máximo de 30 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta, seja regularizada a ocorrência referente a Objeto contratual paralisado - sem evolução há mais de 120 dias, apresente comprovação de evolução de obra ou posicionamento referente ao atual Contrato de Execução/Fornecimento – CTEF com a empresa executora, se a empresa Tallento Construtora de Obras Ltda concluirá o objeto deste contrato ou se este CTEF será rescindido e o contrato concluído por outra empresa.

1.1 Em caso de rescisão contratual, deve ser encaminhado o respectivo documento formalizador com sua publicação, bem como devem ser anexados na Aba Contratos no SICONV.

1.2 Considerações sobre este contrato de repasse:

- A última evolução de obra foi registrada em 06/12/16 com 59,48% de execução, portanto a obra está paralisada há 261 dias;
- As parcelas autorizadas em 22/12/16 e em 06/01/17 não foram pagas ao fornecedor, e o recurso está aplicado em fundos;
- Em 06/04/17 recebemos o ofício nº 59/17 desse Município informando que expediu Ordem de Paralisação de Obra para o CTEF com a empresa executora, retroativo à data de abertura do processo administrativo (19/08/17).

2 Caso não seja regularizada a situação contratual no prazo concedido, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), cujo processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



(TCU) para julgamento, se for o caso, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28/11/2012, e alterações da Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, podendo também ser providenciada a inclusão do responsabilizado no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN).

3 Informamos que o processo terá continuidade independentemente de manifestação de Vossa Excelência, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação.

Respeitosamente,

SONIA MENDES DA SILVA SPIER  
Coordenadora de Filial E.E  
Gerência Executiva Governo Cascavel/PR

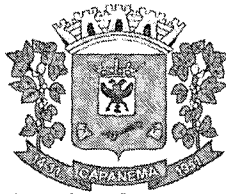
ANDERSON GIOVANI SIMON OLIVEIRA  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva Governo Cascavel/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)



587

*[Handwritten signature]*

Município de Capanema - PR

---

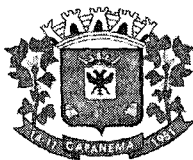
DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 006/2015, Contrato Administrativo 032/2015, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE N° 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014** Conforme protocolo 21/2017 datado de 06/01/2017, encaminho esse processo para a Procuradoria Municipal para emissão de Parecer Jurídico referente ao Protocolo em questão.

Capanema, 28 de setembro de 2017

*Macon Castro*

**Macon Douglas de Castro Coito**  
Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



001585

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

**PARECER CONSULTIVO N° 385/2017**

**INTERESSADOS: Secretário de Planejamento e CPL.**

**ASSUNTO: Análise do atual estágio da contratação e andamento do Processo Administrativo. Contrato n° 32/2015. Tomada de Preços n° 06/2015.**

**EMENTA:** CONSULTA FORMULADA PELO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO ACERCA DO ANDAMENTO DA OBRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO E PRONTO PARA JULGAMENTO. PARECER CONSULTIVO E CONCLUSIVO SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**1. CONSULTA:**

O Setor de Licitação encaminhou o presente Processo Administrativo para análise da “Solicitação” subscrita pelo Secretário de Planejamento e Gestão de Projetos, Paulo Fernando Lazzaretti Orso, sob o Protocolo n° 2.364/2017.

Em síntese, o consulente solicita informações sobre a continuidade ou não da obra.

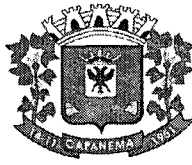
Através do despacho de fl. 584, o PA foi encaminhado a Procuradoria.

É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração



1114586

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

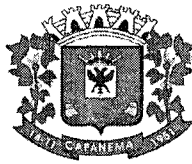
Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos e efeitos da continuidade ou rescisão unilateral do contrato administrativo nº 32/2015 não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

### **2.1. Breve análise da execução do contrato administrativo nº 32/2015:**

Trata-se de contratação administrativa, oriunda de regular certame licitatório, com a finalidade de contratar empresa para a execução de obra de implantação e modernização de passeios públicos objetivando a execução de ações relativas ao Programa de planejamento urbano, contemplando a pavimentação em CBUQ de 290,63m<sup>2</sup> para a construção de passeio e ciclovia junto a Avenida Rio Grande do Sul, entre a Rua Tibiriça e entroncamento com a Avenida Botucarís e Avenida Paraná, no Município de Capanema/Pr, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 801318/2014/MCidades/Caixa, Processo 1014592/63/2014.

Conforme se vislumbra da Ata de Abertura dos Envelopes (fl. 208), no dia 06/04/2015, compareceram duas empresas a Sessão Pública, quais sejam: Tallento Construtora de Obras Ltda. e Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda. Abertos os envelopes de proposta e de habilitação, apenas a empresa Tallento Construtora de Obras Ltda. foi declara habilitada, sagrando-se vencedora com proposta no valor de R\$ 262.268,38, razão pela qual houve a homologação e



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

adjudicação (Portaria nº 6.063/2015 – fls. 212 e 213) e a assinatura do Contrato Administrativo nº 032/2015 em 14/04/2015 (fls. 214/226).

**2.2. Do Processo Administrativo instaurado / Apuração de Subcontratação total da execução da obra / Pareceres Jurídicos nº 105/2016 e 234/2016:**

Compulsando os Autos observa-se, que a decisão administrativa de fl. 413 determinou a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa Tallento Construtora de Obras Ltda., para apuração de subcontratação na execução da presente obra pública, com consequente aplicação das sanções, nos termos do item 21 do Edital de Licitação.

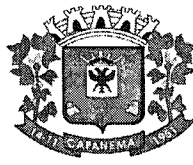
A presidência do Processo Administrativo foi delegada a Comissão Permanente de Licitações, que emitiu despacho de abertura às fls. 414/416.

Em seguida, a empresa contratada foi notificada pessoalmente (fl. 434), oportunidade que apresentou defesa às fls. 417-A, instruindo-a com os documentos de fls. 418/431, que sustenta de forma genérica a inexistência de subcontratação, alegando que os funcionários que executaram a obra em questão são aqueles descritos nas fichas de registro, bem como informou que no momento da admissão os funcionários são cadastrados em uma obra, mas ao longo de sua permanência na empresa trabalham em diversas obras. Não obstante, a empresa contratada apresentou as declarações da SEFIP, referente as competências de abril a julho de 2016. Por fim, negou a existência de subcontratação na referida obra.

Por força do despacho de fl. 433, o PA foi encaminhado a PGM para emissão de Parecer sobre a defesa apresentada pela empresa contratada no Processo Administrativo.

A PGM emitiu Parecer Jurídico nº 234/2016, acostado às fls. 437/446, no qual orientou a Comissão Processante acerca das provas até então produzidas, bem como se manifestou favorável a confecção e aditivo de prazo.

A Comissão Permanente de Licitações, através da decisão de fls. 447/448, determinou a notificação da empresa contratada para apresentação de cópia de Sefip's, GPS's e comprovante de pagamento para o fim de comprovar a



004588

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

prestação de serviços nos meses de dezembro de 2015 a março de 2016, bem como determinou a realização da oitiva de empregados da empresa Tallento.

Notificada, a empresa Tallento apresentou resposta a Notificação a fl. 538, Protocolada sob o nº 518/2017, através da qual informa que os funcionários enumerados pela Comissão Permanente de Licitação não se encontravam mais prestando serviços na empresa, todavia, se comprometeu a comparecer a audiência para oitiva do funcionário Claudino Pasqualino Thomé.

No dia 03/03/2017, às 09:30 horas, a Comissão Permanente de Licitações, assessorada pela PGM, procedeu a oitiva do funcionário Claudino Pasqualino Thomé, conforme consta termo de fls. 539/540.

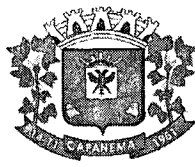
A Comissão Permanente de Licitação expediu notificação aos demais empregados que a empresa Tallento alega ter trabalhado no canteiro de obras. Nenhum dos empregados notificados compareceu na data designada para realização da oitiva.

Após descrição dos principais pontos do Processo Administrativo, a Procuradoria passa a se manifestar sobre seu desdobramento e apresenta orientações a Comissão Permanente de Licitações.

Inicialmente, conforme já esclarecido no Parecer Jurídico nº 324/2016 o Juízo acerca da cognição deste Processo Administrativo compete a Comissão Processante, entretanto, por força do art. 137 da Lei Orgânica Municipal a PGM é Órgão Oficial de Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal de Capanema, sendo seu mister auxiliar e apoiar nos Processos Administrativos e auxiliar na tomada de decisões pelas autoridades competentes.

O contexto probatório até então apresentado nos Autos, revela-se robusto e suficiente para o enfrentamento do mérito que ensejou a instauração do Processo Administrativo, qual sejam: existência de subcontratação na execução da presente obra.

Nesse ponto, sirvo-me de trecho do Parecer Jurídico nº 324/2016, de minha lavra, vejamos:



004589

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

“Para melhor análise do objeto em discussão no Processo Administrativo, se faz necessário listar alguns elementos que reputo importantes:

*O Contrato Administrativo em questão, de nº 032/2015, fls. 214/226, fora assinado em 14/04/2015;*

*No Parecer Técnico de fls. 231/232, o Engenheiro Municipal, Rubens Luis Rolando Souza, informa que a Caixa Econômica Federal autorizou o início das obras através do ofício nº 1.743/2015, de 15 de dezembro de 2015;*

*Às fls. 346/347, consta a Notificação expedida pelo Engenheiro Municipal e Fiscal do Contrato, Rubens, constando indício de subcontratação da execução da obra, visto que na vistoria da obra realizada no dia 19/05/2016, encontrou pessoal de uma empresa de Salto do Lontra executando a obra, sem nenhum representante da empresa contratada. Instruiu a notificação com o relatório fotográfico acostado às fls. 348/362;*

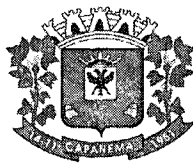
*Do relatório fotográfico, datado em 24/05/2016, nota-se que a empresa já executou parte da alteração de projeto que culminará na edição de aditivo de valor, mesmo antes de se obter a anuência da Caixa Econômica Federal, e firmar o termo aditivo perante esta municipalidade;*

*O Parecer Jurídico nº 105/2016 de fls. 364/372, recomendou a impossibilidade de firmar o termo de aditivo e determinar abertura do Processo Administrativo, para apurar os fatos ventilados na notificação do Engenheiro Municipal de fls. 346/347;*

*Em resposta a Notificação do Engenheiro Municipal, a empresa contratada apresentou contra notificação a fl. 377 sustentado inexistir subcontratação na execução da obra; que todos os funcionários que estão executando a obra, são funcionários da Tallento Construtora de Obras Ltda.; que o veículo registrado nas fotos, apesar de não ser de propriedade da empresa Tallento, mas esta possui contrato de locação. Na oportunidade, juntou cópia da matrícula CEI da obra (fl. 378), GPS referente aos meses de abril e maio de 2016; e, contrato firmado entre a empresa Tallento e o Sr. Silvestre Dallabarba referente a locação de um veículo Kombi.*

Apesar da empresa Tallento alegar inexistência de subcontratação na execução da obra, diversos pontos de suma importância não se revelaram comprovados, os quais merecem aprofundamento probatório por parte desta Comissão Processante.

Destaco que embora as obras tenham iniciado a execução em meados de dezembro de 2015 (Ofício nº 1.743/2015 – relatado



004580

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

acima), quanto instada a empresa contratada apresentou cópia da Matrícula CEI (documento impresso em 24/08/2015), mas somente acostou declarações Sefip das competências de abril a julho de 2016.

Quanto as Sefip's apresentadas às fls. 418/429, extrai-se os seguintes elementos:

Sefip de competência 04/2016 – Apresenta apenas dois funcionários lotados na obra:

Nome funcionário	Data de Admissão
Claudino Pascoalino Thome	01/02/2006
Sebastião Arcanjo	11/04/2016

Segundo a Sefip, se não bastasse apenas dois funcionários lotados nesta obra no mês de abril/2016, um deles foi admitido apenas no dia 11/04/2016, ou seja, 1/3 do mês do de abril a obra permaneceu apenas com um funcionário da empresa Tallento.

Sefip de competência 05/2016 – Apresenta dez funcionários lotados na obra:

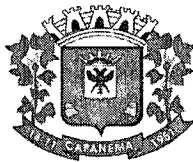
Nome funcionário	Data de Admissão
Ander Possebon Barbosa	11/03/2015
Auzemar João de Souza	02/05/2016
Claudino Pascoalino Thome	01/02/2006
Flávio Leandro da Silva	02/05/2016
Jeferson Luis Ferrari	10/11/2014
Marcelo Rodrigues da Silva	02/05/2016
Marino Niderauer	18/05/2016
Paulino Niderauer	16/05/2016
Paulo Sergio da Conceição	02/05/2016
Sebastião Arcanjo	11/04/2016

Segundo a Sefip, durante o mês de maio/2016, houve a contratação de seis novos funcionários a empresa alocados nesta obra, além do que foram transferidos de outras obras mais dois funcionários.

Merece atenção e análise mais aprofundada a informação transmitida nesta Sefip, visto que na defesa apresentada a fl. 417-A, a empresa Tallento alega o seguinte: *“Queremos esclarecer a esta comissão também que a ficha do funcionário onde consta obra que foi registrado mostra a obra a qual originariamente ele foi contratado e esses funcionários ao longo de sua permanência na empresa trabalham em diversas obra, nas quais são alocados mensalmente de acordo com seu local de trabalho.”*

Em resumo, a empresa sustentou que a informação inicial de alocação constante na ficha de registro é aquela referente a obra em que o funcionário ingressa na empresa, sendo que durante o vínculo empregatício o funcionário trabalha em diversas obras, sendo a estas vinculado mensalmente através da declaração sefip.





000591

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

Dois pontos colocam em dúvida a defesa da empresa. **Primeiro** a coincidência da empresa abruptamente, no mês que recebeu a Notificação do Fiscal do contrato apontando indícios de subcontratação, alocar funcionários na obra, aumentando de dois para dez funcionários, conforme declaram as Sefip's dos meses de abril e maio/2016; e, **Segundo**, o fato dos seis novos funcionários (Auzemar, Flávio, Marcelo, Marino, Paulino e Paulo), recém-admitidos constarem em suas fichas funcionais (fls. 402, 404, 406/409) que foram admitidos para laborar em outras obras, a saber "Escola com 12 salas" e "Creche do Programa P".

*Pois bem, a questão que merece ser analisada e explorada pela Comissão através de provas é: a) se houve prestação de serviços pela empresa Tallento com seus funcionários nos meses de dezembro de 2015 a março de 2016? Se sim, pode ser facilmente anexada as Sefip's de tais meses, com as GPS e comprovantes de pagamentos; b) Se os funcionários que estão declarados na Sefip, de fato, estavam laborando na obra objeto do contrato administrativo mantido com este Município? Situação que poderá ser esclarecida, mediante diligências ou designação por parte da Comissão de oitivas de tais funcionários, visto que nas fichas de registro constam seus telefones pessoais.*

Sefip de competência 06/2016 - Apresenta seis funcionários lotados na obra:

Nome funcionário	Data de Admissão
Ander Possebon Barbosa	11/03/2015
Flávio Leandro da Silva	02/05/2016
Marcelo Rodrigues da Silva	02/05/2016
Marino Niderauer	18/05/2016
Paulino Niderauer	16/05/2016
Paulo Sergio da Conceição	02/05/2016

Sefip de competência 07/2016 - Apresenta cinco funcionários lotados na obra:

Nome funcionário	Data de Admissão
Ander Possebon Barbosa	11/03/2015
Flávio Leandro da Silva	02/05/2016
Marcelo Rodrigues da Silva	02/05/2016
Marino Niderauer	18/05/2016
Paulo Sergio da Conceição	02/05/2016

Após esses apontamentos acerca das Sefip's, merece atenção a alegação apresentada pela empresa Tallento na Contra Notificação de fl. 377, que nega a subcontratação, e afirma que o veículo registrado nas fotos que instruem a notificação do fiscal do contrato seria locado, anexando a fl. 381 cópia do contrato de locação de veículo.

Primeiro ponto curioso é o fato da locação de tal veículo, considerado detalhes como modelo e ano, induzir que tal contratação não é interessante do ponto de vista econômico para empresa Tallento, visto que se pactuou o pagamento de R\$ 800,00 mensais, mais despesas com manutenção mecânica e de lataria pelo período de 24 meses, o que



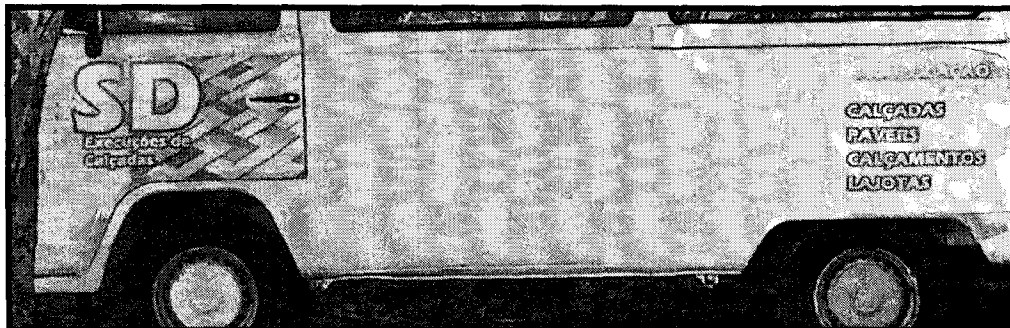
000582

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

resulta no valor de R\$ 19.200,00, valor este superior a tabela fiipe de um veículo em bom estado de conservação com as mesmas descrições daquele locado, conforme demonstra a informação abaixo:

Mês de referência	outubro de 2016
Código Fiipe	005024-5
Marca	VW - VolksWagen
Modelo	Kombi Standard/ Luxo/ Série Prata
Ano Modelo	2001 Gasolina
Autenticação	g1k92m6fyfx
Data da consulta	segunda-feira, 24 de outubro de 2016 13:21
Preço Médio	R\$ 12.474,00

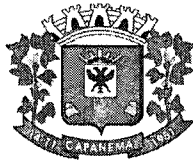
Mas o ponto que mais chama atenção é o fato de que o veículo locado, Kombi, placas IJS-5128, estava plotado nas portas e laterais com o nome da empresa SD Execuções de Calçadas, conforme demonstra a imagem a seguir:



Também extrai-se da imagem acima, que a empresa SD Execuções de Calçadas é especializada na colocação de calçadas, pavers, calçamento e lajotas.

Tais constatações somam-se ao fato de que tal veículo foi locado de Silvestre Dallabarba, responsável pela empresa SD Execuções de Calçadas, note-se que a empresa possui as iniciais do nome da pessoa proprietária do veículo locado; e ainda, tal empresa é especializada justamente na colocação de pavers - que é o objeto principal desta contratação -, sendo que o veículo locado serve para transporte de funcionários, tendo o Fiscal do Contrato flagrado sua presença no canteiro de obras.

Vários são os indícios concretos de subcontratação integral da execução da obra, que, inclusive, admitem prova em contrário. **O juízo de valor acerca da cognição deste Processo**



001583

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

**Administrativo compete a Comissão Processante e não a este Procurador.** Todavia, compete orientar a Comissão Processante que analise detidamente os fatos que ensejaram a abertura do Processo Administrativo, confrontando-os com as provas até então produzidas, para avaliar se a discussão acerca da subcontratação está esclarecida, ou se depende de mais alguma prova.”

Após a emissão do Parecer Jurídico nº 234/2016, a Comissão Permanente de Licitação determinou a realização de importantes diligências (fls. 447/448), tais como a designação de data e hora para oitiva de empregados da empresa contratada (fls. 542/550), bem como a intimação da empresa Tallento para apresentar as Sefip's dos meses de dezembro/2015 a março/2016, ou indicar prova idônea para comprovar a prestação de serviços (fl. 482).

Apesar da posição contrária da PGM esposada no Parecer Jurídico nº 234/2016, e sem qualquer decisão administrativa fundamentada, a então Prefeita Municipal Lindamir Maria de Lara Denardin firmou com a empresa Tallento Construtora de Obras Ltda. o 3º Aditivo ao Contrato nº 32/2015 em 22/11/2016 (fls. 455/456), tendo por objeto o aumento quantitativo no valor contratual em R\$ 16.764,17, em virtude de alterações do projeto original.

O Parecer Jurídico nº 259/2016 (fls. 458/462), se manifestou pela possibilidade da realização de novo aditivo de prazo ao contrato nº 032/2015, bem como pela reprovação e nulidade do 3º Aditivo ao Contrato (fls. 455/456).

A decisão administrativa do Sr. Prefeito Municipal (fl. 478) determinou o cancelamento do pagamento programado a empresa contratada, como medida de preservar o erário municipal.

O fiscal do Contrato, Engenheiro Civil Municipal, Rubens Luis Rolando Souza, emitiu Relatório de Fiscalização às fls. 525/534, indicando cronologicamente os problemas identificados na presente obra, bem como seu atual estado de conservação e qualidade.

Em resposta a Notificação expedida a fl. 482, a empresa Tallento informou a fl. 538 que os funcionários Ander Possebon Barbosa, Auzemar João de Souza, Flavio Leandro da Silva, Jeferson Luis Ferrari, Marcelo Rodrigues da Silva, Marino Niderauer, Paulino Niderauer, Paulo Sergio da Conceição e Sebastião Arcanjo



001594

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

foram demitidos da empresa. Entretanto, informou deixou de apresentar cópia das Sefip's de dezembro/2015 a março/2016, limitando-se apenas a se comprometer com o comparecimento do empregado Claudino Pasqualino Thomé na data designada para oitiva perante a Comissão Permanente de Licitação.

No dia 03/03/2017 foi realizada a oitiva do empregado Claudino Pasquelino Thomé, conforme consta da ata de fls. 539/540.

Às fls. 554/561 constam os Avisos de Recebimento das Notificações encaminhadas aos funcionários para realização da oitiva no Processo Administrativo perante a Comissão Permanente de Licitação, entretanto, resultaram negativas as Notificações encaminhadas aos funcionários Auzemar João de Souza, Paulino Niderauer, Marino Niderauer. Não obstante, restaram positivas as notificações encaminhadas aos funcionários Paulo Sergio da Conceição, Jeferson Luis Ferrari, Marcelo Rodrigues da Silva, Flavio Leandro da Silva e Sebastião Arcanjo.

A fl. 568, foi emitida ordem de paralização da obra.

Ante todas as diligências realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, a PGM entende que o Processo Administrativo em questão se encontra maduro para a análise de mérito, portanto, com a finalidade de auxiliar a Comissão Permanente de Licitação, passa-se opinar sobre a análise conclusiva de mérito.

2.2.1. Da Subcontratação total da execução da obra pública oriunda do Contrato Administrativo nº 032/2015:

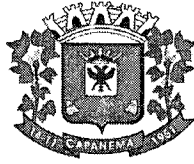
A Subcontratação constitui vedação e motivo para rescisão contratual, conforme consta do art. 78, VI, da Lei 8.666/1993, do item 22.1, "a", "f" e "g" do Edital de Licitação e Cláusula 6.1.1. do Contrato Administrativo nº 032/2015, vejamos:

**22. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

22.1. Constituem para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- (...)

**f) A subcontratação total de seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial,**



1111595

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

**bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;**

**g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.**  
(destaquei)

#### 6. CLAÚSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA:

**6.1.1. A subcontratação total ou parcial do objeto do contato.** (destaquei)

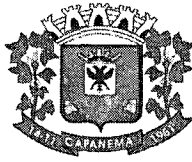
Na contratação em questão a Subcontratação total ou parcial, sem aquiescência da Administração Pública é expressamente vedada, constituindo, inclusive, motivo bastante para rescisão unilateral do contrato, com aplicação das sanções previstas no item 21 do Edital.

O objeto licitado constitui obra pública, e na proposta vencedora apresentada às fls. 200/205, a empresa Tallento Construtora de Obras Ltda. se comprometeu executar integralmente a obra (projeto original), no valor de R\$ 262.268,38 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Compulsando todo o caderno licitatório, observa-se que em nenhum momento houve autorização da Administração Municipal, para que a empresa Tallento pudesse transferir a terceira empresa parte da execução da obra pública, razão pela qual qualquer subcontratação existente caracteriza afronta as Cláusulas pactuadas no Contrato Administrativo nº 032/2015.

Das provas carreadas durante a instrução do Processo Administrativo, pode-se notar claramente que a empresa Tallento Construtora de Obras Ltda subcontratou toda a execução da obra pública para a empresa SD Execução de Calçadas, conforme demonstram as imagens acostadas pelo Fiscal do Contrato de fls. 348/362.

Na imagem de fl. 352, constata-se no canteiro de obras, inclusive, a presença da pessoa de Silvestre Dallabarba, proprietário e responsável pela empresa SD Execução de Calçadas.



0111596

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

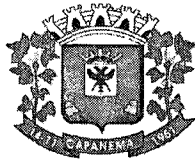
Conforme consta nos adesivos do veículo reproduzido a fl. 354, frisa-se, a empresa SD Execução de Calçadas é especializada na “Colocação de calçadas, pavers, calçamentos e lajotas”.

Outra prova que conduz a conclusão da existência de subcontratação é que, mesmo oportunizada a empresa Tallento comprovar que alocou funcionários nos meses de dezembro de 2015 a março de 2016 na matrícula CEI nº 512320050074 (vide Notificação de fl. 482), a empresa Tallento se manifestou a fl. 538, porém deixou de apresentar Sefip's, com GPS's e comprovante de pagamento dos meses de dezembro de 2015 a março de 2016 ou outra prova que comprovasse de modo efetivo que os serviços executados em tais meses foram com pessoal da empresa Tallento.

As Sefip's acostadas às fls. 418/429 demonstram que somente a partir de abril de 2016 a empresa Tallento passou a ter empregados alocados na matrícula CEI nº 512320050074, sendo que no mês de abril de 2016 somente possuía 2 empregados alocados na mencionada matrícula. Contudo, no mês de maio de 2016, coincidentemente após receber a Notificação do Fiscal do Contrato apontando indícios de subcontratação, a empresa alocou mais 08 empregados, passando de 02 para dez funcionários.

Também merece consideração alguns trechos do Relatório de Fiscalização acostado às fls. 525/535, que “na data de 15/12/2015 o Ministério das cidades aportou recursos e a GIGOV Cascavel autorizou o início das obras”; “na data de 29/12/2015 através do ofício nº 3509/GIGOV Cascavel folhas nº 0493 a 0494 do PA, foi realizada a 1º inspeção técnica apresentando um percentual de 11,71% correspondendo a R\$ 30.718,65; (...); na data de 07/03/2016, através do ofício nº 0585/2016-GIGOV-Cascavel folhas nº 0500 a 0507 do PA, liberam a 1ª solicitação de medição com um avanço físico acumulado de 12,31% com um valor de R\$ 32.275,05; (...).

Das informações destacadas acima do Relatório de Fiscalização, bem como dos mencionados ofícios da GIGOV Cascavel cujas cópias encontra-se acostadas neste PA nas respectivas folhas citadas, conclui-se que do período de 15/12/2015 a 07/03/2016 houve execução da obra no percentual de 24,02% (1ª inspeção técnica – 11,71% + 2ª inspeção técnica – 12,31% = 24,02%), no valor total de R\$ 62.993,70 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos).



0011597

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

Contudo, depreende-se do PA que a empresa Tallento não comprovou possuir empregados alocados na matrícula CEI nº 512320050074 no período de dezembro de 2015 a março de 2016.

Tal constatação também se obtém na oitiva do empregado Claudino Pascoalino Thomé, cujo trecho extraído da ata de fls. 539/540, vejamos:

(...) Que tem conhecimento de qual obra se trata o processo administrativo; Que quem executou foi a empresa Tallento; Que não sabe precisar o início da obra, mas iniciou os trabalhos nesta obra em abril de 2016; Que os colegas de trabalho na obra foram Marino, Sebastião e Barbosa; Que não sabe informar a data de encerramento, mas que seu trabalho nesta obra encerrou em novembro de 2016; (...); Que o declarante não pode afirmar conhecer as pessoas de Ander Possebon Barbosa, Auzemar João de Souza, Flávio Leandro da Silva, Jeferson Luiz Ferrari, Marcelo Rodrigues da Silva, Marino Niderauer, Paulino Niderauer e Paulo Sergio Conceição (...)

Com todo o respeito, mas do depoimento é possível extrair que a testemunha Claudino Pascoalino Thomé somente começou trabalhar nesta obra em abril de 2016, tendo se mantido trabalhando na mesma até novembro de 2016.

Absurdo como o empregado Claudino Pascolino Thomé tendo trabalhado no período de abril a novembro de 2016 não conhece sequer a metade empregados que a empresa Tallento alega ter alocado na mesma obra.

Estamos a analisando a execução de uma obra, cujo canteiro não se estende para além de 500 metros lineares.

Por todo o exposto, não resta outra conclusão a Procuradoria senão afirmar que a empresa Tallento Construtora de Obras Ltda. subcontratou integralmente a execução da presente obra pública a empresa SD Execução de Calçadas, incorrendo, assim, na vedação contratual descrita no art. 78, VI, da Lei 8.666/1993; no item 22.1, "a", "f" e "g" do Edital de Licitação; e, na Cláusula 6.1.1. do Contrato Administrativo nº 032/2015.

Desse modo, ante as provas carreadas no Processo Administrativo, sob a ótica da Procuradoria conclui ser possível rescindir o Contrato Administrativo, com



001598

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

aplicação em desfavor da empresa Tallento Construtora de Obras Ltda. das Sanções de Multa de 5,0% conforme autoriza o item 21.3, II, "d" do Edital de licitação c/c a Sanção de Declaração de Inidoneidade o item 21.3, III do Edital de licitação.

Não obstante, além da Sanção de Multa de 5,00% sobre o valor do contrato, a empresa Tallento deve suportar os prejuízos financeiros advindos ao Município de Capanema/Pr decorrentes da rescisão contratual, tais como o valor necessário para remunerar os consertos necessários na obra em questão, bem como o valor necessário para suportar a diferença do custo da presente obra, decorrente de correção monetária e atualização da Tabela de Sistema de Preços (SINAPI ou equivalente), entre outros prejuízos que se verificar na obra em questão.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria responde a consulta realizada, da seguinte forma:

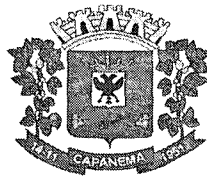
- a) para orientar a Comissão Permanente de Licitação, ser possível rescindir o Contrato Administrativo, com aplicação em desfavor da empresa Tallento Construtora de Obras Ltda. das Sanções de Multa de 5,0% conforme autoriza o item 21.3, II, "d" do Edital de licitação c/c a Sanção de Declaração de Inidoneidade o item 21.3, III do Edital de licitação; e,
- b) pela abertura de Processo Administrativo por Improbidade Administrativa, para apuração da conduta da Prefeita Municipal e eventual participação de agentes públicos na realização de Aditivo Quantitativo de valor, sem decisão administrativa e em dissonância com as manifestações da PGM.

É o parecer.

Capanema, 30 de outubro de 2017.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675





001599

## Município de Capanema - PR

### DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Assunto: APURAR EXISTÊNCIA DE SUBCONTRATAÇÃO

Empresa interessada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.  
Contrato Administrativo: 32/2015  
Licitação: Tomada de Preços 06/2015

#### **Relatório**

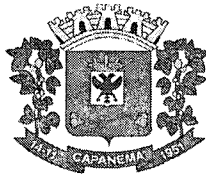
Trata-se de Processo Administrativo determinado por força da decisão da então Prefeita Municipal emitida a fl. 413, tendo como objeto a apuração de subcontratação na execução da obra pública oriunda do Contrato Administrativo nº 32/2015.

A Comissão Permanente de Licitação instaurou o Processo Administrativo às fls. 414/416.

Em seguida, a empresa contratada foi notificada pessoalmente (fl. 434), oportunidade que apresentou defesa às fls. 417-A, instruindo-a com os documentos de fls. 418/431, que sustenta de forma genérica a inexistência de subcontratação, alegando que os funcionários que executaram a obra em questão são aqueles descritos nas fichas de registro, bem como informou que no momento da admissão os funcionários são cadastrados em uma obra, mas ao longo de sua permanência na empresa trabalham em diversas obras. Não obstante, a empresa contratada apresentou as declarações da SEFIP, referente as competências de abril a julho de 2016. Por fim, negou a existência de subcontratação na referida obra.

Por força do despacho de fl. 433, o PA foi encaminhado a PGM para emissão de Parecer sobre a defesa apresentada pela empresa contratada no Processo Administrativo.

A PGM emitiu Parecer Jurídico nº 234/2016, acostado às fls. 437/446, no qual orientou a Comissão Processante acerca das provas até então produzidas, bem como se manifestou favorável a confecção e aditivo de prazo.



0047600

## Município de Capanema - PR

---

A Comissão Permanente de Licitações, através da decisão de fls. 447/448, determinou a notificação da empresa contratada para apresentação de cópia de Sefip's, GPS's e comprovante de pagamento para o fim de comprovar a prestação de serviços nos meses de dezembro de 2015 a março de 2016, bem como determinou a realização da oitiva de empregados da empresa Tallento.

Notificada, a empresa Tallento apresentou resposta a Notificação a fl. 538, Protocolada sob o nº 518/2017, através da qual informa que os funcionários enumerados pela Comissão Permanente de Licitação não se encontravam mais prestando serviços na empresa, todavia, se comprometeu a comparecer a audiência para oitiva do funcionário Claudino Pasqualino Thomé.

No dia 03/03/2017, às 09:30 horas, a Comissão Permanente de Licitações, assessorada pela PGM, procedeu a oitiva do funcionário Claudino Pasqualino Thomé, conforme consta termo de fls. 539/540.

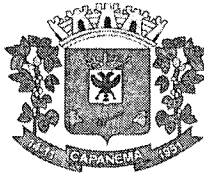
A Comissão Permanente de Licitação expediu notificação aos demais empregados que a empresa Tallento alega ter trabalhado no canteiro de obras. Nenhum dos empregados notificados compareceu na data designada para realização da oitiva.

Por fim, a Procuradoria Municipal lavrou Parecer Jurídico nº 385/2017, concluindo pela possibilidade da rescisão do Contrato Administrativo nº 032/2015, com aplicação cumulativa das sanções de Multa de 5,00% sobre o valor do contrato e de inidoneidade a empresa Tallento Construtora de Obras Ltda.

É o relatório, passamos a decidir.

### **Fundamentação**

Essa Comissão Permanente de Licitação após adotadas todas as diligências no sentido de apurar a ocorrência de Subcontratação na execução da obra pública decorrente do contrato nº 32/2015, esclarece que foi assegurada a empresa Tallento Construtora de Obras Ltda., em paridade de armas, iguais oportunidades para apresentação de documentos e produção das provas que entendesse necessárias.



001891

## Município de Capanema - PR

---

Destaca-se que foram expedidas 08 (oito) Notificações para oitiva de empregados em que a empresa Tallento Construtora de Obras Ltda. alega ter laborado no canteiro da obra em questão, entretanto, apesar de nenhum dos empregados notificados comparecerem para oitiva, dois dos empregados notificados ligaram para obter informações sobre a oitiva, oportunidade que declaram nunca ter prestado serviços em Capanema/Pr.

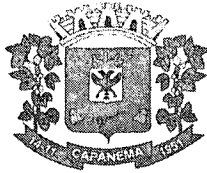
As provas documentais e oral, representadas respectivamente pelas Notificação do Fiscal do Contrato (fls. 346/362), Matrícula CEI da Obra (fls. 378/381); fichas de empregados da empresa Tallento (fls. 401/410); Sefip's (fls. 418/429) e Relatório de Fiscalização (fls. 525/535), aliados as análises realizadas pela Procuradoria Municipal através do Pareceres Jurídicos nº 234/2016 e 385/2017, não resta dúvida a esta Comissão Permanente de Licitações que a empresa Tallento Construtora de Obras Ltda. subcontratou integralmente a execução da obra pública em questão a empresa denominada como SD Execuções de Calçadas, de propriedade de Silvestre Dallabarba.

Desse modo, ante a inexistência de autorização da Administração para formalização de subcontratação, a Comissão conclui que a empresa Tallento Construtora de Obras Ltda. incorreu na vedação contratual descrita na cláusula 6.1.1 do Contrato nº 032/2015, fato esse que aliado a má-qualidade na execução da obra conforme claramente demonstrado no Relatório de Fiscalização de fl. 525/535, autorizam a rescisão contratual, com consequente, aplicação da Sanção de Multa de 5% sobre o valor do Contrato, além de prejuízos que o Município possa suportar, conforme enumerados no Parecer Jurídico nº 385/2017, cujo trecho passo a reproduzir:

“Não obstante, além da Sanção de Multa de 5,00% sobre o valor do contrato, a empresa Tallento deve suportar os prejuízos financeiros advindos ao Município de Capanema/Pr decorrentes da rescisão contratual, **tais como o valor necessário para remunerar os consertos necessários na obra em questão, bem como o valor necessário para suportar a diferença do custo da presente obra, decorrente de correção monetária e atualização da Tabela de Sistema de Preços (SINAPI ou equivalente), entre outros prejuízos que se verificar na obra em questão.**” (destaquei)

Ainda com relação as sanções, essa Comissão Permanente de Licitações conclui que o presente caso comporta a aplicação cumulativa da sanção de declaração de inidoneidade da empresa Tallento Construtora de Obras Ltda., conforme autoriza o item 21.3, III do Edital de licitação, contudo,

R P R



1111842

## Município de Capanema - PR

---

a aplicação de tal sanção é de competência do Prefeito Municipal, conforme determina o § 3º, do Art. 87, da Lei 8.666/1993.

### **Disposições finais.**

Ante ao exposto e todas as provas carreadas no Processo Administrativo, essa Comissão Permanente de Licitações, decide:

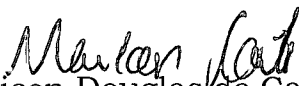
- a) Rescindir o contrato administrativo nº 32/2015, tendo em vista a empresa Tallento Construtora de Obras Ltda. ter incorrido em grave vedação contratual, delegando a empresa SD Execução de Calçadas a execução integral da obra pública em questão;
- b) Aplicar a sanção de Multa de 5% sobre o valor do contrato nº 32/2015, em desfavor da empresa Tallento Construtora de Obras Ltda., bem como ao ressarcimento de outros prejuízos decorrentes desta rescisão contratual, devendo tais valores serem deduzidos de medições e créditos existentes no âmbito do Município de Capanema;
- c) Orientar ao Sr. Prefeito, acerca da aplicação cumulativa da sanção de Declaração Inidoneidade da Empresa Tallento Construtora de Obras Ltda, com base no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993.

Publique e intime-se

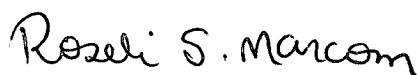
Capanema, 30 de outubro de 2017.



Roselia Kriger Becker Bagani  
Presidente da Comissão de Abertura e  
Julgamento de Licitação



Maicon Douglas de Castro Coito  
Membro Comissão de Abertura e  
Julgamento de Licitação



Roseli Strozak Marcon  
Membro Comissão de Abertura e  
Julgamento de Licitação



000603

## Município de Capanema - PR

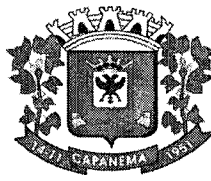
---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 6/2015, Contrato Administração nº32/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014. Acato o Parecer Jurídico nº 385/2017 e a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações para fim de aplicar a sanção de Declaração de Inidoneidade a Empresa Tallento Construtora de Obras Ltda, pelo Prazo máximo de 5 anos, com fundamento no Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Solicito ao Setor de Licitações para que tome as medidas cabíveis para o cumprimento do mesmo.

Capanema, 30 de outubro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



001/604

## Município de Capanema - PR

---

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 32/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2015, oriundo da Tomada de Preços nº 06/2015 e aditivos firmados com a empresa TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º04.379.027/0001-98, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N MARGEM DIREITA - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL em Realeza/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)DENILSON JOSE GONCALVES, inscrito no CPF nº 619.924.459-15, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação de fls. 599/602, que concluiu que os serviços objeto do contrato nº 032/2015 foram indevidamente subcontratados pela empresa Tallento Construtora de Obras Ltda. à empresa SD Execução de Calçadas;

Considerando que a CONTRATA foi notificada no Processo Administrativo, sendo-lhe garantida a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que as provas carreadas no bojo do Processo Administrativo, são uníssonas em demonstrar que a ocorrência da subcontratação no Contrato nº 032/2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 032/2015, de 14 de abril de 2015, Tomada de Preços nº 06/2015, Execução de Obras – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, em razão do descumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Contrato Administrativo em questão.

Art. 2º No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, aplicam-se cumulativamente a

Q



000605

## Município de Capanema - PR

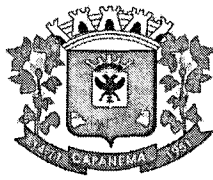
---

empresa Tallento Construtora de Obras Ltda. as sanções de Multa de 5% sobre o valor do Contrato nº 032/2015 e Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, com fundamento no art. 87, II e IV, da Lei nº 8.666/1993.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de extrato, em veículo de divulgação do Município.



**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**



001606

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

A Empresa  
TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Com relação ao Tomada de Preços nº 06/2015, Contrato Administração nº32/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014. Notifico a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA da Rescisão Unilateral do contrato 32/2015.

Segue em anexo para vosso conhecimento cópia do Parecer Jurídico, cópia da Decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações e cópia da Rescisão Unilateral.

Capanema, 31 de outubro de 2017



Roselia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 01 de Novembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1474

Página 27 / 072

## PORTARIA Nº 6.883, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017. Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 125/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 125/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MONITORES AJUSTÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item; - VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	MONITOR FULL HD COM PIVOT & AJUSTE DE ALTURA, PAINEL LED IPS FHD, TAMANHO 21,6 POLEGADAS, CONTRASTE MÍNIMO 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, BRILHO 250CD/MP, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920X1080, SUPORTE DE CORES 16.7M, ÂNGULO DE VISÃO H:178°V:178°, FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 ~ 83 KHZ / 30 ~ 83 KHZ, FREQUÊNCIA VERTICAL 56 ~ 75 HZ / 56 ~ 61 HZ, REVESTIMENTO DA TELA ANTI-GLARE, HARD COATING (3H), CONECTOR DE ENTRADA SUB (RGB), DV: HDMI, REFERÊNCIA: MODELO "LG 22MP55PQ" OU SIMILAR.	LG	50,00	499,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 125/2017, é de R\$ 24.950,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de outubro de 2017 - Américo Bellé - Prefeito Municipal

## EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº430/2017 Pregão Presencial Nº 0125/2017

Data da Assinatura: 30/10/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLAUDINA COMIRAN-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITORES AJUSTÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 24.950,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod 251656

000004

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 32/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDO UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2015, oriundo da Tomada de Preços nº 06/2015 e aditivos firmados com a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.379.027/0001-98, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N MARGEM DIREITA - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL em Realeza/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) DENILSON JOSE GONCALVES, inscrito no CPF nº 619.924.459-15, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação de fls. 599/602, que concluiu que os serviços objeto do contrato nº 032/2015 foram indevidamente subcontratados pela empresa Tallento Construtora de Obras Ltda. à empresa SD Execução de Calçadas;

Considerando que a CONTRATA foi notificada no Processo Administrativo, sendo-lhe garantida a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que as provas carreadas no bojo do Processo Administrativo, são unânimas em demonstrar que a ocorrência da subcontratação no Contrato nº 032/2015.

### RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 032/2015, de 14 de abril de 2015, Tomada de Preços nº 06/2015, Execução de Obras – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M² e PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M² PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO B CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS e AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014, em razão do descumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Contrato Administrativo em questão.

Art. 2º No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, aplicam-se cumulativamente a

000005

empresa Tallento Construtora de Obras Ltda. as sanções de Multa de 5% sobre o valor do Contrato nº 032/2015 e Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, com fundamento no art. 87, II e IV, da Lei nº 8.666/1993.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de extrato, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Cod 251671

## TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 405/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA AA.COLUSSI & CIA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado na cidade de Capanema /PR, e do outro lado a Empresa GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.330.832/0001-22, situada a AV SIMAO FAQUINELLO, 349-CEP: 85730000-BAIRRO: CENTRO em Pranchita/PRPR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO inscrito no CPF nº 046.137.399-85, na qualidade de CONTRATADA.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificamente, ficou ajustado a rescisão do contrato de Execução de Obras – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CMEI E UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, firmado entre as partes acima qualificadas em 20/10/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a Paralisação/Suspensão Da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 405/2017, cujo objeto é a –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CMEI E UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

### CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

A Obra de AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CMEI E UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, fica Paralisada/ Suspensa a Ordem de Serviço até a data de 29/12/2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de Paralisação, encontra embasamento legal no artigo 65, inciso II, "b" da Lei nº 8.666/93.

A administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviço de execução de obras referente ao contrato nº 405/2017 por acordo com a CONTRATADA, devido de que o imóvel a ser reformado ainda encontra-se instalado a Unidade Básica de Saúde do Bairro São José Operário, que não foi possível instalar as atividades no prédio novo devido a problemas na parte final da execução da obra.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o Foro de Capanema, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma. - Capanema-PR, 31 de outubro de 2017.

Américo Bellé Prefeito Municipal	Gustavo Henrique Faquinello - Representante Legal GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO-ME - Fornecedor
-------------------------------------	--

Cod 251679

11608

## Adolescentes inseridos no Família Paranaense aprendem informática

Ao longo de Medianeira, no Oeste do Estado, estão participando de curso de informática básica ofertado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. A ação faz parte das ações do programa Família Paranaense, prepara os meninos e meninas para o mundo do trabalho e foi colocada em prática com a integração de vários setores.

O Projeto Qualifica conta, por enquanto, com 14 adolescentes que começaram as aulas na terça-feira passada (24), na Escola do Trabalho Professor Ovidio Putrick. A prioridade é atender com o curso famílias em situação de vulnerabilidade social.

A iniciativa foi da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em parceria com a Secretaria da Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social (Cras) e Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

De acordo com a coordenadora do Cras, Neli Conti, há a intenção de abrir outra turma de informática básica. "Essa é uma atividade que vem encontro das diretrizes do programa Família Paranaense. Para conseguirmos encaminhá-los, depois, para programas de aprendizagem, oferecemos essas capacitações e oficinas", explica Neli.

## AÇÃO

O curso é ministrado pelos acadêmicos de Sistema de Informação da UTFPR, Victor Longo e Matheus Pedrosa, e coordenada pelo professor Evandro Carlos Pessini.

O Projeto Qualifica nasceu de conversa entre a UTFPR e a Escola do Trabalho, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O objetivo é atender famílias que fazem parte de programas socioassistenciais, entre eles o Família Paranaense. O curso de informática básica é o primeiro a ser oferecido dentro do projeto.



Município de Capanema - PR

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 032/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1093, na cidade de Capanema/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLI, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema/PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015, oriundo da Tomada de Preços nº 06/2015 e aditivos firmados com a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.379.027/0001-98, situada a ROD PR-182, KM 454,0, S/N MARCELO DIREITA - CEP: 85700-000 - BARRAQUÊ INDUSTRIAL em Rolândia/PR, neste ato representado pelo(a) Sr(a) DENILSON JOSE GONCALVES, inscrito no CPF nº 619.924.459-15, pelos motivos e razões expostos:

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação de fls. 599/602, que concluiu que os serviços objeto do contrato nº 032/2015 foram indevidamente subcontratados pela empresa Talento Construtora de Obras Ltda. à empresa SD Execução de Calçadas.

Considerando que a CONTRATA foi notificada no Processo Administrativo, sendo-lhe garantida a ampla defesa e a contraditório;

Considerando que as provas constantes no bojo do Processo Administrativo, são unânimes em demonstrar que a ocorrência da subcontratação no Contrato nº 032/2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 032/2015, de 14 de abril de 2015, Tomada de Preços nº 06/2015, Execução de Obras - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM FAIXA DE 2,3x1,21 M E PAVIMENTAÇÃO EM CUBO DE 30x63 M PARA A CONSTRUÇÃO DE PASEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 0114592-63/2014, em razão do descumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Contrato Administrativo em questão.

Art. 2º No incerte às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das perdas e danos a serem feitas ao momento posterior, aplicam-se cumulativamente a

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1093 - Centro - 81240-000  
Fone: (41) 3521-1321 - Fax: (41) 3521-1122  
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

empresa Talento Construtora de Obras Ltda. as sanções de multa de 5% sobre o valor do Contrato nº 032/2015 e Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou qualquer período maior, nos termos determinantes do parágrafo 1º do artigo 37, III, da Lei nº 8.666/1993.

O presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de extração, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLI  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1093 - Centro - 81240-000  
Fone: (41) 3521-1321 - Fax: (41) 3521-1122  
CAPANEMA - PR

## Prefeitura Municipal de Capanema

FDNE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000  
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

PORTARIANº 6.884, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Torno da Homologação do Pregão Presencial nº 128/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 128/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item.

#### VENCEDORES:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, COMPOSTO POR 01 UNID. CONDENSADOR (UNIDADE EXTERNA) E 01 UNID. UNIDADE INTERNA, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, DEVE ESTAR INCLUIDO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATTO	1,00	1.640,00	
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA DE 24.000 BTUS - APARELHO COM FUNÇÃO DE QUENTE E FRIO, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS E FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, TENSÃO/VOLTAGEM: 220V, CONTROLE REMOTO, COM GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIE A CAMADA DE OZÔNIO E NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO, COMPRESSOR ROTATIVO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO - SELO PROCEL A.	ELGIN	2,00	2.760,00	
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO IN-WALL, CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 9.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, DEVE ESTAR INCLUIDO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATTO	2,00	1.080,00	
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO IN-WALL, CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 12.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, DEVE ESTAR INCLUIDO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO. GARANTIA DE 12 MESES.	KOMECO PRINCESS	2,00	1.160,00	
5	CADEIRA EMPILHÁVEL ADULTO, COM PÉS E ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO FERROVIA NA COR AZUL BIC, CAPACIDADE MÍNIMA DE 110KG E ALTURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 44,5CM.	GIRATO	50,00	80,50	
6	MESA OVAL MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR AMADEIRADA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM.	SALMAR	1,00	920,00	
7	MESA RETANGULAR MEDINDO 3,35M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR BRANCA E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM.	SALMAR	1,00	769,00	

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 128/2017, é de R\$ 17.334,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias do outubro de 2017

Américo Belli  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2017

Pregão Presencial Nº 0128/2017

Data da Assinatura: 30/10/2017.

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME

Objeto AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor Total: R\$ 5.438,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais)

Américo Belli  
Prefeito Municipal



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN079

AR

JT 18256639 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
31 OUT. 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h	:	h	:	t
	:		:	
	:		:	

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA  
NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

Prefeitura Municipal de Capangaba

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / APRES  
CNPJ: 75.972.760/0001-60  
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1930  
85780-000 - Capangaba - Paraná

CIDADE / LOCALITE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

000609

UF  
BRASIL  
BRESIL

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ROD PR-182, KM 464,0 - S/N - MARGEM DIREITA - INDUSTRIAL  
85770-000 - Realeza - PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

notificação de Recisão unilateral  
do Contrato 32/2015.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Dorivaldo Saldan*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Dorivaldo Saldan*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2003371940

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

06/11/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

06 NOV 2017

PR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENT

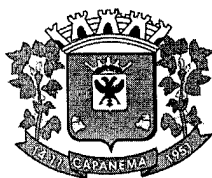
*Evandra S. ...*  
Mantença 8.966.663-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 10

114 x 186 mm



## Município de Capanema - PR

000610

### CERTIDÃO

Com relação Tomada de Preços nº 6/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014. . Certifico que ao ser escaneado o processo para o portal da transparência, notou-se a ausência da página 434 e 535.

Capanema, 07 de dezembro de 2017

Roseliã Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

Processo: **220/2018**

Data: 29/01/2018 Hora: 03:59

Assunto:  
**SOLICITACAO PARA SETOR DE PLANE**

Requerente:  
**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**

**MEMORANDO INTERNO 04/2018**

000611

A/C:

Srº **PAULO LAZZARETTI ORSO**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos

Com relação ao Contrato Administrativo nº 032/2015, cujo objeto **IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 m<sup>2</sup>, PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E 290,63 m<sup>2</sup> PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENDIA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES PROCESSO 1014592-63/2014, no que tange o Termo de Rescisão Unilateral, folhas nº 0604 e 0605 do PA a fim de dar continuidade no projeto segue o seguinte.**

O projeto básico em questão deverá ser refeito e reavaliado pela REGOV.

Para dar continuidade na re-execução do mesmo, obrigatoriamente deverão ser feitas os seguintes serviços na ordem cronológica abaixo.

- a) Remoção dos meios fios assentados pela empresa, deixando apenas os meios fios existentes (os que estão consolidados)
- b) Remoção de todos os PAVERS assentados de todos os canteiros



000612

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

- c) Levantamento planialtimétrico nos sentidos longitudinais e transversais com estaqueamento de 20 em 20 metros do terreno primitivo.
- d) De posse do levantamento acima descrito, projetar um greide com a menor declividade e movimentação de terra possível.
- e) Com os quantitativos levantados pelo projeto de terraplenagem ai sim poderemos terminar o orçamento quantitativo da obra como um todo.

Diante o exposto acima primeiro deverão serem feitas os serviços elencados para que seja dada sequencia no restante do projeto básico e encaminhado a REGOV e posteriormente licitado novamente.

Capanema, 30 de janeiro de 2018

---

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D**

Rubens Luis Rolando Souza  
Engenheiro Civil de Capanema-PR  
Criação nº 19931  
CREA RS 88.296/D



000613

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 006/2015, Contrato Administrativo 032/2015, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DE 2.361,21 M<sup>2</sup> E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M<sup>2</sup> PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014** Conforme protocolo 220/2018 datado de 29/01/2018, encaminho esse processo para a Secretaria de Planejamento e Projetos através do seu Secretário para emissão de Parecer acerca da manifestação do Sr. Engenheiro Rubens L. R. Souza contido no Memorando Interno 04/2018.

Capanema, 29 de janeiro de 2018

*Roseli S. Marcom*  
**Roseli Strozack Marcom**

Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações





000614

## Município de Capanema - PR

---

### PARECER

A/C ROSELI STROZACK MARCOM

Membro Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Conforme leitura de Memorando interno nº 04/2018, cujo objeto: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVER E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PARA CONSTRUÇÃO PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AV. RIO GRANDE DO SUL, PROCESSO Nº 1014592-63/2014, CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014. Concluimos que:

- Os itens (a) e (b) serão realizados com 01(um) caminhão e 01(uma) retro escavadeira terceirizados correspondendo a aproximadamente 40horas/máquinas/equipamento. Também serão necessários 03(três) funcionários para retirar e carregar os meio fios e Paver, os quais serão da equipe de planejamento. Os meio fios e pavers serão depositados na garagem municipal.

- Os itens (c) e (d) serão realizados pelo topógrafo Valmir Werner.

- O item (e) que corresponde ao orçamento quantitativo da obra como um todo cabe ao Engº Rubens L.R.Souza.



000615

## Município de Capanema - PR

Diante do exposto acima, para realização dos serviços listados, serão necessários aproximadamente 60(sessenta) dias. Somente após este prazo é que será possível o encaminhamento para processo licitatório.

Capanema, 30 de Janeiro de 2018.

Paulo Fernando Lazzaretti Orso  
*Secretário de Planejamento*



**Paulo Fernando Lazzaretti Orso**  
Engº Agrônomo - CREA-SC 39552/D  
Dec. 6286/2017  
Sec. Mun. Planejamento e Projetos